

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 6 de Setembro de 2018 Nº 27339

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.756, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no âmbito do setor rodoviário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos, vinculados à concessão de utilidade para a licitação, realizados pelo Poder concedente ou, com a sua autorização, pela iniciativa privada, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor do certame ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

§ 1º A apresentação dos estudos, levantamentos, pesquisas e projetos referidos no *caput*, quando feita por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, ocorrerá através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP a apresentação de estudos, projetos, levantamentos, pesquisas ou trabalhos técnicos por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com a finalidade de subsidiar a estruturação de empreendimento objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, ou outra modalidade análoga de parceria entre o

Poder Público e particulares, sendo assegurado, quando efetivamente utilizados, o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação.

§ 3º A apresentação da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP pelo interessado não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pela Administração Pública, nem implicará direito de preferência ou qualquer privilégio em caso de eventual licitação.

§ 4º A realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos por intermédio da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP não geram para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do projeto.”

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.757, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui o Programa Permanente de Conscientização e Esclarecimento, nas Escolas do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito à importância da vacinação contra o vírus HPV.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nas Escolas de Mato Grosso, o Programa Permanente de Conscientização e Esclarecimento sobre a importância da vacinação contra o papilomavírus humano (HPV).

Art. 2º O Programa Permanente de Conscientização e Esclarecimento sobre a importância da vacinação contra o vírus HPV tem por objetivos:

I - promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre a importância da vacinação, efeitos colaterais, doses necessárias e intervalo entre as mesmas;

II - efetuar a distribuição, bimestral, de panfletos e folhinhos informativos;

III - fixar cartazes de "alerta" em corredores e salas de aula das escolas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Programa Permanente de Conscientização e Esclarecimento sobre a importância da vacinação contra o vírus HPV tem como público-alvo:

I - pais e/ou responsáveis das(os) beneficiadas(os);

II - meninas/adolescentes de 9 (nove) a 13 (treze) anos;

III - meninas e jovens/adultas, na faixa etária de 9 (nove) a 26 (vinte e seis) anos que convivem com o vírus HIV (ou AIDS);

IV - meninos e jovens/adultos entre 9 (nove) e 26 (vinte e seis) anos de idade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 81, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente, por considerar inconstitucional o Projeto de Lei nº 421/2016, que **"Cria o Selo de Produtos de Origem Quilombola, provenientes de áreas já reconhecidas ou em processo de reconhecimento"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária, dia 07 de agosto de 2018.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total nos seguintes termos:

"(...) muito embora contenha elevados desígnios, ao tratar da comercialização de produtos de origem animal e vegetal advindos de áreas quilombolas, bem como da criação de um selo que identifique a procedência de tais produtos, percebe-se que o projeto dispõe sobre a organização, o funcionamento e a estruturação de órgãos da Administração Pública, não se limitando a traçar diretrizes a serem observadas pelo gestor, invadindo inevitavelmente as atribuições do Chefe do Poder Executivo.

Logo, constata-se que a proposta está eivada de vício de inconstitucionalidade formal, pois seu respectivo processo legislativo foi iniciado por autoridade sem competência para a matéria, qual seja a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, incorrendo em violação de competência do Poder Executivo (art. 39, parágrafo único, II, "d", e art. 66, V, ambos da CE/MT).

(...)

A propositura visa impor ao Poder Executivo Estadual regras referentes à inspeção sanitária e à comercialização de produtos de origem animal e vegetal originários das comunidades quilombolas no Estado de Mato Grosso, a qual se trata de tema que adentra a estratégia e o planejamento adotados pelo Gestor. Consequentemente, a propositura altera a sistematização e o funcionamento da máquina pública, o que infringe a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo e, por conseguinte, o equilíbrio entre os Poderes (Art. 2º, CF/88). (...)

Outrossim, o Instituto de Defesa Agropecuária também se manifestou de forma contrária à propositura:

"(...) o artigo 2º do projeto de Lei dispõe que o Selo de Produtos de Origem Quilombola e a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal integrarão o Serviço de Inspeção Sanitária do Estado de Mato Grosso e a Coordenadoria de Defesa Agropecuária. Contudo, cabe pontuar que não é competência técnica do INDEA a inspeção de produtos de origem vegetal, estando esta vinculada a Secretaria de Saúde, bem como, não há restrição legal do comércio em todo o território nacional de produtos desta categoria, não havendo necessidade de regulação.

Quanto aos produtos de origem animal, conforme disposto no Decreto nº 290/07, ao INDEA não cabe a criação de um selo, e sim registrar e fiscalizar os estabelecimentos que produzem produtos de origem animal para que os mesmos possam ser comercializados no âmbito estadual.

Em tempo, o INDEA não possui em seu organograma a Coordenadoria de Defesa Sanitária Agropecuária.

Com respeito à garantia de inocuidade, integridade e qualidade de produtos de origem animal, as mesmas estão diretamente relacionadas com a realização da inspeção sanitária propriamente dita, em qualquer esfera de inspeção (municipal, estadual e federal), não podendo ser atrelada a um selo de origem conforme disposto no inciso I do Art.5.

Ainda tendo como referência a atribuição delegada aos municípios referente à realização da inspeção sanitária dos produtos de origem animal através de consórcios, no que concerne a legislação vigente, esta prática somente poderá ser realizada através do reconhecimento de equivalência entre os serviços de inspeção, seja através da Lei nº 10.502/17, alterada pela Lei nº 10.673/18 que dispõe sobre o SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT) ou através do SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) conforme disposto no Decreto Federal nº 5.741/06."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 421/2016, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 82, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 482/2016, que **"Institui a obrigatoriedade da apresentação de obras cinematográficas adaptadas para pessoas com deficiência auditiva ou visual, através da utilização do recurso da audiodescrição e da legendagem em português em filmes nacionais, nos locais que menciona, e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária, dia 07 de agosto de 2018.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei.

(...) embora reconheça os nobres objetivos do legislador, vislumbra-se que o Projeto de Lei nº 482/2016, de iniciativa parlamentar, ao impor a obrigatoriedade de apresentação de obras cinematográficas nacionais e estrangeiras com a utilização dos recursos de legendagem em língua portuguesa e de audiodescrição, excursiona em tema afeto à competência da União para legislar sobre diversões e espetáculos públicos (art. 220, § 3º, I, da CF/88), extrapolando a competência normativa estadual. (...)

Nesse sentido, a União veio a editar a Medida Provisória nº 2.228-1/2001, a qual, dentre outros pontos, instituiu a "Política Nacional do Cinema". Tal diploma legal definiu o conceito de "obra cinematográfica" (art. 1º, II) e instituiu a "Agência Nacional do Cinema - ANCINE", além de estabelecer como um dos objetivos da referida Agência o estímulo à universalização do acesso às obras cinematográficas e videofonográficas, em especial as nacionais (arts. 5º e 6º, VII). (...)

Por conseguinte, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) determinou em seu art. 44, § 6º, que *as salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência*. Ainda, o diploma fixou o prazo de quatro anos para a transição, a contar a partir de 1º de janeiro de 2016 até 1º janeiro de 2020, para implantação dos recursos de acessibilidade.

Posteriormente, em setembro de 2016, a ANCINE editou a Instrução Normativa nº 128/2016, que regulamenta o provimento de recursos de acessibilidade visual e auditiva nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. Conforme estabelecido no instrumento normativo, as salas de cinema de todo país deverão dispor de tecnologia assistiva voltada à fruição dos recursos de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

Ademais, da leitura dos dispositivos da aludida instrução normativa, é possível observar que a acessibilidade às obras cinematográficas é trabalhada de forma pormenorizada, restando esclarecidos todos os conceitos que envolvem a temática, a forma de execução e os prazos a serem observados para implementação dos recursos. Isso porque constitui matéria a ser disciplinada em normas federais, aplicáveis em todo território nacional, escapando aos Estados-membros competência legislativa para tratar do tema, em face da obrigatoriedade de se conferir tratamento uniforme em todo o País.

Logo, evidencia-se que a União, efetivando a competência que lhe é constitucionalmente conferida (art. 220, § 3º), disciplina a matéria tanto na Medida Provisória nº 2.228-1/2001, ao definir o tema como dos seus objetivos da ANCINE, quanto na Instrução Normativa nº 128/2016, ao tratar especificamente sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica, trazendo em seu bojo regras específicas que disciplinam exaustivamente a matéria.

Portanto, nesta perspectiva, entende-se que o projeto de lei em análise disserta sobre diversões e espetáculos públicos, caracterizando notória usurpação da competência da União para legislar sobre a presente demanda, que requer o tratamento uniforme em todo o País, o que também faz ensejar afronta ao pacto federativo (art. 1º e 18 da CF/88)."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 482/2016, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 83, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 519/2011, que **"Dispõe sobre a proibição da utilização de recursos públicos na aquisição de bebidas**

alcoólicas, bem como a proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos bens públicos de uso especial da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências.", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2018.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei nos seguintes termos:

(...) embora munido de elevados desígnios, verifica-se que o projeto de lei, de iniciativa do ex-deputado Riva, contém vício de inconstitucionalidade formal, o qual obsta sua sanção.

Isso porque ao introduzir norma que proíbe a aquisição de bebidas alcoólicas pela Administração Pública e vedar e o uso de bebidas alcoólicas em todo bem público de uso especial em qualquer tipo de situação, evento ou horário, constata-se que a proposta interfere no âmbito da gestão do patrimônio público estadual, inclusive, ocasionando risco, por exemplo, à própria manutenção e economicidade de eventuais locações, permissões e concessões da Arena Pantanal (atualmente administrada pela SEDUC) e, por conseguinte, encontra óbice constitucional no art. 39, parágrafo único, II, "d", e art. 66, V, ambos da CE/MT, que reserva ao Chefe do Poder Executivo, com exclusividade, a competência para deflagrar o processo legislativo relativo à **"criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública"**, bem como dispor sobre a **"organização e funcionamento da Administração do Estado, na forma da lei"**.

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ao julgar a Representação de Inconstitucionalidade nº 0038546-66.2016.8.19.0000, que versa sobre lei oriunda do Poder Legislativo Municipal que visava dispor sobre regras direcionadas a estacionamento público, entendeu que **"são de iniciativa privativa do**

Chefe do Poder Executivo Municipal as leis que disponham sobre a regulação de exploração do espaço público de uso especial (estacionamento na via pública)."

Tal entendimento não difere do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na ADI nº 20170020212632, oportunidade em que julgou inconstitucional lei distrital que dispunha sobre o uso das faixas exclusivas de ônibus, sob o argumento de que a **"regulamentação do respectivo uso compete ao Chefe do Poder Executivo, a quem cabe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, incluindo-se os órgãos executivos de trânsito, bem como sobre o uso do espaço público."**

Portanto, conforme inteligência dos Tribunais Pátrios citados e amparando-se nas disposições constitucionais estaduais mencionadas alhures, imperioso reconhecer que a cada Poder compete decidir acerca da oportunidade e da conveniência para deflagrar o processo legislativo de sua iniciativa privativa que venha a dispor sobre a aquisição concreta de bens e acerca de regras relacionadas à gestão de bens públicos sob seu domínio. Ademais, vale ressaltar que a medida também atinge todas as pessoas físicas ou jurídicas que sejam responsáveis por autorizações, concessões e permissões que estiverem atreladas à execução de serviços públicos em bens públicos estaduais, podendo afetar as condições originais de contratos e implicar em ônus adicionais não computados, razão pela qual exige estudos minuciosos por parte das secretarias competentes para avaliar as consequências e vantagens com a introdução desta vedação na administração dos bens públicos a que se refere.

Nessa seara, quando, a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os poderes estatais.

Não bastasse, ainda que não especifique órgão ou secretaria que irá fiscalizar as determinações contidas em seus dispositivos, na prática, esse será o efeito alcançado, pois as ações previstas deverão ser cumpridas pelo Poder Executivo, criando obrigações e atribuições para a Administração Pública Estadual.

Logo, constata-se que a proposta, ao impor deveres ao Poder Executivo, também está eivada de vício de inconstitucionalidade formal, pois seu respectivo processo legislativo foi iniciado por autoridade sem competência para a matéria, qual seja a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, incorrendo em violação de competência do Poder Executivo (art. 39, parágrafo único, II, "d", e art. 66, V, ambos da CE/MT).

Em casos como esse, o Supremo Tribunal Federal vem, reiteradamente, declarando a inconstitucionalidade de normas análogas, por reconhecer o chamado vício de iniciativa (ADIs nºs

1809/SC, 2.857/ES e 2.329/AL) (...)

Imperioso registrar que, quanto à aquisição de bebidas alcoólicas, não se vislumbra nenhum empecilho imposto a tal compra pela Administração Pública na Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), posto que não há óbice constitucional para aquisição de produto considerado lícito pela ordem jurídica vigente e, em especial para o caso tratado pela propositura, desde que em caráter excepcional e que haja motivo legítimo vinculado a finalidade institucional para tanto.

Nesse sentido, colaciona-se excerto de Parecer da Advocacia Geral da União: *“não vejo óbice jurídico à aquisição de bebidas alcoólicas, como bem frisou a orientação do Comando do Exército, desde que “com extrema parcimônia em suas quantidades, ser esporádicas, restringindo-se ao mínimo necessário à utilização em festividades e eventos comemorativos que guardem correlação com os objetivos institucionais da Organização Militar”.* (PARECER Nº 137/2011/DECOR/CGU/AGU. Leslie Lester dos Anjos Magalhães. Advogado da União)

Oportunamente, há que se ressaltar também que, conforme informado pela SEGES, se desconhece, *“no âmbito da Administração Pública Estadual, a prática de aquisição e consumo de bebida alcoólica”.* Contudo, ainda que se pudesse arguir que a matéria vertida na propositura tivesse espeque no princípio da moralidade (art. 37, caput, da CF/88), na ponderação entre os Princípios Constitucionais invocados deve prevalecer o da Separação dos Poderes previsto no art. 2º da CF/88, por se tratar de cláusula pétrea, motivo pelo qual processo legislativo dessa natureza deve ser iniciado pelo Chefe Máximo do correspondente Poder, conforme exaustivamente exposto, não sendo competência do Poder Legislativo direcionar regras de gestão do patrimônio público estadual.

Por derradeiro, destaca-se que, no caso concreto, o consumo de álcool no serviço público é indubitavelmente punido na linha do que dispõe o Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº 04/90) e no Código de Ética Funcional do Servidor Público (Lei Complementar nº 112/02), de forma que o veto ao projeto de lei não implica em prejuízo ao ambicionado interesse coletivo.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 519/2011, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 84, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei n. 393/2016 que **“Dispõe sobre a utilização sustentável de embalagens em Mato Grosso”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária, dia 07 de agosto de 2018.

Instada a se manifestar, a Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente opinou pelo veto total ao projeto de lei:

“(…) Em face do disposto nos artigos 7º e 32 da Lei n. 12.305/2010, deve-se reconhecer que a proposta trazida pelo Projeto de Lei n. 393/2016 não atende ao escopo da lei geral que impõe as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, o dever de redução do uso, a reciclagem ou a reutilização das embalagens. De acordo com a sistemática estabelecida no art. 24, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal a União cria normas de caráter geral e os Estados e o Distrito Federal suplementam às diretrizes traçadas pela legislação federal. Neste caso, a Lei n. 12.305/2010 representa a norma geral da União. Em vista do art. 24, § 4º, da Constituição Federal, a Lei n. 12.305/2010 não deve ser contrariada pelo Estado.

Em casos como esse, o Supremo Tribunal Federal vem, reiteradamente declarando a inconstitucionalidade de normas análogas (ADIs nºs. 903, 1.086, 2396, 3.098 e 3.645).

Além disso, o art. 19 da Lei n. 12.305/2010 denota que a matéria, objeto do Projeto de Lei n. 393/2016, deveria ser tratada pelo município, pois o inciso X deste artigo coloca os “programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos” como conteúdo mínimo dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

De acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, os Municípios possuem competência *exclusiva* para tratar de assuntos de *interesse local*, onde se incluem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. E, por se tratar do estabelecimento de projeto e programa relacionado a políticas públicas, deve-se respeitar a iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. (...)”

Da mesma forma, a Sema manifestou de forma contrária ao presente projeto, tomando como norte o seguinte entendimento:

“(…) A Sema/MT, por meio do Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Sr. Fernando de Almeida Pires, confirmou que esta lei contraria a Lei n. 12.305/2010, uma vez que não promove a redução dos resíduos e a reciclagem, mas trata apenas da mudança do material de fabricação das embalagens. Além disso, a Sema/MT afirma que “alguns estudos indicam que a composição da sacola fará com que a mesma se fragmente e vire pó, não sendo consumido por fungos, bactérias, protozoários e outros microrganismos e, com isso não sendo biodegradável”.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 393/2016, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO 1.660, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os mecanismos de controle nas remessas de mercadorias destinadas à exportação, simplificando procedimentos para o contribuinte, sem, no entanto, afetar os controles das operações;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o § 6º ao artigo 4º, com a redação assinalada:

“Art. 4º (...)

(...)”

§ 6º O requisito de que tratam o inciso IV do § 3º e o § 4º deste artigo será verificado em relação a qualquer dos estabelecimentos do interessado, desde que seja localizado no território mato-grossense e também esteja

arrolado entre os interessados no credenciamento de que trata este decreto.”

II - alterados o *caput* do artigo 35 e seu § 1º, conforme segue:

“**Art. 35** Os contribuintes exportadores deste Estado deverão solicitar o regime especial de que trata este decreto até o dia 30 de novembro de 2018.

§ 1º Em relação ao destinatário localizado em outra unidade da Federação, o regime especial de que trata este decreto deverá ser solicitado até o dia 10 de dezembro de 2018.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 06 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 27.704/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79, de 13.12.2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 590585/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr **MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE**, portador do RG n.º 5.954.946-4/SSP/SP e do CPF n.º 781.961.838-87, no cargo efetivo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe “C”, Nível “05”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 05 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 Anos 11 Meses e 05 Dias, no período 01.10.1990 a 06.09.2018. **AVERBADOS**: 18 Anos, 06 Meses e 11 Dias, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



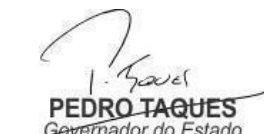
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.705/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 461893/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a).

MARIA HELENA CARDOZO, portador (a) do RG n.º 289053/SSP/MT e do CPF n.º 298.600.831-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.706/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo n.º 461900/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALDEIR PETRINCA**, portador (a) do RG n.º 878296/POLICIA MI/MT e do CPF n.º 345.191.491-34, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 22 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 2 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.707/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n.º 461964/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO MELLO DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º 310784/SESP/MT e do CPF n.º 229.734.431-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EM EXTINCAO 3E4-0, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

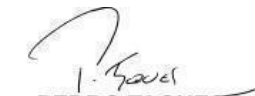


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.708/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 461970/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 272/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) do RG nº 000300/CBM/MT e do CPF nº 346.442.021-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 28 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 3 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de agosto de 2018, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.709/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 462099/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 272/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **PAULO SERGIO GARCIA CAMARGO**, portador (a) do RG nº 000.301/CBM/MT e do CPF nº 474.051.551-20, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 11105 dias de efetivo serviço, equivalente a 30 Anos, 5 Meses e 2 Dias, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.710/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 462178/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDILAMAR BURILLE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 32442889/SSP/PR e do CPF nº 428.010.361-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-010, 30 horas semanais

de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.711/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 462297/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AEDIR JACINTO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0291099-3/SJ/MT e do CPF nº 514.528.981-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.712/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 462430/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 272/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EMIDIO CESAR DE MELO**, portador (a) do RG nº 000135/CBM/MT e do CPF nº 292.797.121-87, MAJOR LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 15 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 5 Meses e 15 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de agosto de 2018, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 27.713/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 462487/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROZALIA EMILIA DE PAULA E SILVA**, portador (a) do RG nº 03819078/SEJUSP/MT e do CPF nº 265.893.701-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.714/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **415658/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.907/2017, de 17.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **ELISETE DA COSTA NUNES**, RG nº 7.666.477-6/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

LEIA-SE:

“...com proventos integrais calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.715/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **197362/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 24.326/2018, de 09.04.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **EVANIR ESPINDULA DA SILVA**, RG nº. 093450/SSP/MS, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “07”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.716/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **188633/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.262/2018, de 09.02.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **EDNA SANTOS GARCIA DA COSTA**, RG nº. 348.941/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “B”, Nível “07”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.712/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **165487/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 24.214/2018, de 02.04.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **MARINA RODRIGUES SANTOS**, RG nº. 371.903/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “07”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.718/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **273999/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.791/2016, de 11.07.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **DARCIBEL SILVA RAMOS**, portador do RG nº 121.519/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LE:

“...mas as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **DARCIBEL SILVA RAMOS**, portador do RG nº 121.519/SSP/MT e do CPF nº 106.672.291-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 23 Anos, 03 Meses e 06 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA – SE:

“...mas as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **DARCIBEL SILVA RAMOS**, portador do RG nº 121.519/SSP/MT e do CPF nº 106.672.291-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos, 03 Meses e 06 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 27.719/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/CG/2018, datado de 24 de julho de 2018, e com base no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, a contar de 16 de agosto a 09 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 24.467, de 18 de abril de 2018, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten BM **ANTONIERY CAMPELLO**, conforme justificativas constantes no Processo nº 452799/2018 (Processos nº 301066/218 e nº 439000/2018, apensos).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - respondendo cumulativamente


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar**ATO Nº 27.720/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 217655/2018 e 266072/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 10 de abril de 2018** do Ato nº 19.293/2017, publicado em 21/07/2017, que autorizou a cessão do servidor **HELDER COSTA ALEIXES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 268016/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública**ATO Nº 27.721/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 279241/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 24 de maio de 2018** do Ato nº 25.497/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2018,

que autorizou a licença para qualificação profissional da servidora **FÁBIA ELAINE FERREIRA DE MELO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87593/27, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer**ATO Nº 27.722/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 67265/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018**, do Ato nº 25.510/2018, publicado em 07/06/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **MICHELLE PAULINO MARTINE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 111246/21, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer**ATO Nº 27.723/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 255935/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 27 de maio de 2018**, do Ato nº 24.114/2018, publicado em 23/03/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37260, vínculos

02 e 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.724/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 68662/2018 e 61492/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018**, do Ato nº 15.641/2017, publicado em 25/01/2017, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **SAVIO ANTUNES DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40523/27, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.725/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 31112/2018 e 857/2018, **resolve, para fins de regularização, prorrogar** o Ato nº 19.813/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, **que trata da cessão de ARNON OSNY MENDES LUCAS**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 71766/4, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Departamento Estadual de Transito -

DETRAN, pelo período de 09 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.726/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 31112/2018 e 857/2018, **resolve autorizar a cessão de ARNON OSNY MENDES LUCAS**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 71766/4, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 07 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.727/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 31112/2018 e 857/2018, **resolve, para fins de regularização, prorrogar** o Ato nº 19.835/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, **que trata da cessão de FERNANDO MARTIN LOPES**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 92162/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para

exercer suas funções no Departamento Estadual de Transito - DETRAN, pelo período de 09 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.728/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 31112/2018 e 857/2018, resolve autorizar a cessão de **FERNANDO MARTIN LOPES**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 92162/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.729/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 139210/2018, resolve prorrogar pelo período de 15 de maio de 2018 a 14 de março de 2019, o Ato nº 24.074/2018, publicado no Diário Oficial

de 23/03/2018 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ANDREIA VAZ GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128356, vínculo 7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

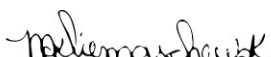


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.730/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 127672/2018, resolve prorrogar pelo período de 15 de maio de 2018 a 14 de abril de 2019, o Ato nº 24.078/2018, publicado no Diário Oficial de 23/03/2018 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107837, vínculo 14, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

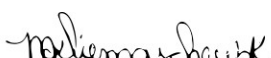


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.731/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 126571/2018 e 145286/2018, resolve prorrogar pelo período de 27 de março de 2018 a 26 de agosto de 2018, o Ato nº 19.983/2017, publicado

no Diário Oficial de 28/08/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ELBA MESQUITA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 215772, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.732/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 190387/2018, resolve prorrogar pelo período de **20 de junho de 2018 a 19 de fevereiro 2020**, o Ato nº 16.946/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/03/2017, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **EMILENE FONTES DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56411/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.733/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 284470/2018, resolve prorrogar pelo período de **12 de julho de 2018 a 11 de março de 2019**, o Ato nº 25.501/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional

a **JAKELINE MODESTA ALMEIDA FACHIN**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129733/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.734/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114791/2018, resolve prorrogar pelo período de **28 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019**, o Ato nº 25.502/2018, publicado no Diário Oficial de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **JANE MARGARETH BRITO SILVA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 95076/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.735/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 125293/2018, resolve prorrogar pelo período de **10 de julho de 2018 a 09 de abril de 2019**, o Ato nº 24.504/20187 publicado no Diário Oficial de 07/06/2017, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **JOSIANE LOPES DA SILVA FERREIRA**, Professora de Educação Básica,

Matrícula Funcional nº 39489/19, na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.736/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 129997/2018, resolve prorrogar pelo período de **15 de março de 2018 a 14 de dezembro de 2019**, o Ato nº 19.386/2017, publicado no Diário Oficial de 31/07/2017, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **LEILA FIGUEIREDO DE BARROS**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61284/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.737/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 230769/2018, resolve prorrogar pelo período de **30 de junho de 2018 a 29 de setembro de 2018**, o Ato nº 19.988/2017 publicado no Diário Oficial de 28/08/2017, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **MARIA**

JOSÉ BASSO MARQUES, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45870/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.738/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 141130/2018, resolve prorrogar pelo período de **22 de maio de 2018 a 21 de março de 2019**, o Ato nº 24.106/2018, publicado no Diário Oficial de 23/03/2018 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARISTELA CZAPELA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46397, vínculo 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.739/2018.

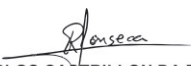
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processos nº 118792/2018 e 120491/2018, resolve prorrogar pelo período de **27 de março de 2018 a 26 de agosto de 2018**, o Ato nº 19.990/2017, publicado no Diário Oficial de 28/08/2017 que concedeu **Licença para Qualificação**

Profissional, a **REJANE ALVES RODRIGUES DITZ**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 238230, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

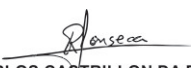
ATO Nº 27.740/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247118/2018, resolve prorrogar pelo período de **30 de junho de 2018 a 29 de março de 2019**, o Ato nº 24.110/2018, publicado no Diário Oficial de 23/03/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **RENATA MARIA DA SILVA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121992/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

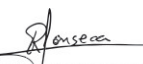
ATO Nº 27.741/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 138140/2018, resolve prorrogar, pelo período de **31 de julho de 2018 a 30 de março de 2019**, o Ato nº 25.518/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **STÉPHANY ANDRADE FERREIRA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 137672/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

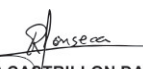
ATO Nº 27.742/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 257619/2018, resolve prorrogar pelo período de **05 de julho de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, o Ato nº 25.521/2018, publicado no Diário Oficial de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **VALTAIR GUEDES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 218084/02, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.743/2018.

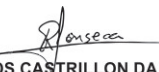
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 74463/2018, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de **03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, para os servidores abaixo mencionados, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998, pelo período de **03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018**:

☐ **DANCLER DA SILVA FREITAS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227158/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC; com a servidora **ADRIANA DOS REIS COSTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Governo do Estado do Paraná - PR, ambos com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXONERAÇÃO

ATO Nº 27.744/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistêmica, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.745/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Distribuição Processual, da Controladoria Geral do Estado - CGE a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.746/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANDERSON DALLA VECIA PADILHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Credenciados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.747/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, JOSÉ PEDRO MARQUES LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Digital, do Gabinete de Comunicação - GCOM, a partir de 27 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.748/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, do Gabinete de Comunicação - GCOM, a partir de 20 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.749/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BEATRIZ PRANTEL MANGIERI BIANCARDINI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.750/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EULINDA DE CAMPOS LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Articulação Regional, **do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.751/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNA OBADOWSKI BRUNO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.753/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MICHELLE LEDYANE DA SILVA** cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 16 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.754/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CONCÉLIO RIBEIRO JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 23 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.755/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALANA DE OLIVEIRA ALARCÃO MORAIS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 06 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.756/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PEDRO ERNESTO PULCHÉRIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Médica do SAMU, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.757/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RODRIGO DE CARVALHO DE CAMPOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Articulação à Regulação de Urgência de Leitos Hospitalares, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 20 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.758/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 26.014/2018 de exoneração da Casa Civil**, publicado no D.O.E. de 29 de junho de 2018, pág. 32, com a seguinte redação:

Onde se lê:

EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS DIAS - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

Leia-se:

EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

NOMEAÇÃO

ATO Nº 27.759/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ISMAIL DANIEL CAETANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Administração Sistêmica, **da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.760/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARISTELA BENEDITA CALDAS DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Distribuição Processual, **da Controladoria Geral do Estado - CGE** a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.761/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JHONATHAN ALVES PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Credenciados, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.762/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BENEDITO NERY GUARIM STROBEL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Articulação Regional, **da Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.763/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOILSON BENEDITO PEREIRA DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.765/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ZILMA MARIA DE ARAUJO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.766/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIA APARECIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Diversidades

Educacionais, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 13 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.767/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOYCE DAYANE DA SILVA QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Políticas para as Mulheres, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.768/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RÚBIA REGINA MARTINS DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 16 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.769/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIDNEY BUENO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 23 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.770/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MICHELLA CRISTINA NASCIMENTO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Articulação à Regulação de Urgência de Leitos Hospitalares, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 20 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.771/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSMAR GONÇALVES SABOIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.772/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 06 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.773/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 26.033/2018 de nomeação da Casa Civil**, publicado no D.O.E. de 29 de junho de 2018, pág. 36, com a seguinte redação:

Onde se lê:

EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS DIAS - Assistente Técnica II,
Nível DGA-9.

Leia-se:

EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS DIAS - Assistente Técnica II,
Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil - Respondendo Cumulativamente

ATO Nº 27.774/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1007908-84.2018.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;;

Considerando o que consta nos autos do Processo n.383151/2018-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

R E S O L V E:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / LÍNGUA PORTUGUESA					
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE			AMPLA CONCORRENCIA		
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	0445560-6	MAYARA CADZERSKI	25/08/1989	19960212 SSP-MT	212,4

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.775/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1005961-92.2018.8.11.0000-CLASSE 120-CNJ-CIVIL-COMARCA CAPITAL - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;;

Considerando o que consta nos autos do Processo n.386272/2018-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

R E S O L V E:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/LIMPEZA					
MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE			AMPLA CONCORRENCIA		
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	0496528-0	ELISANDRA ANZORENA SEVERO	28/03/1989	9101728047SJS-RS	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.776/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 194919/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	DIONIZIO ALVES DE ALMEIDA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 27.777/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 345146/2018 e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt BM RR	SIDNEY GONÇALVES DE QUEIROZ
2º Sgt BM RR	AMARILDO JOSÉ MOREIRA
Sub Ten BM RR	TENÓRIO FERREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 27.778/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 365412/2018, e considerando o disposto no art. 23, III, da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, **resolve designar** o **Ten Cel PM RONIS ZAINA** para exercer a função de Ouvidor Especializado da Polícia Militar, em substituição a **Maj PM Vania Garcia Rosa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(original assinado)
DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017/CCV**

I PARTES: CONTRATANTE - Casa Civil e CONTRATADA - CLARO S/A.

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 229108/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 022/2017/CCV, pelo período de 12 (doze) meses com início em 28/08/2018 e também de reajustar o valor dos serviços prestados, conforme previsto na cláusula 5ª do contrato 022/2017. O reajuste concedido será de 3,45% do índice de serviços de telecomunicações-IST.

III VALOR TOTAL: R\$ 85.651,63 (Oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

IV FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 e Art. 65, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017.

V VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **28/08/2018** e término em **27/08/2019**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 022/2017/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 28 de agosto de 2018. **Talita Peske Rodrigues** - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, Contratante e **Osmeiri Rodrigues**, Representante da Empresa CLARO S/A, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Jair Alves da Silva e Substituto: Afonso Franco Araujo Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2018/CCV/MT- ADESÃO A.R.P 011/2018/DEFENSORIA PÚBLICA/MT-PREGÃO ELETRÔNICO 014/2018/DP/MT

CONTRATANTE: Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Representada pela sua Secretária Adjunta de Administração Sistêmica **Sra. Talita Peske Rodrigues**

CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA, representada por Rosalvo Pires de Miranda.

OBJETO: Contratação da empresa PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA, na prestação de serviços de fornecimento de coffee break para atender a demanda da Casa Civil, conforme Processo Administrativo nº 333930/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101. Projeto: 2007 Fonte: 100 Natureza de despesa: 3390.30

EMPENHO: 04101.0001.18.352-4

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 21/08/2018 a 20/08/2019

VALOR TOTAL: R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2018

FISCAL DO CONTRATO: Fiscal. Eronides Machado Nascimento e Substituto: Thelma Vinha Bittar Teodoro

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2018/CGE-COR

Extrato da Portaria nº 319/2018/CGE-COR, por meio da qual revogam-se as Portarias nº 1125/2015/CGE-COR/SEGES e 1126/2015/CGE-COR/SEGES e instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, e considerando os autos dos processos nº 406128/2017, 147635/2017, 147635/2017, 636393/2015 e 636408/2015, em face das pessoas jurídicas **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.661/0001-27 (matriz) e 05.082.661/0002-08, 05.082.661/0003-99 e 05.082.661/0004-70 (filiais), com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 11954, bairro Cidade Verde, Cuiabá-MT - CEP 78.028-400 - Telefones: (65) 3634-6067 / (65) 3634-1158 - e-mail: bascont@terra.com.br, representada por Graciely Mariana Cardoso Piccini Volpato e Fátima Santa Piccini; **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.870.713/0001-20, com endereço comercial na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Quadra 01, Casa 09 - MT - CEP 78.048-450 - Telefones: (65) 3694-4882 - e-mail: solucao.empresarial@terra.com.br, representada por Eleide Maria Correa e Waldemar Gil Correa Barros; e **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.900/0001-28, com endereço comercial na Rua Paraguassu, nº 413, bairro Pico do Amor - Cuiabá/MT - CEP 78065-085 - Telefone: (65) 3319-2700 | e-mail: trimecconstrucoes@grupotrimec.com.br, representada por Wanderley Fachetti Torres e Sol Vermelho Participações e Investimentos S/A, designando os servidores **Jonas Ferreira da Silva, Adriana Ramos Fernandes Infantino e Sérgio Correa de Carvalho**, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, artigos 87 e 88, da Lei 8.666/93, conforme Parecer de Admissibilidade nº 113/2018, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, as pessoas jurídicas supracitadas poderão incorrer nas penalidades impostas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013, artigo 87, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1294/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 381949/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" à servidora **RAYLLANE PARENTE DE LIMA**, Matrícula nº. **125355/03**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **28/07/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1291/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e conforme os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos (as) servidores (as) lotados (as) na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT**, conforme disposto abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL				
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EF. FINAN.
258469/2018	107389/1	JULIE DA SILVA LEITE	06	21/05/2018
258493/2018	107358/1	ANTÔNIO VENÂNCIO TORTORELLI NETO	06	15/05/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1221/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando ainda, o Processo nº **316875/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível '04' à servidora **VALÉRIA GARCIA OLIANI** - Matrícula: **86112/8**, Professor **Ceprotec**, lotada na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT**, com Efeito Financeiro a partir de **14/10/2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1251/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 174059/2018**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 986/SEGES/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07/2018, na página 51, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '02' a servidora **VIRGINIA MATOS RIBEIRO LIMA**, Matrícula nº. **262101/01**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme segue:

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1326/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, e, ainda, o que dispõe os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT**, conforme disposto abaixo:

CARGO: ANALISTA administrativo				
PROCESSO	Matricula	Nome	Nível	Ef. Financ
260330/18	241138/1	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	03	06/06/2018
260332/18	241353/1	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	03	15/06/2018

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1227/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 203278/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
86182/02	CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA	06	04/04/2018

Onde se lê:

[...] Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN [...]

Leia-se:

[...] Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ [...]

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1305/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 309598/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível "03" ao servidor **AMILTON BUTZKE**, Matrícula nº. **72222/2**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **08/01/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1228/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 203277/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MEDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
106844/01	ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES	10	13/03/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1229/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 125497/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MEDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
91199/01	TITO HIROMI KAKIZAKI	06	10/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1230/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 125498/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MEDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
111132/01	HEBERT DONIZETI SALERNO	05	27/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 34481/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
42163/02	EDITE MARIA WARTHA	09	02/01/2014
42163/02	EDITE MARIA WARTHA	10	02/01/2017

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
50811/03	ATILA MONTEIRO BORGES	09	19/11/2015
64016/01	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI	06	01/04/2013
64016/01	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI	07	01/04/2016
109279/01	DIRCEU GONÇALO ALMEIDA COSTA	05	12/06/2015
80781/05	LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA	06	24/03/2015
106800/01	SIMONE DANIELLE ARCE VERA FREITAS	05	04/04/2015
124927/01	SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA	04	21/07/2014
124927/01	SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA	05	21/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1306/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 638157/2017**, Resolve:

Art. 1º **Art. 1º RETIFICAR EM PARTE OS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS**, publicados no Diário Oficial conforme as páginas 15,16,17 do referido processo, que concedeu **PROGRESSÕES VERTICAIS** a Servidora **ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS** - Matrícula: **103014/01** - lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, como se segue:

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 556/SAD/2009

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA	03	09/01/2009

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 556/SAD/2009

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA	03	27/09/2008

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 827/SAD/2009

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	04	09/01/2012

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 827/SAD/2009

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	04	27/09/2011

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 1013/SEGES/2015

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	05	09/01/2015

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 1013/SEGES/2015

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103014/01	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	05	27/09/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1256/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe os Processos Relacionados, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os (as) Servidores (as) lotados (as) na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT**, conforme disposto abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	NÍVEL	EF. FINAN.
260774/2018	240764/1	JUSSARA DO ESPÍRITO SANTO DIAS	03	21/05/2018
	107921/1	KELLEN CRISTINE CARVALHO	06	22/05/2018
	240763/1	SIDNEA MARTINS DE MENEZES	03	14/05/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1289/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 260781/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "06"** ao servidor **SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN**, Matrícula/Vínculo n.º **108192/6**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com **efeito financeiro** a partir de **05/05/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1292/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011 e considerando, ainda o que dispõe os processos relacionados a seguir, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
173287/2018	75344/03	ARY MENDES MALHEIROS JUNIOR	03	11/04/2018
CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
326220/2018	110543/02	SELINA MARIA DE JESUS KOCHENBORGER	06	03/08/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1293/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo n.º 587917/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível **"05"** ao(a) servidor(a) **DIVINA MENDES DA SILVA** - Matrícula nº **128739/08** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com **efeito financeiro** a partir de **12/08/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1301/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 106476/2018**; Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/SEGES/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de **09/08/2018**, página 51 e 52, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores ocupantes do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Onde se lê:	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRÍCULA			
217376/01	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	4	19/09/2017
Leia-se:	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRÍCULA			
217376/02	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	3	19/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1295/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 201, e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 25870/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" ao(a) servidor(a) **ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **200135/032**, cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **28/08/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Agosto 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1308/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 201, e considerando, ainda, o que dispõe o

Processo nº. 103034/2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "05" ao(a) servidor(a) **ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA**, matrícula nº. **130670/01**, cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **01/06/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Agosto 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1311/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 314540/2015**, resolve:

Art. 1º Conceder **TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/SEGES/2018** publicado no Diário Oficial de **09/08/2018** que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** nível "05" à servidora **NEUSA ARENHART** matrícula nº **96638/03** lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, acrescida pela Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 76658/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o Nível "08" o servidor **JOSE CELSO DORILEO LEITE**, Matrícula nº. **108109/03**, Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **20/08/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1384/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, acrescida pela Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 669488/2014** e apenso o **Nº 488547/2016** e

650190/2017, Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 159/SEGES/2018, publicado no **Diário Oficial do Estado de 26/01/2018** pág. 44, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora **SÔNIA REGINA LOPES**, lotada na **Controladoria Geral do Estado - CGE**.

Art. 2º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o Nível "10" a servidora **SÔNIA REGINA LOPES**, Matrícula nº. **60969/05**, Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **30/09/2015**.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1385/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, acrescida pela Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 5356/2015**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial do Estado de 25/04/2017** pág. 12, o servidor **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**.

Art. 2º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o Nível "06" o servidor **JOSE ALVES PEREIRA FILHO**, Matrícula nº. **95158/03**, Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **07/01/2015**.

Art. 3º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o Nível "07" o servidor **JOSE ALVES PEREIRA FILHO**, Matrícula nº. **95158/03**, Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **29/08/2017**.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 02/GPI/SEAPS/SEGES/2018
ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGJ
PROCESSO Nº: 19893/2018

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 47.730, Livro 2-HA, Folha 117, Cartório de 6º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, com área de **2.500,00 m²** (dois mil e quinhentos mil metros quadrados), localizado na Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira Complexo Pomeri, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela PGJ para instalação da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no

termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
ÓRGÃO GESTOR

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso-PGJ
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 01/GPI/SEAPS/SEGES/2018
ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-TJ
PROCESSO Nº: 404887/2017

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 5.603, Livro 2, Folha 1, Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alto Garças/MT, com área de **10.000,00 m²** (dez mil metros quadrados), localizado na Avenida Manoel Carvalho Bastos, Quadra "O", Vila Bonito, Fundos c/ Rua 15 de Novembro, Alto Garças/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo TJ para instalação da Sede do Fórum, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2018

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
ÓRGÃO GESTOR

RUI RAMOS RIBEIRO
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 022/2018/GAB-SEGES-MT

"Altera parcialmente a portaria nº 053/2017/GAB/SEGES/MT, que trata de substituição de fiscal substituto do contrato Nº 006/2016/SEGES da Empresa Sal Aluguel de Carros LTDA e altera a portaria nº 063/2017/GAB/SEGES do contrato nº 041/2017/GAB/SEGES Coreco Terceirização e Serviços Eireli, com a Secretaria de Estado de Gestão".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO a CI Nº 411/2018/SEAPS, solicitando a alteração do atual fiscal substituto: **DANILO MARCANDELI**, pela servidora: **GISELLE ARAUJO SANTOS**.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencado, para responder

pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos **contratos abaixo relacionados**, firmados com a **Secretaria de Estado de Gestão**.

CONTRATADA	Objeto	Fiscal Substituto Antigo	Fiscal Substituto novo
Contrato nº 006/2016/SEGES Sal Aluguel de Carros LTDA CNPJ Nº 19.226.325/0001-15	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, sendo Micro-Ônibus, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Danilo Marcandeli - matrícula nº 260617	Giselle Araujo Santos - matrícula nº 260652
Contrato nº 041/2017/SEGES Coreco Terceirização e Serviços Eireli CNPJ Nº 15.952.971/0001-09	Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, reparo e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do Centro Político Administrativo - CPA, áreas externas, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão.	Danilo Marcandeli - matrícula nº 260617	Giselle Araujo Santos - matrícula nº 260652

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I.** Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II.** Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;
- III.** Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV.** No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.
- V.** Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- VI.** Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;
- VII.** Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;
- VIII.** Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;
- IX.** Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;
- X.** Comunicar por escrito à Administração qualquer

falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;

XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;

XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:

- a)** Da importância a ser paga;
- b)** A quem deve ser pago (CNPJ);
- c)** Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;

d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e

XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);

XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;

XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);

XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;

XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

XVIII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativas, bem como, manter em arquivo todas as ocorrências de acompanhamento da execução contratual, e, posterior, quando deixar de ser o responsável pela fiscalização, sendo substituído por outro servidor, entregar ao novo fiscal todo o histórico, do acompanhamento.

XIX. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, indicar cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a contratada, por escrito, as respectivas correções, emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 04 de Setembro de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
(original assinada)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário:

selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
R.F. DE JESUS MADEIRAS EIRELI-ME	137105592	461869/1627/68/2018

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do

Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
R.F. DE JESUS MADEIRAS EIRELI-ME	137105592	461870/1627/68/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LAUDIR BARATTO	134940873	449923/693/11/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NUMEROS DA NOTIFICAÇÃO
IRAM JOSE DUTRA & CIA LTDA	13437931-4	357453/659/68/2018
IRAM JOSE DUTRA & CIA LTDA	13437931-4	357481/659/68/2018
DH INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	13547979-7	357485/659/68/2018
EDSON DA SILVA OLIVEIRA ME	13608412-5	357488/659/68/2018
V. DE OLIVEIRA CRUZ EPP.	13634969-2	357489/659/68/2018
IVONIEL R. MENDES ME	13637061-6	357490/659/68/2018
KENIA APARECIDA MAGALHÃES	13646624-9	357491/659/68/2018
OSMAR RIBEIRO DE MELLO	13276420-2	357492/659/68/2018
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	13429008-9	357494/659/68/2018
ALDAIR RODRIGUES VILELA	13498402-1	357495/659/68/2018
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	13370608-7	357507/659/68/2018
AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA	13435473-7	357510/659/68/2018
KENIA APARECIDA MAGALHÃES	13646624-9	357514/659/68/2018
AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA	13435473-7	357520/659/68/2018
OSCAR LUIZ CERVI	13245924-8	357720/659/68/2018
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	13370608-7	357727/659/68/2018
AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA	13435473-7	357733/659/68/2018
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	13464560-0	357736/659/68/2018
C. DO CARMO LOPES ME	13643613-7	357746/659/68/2018

PETROSOJA COMERCIO ATACADISTA DE GRÃOS EIRELI ME	13648750-5	357747/659/68/2018
KENIA APARECIDA MAGALHÃES	13646624-9	357748/659/68/2018
KENIA APARECIDA MAGALHÃES	13646624-9	370694/659/68/2018
T. R. NICOLLATTI - EPP	13441507-8	371072/659/68/2018
DANIEL ROSA DA SILVA	13526424-3	371079/659/68/2018
JOAO CARLOS PELUSSO & OUTRA	13620844-4	371082/659/68/2018
CASSIANA DO CARMO LOPES	13640842-7	371085/659/68/2018
C. DO CARMO LOPES ME.	13643613-7	371087/659/68/2018
KENIA APARECIDA MAGALHÃES	13646624-9	371088/659/68/2018

FTE: Alexandre de Freitas

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Nº NOTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE
371256/693/11/2018	17.254.273/0001-65	MNW COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - MUSCULOS NA WEB
371244/693/11/2018	10.350.220/0001-07	TEREZA DORCELINA & CIA LTDA - EPP

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os números da notificação relacionados abaixo; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT):

2401	11724714000169	133858227	E DE O FIGUEIREDO ME	89369/337/68/2018
2402	11743571000132	133858634	PANTANEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	89370/337/68/2018
2403	11745303000150	133859240	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS NETO - ME	89371/337/68/2018
2404	11731381000103	133859517	T.C. DE SOUTO	89372/337/68/2018
2405	11754811000102	133918149	HEDI IDA FENGLER DA SILVA ME	89374/337/68/2018
2406	10314788000407	133861554	AGENCIA DE TURISMO HALLEY LTDA	89376/337/68/2018
2407	11759813000186	133861716	SARAH LOURAINÉ NUNES	89378/337/68/2018
2408	73897340000211	133863026	ODENIL MÁRIO FERREIRA MACIEL - ME	89380/337/68/2018
2409	11771255000174	133863069	DAVOGLIO TRANSPORTES LTDA. - ME	89382/337/68/2018
2410	11754373000174	133863123	SHOP TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	89383/337/68/2018
2411	11757530000103	133863239	AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	89384/337/68/2018
2412	11771063000168	133863271	LIZANDRA G SILVA - ME	89385/337/68/2018
2413	11777567000195	133863549	J .A. LINO TRANSPORTES ME	89387/337/68/2018
2414	11777622000147	133863573	C. L. F. NETO ME	89388/337/68/2018
2415	11683373000120	133864138	LINDALVA GERTRUDES DA CRUZ FRANÇA - ME	89389/337/68/2018
2416	11780093000130	133864367	SARA LEOPOLDO MARIANO	89390/337/68/2018
2417	11778137000198	133864430	E DE SOUZA TELEFONIA E INFORMATICA - ME	89391/337/68/2018
2418	11746402000156	133864596	MARCOS VICENTI & CIA LTDA-ME	89392/337/68/2018
2419	5664130000142	133865924	W. S. MIRANDA - ME	89394/337/68/2018

2420	11790814000193	133867641	J MAXIMO DA SILVA	89395/337/68/2018
2421	11794752000198	133866610	MIZUTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	89396/337/68/2018
2422	11771823000137	133866815	V. I. DE BRITO ME	89397/337/68/2018
2423	7995945000130	133884945	NIVAILDO PICOLOTO ME	89399/337/68/2018
2424	11760389000190	134789768	CONSTRUTORA PORTAL LTDA - ME	89401/337/68/2018
2425	11751092000168	133870847	PEDRO VIGNOLI NETO - ME	89403/337/68/2018
2426	11816318000161	133871584	EDNA LOPES DOS SANTOS	89405/337/68/2018
2427	11751035000189	133871835	JULCIANA APARECIDA GONÇALVES - ME	89407/337/68/2018
2428	11783262000196	133872017	N.A.S BATISTA COMERCIO E SERV. LTDA - ME	89408/337/68/2018
2429	11771229000146	133872440	VASNI SOARES COMERCIO EPP	89409/337/68/2018
2430	11815721000176	133875849	L.F E SOUZA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA	89412/337/68/2018
2431	11819210000122	133873609	A Z DE OLIVEIRA ME	89414/337/68/2018
2432	11833965000181	133874745	ANTONIO P. DA SILVA - ME	89419/337/68/2018
2433	11833949000199	133874753	P. S. C. DA SILVA	89420/337/68/2018
2434	2962149000500	133876357	COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME	89424/337/68/2018
2435	2962149000349	133876373	COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME	89425/337/68/2018
2436	11837311000126	133877191	ALINSON SANTOS DA SILVA	89426/337/68/2018
2437	4515113000261	133879054	EMBALAGENS MUTUM LTDA - ME	89431/337/68/2018
2438	11859939000122	133879518	INSTALADORA ELETRICA BOM SUCESSO LTDA ME	89433/337/68/2018
2439	11859593000162	133879950	QUELIANE CORREIA DE SOUZA ME	89435/337/68/2018
2440	11861764000198	133880184	Y.T CAVALCANTE TRANSFOFAO ME	89437/337/68/2018
2441	11855858000154	133880362	NAYARA PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	89440/337/68/2018
2442	11827907000145	133881059	D. A. GODOI - COMERCIO	89441/337/68/2018
2443	11865844000111	133881130	DANIEL CARINHANHA ALVES SILVA & CIA LTDA	89442/337/68/2018
2444	11865899000121	133881156	VASCONSELOS DA SILVA E SILVA LTDA	89443/337/68/2018
2445	11801039000124	133881164	EVANDRO KUNST	89444/337/68/2018
2446	11865878000106	133882489	MARASCA & MARASCA LTDA. - ME	89446/337/68/2018
2447	11877144000147	133883582	A. T. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE BISCOITOS ME	89447/337/68/2018
2448	11881297000168	133883906	S DE FATIMA VIEIRA ME	89448/337/68/2018
2449	11887873000184	133884317	A SEVERIANO DE ALMEIDA ME	89450/337/68/2018
2450	73897340000300	133885143	ODENIL MARIO FERREIRA MACIEL - ME	89452/337/68/2018
2451	8228143000329	133885224	TRANSLIZOTTI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	89453/337/68/2018
2452	11894139000142	133885690	CHAVES & BARROS LTDA - ME	89455/337/68/2018
2453	11862522000119	133885712	M G COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	89456/337/68/2018
2454	4450252000173	133885860	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	89458/337/68/2018
2455	11755017000175	133885976	ANA LUCIA DINIZ - MERCADO - ME	89459/337/68/2018
2456	6942941000201	133886026	FABRICA DE MOVEIS RECH LTDA ME	89460/337/68/2018
2457	11904028000170	133886310	ML TRANSPORTES LTDA ME	89462/337/68/2018
2458	11644767000170	133886573	MARIA A. P. EULALIA - ME	89464/337/68/2018
2459	11899443000182	133886832	MONICA PEREIRA MACEDO FALCAO FERREIRA	89468/337/68/2018
2460	11905532000194	133887170	BMC-BARDDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	89469/337/68/2018
2461	11891269000121	133887596	I.R. OGÊDA DE OLIVEIRA	89470/337/68/2018
2462	11917833000138	133888797	DAIANE MARTINS KRUSQUEVIS ME	89475/337/68/2018
2463	11917602000124	133888967	L L URBANO ME	89477/337/68/2018
2464	11905616000128	133890759	C. AHMAD FAYAD ME	89479/337/68/2018
2465	11909309000115	133896439	TRANSSONDA TRANSPORTES LTDA ME	89481/337/68/2018
2466	11285270000293	133890260	N A M ALEXANDRE ME	89482/337/68/2018
2467	11928406000155	133891658	MARILENE VIEIRA DA SILVA PALONE - ME	89483/337/68/2018
2468	11925065000164	133891712	ERIKA DA SILVA PEREIRA - ME	89484/337/68/2018
2469	11925083000146	133892026	CONEXAO BUFFET ESPAÇO E FESTA LTDA ME	89487/337/68/2018
2470	11645308000100	133960137	CRESCENCIO E MACEDO LTDA - ME	89488/337/68/2018
2471	11937958000120	133892867	W.W INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	89489/337/68/2018
2472	11945463000142	133893626	MARCO ANTÔNIO BABILONIA MARQUES	89490/337/68/2018
2473	11952291000134	133894690	DR CAR AUTO MECÂNICA LTDA ME	89492/337/68/2018
2474	11902751000110	133894991	A J GAZOLA TRANSPORTES UNIFLOR ME	89493/337/68/2018
2475	11961234000111	133895530	D DE L FERREIRA - ME	89494/337/68/2018
2476	11807667000117	133896803	R. D. DA SILVA ME	89495/337/68/2018
2477	11827860000110	133895645	M M DE CARVALHO SORVETES ME	89496/337/68/2018
2478	11957287000169	133895742	D. ZAMPIERI	89497/337/68/2018
2479	10872135000281	133896064	J.E.COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	89498/337/68/2018

2480	11965211000185	133896242	M. CRISTINA DA SILVA - DECORAÇÕES - ME	89499/337/68/2018
2481	11965799000177	133896617	V.L.RIBEIRO PIMENTA & CIA LTDA - ME	89500/337/68/2018
2482	11952344000117	133897290	M R COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	89503/337/68/2018
2483	11966478000197	133897478	FALIANE GOMES DE SOUZA - ME	89505/337/68/2018
2484	11817032000109	133925293	MARKELLY APARECIDA DA SILVA LOPES ME	89507/337/68/2018
2485	11938971000101	133899640	SANTOS & MENEZES LTDA - ME	89509/337/68/2018
2486	11381059000193	133904644	CONVENIÊNCIA ESPERANÇA LTDA - ME	89510/337/68/2018
2487	11986885000166	133900584	ELO ARMAZENS GERAIS LTDA EPP	89511/337/68/2018
2488	11756365000167	133940780	ITACIR DA S. MASS	89513/337/68/2018
2489	37484615000140	133902072	MARCOS JOSE ARAUJO DA SILVA ME	89514/337/68/2018
2490	11980979000128	133904229	M. I COMERCIO DE ALIMENTOS E CONFEÇÕES EIRELI ME	89519/337/68/2018
2491	12007203000199	133904466	SANTOS BABY INFANTO JUVENIL STUDIO 13 LTDA ME	89521/337/68/2018
2492	4031600000178	134869745	C. A. DOURADO & I. S. DOURADO LTDA ME	89523/337/68/2018
2493	11601961000178	133906434	H. RODRIGUES	89525/337/68/2018
2494	11906654000103	133913821	MPMR - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME	89526/337/68/2018
2495	11999850000161	133906353	E A S DE CAMPOS-ME	89527/337/68/2018
2496	12029155000130	133907627	PREMIUM COM DE PROD DE HIG E LIMPEZA LTDA - ME	89528/337/68/2018
2497	11930569000253	133908542	ALAYN F. BARRETO - ME	89530/337/68/2018
2498	11811381000105	134111427	BRAS CENTER ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA	89531/337/68/2018
2499	12033562000110	133908585	GONÇALVES & FRANCO LTDA ME	89532/337/68/2018
2500	12036590000191	133908658	JAILSA VIEIRA SAMPAIO ME	89533/337/68/2018
2501	12029181000168	133908690	BRUSCHI & PALIOTA LTDA - ME	89534/337/68/2018
2502	9594555000183	136055907	KG CONSULTORIA LTDA ME	89536/337/68/2018
2503	2962149001078	133912744	COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME	89540/337/68/2018
2504	2962149000853	133912752	COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME	89541/337/68/2018
2505	2975398000107	133945855	M F ALVES LANCHONETE ME	89544/337/68/2018
2506	12076463000116	133919960	LUIZ RICARDO FIGUEIREDO	89545/337/68/2018
2507	12077508000177	133915719	IMAGEM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME	89547/337/68/2018
2508	2962149000772	133915832	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA - ME	89549/337/68/2018
2509	12083800000100	133918807	L. GOMES BARBOSA - ME	89550/337/68/2018
2510	2350092000165	134159195	ALVES & RAMOS LTDA	89551/337/68/2018
2511	10720195000289	133919137	RONAN F FURIO E CIA LTDA	89552/337/68/2018
2512	10943998000200	133919510	AGRISERRA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME	89553/337/68/2018
2513	2756901000133	134716043	LUIZ CARLOS FERRARINI	89554/337/68/2018
2514	12089029000170	133919668	E D EVANGELISTA ME	89555/337/68/2018
2515	11802775000105	133924416	RUBENS KLEY SOUZA LOPES - ME	89558/337/68/2018
2516	12079228000106	133930173	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	89559/337/68/2018
2517	11490727000200	133939391	AVIOES WEB IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME	89561/337/68/2018
2518	12107700000169	133939430	MARGARETH PAESANO DA CUNHA JUNQUEIRA - ME	89562/337/68/2018
2519	12114558000187	133939634	P SILVEIRA SANTOS - AGROINSUMOS - ME	89563/337/68/2018
2520	12116535000101	133940403	VILSON DOMINGOS DE SOUZA - ME	89566/337/68/2018
2521	12124909000130	133940810	JAF TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME	89568/337/68/2018
2522	12141907000150	133942562	L N DA SILVA ME	89574/337/68/2018
2523	2313439000108	133943372	E S A XAVIER COM E REPRESENTAÇÕES	89575/337/68/2018
2524	1294602000161	133943542	J. ZANATA - ME	89578/337/68/2018
2525	71237275000272	133981932	JOBAPE CONSTRUÇÕES LTDA ME	89579/337/68/2018
2526	12150625000119	133944620	TRANSPREC TRANSPORTADORA LTDA - ME	89580/337/68/2018
2527	12159969000199	133945197	CLAUDIO MARCIO GONCALVES	89582/337/68/2018
2528	12158404000197	133945677	BARBIERO & ALCANTARA LTDA ME	89584/337/68/2018
2529	12188889000161	133946274	WANDERSON SEVERO REIS ME	89586/337/68/2018
2530	12188865000102	133946819	R.F. DA SILVA ALVES ARTIGOS PARA PRESENTES ME	89588/337/68/2018
2531	12194264000102	133947114	BIGUA TRANSPORTES LTDA - ME	89589/337/68/2018
2532	6266616000195	133964620	GB LEAL DE AQUINO ME	89590/337/68/2018
2533	12163888000162	133949117	KAMANGA EXP. E IMP. DE DIAMANTES LTDA	89591/337/68/2018
2534	12185628000198	133947815	E. DE S. SOBRINHO ME	89592/337/68/2018
2535	12086114000185	133947912	HELENA VIRGINIA DOS SANTOS FRANCO	89593/337/68/2018
2536	12212672000140	133948323	AUTO CENTER 3 PODERES PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME	89594/337/68/2018
2537	11373517000223	133948889	D. P. ANTONIAZZI ME	89596/337/68/2018
2538	12213501000135	133949036	FRANCISCO FERREIRA - ME	89598/337/68/2018

2539	11689936000198	133949230	PANTANAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	89599/337/68/2018
2540	12227902000144	133958507	MORAIS DE SOUZA E ALVES LTDA	89603/337/68/2018
2541	12232117000180	133959511	A. A. DA CONCEIÇÃO ME	89604/337/68/2018
2542	12220681000182	133965309	C.CARLA SILVA KOBAYASHI - CONFECÇÕES ME	89605/337/68/2018
2543	10713326000209	133966631	V MIGUEL DA SILVA	89607/337/68/2018
2544	12246882000159	133960986	QUEIROZ NEUMANN & NEUMANN LTDA - ME	89608/337/68/2018
2545	12234706000105	133961303	GARCIA DOS SANTOS & SANTOS LTDA-EPP	89609/337/68/2018
2546	12220269000162	133961320	RESTAURANTE ALVORADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	89610/337/68/2018
2547	11063367000251	133961354	EXCLUSIVA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME	89611/337/68/2018
2548	12044936000101	133982289	JHONNY MICHAEL MELO	89612/337/68/2018
2549	12227122000102	133962229	ADEMIR DA SILVA MARQUES - ME	89613/337/68/2018
2550	12254539000156	133962261	MIGAMAFE COM. VAR. DE CALÇADOS E CONFEC. LTDA-ME	89614/337/68/2018
2551	12255302000190	133963047	H. DE C. VIEIRA COMERCIO	89616/337/68/2018
2552	12262118000177	133963071	JUCIELI APARECIDA LUCIETTO	89617/337/68/2018
2553	12254953000165	133963128	G P MOTOS COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA ME	89618/337/68/2018
2554	12262494000161	133963306	D. A. V. SOARES CONFECÇÕES	89619/337/68/2018
2555	12212327000106	133964027	GLAUCIA PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS ME	89621/337/68/2018
2556	12292376000104	133965376	THIAGO DE JESUS SILVA - ME	89624/337/68/2018
2557	12058572000100	133965422	A. H. ZIOLKOWSKI ME	89625/337/68/2018
2558	12288016000120	133965678	ALTEMAR CAMPOS DA SILVA ME	89626/337/68/2018
2559	12302731000170	133966704	CURTI & CIA LTDA	89627/337/68/2018
2560	12226657000150	133975754	LUIZ CARLOS DIAS 21548837881	89629/337/68/2018
2561	12261567000109	133986039	ALIANÇA DIST. DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - ME	89630/337/68/2018
2562	2522939000141	135636930	ANA L. FEITOZA - ME	89632/337/68/2018
2563	12307729000194	133967905	BUENO SUPERMERCADO LTDA	89633/337/68/2018
2564	12332936000107	133969304	FRANCIELY DOS SANTOS LOPES	89636/337/68/2018
2565	12250773000105	133969398	TORCIDA MIX COM DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA- ME	89638/337/68/2018
2566	12336866000157	133970183	G. DE L. SIQUEIRA	89642/337/68/2018
2567	26811232000113	133970248	VAILDO LEITE ARAUJO ME	89643/337/68/2018
2568	12347754000100	133971007	A 8 COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	89645/337/68/2018
2569	12348446000190	133971015	GUEDES & GUIMARAES SILVA LTDA	89646/337/68/2018
2570	5359729000172	134062841	C. W. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	89648/337/68/2018
2571	12362290000100	133981231	MEIRA E NUNES LTDA - ME	89651/337/68/2018
2572	12368138000127	133981843	CONVENIENCIA GUARA LTDA - ME	89653/337/68/2018
2573	12278869000181	133981851	A. M. CAMARGO - ME	89654/337/68/2018
2574	12375023000160	133982572	R C CARMO-ME	89656/337/68/2018
2575	12374727000118	133982629	FM - COM VAR DE PERFUMES E DE COSMETICOS LTDA-EPP	89657/337/68/2018
2576	12378007000120	133982971	J. AMORIM DA COSTA - ME	89659/337/68/2018
2577	12389628000100	133983838	J. G. DA COSTA COMERCIO DE ARTESANATOS	89662/337/68/2018
2578	12141729000248	133983978	IRON RIBEIRO SOUZA - ME	89663/337/68/2018
2579	12355652000128	133985814	FELIPE G. NAKAMURA - ME	89667/337/68/2018
2580	2934217000102	134154614	LUCINEIA MASCARELI NAPOLI DI LORETO	89669/337/68/2018
2581	11229000003442	133987000	MOVEIS LIBERATTI LTDA	89670/337/68/2018
2582	12327238000105	134013751	C.GOMES DA SILVA	89671/337/68/2018
2583	32950909000288	133987779	REDE SHOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	89674/337/68/2018
2584	12445478000104	133989534	D. FIM DE ALMEIDA VIEGAS EIRELI ME	89676/337/68/2018
2585	12447147000103	133989704	YAGO NOBRES DINIZ OLIVEIRA ME	89677/337/68/2018
2586	12426173000155	133989879	R. N. DE ASSIS ME	89678/337/68/2018
2587	12451443000188	133990230	FRANCISCHERLLY DA SILVA SOUSA ME	89679/337/68/2018
2588	12455126000130	133990451	GILSON DE BRITO MARTINS DOMINGUES	89680/337/68/2018
2589	12462132000114	133991890	FOGACA DE SOUZA & SOUZA LTDA ME	89682/337/68/2018
2590	12460347000104	133992713	AMERICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	89685/337/68/2018
2591	12482605000145	134002504	AMANDA SILVA LIMA MAZINE - ME	89687/337/68/2018
2592	12452852000107	134004299	BARCELOS SILVA E BORGES LTDA	89692/337/68/2018
2593	5584971000140	134031946	MARIA EDITE DE ANDRADE ME	89693/337/68/2018
2594	12518477000142	134004906	E R DOS SANTOS - AÇOUGUE - ME	89694/337/68/2018
2595	12503092000101	134005163	SUELI MARIA VIERO TREVISAN	89695/337/68/2018

2596	12520544000163	134005570	COMERCIAL E ARMAZENS RONDONIA LTDA	89697/337/68/2018
2597	12524091000143	134005880	W. D. COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	89700/337/68/2018
2598	12506594000196	134006160	MARIA APARECIDA PEREIRA - RESTAURANTE	89701/337/68/2018
2599	12536566000111	134006640	D. DE OLIVEIRA ACOSTA LEONEL & CIA LTDA - ME	89703/337/68/2018
2600	12475300000106	134007131	E. M. CUNHA & CIA. LTDA. - ME	89704/337/68/2018
2601	12509764000196	134007220	EDINILSON SOARES NASCIMENTO	89705/337/68/2018
2602	1930552000161	134007476	A DOUGLAS DE ARAUJO PEREIRA ME	89706/337/68/2018
2603	12551536000184	134098226	SAMUEL ASSUNÇÃO SILVA ME	89709/337/68/2018
2604	12244879000104	134062981	BRUNALIA LTDA ME	89710/337/68/2018
2605	12566481000186	134010744	C C PERES ME	89712/337/68/2018
2606	12574645000117	134011392	SCHIRMER E SILVA LTDA	89713/337/68/2018
2607	12563991000108	135090679	MARIA A. P. DOS SANTOS ME	89716/337/68/2018
2608	11404058000206	134013646	SOLDAMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	89718/337/68/2018
2609	12633077000188	134016432	J C SILVA - IMPORTADOS	89721/337/68/2018
2610	12642747000122	134017404	R BEZERRA DA SILVA & CIA LTDA ME	89723/337/68/2018
2611	12645994000182	134018141	MARCILENE DOS SANTOS CARVALHO - ME	89724/337/68/2018
2612	12525489000102	134018540	GISELE APARECIDA DE CAMPOS ME	89726/337/68/2018
2613	12656509000176	134018737	R M MONTEIRO COMERCIO ME	89727/337/68/2018
2614	12666011000194	134019636	FABIO LUIS CORREA DE MORAES ME	89728/337/68/2018
2615	12508260000151	134022238	HILDEBRANDO CARNEIRO FILHO-ME	89730/337/68/2018
2616	12671852000190	134029682	R.D. SACOMANI ARALDI FOTOS ME	89733/337/68/2018
2617	12626116000110	134029763	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRIC. W.F. LTDA - EPP	89734/337/68/2018
2618	12675388000100	134030087	S I KERST COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS EPP	89736/337/68/2018
2619	12648682000122	134030753	LEILA CRISTINA DOS SANTOS ME	89737/337/68/2018
2620	37515558000110	134031210	HELIO FIALHO COMERCIO LTDA ME	89738/337/68/2018
2621	12614025000164	134031857	AMD COMÉRCIO DE SORVETES LTDA-EPP	89741/337/68/2018
2622	1804788000151	134032527	MARCELO GRAÇA LEITE - ME	89743/337/68/2018
2623	12743131000148	134033027	TRANSPORTES RESPLANDES LTDA-ME	89747/337/68/2018
2624	2003439000101	135872995	INCORPORADORA COM E LOCAÇÃO DE IMOV LARA LTDA ME	89748/337/68/2018
2625	12754880000170	134033817	M. LIMA - COSMÉTICOS - ME	89749/337/68/2018
2626	12765636000103	134035003	L. S. MARTINS FERREIRA - ME	89750/337/68/2018
2627	12742669000138	134150848	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	89751/337/68/2018
2628	12770024000109	134035763	CELSO RODRIGUES DA SILVA - ME	89752/337/68/2018
2629	5067141000145	134128800	A DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	89754/337/68/2018
2630	12792737000173	134072260	JEANE CLARA SILVA CUYABANO ME	89756/337/68/2018
2631	12766441000188	134037332	IRENE DE LIMA - ME	89757/337/68/2018
2632	12688963000109	134044681	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA ME	89759/337/68/2018
2633	1008073018725	134062434	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	89761/337/68/2018
2634	12826420000100	134062604	M D C A VIEIRA COM REFRIGERACAO LTDA	89763/337/68/2018
2635	6375398000801	134068360	TOCANTINS REFRIGERANTES S/A	89764/337/68/2018
2636	12829341000153	134063597	A. R. R MATOS	89768/337/68/2018
2637	12676535000166	134065280	RECICLAGEM E COLETA SELETIVA ALTA FLORESTA LTDA	89771/337/68/2018
2638	24733354000103	134066340	M G SOUZA - ME	89772/337/68/2018
2639	12871291000172	134067487	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA ME	89775/337/68/2018
2640	12880251000197	134067576	FERREIRA & DIAS LTDA - ME	89776/337/68/2018
2641	33706755000165	134067860	PAULO BARBOSA ME	89777/337/68/2018
2642	12871986000154	134072219	SILVA BARBOSA & BARBOSA DE SOUZA LTDA	89780/337/68/2018
2643	12894174000124	134068696	DORIVAL KUREK ME	89782/337/68/2018
2644	12892475000119	134068840	CLAUDIA CRISTINA ZANELLI GUIDES ME	89783/337/68/2018
2645	12873473000182	134068971	M H R GOMES - ME	89784/337/68/2018
2646	12907443000140	134069927	FRANCIVALDO ALVES SILVA - ME	89787/337/68/2018
2647	12900366000104	134070089	PRISCILA SANTOS CARDOSO	89788/337/68/2018
2648	12900119000108	134070348	AUREA C S VAZ ME	89790/337/68/2018
2649	12928132000167	134072375	J. N. R. MARTINS - ME	89794/337/68/2018
2650	12922419000180	134072685	TATIANE DE MELO BORDIGNON - ME	89795/337/68/2018
2651	12905822000109	134072782	L E DE SOUSA - OPTICA - ME	89796/337/68/2018
2652	12899420000130	134082222	REGIANE TEIXEIRA ME	89798/337/68/2018
2653	12906098000120	134082770	IDERALDO JACOB EPP	89799/337/68/2018

2654	12528842000108	134086228	E. LINO DA SILVA & CIA LTDA ME	89801/337/68/2018
2655	12958284000102	134086414	MERCADO E CONVENIÊNCIA GOUVEIA LTDA	89803/337/68/2018
2656	1008073019292	134086988	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	89804/337/68/2018
2657	12706129000280	134087348	MATER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	89806/337/68/2018
2658	12959668000140	134087500	M. A. PARIZOTTO & CIA LTDA - ME	89808/337/68/2018
2659	6965365000137	134188071	MARCOS BENEDITO VIANA-ME	89809/337/68/2018
2660	12965769000123	134088387	MORAES & RODRIGUES LTDA - ME	89810/337/68/2018
2661	12968532000104	134088441	MS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁZ LTDA-ME	89811/337/68/2018
2662	4715188000105	134088948	LUCINETE DE UNGRIA LIBANIO ME	89812/337/68/2018
2663	12981492000122	134090926	M. VIEIRA LUZ LIMA	89814/337/68/2018
2664	12984620000191	134091221	JEFFERSON CARLOS PADILHA - ME	89815/337/68/2018
2665	12866368000116	134156471	LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES -ME	89816/337/68/2018
2666	74214000102	134131088	JESUS MOREIRA DA SILVA ME	89817/337/68/2018
2667	12980531000177	134092945	FAMA COM. DE EMBALAGENS LTDA ME	89818/337/68/2018
2668	12958875000180	134093208	DAYANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA ME	89819/337/68/2018
2669	13009473000100	134094182	KAIRO DE SOUZA RUY ME	89821/337/68/2018
2670	13002164000108	134096681	J F X GARCIA & CIA LTDA-ME	89822/337/68/2018
2671	1978741000104	134097998	EDNALDO DA COSTA FAGUNDES ME	89827/337/68/2018
2672	13005631000145	134098803	CHURRASCARIA SERRANA GRILL LTDA-ME	89829/337/68/2018
2673	13002219000171	134098897	R. F. MAFFI & CIA LTDA ME	89830/337/68/2018
2674	10787199000101	134127765	WENDER F.R DA SILVA ME	89831/337/68/2018
2675	12879236000129	134134389	FERREIRA SANTOS & CIA. LTDA	89833/337/68/2018
2676	13039895000110	134102312	A. C. CARVALHO DE ALMEIDA - ME	89835/337/68/2018
2677	13047461000161	134102711	INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS AGRITECH L	89837/337/68/2018
2678	13054784000182	134103637	PALOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	89840/337/68/2018
2679	13062839000104	134105800	REGINA MARIA DA SILVA ME	89841/337/68/2018
2680	12638496000102	134687256	ELLEN MONICA SOARES ME	89843/337/68/2018
2681	13076390000125	134109724	M F P PEREIRA ME	89845/337/68/2018
2682	13084526000149	134110161	MC COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COLCH. LTDA ME	89848/337/68/2018
2683	13067932000101	134110277	I DE C SANTOS	89849/337/68/2018
2684	13096240000183	134121058	REINALDO DA SILVA COMERCIO ME	89851/337/68/2018
2685	13103242000152	134128664	A. LEAL DAS NEVES - ME	89852/337/68/2018
2686	12978181000104	134177584	MULTIMARCA, COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	89853/337/68/2018
2687	11229000003957	134128176	MOVEIS LIBERATTI LTDA	89854/337/68/2018
2688	13126970000180	134143094	CASA 10 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	89855/337/68/2018
2689	12421388000183	134126831	M. ROBERTO SILVA & CIA. LTDA. - ME	89857/337/68/2018
2690	6245469000177	134130987	KANANDA GALVÃO BOUTIQUE LTDA	89859/337/68/2018
2691	13124322000194	134128508	ELZA STEFANELLI DA COSTA -TRANSPORTES ME	89863/337/68/2018
2692	13123572000100	134128630	MONTEL DE MORAES & CIA LTDA-ME	89864/337/68/2018
2693	13158302000134	134129334	E. M. DE BARROS ME	89868/337/68/2018
2694	13104808000160	134130065	GUIMARAES VELOSO & GUIMARAES LTDA ME	89870/337/68/2018
2695	13167985000196	134130871	MARCELA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	89872/337/68/2018
2696	13157859000150	134131037	L A MATHEUS & CIA LTDA ME	89873/337/68/2018
2697	11934252000104	134154240	ALEX CARNEIRO DA SILVA 86983296168	89874/337/68/2018
2698	13173154000127	134134281	R. P. RIBEIRO AUTO PEÇAS	89875/337/68/2018
2699	13184586000133	134134818	BEPPU MUNIZ & MUNIZ LTDA - ME	89877/337/68/2018
2700	13167124000108	134134907	TRANSMARCOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	89878/337/68/2018
2701	13150770000162	134140397	DIANA B. D SOUZA - ME	89879/337/68/2018
2702	10450580000253	134158008	EMPORIO TEODORO LTDA	89884/337/68/2018
2703	13187788000139	134140583	N. R. CONFECÇÕES E PUBLICIDADE LTDA-ME	89885/337/68/2018
2704	13157099000181	134141601	M R DA SILVA COM. VAREJ DE GENEROS ALIMENTICIOS	89887/337/68/2018
2705	13207847000193	134142500	P S A DE LIRA ME	89893/337/68/2018
2706	13217452000171	134142756	VEVIANE DA SILVA SANTANA - ME	89894/337/68/2018
2707	13217552000106	134142780	E. AZEVEDO MATIAS	89895/337/68/2018
2708	13213997000100	134142845	SAO VICENTE COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	89896/337/68/2018
2709	13141720000119	134143140	DOCE SABOR PANIFICADORA LTDA - ME	89898/337/68/2018
2710	13214809000168	134143396	SILVA & SILVA NEVES LTDA	89899/337/68/2018

2711	13231771000131	134143817	AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	89902/337/68/2018
2712	13228160000134	134143973	NASSER HENRIQUE NOUJAIN DE SA ME	89903/337/68/2018
2713	12423645000116	134149807	M. HELENA PALAMONI ME	89905/337/68/2018
2714	12599748000212	134183100	ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A	89906/337/68/2018
2715	13115015000228	134149580	E M JUNQUEIRA COMERCIO ME	89907/337/68/2018
2716	13257192000168	134146204	MARIO BENARDELI & CIA LTDA ME	89908/337/68/2018
2717	13248495000114	134146557	GISELE DANTAS DE SOUZA ME	89909/337/68/2018
2718	13037485000130	134181239	DEMADETB DISTR.LITERATURA DE FORM. TEOLOGICA LTDA.	89911/337/68/2018
2719	13262331000141	134150180	CAMILA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	89912/337/68/2018
2720	73681538000182	134150210	PANTANAL-COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA	89913/337/68/2018
2721	13262273000156	134152816	ALCIONE RIBEIRO DE MELO	89915/337/68/2018
2722	6104544000260	134154495	F. G. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME	89917/337/68/2018
2723	13280395000175	134154568	LAZZARETTI COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	89918/337/68/2018
2724	13266373000150	134154959	C. K. BAZANA - ME	89919/337/68/2018
2725	13095992000120	134156366	RB MULTIMARCAS COM E VAR DE ART DE VEST LTDA ME	89921/337/68/2018
2726	13102549000139	134158237	MDM COMERCIO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	89922/337/68/2018
2727	13167437000166	134157087	A.A DA SILVA CONSTRUÇÃO ME	89923/337/68/2018
2728	13295239000188	134157192	ENG FRIO COM E SERV EM REFRIG INDUSTRIAL LTDA ME	89925/337/68/2018
2729	13292224000166	134157230	MEZZOMO & MEZZOMO LTDA - ME	89926/337/68/2018
2730	13296913000149	134157249	R. K. BEZERRA DA SILVA RESTAURANTE - ME	89927/337/68/2018
2731	13295122000102	134157311	SOUZA & COSTA E SILVA LTDA - ME	89928/337/68/2018
2732	13302193000187	134157745	L.V.A.MOREIRA-ME	89929/337/68/2018
2733	10720195000360	134158172	RONAN F. FURIO & CIA LTDA	89931/337/68/2018
2734	13303645000145	134158270	COMERCIO DE MEDICAMENTOS IPANEMA LTDA ME	89932/337/68/2018
2735	13304748000120	134158369	MAMAGAYA BUFFET LTDA ME	89933/337/68/2018
2736	13221660000144	134158822	J B DA SILVA ALIMENTOS - ME	89936/337/68/2018
2737	13167583000191	134158911	ROBERTO CARLOS ROSA ME	89937/337/68/2018
2738	13314656000120	134159179	AGROTECMA REPRES. COM. DE FERTILIZANTES LTDA. ME	89940/337/68/2018
2739	13296352000188	134161270	MAGDA ARDAIA PEREIRA - ME	89941/337/68/2018
2740	13237476000192	134162480	ESTRELA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	89942/337/68/2018
2741	13320413000103	134163613	S. NERES DA CONCEIÇÃO - COMÉRCIO - ME	89944/337/68/2018
2742	13321511000157	134163702	LUCIANA PINHEIRO DA CRUZ - PET SHOP	89945/337/68/2018
2743	13306504000186	134170792	RV DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS ME	89946/337/68/2018
2744	13325327000185	134163907	BRUNA CRISTINA DIAS PENA - ME	89947/337/68/2018
2745	13314308000153	134164326	WEBSTER & ARTEMAN LTDA ME	89948/337/68/2018
2746	13329650000127	134164369	DANIEL SCHELLES - ME	89949/337/68/2018
2747	13321980000176	134164865	FRANCIELI ZIIGE ME	89951/337/68/2018
2748	13325814000148	134164970	M. L. HEMMING & CIA LTDA	89952/337/68/2018
2749	587577000141	134213963	JOSE FRANCISCO COIMBRA DOS SANTOS	89953/337/68/2018
2750	13335265000192	134165349	LEONALDO MAMORE	89954/337/68/2018
2751	13338576000105	134166272	MARCIO DOS SANTOS VIDAL - ME	89958/337/68/2018
2752	13337979000130	134166299	JEAN MARCOS GONÇALVES DA SILVA	89959/337/68/2018
2753	12959939000167	134170318	MMS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	89963/337/68/2018
2754	1387182000249	134170598	CENTRO OESTE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	89964/337/68/2018
2755	13296227000178	134170660	ALMADA MARQUES & ARAUJO LTDA-ME	89965/337/68/2018
2756	12554557000153	134184432	MAKITUDO CONSTRUTORA LTDA	89966/337/68/2018
2757	13345196000106	134172809	VALDENIR ANGELO FERREIRA & CIA LTDA - ME	89968/337/68/2018
2758	13353862000140	134173937	BERNARDES DA SILVA & OLIVEIRA LTDA. - ME	89971/337/68/2018
2759	13361482000157	134174313	ANDRADE & FIGUEIREDO LTDA. - ME	89972/337/68/2018
2760	8555628000831	134176170	TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	89973/337/68/2018
2761	86807443000104	134174852	FERREIRA PEREIRA E CIA LTDA ME	89974/337/68/2018
2762	13371127000169	134175603	GISELI COMERCIO DE PISOS E ACABAMENTOS LTDA ME	89976/337/68/2018
2763	13364826000181	134189159	GERALDO ANTONIO BARBOSA ME	89977/337/68/2018
2764	13377516000100	134181018	ROSILENE LUCIMAR PASINI	89978/337/68/2018

2765	13367564000109	134176782	F. MARQUES DA SILVA ME	89979/337/68/2018
2766	86807229000158	134177088	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	89981/337/68/2018
2767	13373932000121	134177126	GILBERTO SEIBEL DA SILVA ME	89982/337/68/2018
2768	13374379000141	134177169	SALOMÃO ZAGHI -ME	89983/337/68/2018
2769	5399450000708	134180828	EONIK DO BRASIL LTDA	89984/337/68/2018
2770	13397655000197	134182464	E. R. DE LARA-ME	89988/337/68/2018
2771	13383573000193	134182839	F MIRANDA DOS SANTOS ME	89990/337/68/2018
2772	13414001000124	134183452	CASA MUTARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS	89993/337/68/2018
2773	13404770000141	134202104	V P DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP	89994/337/68/2018
2774	13418211000190	134187709	L. P. VILELA COMERCIO	89996/337/68/2018
2775	13417994000198	134187750	R. S. DE MENEZES CAMARGO	89997/337/68/2018
2776	13415248000165	134187814	V.A SILVA SUCATAS ME	89998/337/68/2018
2777	13421442000153	134188624	PONTES COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA	89999/337/68/2018
2778	13380648000182	134190289	K . N. DE ARAUJO ANDRADE DA SILVA	90001/337/68/2018
2779	13322143000161	134190580	M L GORGONHO DE OLIVEIRA-ME	90006/337/68/2018
2780	3369145000233	134190599	CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	90007/337/68/2018
2781	13444913000149	134191463	RENATA GONÇALVES GOMES COMERCIO	90010/337/68/2018
2782	13445878000182	134191498	FUKUI RESTAURANTE LTDA ME	90011/337/68/2018
2783	13445837000196	134191510	H B PEDERNEIRAS & CIA LTDA	90012/337/68/2018
2784	13435135000121	134191641	DEBORA PIRES DE CAMPOS - DISTRIBUIDORA-ME	90013/337/68/2018
2785	13462436000144	134192133	MEDITERRANEO RESTAURANTE LTDA ME	90014/337/68/2018
2786	2483394000292	134192257	M. DE F. GOMES DA SILVA EPP	90015/337/68/2018
2787	13465270000110	134192672	E M SAMPALHO ME	90017/337/68/2018
2788	1094126000135	134192877	MANOEL GARCIA GIMENES ME	90018/337/68/2018
2789	9062402000195	134193393	VALERIA MARIA AVANZI-ME	90019/337/68/2018
2790	11109560000286	134198093	RODOLOBO LOGISTICA LTDA ME	90021/337/68/2018
2791	13448841000108	134198387	C. C. DE VASCONCELOS ME	90022/337/68/2018
2792	13200776000105	134208331	IMPORT DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	90023/337/68/2018
2793	13484196000189	134198891	NOWAK & CIA LTDA - ME	90024/337/68/2018
2794	13481802000102	134199588	GADOFORT PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME	90026/337/68/2018
2795	13481831000174	134199596	EVANGELINO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	90027/337/68/2018
2796	15418205007848	134200616	SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	90028/337/68/2018
2797	13465129000117	134200462	MAXXI LOCAÇÕES,TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	90029/337/68/2018
2798	13438987000172	134200594	A. DEOCLECIO DA SILVA E CIA LTDA	90030/337/68/2018
2799	13504098000166	134200764	RESTAURANTE E LANCHONETE VARANDAS LTDA ME	90031/337/68/2018
2800	13497989000132	134201035	EBER SAMUEL PASTORI - ME	90032/337/68/2018
2801	13514432000162	134202660	GÁS H2O CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	90034/337/68/2018
2802	13517440000162	134202945	MULTI VAREJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	90035/337/68/2018
2803	13509426000117	134214293	RODOPARK-ADMINISTRADORA DE RODOVIAS E PARQUES S.A.	90036/337/68/2018
2804	13513061000102	134207599	SIEBERT UTSUNOMIYA & CIA LTDA - ME	90038/337/68/2018
2805	13539462000123	134208153	MACHADO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME	90039/337/68/2018
2806	13472190000191	134209710	JOSE ROBERTO MAZZEROCCHI DA SILVA ME	90040/337/68/2018
2807	13454937000189	134213440	CUIAGYN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA	90041/337/68/2018
2808	13445680000107	134214285	MARCIA TERESINHA GERMINIANI LEMES & CIA LTDA ME	90042/337/68/2018
2809	13530767000174	134211200	MD DIESEL MECANICA E AUTO PECAS LTDA	90043/337/68/2018
2810	13002607000152	134211219	MORAES & FERREIRA LTDA ME	90044/337/68/2018
2811	10990993000301	134218248	BEIRA RIO EMBALAGENS LTDA ME	90049/337/68/2018
2812	13479629000108	134215095	ADRIANO VARGAS DE ALMEIDA - ME	90050/337/68/2018
2813	13518137000184	134215567	R DOS S PINTON ME	90052/337/68/2018
2814	13545072000166	134218388	FOLADOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME	90053/337/68/2018
2815	13510377000132	134218922	L F DA COSTA CASTILHO ME	90055/337/68/2018
2816	13547624000175	134219376	G.S.CURADO COM VAREJ DE PECAS P USO DOMESTICO	90057/337/68/2018
2817	37462546000174	134220404	C.S. SILVA E CIA LTDA ME	90059/337/68/2018
2818	13560707000102	134220498	GRACYELLA ROBERTA FERREIRA GAIOTTI	90060/337/68/2018

2819	12454166000167	134220560	TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	90062/337/68/2018
2820	13606172000155	134221389	ALCIBENA CANDIDA DA SILVA-ME	90064/337/68/2018
2821	13572612000109	134221460	JOSE DE SOUZA JUNIOR ME	90065/337/68/2018
2822	13401723000144	134224671	MARIO J T C PIPER ME	90068/337/68/2018
2823	13606411000177	134225520	ALEDIR CRISTINA RAMIRES DE ARRUDA - ME	90074/337/68/2018
2824	11206807000282	134225619	PROSPERAR IND. E COM.DE CEREAIS EE RAÇÕES LTDA-EPP	90075/337/68/2018
2825	4888307000121	134225848	COOPERATIVA AGROP DE PROD DA AGRICULTURA FAMILIAR	90076/337/68/2018
2826	13554611000123	134226020	ALTAIR DA SILVA RONDON -ME	90077/337/68/2018
2827	7049799000150	134226453	RESTAURANTE E PANIF. PEREIRA E CUNHA LTDA. - ME	90079/337/68/2018
2828	13631489000141	134227948	VERO EMPREENDIMENTOS LTDA	90081/337/68/2018
2829	13617252000106	134228790	ARRUDA & BOTELHO LTDA - ME	90083/337/68/2018
2830	13650287000147	134228898	J DA SILVA NEVES FILHO E CIA LTDA ME	90084/337/68/2018
2831	13617415000150	134229002	ERONILSO BARBOSA DOS SANTOS - ME	90085/337/68/2018
2832	13657215000121	134229894	E C CARLESSO - DISTRIBUIDORA - ME	90091/337/68/2018
2833	13609489000145	134230132	ESTHER COM VAREJ DE ART DO VEST E MODELADORES LTDA	90093/337/68/2018
2834	1008073019705	134230159	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	90094/337/68/2018
2835	10623419000234	134231155	E. K. B DE OLIVEIRA - ME	90098/337/68/2018
2836	13550877000106	134232569	P. A. REIS ME	90102/337/68/2018
2837	13675781000166	134232763	VERA LUCIA DE PINHO SANTANA NERIS	90103/337/68/2018
2838	13687754000103	134232895	DILARY OTICA E JOALHERIA LTDA - ME	90104/337/68/2018
2839	13572350000174	134235614	MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	90106/337/68/2018
2840	13677345000126	134235754	R M LAMBLEM - ME	90107/337/68/2018
2841	13179524000133	134235770	G. R. DE SOUZA	90108/337/68/2018
2842	6941871000277	134235843	CEAL AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	90109/337/68/2018
2843	3253174000235	134235959	NOVAMENT TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	90110/337/68/2018
2844	13646673000165	134238788	DENIA VARAGO PINTO DA SILVA EPP	90112/337/68/2018
2845	32933558000116	134238818	W A REPRESENTAÇÕES DE SECOS E MOLHADOS LTDA ME	90113/337/68/2018
2846	13566577000107	134239300	M. A. MOTA DA SILVA ME	90114/337/68/2018
2847	13566461000178	134239911	SILVESTRO & MORAES LTDA - ME	90116/337/68/2018
2848	13657626000117	134239946	COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO CC CARVALHO LTD	90117/337/68/2018
2849	13642702000110	134239997	J. B. DOS SANTOS - UTILIDADES ME	90118/337/68/2018
2850	13462937000120	134240707	KATIUSSE GONCALVES ME	90119/337/68/2018
2851	13713186000178	134240782	COQUEIRO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	90120/337/68/2018
2852	13634700000180	134240863	IVONE DE FATIMA GARGARO	90121/337/68/2018
2853	13690360000104	134244613	E. A. GALVAN	90124/337/68/2018
2854	13528835000160	134245482	IZAEL VIEIRA DA SILVA - ME	90125/337/68/2018
2855	13505270000104	134246411	JOSENICE A. DE OLIVEIRA ME	90128/337/68/2018
2856	13621579000151	134246420	AMARILDO ALVES DE FREITAS ME	90129/337/68/2018
2857	13723656000184	134246551	WTLOG LOGISTICA MATO GROSSO LTDA - ME	90131/337/68/2018
2858	13724139000120	134246691	ALEXBAT DISTR DE BATERIAS LTDA-ME	90133/337/68/2018
2859	13731816000137	134247507	KFK TRANSPORTES LTDA. - ME	90135/337/68/2018
2860	11986454000108	134247779	GUARICEMA CONSTRUTORA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	90136/337/68/2018
2861	11512809000119	135201683	RENE DOS SANTOS ME	90140/337/68/2018
2862	13760485000163	134252110	R. RODRIGUES DA SILVA - TRANSPORTES - ME	90141/337/68/2018
2863	13767708000114	134252179	M.GIACHETTO MASSUIA ME	90142/337/68/2018
2864	13759035000150	134252306	BORGES DE SOUSA & CIA LTDA ME	90143/337/68/2018
2865	13766509000191	134252748	SIARA E OLIVEIRA LTDA ME	90145/337/68/2018
2866	13763684000125	134252853	ZANETTE & SANTOS LTDA	90146/337/68/2018
2867	13731384000164	134253981	S P DE MELO DISTRIBUIDORA DE FRIOS	90150/337/68/2018
2868	3153484000105	134254236	SOLANGE DO CARMO CESAR DE SOUZA ME	90151/337/68/2018
2869	13713704000153	134258070	H L PARRON ME	90152/337/68/2018
2870	13785512000152	134258169	M. M. FREIRE	90153/337/68/2018
2871	12094310000282	134259262	GUILHERME DE SOUSA & OLIVEIRA LTDA ME	90155/337/68/2018
2872	13775154000105	134259874	PEROLA MODA INTIMA COMERCIO LTDA	90156/337/68/2018
2873	12451298000135	134260686	G.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA ME	90159/337/68/2018
2874	13767760000170	134260899	S G DE OLIVEIRA E SILVA ME	90160/337/68/2018
2875	9022874000114	134261526	MANUTENÇÃO TECNICA SÃO PAULO LTDA	90162/337/68/2018

2876	5782617000200	134261534	L.B. FERRAZ DE OLIVEIRA E DE AQUINO LTDA	90163/337/68/2018
2877	13610156000136	134265394	SPINOSA TRANSPORTES LTDA	90165/337/68/2018
2878	13418146000101	134265645	JONATHAS FAUSTINO DOS SANTOS ME	90167/337/68/2018
2879	13798745000190	134266080	BRUNO CICARONI ALBERICI ME	90168/337/68/2018
2880	13824804000157	134266358	MACIEL RAMOS & DIAS LTDA ME	90169/337/68/2018
2881	94153855000104	134266390	JORGE MACHADO GONÇALVES ME	90170/337/68/2018
2882	13608912000192	134266579	Y. DOGAN ME	90171/337/68/2018
2883	13818105000102	134267087	LUIZ CARLOS VERON ME	90172/337/68/2018
2884	13785577000106	134269004	DAYSON R. T. CANDIDO EPP	90173/337/68/2018
2885	13832414000129	134269144	N. A. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME	90175/337/68/2018
2886	13836548000118	134269217	MARCIO FERREIRA DA LUZ ME	90177/337/68/2018
2887	13647249000135	134269861	FONSECA & FONCECA LTDA ME	90178/337/68/2018
2888	13166823000133	134270118	ARTEMISA DE ALENCAR TEIXEIRA ME	90180/337/68/2018
2889	13865213000128	134270576	S.A FERNANDES DE SOUZA - ME	90182/337/68/2018
2890	13693765000287	134270762	COM VAREJ DE PROD ALIMENTICIOS IRMÃOS PERIUS LTDA	90184/337/68/2018
2891	13774556000187	134270983	AGUINALDO FERREIRA - ME	90186/337/68/2018
2892	13879568000176	134271050	C. A. S. DA SILVA TAPEÇARIA ME	90187/337/68/2018
2893	13835408000125	134272722	TRANSPORTES GUANABARA LTDA-ME	90190/337/68/2018
2894	12408855000135	134272757	ARTHUR DA SILVA PEREIRA	90191/337/68/2018
2895	13887895000170	134272838	J. M. DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	90192/337/68/2018
2896	13713009000191	134272986	CENTRO OESTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	90194/337/68/2018
2897	1008073020380	134280253	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	90195/337/68/2018
2898	1008073020118	134280261	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	90196/337/68/2018
2899	13806722000180	134280890	IRACILDA DOS SANTOS FERREIRA SILVA ME	90199/337/68/2018
2900	11576398000125	134281454	DIGITAL TI - CONSULTORIA EM TEC DA INF LTDA - ME	90201/337/68/2018
2901	13649720000205	134281853	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS OSMAR - ME	90202/337/68/2018
2902	13943252000104	134283090	EDSON A. DA SILVA - ME	90204/337/68/2018
2903	10943998000545	134283880	AGRISERRA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME	90206/337/68/2018
2904	13938627000130	134285611	CARMEN LUCIA BORGES GONCALVES 69139989100	90207/337/68/2018
2905	1313230000173	134286421	SIDNEI L DIAS	90208/337/68/2018
2906	97530851000188	134286782	M R FRANCA GOMES BEZERRA ME	90209/337/68/2018
2907	97527893000160	134287320	IDRENO ROCHA DA SILVA	90210/337/68/2018
2908	4483100000177	134287665	JOSIANE EGLER DE LIMA ME	90213/337/68/2018
2909	97528295000105	134287690	C ARAUJO DE SOUZA VETERINÁRIA-ME	90214/337/68/2018
2910	13929774000143	134288351	C L SILVA BRASIL CALÇADOS E CONFECÇÕES ME	90218/337/68/2018
2911	97535685000102	134288386	SANDRA APARECIDA CERVINSKI ME	90219/337/68/2018
2912	13937376000179	134288548	PRACASA COM. BRINQ. UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	90220/337/68/2018
2913	13919070000190	134288572	SOLANGE TIMOTEO CARLOS - ME	90221/337/68/2018
2914	8839966000129	134288629	D.A.ALVES ME	90222/337/68/2018
2915	97528309000190	134288718	DRF COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	90223/337/68/2018
2916	13820868000180	134289307	A. DE S. RUBE - ME	90224/337/68/2018
2917	97530819000100	134290097	CGC COMERCIO DE ARTES, BRINDES E ANTIQUIDADES LTDA	90226/337/68/2018
2918	13832935000186	134290712	PINA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	90227/337/68/2018
2919	12224340000185	134296532	JM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - ME	90233/337/68/2018
2920	13980765000187	134296630	VIVEIRO FLOR DE PEQUI LTDA	90235/337/68/2018
2921	97538442000128	134296737	D.A.AMORIM TRANSPORTES ME	90237/337/68/2018
2922	12925700000257	134296761	HANISHI DISTRIBUIDORA DE PROD.DE HIG. E L.LTDA EPP	90239/337/68/2018
2923	13886059000170	134297687	WILMON VAGAS SER DE MAN DE VE AUTOMOTORES LTDA ME	90243/337/68/2018
2924	13991785000153	134297806	J. J. COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA - EPP	90245/337/68/2018
2925	1071368000294	134297865	DE LARA & PIVOTTI LTDA - ME	90246/337/68/2018
2926	13986890000102	134301293	ANDREZA SILVA PEREIRA	90248/337/68/2018
2927	14008687000116	134301420	J K BOFF RESTAURANTE EIRELI	90249/337/68/2018
2928	13988161000187	134301854	SENE E CIA LTDA ME	90250/337/68/2018
2929	14005085000105	134302281	J. P. DE PINHO - ME	90251/337/68/2018

2930	12866456000118	134302869	A R HOFFMANN COMERCIO ME	90252/337/68/2018
2931	14008566000174	134306651	CHOOPANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	90256/337/68/2018
2932	9686102000268	134306660	PINHEIRO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES EIRELI	90257/337/68/2018
2933	97522652000128	134306686	P. MINORU ORITA - ME	90258/337/68/2018
2934	14003491000139	134306775	E. LUIZ WICHOCKI - ME	90259/337/68/2018
2935	14034416000135	134307330	MENEZES E MENEZES LTDA - ME	90262/337/68/2018
2936	3658692000409	134307585	FERMAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA - EPP	90263/337/68/2018
2937	11229000004503	134309197	MOVEIS LIBERATTI LTDA	90268/337/68/2018
2938	14056848000147	134312775	AXIAL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	90271/337/68/2018
2939	14056362000109	134312856	HARAP COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME	90273/337/68/2018
2940	12151483000295	134313321	R. BESS & CIA LTDA ME	90275/337/68/2018
2941	14073397000156	134313453	ODELICIO MANOEL DA SILVA - ME	90276/337/68/2018
2942	97544438000172	134313585	GESSO MÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	90277/337/68/2018
2943	3503796000193	134313674	MD CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	90278/337/68/2018
2944	12975969000167	134314603	POFFO COM E DISTR DE REFRIGERANTES LTDA ME	90282/337/68/2018
2945	14074483000183	134314662	MASTER - COMÉRCIO DE BOLOS LTDA ME	90283/337/68/2018
2946	14047972000146	134314832	N.S. SERVIÇOS DE MOVELARIA EIRELI - ME	90285/337/68/2018
2947	14104612000139	134315049	CORTEZIA & CIA LTDA - ME	90288/337/68/2018
2948	14101041000189	134315618	ANDREIA PAULO ME	90289/337/68/2018
2949	97538780000160	134315723	ANFARI CONVENIENCIAS LTDA ME	90290/337/68/2018
2950	3933730000133	134318919	SUN FIRE REPRESENTACOES LTDA	90292/337/68/2018
2951	14130789000100	134319923	MONICA CALISTO ME	90298/337/68/2018
2952	3793412000114	134320271	C F DIAS ME	90300/337/68/2018
2953	14023984000130	134320328	MARIANA DE MANTOVA COSTA	90301/337/68/2018
2954	13570818000191	134321847	F.A DOS REIS PARREIRA -ME	90306/337/68/2018
2955	13669125000231	134321855	MAGAZINE COMERCIO DE CELULAR LTDA ME	90307/337/68/2018
2956	14149698000116	134324730	EDUARDO DOMINGUES SHIMADA - ME	90308/337/68/2018
2957	14175714000145	134325656	EDINALDO P. LIMA NACIONAIS E IMPORTADOS	90313/337/68/2018
2958	14037800000191	134325680	PATRICIA DA FONSECA SILVA ROSA - INFORMATICA ME	90314/337/68/2018
2959	14178900000138	134325923	FABRICIO BRUSAMARELLO - ME	90315/337/68/2018
2960	14151787000105	134326695	EDISON DA COSTA CONCEICAO - ME	90316/337/68/2018
2961	97542708000106	134327357	CASA FACIL CONSTRUÇOES LTDA -EPP	90319/337/68/2018
2962	14200223000107	134327497	N S ARGOLO - ME	90320/337/68/2018
2963	14190264000160	134327608	N C DE ALMEIDA COMERCIO ME	90321/337/68/2018
2964	14189951000165	134327632	DROGARIA MOTORE LTDA - ME	90322/337/68/2018
2965	14162597000185	134328345	ARLINDA GONCALVES DE LIMA ME	90323/337/68/2018
2966	14177902000102	134329449	ADERSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO - ME	90324/337/68/2018
2967	14203658000105	134331818	WILLER VIAPIANA TRANSPORTES ME	90325/337/68/2018
2968	14214922000106	134332466	GILDA RANCATTI - CONVENIÊNCIA ME	90327/337/68/2018
2969	97538138000180	134332490	CLEDISON OLIVEIRA COSTA - ME	90328/337/68/2018
2970	14108586000117	134334469	ANGELINO KILIAN DE PAULA - ME	90330/337/68/2018
2971	14265616000107	134339169	C. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME	90335/337/68/2018
2972	3247228000179	134341473	THANE DIST DE MAT DE INF E SEG LTDA ME	90338/337/68/2018
2973	14254743000100	134342500	J.A COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INTIMAS LTDA	90339/337/68/2018
2974	14285752000150	134342526	R. I. DO ESPIRITO SANTO ME	90340/337/68/2018
2975	14285026000138	134342542	B CORDEIRO - ME	90341/337/68/2018
2976	14161837000127	134342909	N F DE ARRUDA MARTINS COMERCIO ME	90342/337/68/2018
2977	14093302000166	134952707	P H DE BRITO RIBEIRO	90343/337/68/2018
2978	470157000261	134715896	MOACY DUARTE BARROS FILHO EPP	90344/337/68/2018
2979	10420920000201	134344049	ROSSETO & CHAVES LTDA - EPP	90345/337/68/2018
2980	14319160000102	134348613	ANA DO ROSARIO DE SOUZA FERREIRA - ME	90349/337/68/2018
2981	14319346000161	134348702	JOCILENE DA SILVA MORAES ME	90350/337/68/2018
2982	14247150000109	134348745	ANDRADE & GOMES ANDRADE LTDA. ME	90351/337/68/2018
2983	14204040000160	134348753	GARRA ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA. ME	90352/337/68/2018
2984	14287941000162	134348877	DA MATTA COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	90353/337/68/2018
2985	13786286000124	134350103	CARVALHO E MARQUES LTDA - ME	90354/337/68/2018
2986	3429209000163	134350391	J .J. DE SOUZA & CIA LTDA	90355/337/68/2018
2987	14339044000155	134353501	MARCOS DA SILVA & CIA LTDA ME	90356/337/68/2018

2988	14317924000120	134353730	GOIANO COM. DE PECAS E RECUPERADORA L TDA ME	90358/337/68/2018
2989	14364397000105	134353897	CRM COM E MONTAG DE EQUIP INDUST E MED LTDA - ME	90359/337/68/2018
2990	14369719000109	134354656	E. L. FERREIRA COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO -	90360/337/68/2018
2991	14385385000167	134357230	D. R. MALHEIROS - DECORAÇÃO - ME	90365/337/68/2018
2992	14014937000120	134361229	G P RIBEIRO - ME	90366/337/68/2018
2993	14409835000104	134362080	N. H. ARANHA - ME	90368/337/68/2018
2994	14404488000127	134362187	JAGUAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	90369/337/68/2018
2995	14417367000110	134366646	ZELITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	90370/337/68/2018
2996	241722000138	134368886	M. A. DA SILVA PINHEIRO & CIA LTDA	90374/337/68/2018
2997	14438703000100	134369025	V. DA SILVA BRITO - ME	90375/337/68/2018
2998	14404317000106	134371771	VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	90376/337/68/2018
2999	10588285000268	134373650	FAGNER SOUSA GUIMARAES ME	90377/337/68/2018
3000	14470593000164	134373731	V. F. DE SOUZA - COMERCIO ME	90378/337/68/2018

3001	14485537000101	134374550	D.F.COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA TRATORES	90380/337/68/2018
3002	14374968000192	134374720	TRANSPORTADORA LARA LTDA ME	90381/337/68/2018
3003	14412955000160	134379071	VALDUIR TORREZAN	90382/337/68/2018
3004	14416088000131	134703553	OSDA - OBRA SOCIAL DINÂMICA DO AMOR	90383/337/68/2018
3005	14437987000110	134379810	ALEXANDRE LUIZ GOMES E SILVA EPP	90384/337/68/2018
3006	14527305000160	134379985	J. R. DA SILVA - COMERCIO ME	90385/337/68/2018
3007	14416220000105	134681681	L A C DE JESUS & CIA LTDA ME	90386/337/68/2018
3008	14533304000129	134380266	M. ALVES DA COSTA - ME	90387/337/68/2018
3009	14525902000156	134380452	DERYON GUILHERME BALDUINO ME	90388/337/68/2018
3010	14530211000140	134380460	R. A. RODRIGUES MANUTENCAO DE TRATORES ME	90389/337/68/2018
3011	14525675000169	134380479	R. PORTO DA SILVA-ME	90390/337/68/2018
3012	14527373000120	134380630	ANA PAULA BRUNO ME	90392/337/68/2018
3013	10916154000181	134380819	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ME	90394/337/68/2018
3014	14466929000115	134384733	H R DE MAGALHAES JUNIOR ME	90397/337/68/2018
3015	14304776000100	134384741	JOELSON SOUZA DA SILVA & CIA LTDA ME	90398/337/68/2018
3016	14581090000166	134385780	L.A.A. DA SILVA - ME	90399/337/68/2018
3017	37455771000183	134385950	VALDERSON MOREIRA BRITO	90400/337/68/2018
3018	14569369000124	134388542	ADRIANA M. DA SILVA - REFEIÇÕES - ME	90402/337/68/2018
3019	13956218000166	134388909	LISIANI GERLACH ME	90403/337/68/2018
3020	14445119000182	134389115	ZETTA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	90404/337/68/2018
3021	13008608000457	134389433	HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP	90405/337/68/2018
3022	14452907000104	134393988	I A RODRIGUES DA SILVA ME	90409/337/68/2018
3023	1672332000185	134394534	ROSA DE SOUZA & SOUZA LTDA ME	90411/337/68/2018
3024	14526630000109	134394666	HELIO LUIS DA SILVA - ME	90414/337/68/2018
3025	1877399000156	134394682	VANDA DECORAÇÕES E INTERIOR LTDA - EPP	90415/337/68/2018
3026	14026227000110	134395379	JUARES SILVA BARBOSA ME	90418/337/68/2018
3027	14497842000105	134395417	FLAVIO BATISTA & CIA LTDA ME	90419/337/68/2018
3028	14635291000107	134398114	WILLIAN PAULO SANTOS COMERCIO ME	90422/337/68/2018
3029	14625943000114	134398939	MONO BEER COMERCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS LTDA ME	90425/337/68/2018
3030	7111484000357	134399803	DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	90428/337/68/2018
3031	14674157000107	134399994	ELZIRA DE OLIVEIRA REIS - ME	90429/337/68/2018
3032	14674862000104	134400070	J. C. AIRES CAVALHEIRO - ME	90430/337/68/2018
3033	14492192000105	134400712	INOVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	90433/337/68/2018
3034	13938163000161	134719174	E RODRIGUES DE MACEDO ME	90434/337/68/2018
3035	14692504000124	134404882	BLESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	90439/337/68/2018
3036	13599228000272	134405293	QUIOSQUE 5AC COMERCIO DE DOCES LTDA ME	90441/337/68/2018
3037	14697771000194	134405340	A.C.D. DA SILVA TANAKA ME	90442/337/68/2018
3038	15418205009204	134406265	SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	90447/337/68/2018

3039	14700432000110	134406370	C. D. DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME	90448/337/68/2018
3040	14720799000103	134406486	RODOFRIOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	90449/337/68/2018
3041	14704454000158	134406591	DANIEL PEREIRA DA MOTA ME	90450/337/68/2018
3042	14707234000188	134406605	GERMANO MODESTO CAGNONI ME	90451/337/68/2018
3043	14704749000124	134408942	N.E.X.T. AVIATION IMPORT, COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	90454/337/68/2018
3044	14696353000182	134410122	N. PINTO	90456/337/68/2018
3045	14718681000132	134410173	F. C. DA SILVEIRA - ME	90457/337/68/2018
3046	2905110042637	134410874	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	90459/337/68/2018
3047	14725049000116	134411056	R L J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	90460/337/68/2018
3048	14183182000198	134411145	W V SILVA LATA ME	90462/337/68/2018
3049	14744795000157	134411927	F A PUGAS EPP	90467/337/68/2018
3050	14744758000149	134411935	MARIA PEREIRA CAMPOS ME	90468/337/68/2018
3051	14741584000160	134412036	ROSELI FERRO LEAL - COMERCIO ME	90469/337/68/2018
3052	1008073021785	134412516	DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	90471/337/68/2018
3053	14476369000180	134412770	EXCELLENCE IMPER. E CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA	90473/337/68/2018
3054	7716753000570	134412800	TELECOM 65 LTDA	90474/337/68/2018
3055	14764334000146	134413385	REGIANA DIONIZIA DA CONCEICAO ME	90478/337/68/2018
3056	8865756000105	134413415	ADEMIR CARLOS PEREIRA -ME	90479/337/68/2018
3057	14762235000125	134413563	PEDRO VALENDOLF - ME	90481/337/68/2018
3058	512777003401	134414020	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA	90483/337/68/2018
3059	512777003312	134414039	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA	90484/337/68/2018
3060	14739904000148	134414144	BERMANN E SILVA LTDA - EPP	90485/337/68/2018
3061	12407214000166	135716950	CARLOS ATILA FERREIRA SIQUEIRA ME	90487/337/68/2018
3062	10952268000187	134414292	CELSO BENICIO LIMA 89467809168	90490/337/68/2018
3063	36886539000137	134414780	ALEXANDER DIEGO PEREIRA MACHADO & CIA LTDA ME	90493/337/68/2018
3064	14741517000146	134415078	T. R. NICOLLATTI - EPP	90494/337/68/2018
3065	14692197000181	134415442	E. J. PORTELA TRANSPORTES ME	90497/337/68/2018
3066	14783091000193	134417593	RAINER CRIVELARO ME	90498/337/68/2018
3067	12131740000146	134417640	CELSO PACHECO DA SILVA & CIA LTDA	90499/337/68/2018
3068	14488694000243	134417666	MERCADO SOL NASCENTE LTDA - ME	90500/337/68/2018
3069	13820526000240	134417844	B. C. ARAUJO - ME	90501/337/68/2018
3070	14787751000104	134418042	COMERCIO DE SALGADOS PINHEIROS LTDA - ME	90502/337/68/2018
3071	14793613000138	134418344	PÉROLA RESTAURANTE LTDA - ME	90505/337/68/2018
3072	14543921000105	134422309	RODRIGO DA SILVA PEREIRA EPP	90507/337/68/2018
3073	14795060000152	134422635	J.M SUPERMERCADOS LTDA ME	90508/337/68/2018
3074	14805975000100	134422805	NEIVA S. TESTA ME	90510/337/68/2018
3075	14795691000171	134422830	ORIGINAL COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA ME	90511/337/68/2018
3076	14803929000163	134422880	W. M. DO NASCIMENTO & CIA LTDA	90512/337/68/2018
3077	14822302000150	134423275	O F DE SOUZA ESTOFADOS ME	90513/337/68/2018
3078	34455444000133	134423909	ILZA PEREIRA DE SOUZA ME	90515/337/68/2018
3079	4338559000500	134423925	OBJETIVA AGRICOLA LTDA	90516/337/68/2018
3080	14850880000108	134425413	L.DO CARMO CARDOSO	90518/337/68/2018
3081	5960876000799	134425600	M. SABATINI FILHO & CIA. LTDA. - ME	90519/337/68/2018
3082	14846853000153	134429753	CARMEM SILVIA SAMPAIO ME	90522/337/68/2018
3083	100119000136	134432835	MERCADO E CONVENIENCIA ANA CARLA EIRELI ME	90523/337/68/2018
3084	14865888000130	134432843	M. V. DE SOUZA BRAGA - ME	90524/337/68/2018
3085	14890675000168	134433769	L. O. CAMPOS	90528/337/68/2018
3086	14837607000135	134434293	VECELLI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.	90529/337/68/2018
3087	14718297000130	134438884	JUVIVI TRANSPORTADORA LTDA - ME	90533/337/68/2018
3088	24969917000167	134440838	T M CINTRA CARVALHO & CIA LTDA ME	90535/337/68/2018
3089	14946846000123	134440900	MERMEJO & MERMEJO LTDA	90536/337/68/2018
3090	14326025000194	134445775	A. B. DE ALENCAR SERVICOS EM GESSO E LOCACOES - ME	90539/337/68/2018
3091	14837510000122	134446526	TRANSPORTADORA SCHULZ LTDA - ME	90541/337/68/2018
3092	24978918000330	134447034	SENDA-INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	90543/337/68/2018
3093	14904952000144	134447115	VALDIRENE MARIA MIGUEL ME	90545/337/68/2018
3094	14932021000150	134447573	M.F. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME	90546/337/68/2018
3095	14611059000120	134448073	S. M. DA SILVA - EVENTOS - EPP	90549/337/68/2018

3096	15009431000196	134448111	DEYVID COSSUL ME	90550/337/68/2018
3097	15004606000172	134448170	SÓ CAMARA DE AR COM. PRO. PARA BORRACHARIA LTDA ME	90551/337/68/2018
3098	15012272000189	134452348	AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	90552/337/68/2018
3099	37480571000180	134452437	IRACY MARTIMIANO FEITOZA	90553/337/68/2018
3100	15033463000127	134453751	THAIS DA SILVA XAVIER ME	90556/337/68/2018
3101	14963818000114	134454022	C. A. R. FIDELIS-ME	90557/337/68/2018
3102	15025066000103	134456777	ANA PAULA PINTO DE ARRUDA - ME	90559/337/68/2018
3103	15031802000136	134457323	ANTONIA DE ALMEIDA ROSA ME	90560/337/68/2018
3104	7365518000178	134460073	CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	90561/337/68/2018
3105	14948155000169	134465830	M G SOARES COMERCIO E SERVICOS ME	90564/337/68/2018
3106	15034915000195	134469097	AGROBIL TRANSPORTES RODOVIARIOS DO BRASIL LTDA	90568/337/68/2018
3107	15141571000113	134472098	I DE M VIEIRA ME	90573/337/68/2018
3108	15176901000106	134478525	GN MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI. - ME	90576/337/68/2018
3109	9641289000100	134482360	PAULO CAMPOS JUNIOR ME	90577/337/68/2018
3110	15132049000175	134482824	A. N. SILVA - ME	90578/337/68/2018
3111	11794650000334	134483189	RODOFERTIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	90579/337/68/2018
3112	7855337000120	134489411	OLIVEIRA FURLANETO & CIA LTDA - ME	90581/337/68/2018
3113	15243499000135	134489543	JANILSON MARCELINO DE OLIVEIRA ME	90582/337/68/2018
3114	15066133000138	134489764	K M DOS SANTOS - COMERCIO ME	90584/337/68/2018
3115	15051861000176	134491475	FOX COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	90588/337/68/2018
3116	15263365000186	134491670	K. C. GRACIANA DE LIMA EIRELI ME	90589/337/68/2018
3117	14718717000188	134495179	E. C. PEDRAZA - OFICINA MULTI-MARCAS	90592/337/68/2018
3118	15272228000108	134496248	JAMIL NUNES DE ASSIS - MATERIAIS DE CONTRUÇÕES -ME	90594/337/68/2018
3119	15110677000150	134496361	MARIO HENRIQUE ROVERSI	90596/337/68/2018
3120	15277400000116	134496671	BENEVIDES DE SOUZA E SOUZA LTDA - ME	90597/337/68/2018
3121	13215446000185	134501683	FABIANO SILVA DE SOUZA ME	90600/337/68/2018
3122	15309723000144	134502485	DULCE D. MAGALHAES ME	90603/337/68/2018
3123	15271771000190	134502558	MULT COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP	90604/337/68/2018
3124	15285983000127	134505913	OLIVEIRA E SILVA LTDA ME	90607/337/68/2018
3125	15244556000109	134506170	W. MENDES DE SOUZA ME	90608/337/68/2018
3126	7936006000114	134511930	GEANE SORAIA RUAS LUBI ME	90611/337/68/2018
3127	14634359000125	134512324	SMARTI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	90612/337/68/2018
3128	15271977000110	134512839	G H KURTZ & CIA LTDA - ME	90613/337/68/2018
3129	15377002000171	134513088	CRISTIANO SILVA DE ANDRADE - ME	90614/337/68/2018
3130	3751625000264	134513100	CLOVIS R. DOS SANTOS EPP	90615/337/68/2018
3131	2883844000153	134513932	BENEDITA LEITE ME	90617/337/68/2018
3132	15393548000116	134513959	G. W. M. RIBEIRO - ME	90618/337/68/2018
3133	15393692000152	134514351	HOSPITEC COM. E ASS. DE EQUIP. HOSP. LTDA ME	90620/337/68/2018
3134	15411992000117	134515960	ANDREIA AFONSO ME	90622/337/68/2018
3135	15255632000173	134519582	WILSON JOSE LOPES ME	90623/337/68/2018
3136	15195651000151	134520076	GUIMARAES RABELO & CIA LTDA ME	90624/337/68/2018
3137	15435764000187	134521137	CELINO TRANSPORTES LTDA - ME	90627/337/68/2018
3138	15418192000128	134521919	M.S. NERES ME	90630/337/68/2018
3139	15377938000100	134529758	JOVANE SANTANA DA SILVA EIRELI. - ME	90634/337/68/2018
3140	15452140000178	134530462	J R SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS DIESEL LTDA - ME	90635/337/68/2018
3141	2761568000150	134898672	PAULO CESAR DA SILVA	90638/337/68/2018
3142	15493066000138	134534280	ROCHA E MORONI LTDA ME	90639/337/68/2018
3143	15505924000117	134540611	W. DA SILVA BRAGA COMÉRCIO - ME	90644/337/68/2018
3144	15551535000128	134541049	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RENASCER LTDA ME	90645/337/68/2018
3145	15585814000102	134545702	VILSON BONADIMAN - ME	90647/337/68/2018
3146	15487115000120	134546130	LK COM VAREJ DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	90649/337/68/2018
3147	8852587003275	134546792	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	90650/337/68/2018
3148	73725491000101	134546806	TRANSPORTADORA PRIMOR LTDA - ME	90651/337/68/2018
3149	36938199000140	134551893	C A CAOILLA	90654/337/68/2018
3150	15508407000100	134553209	W.V DE MATOS BRAGA EPP	90656/337/68/2018
3151	15393548000469	134557387	G. W. M. RIBEIRO - ME	90659/337/68/2018
3152	12071063000207	134557417	M. DAS G. DE ALMEIDA ME	90660/337/68/2018

3153	15636139000101	134558472	CAMARGO E CARDOSO LTDA - ME	90664/337/68/2018
3154	15636755000154	134558669	ALESSANDRA CRISTINA BATISTA MARTINS ME	90665/337/68/2018
3155	15643855000108	134558707	WL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME	90666/337/68/2018
3156	15593298000168	134558871	M & C CASA DE CARNE LTDA	90667/337/68/2018
3157	15635703000163	134563433	MATHEUS FIGUEIREDO MADEIRA ME	90668/337/68/2018
3158	15166456000284	134576160	C. R. A. DA SILVA AÇOUGUE ME	90671/337/68/2018
3159	15747047000190	134576721	LINDACY FIGUEIREDO SOUZA ME	90673/337/68/2018
3160	9017979000185	134578589	A. WESTPHAL - ME	90676/337/68/2018
3161	1977586000101	134581989	JOSE LUIZ & SOUZA LUIS LTDA	90679/337/68/2018
3162	2598279000263	134582080	W. L. MEDICAMENTOS LTDA EPP	90681/337/68/2018
3163	8594771000247	134583760	IMPLEMAQ IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	90683/337/68/2018
3164	15844250000185	134583973	S. M. GOMES - COMERCIO - ME	90685/337/68/2018
3165	3902383000343	134584104	NASCIMENTO E ANDRADE LTDA ME	90686/337/68/2018
3166	15919619000171	134591348	C.M. COMERCIO DE VESTUARIO E DECORAÇÃO LTDA ME	90689/337/68/2018
3167	16403707000189	134593413	J. ALBERTINO DA SILVA ME	90692/337/68/2018
3168	15435990000168	134740394	J. C. S. COTT - ME	90693/337/68/2018
3169	16444384000171	134594690	ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS ME	90694/337/68/2018
3170	16526328000186	134600223	JESUS NARCISO PRADO ME	90703/337/68/2018
3171	16523802000116	134604334	DENISE VAZ DE MELLO BIJUTERIAS LTDA EPP	90705/337/68/2018
3172	16105761000148	134608941	LEONARDO R D FIGUEREDO - COMERCIO - ME	90708/337/68/2018
3173	9172973000182	134611055	ANDREA CRISTIANE GIURIATTI	90713/337/68/2018
3174	15745947000107	134611489	PAULO EDER GOUVEIA - ME	90714/337/68/2018
3175	5473207000105	134615450	CE & DOS SANTOS LTDA ME	90716/337/68/2018
3176	16606751000196	134616189	VENICIO PIAZZA TOPANOTTI ME	90717/337/68/2018
3177	15255633000118	134616294	MICHEL PAES MACAUBA DA COSTA	90718/337/68/2018
3178	6079790000129	134621280	ELIEZEL R LEMES ME	90724/337/68/2018
3179	16559984000185	134627423	J. VIEIRA DOS SANTOS - COMERCIO	90725/337/68/2018
3180	16711373000100	134627636	SIMONE PEREIRA MAGALHAES -ME	90726/337/68/2018
3181	8961208000189	134628276	D. B. DE OLIVEIRA - ME	90727/337/68/2018
3182	16789715000105	134638743	DIEGO MARCELO MARTINS ME	90732/337/68/2018
3183	16797600000162	134639375	RECICLA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	90734/337/68/2018
3184	16800758000144	134643135	DIVINO APARECIDO GOULART	90737/337/68/2018
3185	3590314000422	135332508	EXPRESSO BARRA BRASIL LTDA ME	90738/337/68/2018
3186	15003165000194	134644794	UNIÃO DE ALIMENTOS SILVA LTDA-ME	90739/337/68/2018
3187	16675219000120	134650050	GISELLE ALCANTARA PARAISO ME	90741/337/68/2018
3188	6071431000125	134686683	CONSTRUTORA E INSTALADORA DINIZ LTDA	90742/337/68/2018
3189	15293407000121	134651537	J LOPES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME	90744/337/68/2018
3190	8603068000177	134652282	S. LANDIM REPRESENTACAO DE CALCADOS LTDA ME	90747/337/68/2018
3191	16892198000103	134654935	R M DOS SANTOS ME	90748/337/68/2018
3192	16900749000125	134655281	E. G. S. VIEIRA - ME	90752/337/68/2018
3193	15607510000107	134956796	VALDANIO NEVES DA SILVA	90754/337/68/2018
3194	16924061000185	134660404	THAI GOIABEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	90756/337/68/2018
3195	16914417000108	134660501	HUMBERTO BORGES LENZA	90757/337/68/2018
3196	36886786000133	134775538	CASAVESTE CONSTRUTORA LTDA - ME	90758/337/68/2018
3197	16865079000153	135663180	INDUSTRIA E CONSTRUTORA MENDES GRANDI LTDA	90759/337/68/2018
3198	16854772000120	134662725	CLICK CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME	90761/337/68/2018
3199	7609271000279	134682025	A C P MORAES - ME	90763/337/68/2018
3200	24752289000163	134662946	RANILSON P SANTOS ME	90764/337/68/2018
3201	16967885000132	134663438	CRITATIVA PAPELARIA E UTILIDADES LTDA - ME	90766/337/68/2018
3202	16982618000134	134708954	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA SILVA - TRANSPORTES ME	90769/337/68/2018
3203	16935406000104	134687647	EDNOMAR BUENO ME	90770/337/68/2018
3204	17045384000161	134676831	M. DE LOURDES SEVERINO BARBOSA - ME	90773/337/68/2018
3205	33011545000152	134685849	EMV COM. E IND.DE FAB.DE EQUIP.CONST. LTDA	90781/337/68/2018
3206	17001874000166	134686446	FABIO DE SOUZA ARANGE	90782/337/68/2018
3207	17137512000105	134686861	PROPCIO CERILLO DE CAMPOS	90783/337/68/2018
3208	17138342000175	134686888	COMERCIO ATACAD. EMBALAGENS ESTRELA DESC LTDA ME	90785/337/68/2018

3209	17138384000106	134686896	BRTA COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	90786/337/68/2018
3210	17152123000140	134687914	OLET COMERCIO DE CALÇADOS LTDA-ME	90787/337/68/2018
3211	17111277000194	134688090	ZULMIRA CIRINO DE ALMEIDA DOS SANTOS 32596375168	90788/337/68/2018
3212	17160066000141	134690958	ELICIO JOSÉ DOS SANTOS	90790/337/68/2018
3213	1487302000280	134796870	JMW DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	90794/337/68/2018
3214	17214406000170	134698959	FERNANDO SILVA LIMA ME	90797/337/68/2018
3215	17215494000124	134710320	R. P. PAPELARIA E VARIEDADES - ME	90798/337/68/2018
3216	17144977000185	134703804	L. A. DIAS EIRELI - ME	90803/337/68/2018
3217	17281785000110	134707729	JOSI MODAS-COMERCIO VAREJ. CONFECÇÕES E ACESS LTDA	90805/337/68/2018
3218	15524504000188	134708512	VICTOR HUGO DESIDERIO CUTIARO ME	90811/337/68/2018
3219	8852587003941	134712404	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	90812/337/68/2018
3220	17345354000170	134716922	SPORT MOTOS PECAS SERVICOS PARA MOTOCICLETAS LTDA	90817/337/68/2018
3221	17356000000121	134720415	V DE P BRAGA ME	90818/337/68/2018
3222	17274081000110	134777590	CONSORCIO MARECHAL RONDON	90823/337/68/2018
3223	17467927000139	134781031	TRANSFELIPE LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LT	90826/337/68/2018
3224	17161491000155	134931220	NWL EXTRACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	90828/337/68/2018
3225	17222402000133	134884329	MOISSES FABIO CORREA ME	90829/337/68/2018
3226	17528579000162	134746147	REGINALDO DA SILVA MELLO - ME	90831/337/68/2018
3227	17129095000140	134746848	R.M KAYSER FERREIRA - ME	90832/337/68/2018
3228	17536979000110	134747488	LDG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME	90834/337/68/2018
3229	4392457000140	134749499	L. A. GUETHI EIRELI - ME	90835/337/68/2018
3230	24978546000180	135257603	G.D.TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	90836/337/68/2018
3231	16905984000190	134796934	MARIA MARLENE KUHL RAMOS - ME	90840/337/68/2018
3232	17466048000192	134828038	JAIRO FERREIRA DE FREITAS ME	90841/337/68/2018
3233	17213959000108	134762401	MARIA BELA DE OLIVEIRA - ME	90844/337/68/2018
3234	17630984000197	134828615	DAMAFE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI - ME	90848/337/68/2018
3235	17350634000177	134841972	A.D.COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	90850/337/68/2018
3236	14224201000187	135126975	IRENES FERREIRA BELLUCCI - ME	90851/337/68/2018
3237	17758729000124	134792904	GLARISSE FREDRICH - ME	90854/337/68/2018
3238	17767197000191	134798490	R. A. B. DO CARMO ROSIAK - ME	90857/337/68/2018
3239	17787173000102	134798643	ROBENS REMPEL CARVALHO ME	90860/337/68/2018
3240	17805687000135	134838084	NASCIMENTO & TURINI LTDA - ME	90862/337/68/2018
3241	17834533000171	134814886	RONDON & RONDON LTDA ME	90865/337/68/2018
3242	17875976000100	134819993	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA - ME	90868/337/68/2018
3243	17855935000152	134842332	CENTRO OESTE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	90869/337/68/2018
3244	17980482000196	134837916	COM DE CARVÃO E DIST.DE BEBIDAS BRASÃO LTDA	90872/337/68/2018
3245	17989379000107	134841093	AMILTON MEDEIROS COM E MANUT EQUIP EIRELI	90875/337/68/2018
3246	17933777000101	134861299	QUATTRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	90876/337/68/2018
3247	18078333000107	134912632	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAVEIS COOPERTRARE	90879/337/68/2018
3248	18066330000145	134871057	ÓTICA CAVANHOLI EIRELI ME	90880/337/68/2018
3249	17866884000164	135113512	COPPE TIBURCIO & CIA LTDA ME	90881/337/68/2018
3250	18068658000109	134876660	NELSON PEREIRA DA SILVA	90883/337/68/2018
3251	18112025000142	134924819	KARLENNE TAVEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA ME	90885/337/68/2018
3252	17883302000158	135013984	GASPAR DA SILVA E CIA LTDA	90886/337/68/2018
3253	18157780000143	134913639	V H SCHERER ME	90887/337/68/2018
3254	18194393000187	134886089	MARCIAL DOM APETITE EIRELI-EPP	90888/337/68/2018
3255	18238867000145	134900871	D. M COM. DE PURIFICADORES LTDA	90890/337/68/2018
3256	18278910000104	134912136	SUPER CALHAS COM E SERVIÇOS LTDA - ME	90895/337/68/2018
3257	18288767000123	134913817	MARZOCHI DA SILVA & CIA LTDA - ME	90896/337/68/2018
3258	18177285000104	134973810	D. C. CAMPOS - CURSOS DE IDIOMAS - ME	90899/337/68/2018
3259	18379140000188	134948106	AGUIAR COSTA & ALMEIDA LTDA-ME	90901/337/68/2018
3260	18355135000135	134945271	GENILSON RAMOS FERREIRA 02656790107	90902/337/68/2018

3261	15393548001350	134957105	G. W. M. RIBEIRO - ME	90906/337/68/2018
3262	18436581000174	134957180	BELO E REIS LTDA ME	90907/337/68/2018
3263	18395825000118	134957210	ARIANY TOTTI - ME	90908/337/68/2018
3264	18426328000130	135422965	BENEDITO GOMES DA CUNHA - ME	90910/337/68/2018
3265	18477491000121	134993330	BETHSAY COM. DE CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI	90911/337/68/2018
3266	18446322000124	134987390	N. C. BRANT JARDIM & CIA LTDA - ME	90912/337/68/2018
3267	18437006000196	134987802	ROMILSON DACHARI ARAUJO - ME	90913/337/68/2018
3268	18515286000103	135070414	LIZENE MARCIA DE MATOS - ME	90916/337/68/2018
3269	17691300000167	135868980	JAN HEBER DE OLIVEIRA AMORIM ME	90917/337/68/2018
3270	18262555000177	135060036	M. N VIEIRA - ME	90919/337/68/2018
3271	4043020000109	135031443	SALIN J. SAAD ME	90920/337/68/2018
3272	18629095000172	135031737	JATO COMERCIO INFORMATICA LTDA-EPP	90921/337/68/2018
3273	18617236000137	135055172	MARCO ANTONIO SILVA - ME	90924/337/68/2018
3274	18681368000128	135046491	J. MARCIO DOS SANTOS ME	90925/337/68/2018
3275	18679906000140	135055423	E . GONÇALVES DE CASTRO ME	90926/337/68/2018
3276	11108348000202	135082030	DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LIDER LTDA - ME	90927/337/68/2018
3277	16924952000131	135404819	SUPERMERCADO BOMDEMAIS LTDA ME - ME	90928/337/68/2018
3278	17759588000164	135210526	ALDAIR KREUNING ME	90929/337/68/2018
3279	18651808000102	135098823	P. A. MANHABOSCO - ME	90930/337/68/2018
3280	18822241000181	135090717	N. RUXINOL MOTOS - ME	90933/337/68/2018
3281	18818686000198	135100534	SILVA ALEXANDRINO & ALEXANDRINO MARTINS LTDA ME	90935/337/68/2018
3282	18864848000124	135109400	SOUZA E TREIB LTDA ME	90939/337/68/2018
3283	18164234000210	135252458	ANDRE LUIS GONCALVES - ME	90941/337/68/2018
3284	18961246000195	135125537	PASSIFLORA MADEIRAS LTDA ME	90944/337/68/2018
3285	14626255000179	135137071	EDUARDO VAZ - ME	90945/337/68/2018
3286	18890211000102	135147697	2. M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - ME	90946/337/68/2018
3287	18916164000129	135548357	EDUARDO LUIZ DA SILVA JORGE EIRELI - ME	90947/337/68/2018
3288	19117483000137	135172276	JAWORSKI & CIA LTDA-ME	90949/337/68/2018
3289	19117248000165	135231515	CELSO PEREIRA SANTOS & CIA LTDA -ME	90950/337/68/2018
3290	19227742000182	135240581	W G DOS SANTOS PERIUS COMERCIO DE ALIMENTOS	90953/337/68/2018
3291	19228561000170	135753643	ANDERSON TREVISAN FERREIRA ME	90954/337/68/2018
3292	19270564000172	135216885	J G COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI - ME	90955/337/68/2018
3293	19300922000142	135213142	SONECA COMERCIO DE COLCHOES LTDA-ME	90956/337/68/2018
3294	19336506000102	135227674	ALMADA ACADEMIA LTDA ME	90960/337/68/2018
3295	19108864000150	135646464	MARCIA MARIA LEITE EIRELI ME	90961/337/68/2018
3296	2025359000220	135247500	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA ITUMBIARA LDTA EP	90962/337/68/2018
3297	4397245000155	135270324	CRISTIAN K. P. M. TAVARES ME	90964/337/68/2018
3298	19398539000179	135240476	BORGES PULQUERIO COMERCIO OPTICA LTDA	90965/337/68/2018
3299	19377628000139	135290430	W M B LERIA ME	90966/337/68/2018
3300	19439555000162	135264138	VALMIR RODRIGUES DE MARCENA ME	90969/337/68/2018
3301	19382453000158	135388651	REGIS BISPO DE SOUZA - ME	90971/337/68/2018
3302	18997705000190	135333598	LEONEL ITAPURA DUARTE ME	90972/337/68/2018
3303	19455353000104	135262569	CILMA PEREIRA DA SILVA - COMERCIO DE CALÇADOS - ME	90973/337/68/2018
3304	19404544000147	135270006	ICE POP MERCADO E CONVENIENCIA LTDA ME	90975/337/68/2018
3305	17020018000158	135825130	ADILSON BARBOSA SUBRINHO ME	90977/337/68/2018
3306	19496110000114	135262496	BR COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	90978/337/68/2018
3307	19480886000146	135262534	MARILUCI DOS SANTOS AGUIAR - ME	90979/337/68/2018
3308	12027110000126	135325447	GIOMAR ANTONOV - ME	90980/337/68/2018
3309	19520652000185	135264545	RENE FERREIRA SANTOS ME	90982/337/68/2018
3310	5331955000226	135301300	FERNANDO ONÇA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	90983/337/68/2018
3311	19390524000164	135301980	LUCIANO KROETZLER-ME	90985/337/68/2018
3312	19418108000127	135331480	JOSE DIVINO DA COSTA & CIA LTDA - ME	90986/337/68/2018
3313	19504195000135	135360080	MARCELO MARIANO FURTADO E CIA LTDA - ME	90989/337/68/2018
3314	17281994000245	135298652	STAR SUPER TROCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	90993/337/68/2018

3315	19081384000142	135715156	FORTINELLI GUINDASTES LTDA ME	90997/337/68/2018
3316	19673387000175	135300061	MANAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	90999/337/68/2018
3317	10345432000198	135397570	ORLANDO JALES DA SILVA ME	91000/337/68/2018
3318	19686167000186	135437164	OCEAN.X.TRANSPORTES LTDA EPP	91002/337/68/2018
3319	5884138000203	135306906	JOAO LUIZ EMILIO DA SILVA MATERIAS ELETRICOS ME	91004/337/68/2018
3320	19742387000180	135311365	LEONARA DA SILVA SANTOS - ME	91006/337/68/2018
3321	19790669000152	135329930	VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS COMERCIO	91010/337/68/2018
3322	19769829000181	135333660	RODRIGUES COMERCIO DE GAS LTDA ME	91014/337/68/2018
3323	19808145000141	135327393	GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	91015/337/68/2018
3324	19837622000105	135332567	G A O CUNHA - ME	91017/337/68/2018
3325	19822802000105	135343372	ALUCOMPANY COMERCIO E ESQUADRIAS LTDA - ME	91018/337/68/2018
3326	19938298000103	135356458	W.PEREIRA DE OLIVEIRA ME	91024/337/68/2018
3327	10304314000131	135433258	QUILOMBO COMERCIO DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIO	91025/337/68/2018
3328	19198206000104	135414512	DROGARIA MODELO LTDA - ME	91031/337/68/2018
3329	20036046000178	135387817	GABRIELLY VICTORIA PVA DO LESTE CONFEC LTDA ME	91032/337/68/2018
3330	20098906000106	135387930	DIOGENES DE SOUSA NETO EIRELI - ME	91033/337/68/2018
3331	3409583001926	135394481	SCAPEX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	91034/337/68/2018
3332	20104919000132	135388015	SILVA E BORTOLINI LTDA ME	91035/337/68/2018
3333	20116139000102	135394490	E. C. DOMINGUES & CIA LTDA ME	91036/337/68/2018
3334	20116516000103	135388848	A.L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA	91038/337/68/2018
3335	19910874000104	135766273	RICAL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	91040/337/68/2018
3336	20102060000122	135414563	CONFIANÇA TRANSPORTE RODOV. DE CARGAS EIRELI - ME	91041/337/68/2018
3337	20176074000190	135411645	BRAVO PEÇAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	91044/337/68/2018
3338	20221060000141	135471052	EDILSON DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	91047/337/68/2018
3339	20285117000176	135554454	P R DA SILVA OLIVEIRA EPP	91049/337/68/2018
3340	20284749000115	135424828	ANDREA SEVERO MENEZES EIRELI ME	91050/337/68/2018
3341	20476906000194	135457149	RAMIRES SILVA & MONTEIRO QUEIROZ LTDA - ME	91056/337/68/2018
3342	20488070000148	135468566	ARNALDO YURI BRAVO RODRIGUES & CIA LTDA ME	91063/337/68/2018
3343	20097830000196	136308414	THAIS GEICIELI DE LIMA SEMIM	91064/337/68/2018
3344	17387975000206	135470803	CAROLINE PAOLA RADI MARTINS - ME	91066/337/68/2018
3345	20527050000139	135471338	SARACURA MOTO PEÇAS LTDA - ME	91068/337/68/2018
3346	20594459000178	135475961	VITORIA COM ATAC. E VAR MOVEIS P ESC. EIRELI - EPP	91069/337/68/2018
3347	16914738000102	135636922	CONSTRULIMP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAME	91071/337/68/2018
3348	19938360000167	135499771	R.S. ANDRADE-ME	91075/337/68/2018
3349	20679302000145	135494338	GOBBO AUTO CENTER EIRELI ME	91080/337/68/2018
3350	20676097000164	135508509	GILMAR PAULO BORGES & CIA LTDA ME	91081/337/68/2018
3351	20755562000152	135526248	BRENO VIEIRA DO CARMO ME	91089/337/68/2018
3352	20804495000119	135514916	LUEDKE & LUEDKE LTDA EPP	91092/337/68/2018
3353	20812857000113	135520541	ANDRE ROBERTO ARAUJO JORDÃO - ME	91095/337/68/2018
3354	20778604000170	135547415	JOSILEY BORGES DE SOUZA	91097/337/68/2018
3355	20848808000130	135525721	F. L. FERRAZ - ME	91098/337/68/2018
3356	20866061000143	135541557	LAURA ANDREIA NOLETO ALMEIDA DA COSTA ME	91099/337/68/2018
3357	20732473000190	135540240	F S DE OLIVEIRA NEVES - ME	91101/337/68/2018
3358	20895161000106	135550360	JACKELINE DE OLIVEIRA PISTORI-ME	91109/337/68/2018
3359	20978915000183	135546826	ADRIANA F. DE OLIVEIRA-EPP	91110/337/68/2018
3360	20978455000193	135547954	MIA MAY ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	91111/337/68/2018
3361	21009771000110	135554918	G. G. GUMARAES ME	91112/337/68/2018
3362	21027663000170	135555779	S P MAGALHÃES ME	91116/337/68/2018
3363	21065505000104	135557623	DALMIRO SANTOS FIGUEIREDO	91119/337/68/2018
3364	20859148000193	135593212	SF TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SUINOS LTDA ME	91122/337/68/2018
3365	21104901000101	135564212	PANIFICADORA E MERCEARIA AGATA LTDA ME	91123/337/68/2018
3366	20752572000134	135575494	ARARA BEBIDAS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	91124/337/68/2018
3367	21140598000194	135571553	C. F. A. MACKOWIAK EIRELI - ME	91126/337/68/2018

3368	21130823000101	135571588	A. S. DE CAMPOS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	91127/337/68/2018
3369	21149755000122	135577195	JASUL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME	91128/337/68/2018
3370	21073626000106	135584809	D. SENI TEIXEIRA - ME	91132/337/68/2018
3371	21158334000168	135585023	MICHAEL SCHERF DA SILVA - ME	91133/337/68/2018
3372	21200417000178	135581753	D PORTAL COMERCIO DE PORTAS LTDA ME	91134/337/68/2018
3373	21012852000179	135597544	ANA RITTA A BINO - ME	91137/337/68/2018
3374	355001000159	135651093	LAURI VILANOVA DE OLIVEIRA - ME	91142/337/68/2018
3375	20142157000240	135593646	NL CAFETERIA LTDA ME	91144/337/68/2018
3376	21190132000101	135645840	DELIGIA RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA ME	91145/337/68/2018
3377	21287770000137	135619424	MARCOS V. FERREIRA SIA - ME	91147/337/68/2018
3378	21272917000115	135618690	C. J. M. ANDRADE - ME	91150/337/68/2018
3379	21490460000115	135651174	KAR ACESSORIOS EIELI - EPP	91153/337/68/2018
3380	37475613000195	135651603	LENINE VIEIRA DE ALMEIDA	91154/337/68/2018
3381	37523875000188	135652944	BASICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU	91155/337/68/2018
3382	20832638000104	135658187	RENATO F. MATTOS - ME	91156/337/68/2018
3383	21334837000147	135650747	E.REIS DE OLIVEIRA - EPP	91157/337/68/2018
3384	21593633000120	135646790	GS CONFECÇÕES LTDA - ME	91160/337/68/2018
3385	21317191000190	135671388	MARCOLINO RAINERIO OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI ME	91161/337/68/2018
3386	21516706000180	135696143	D S CUNHA REFEIÇÕES LTDA - ME	91163/337/68/2018
3387	21677357000189	135650852	NAILIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	91167/337/68/2018
3388	21626738000139	135681731	C F DA COSTA BORGES COMERCIO - ME	91168/337/68/2018
3389	21713167000170	135688809	R. F. GARCIA E CIA LTDA ME	91170/337/68/2018
3390	21797799000169	135705274	VANMAR MAFISSONI ME	91172/337/68/2018
3391	21720843000132	135720222	EDSON LUIS CASTELLI - ME	91173/337/68/2018
3392	21650899000168	135697140	KAROLINE MAGALHAES DE CAMARGO - ME	91174/337/68/2018
3393	21923268000175	135695708	JANIELLE LIMA DOS SANTOS COMERCIO - ME	91177/337/68/2018
3394	21888965000132	135720192	MT CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP	91179/337/68/2018
3395	21943811000104	135702984	SSA SISTEMAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA	91180/337/68/2018
3396	16789664000111	135715024	FLY FOODS ALIMENTOS LTDA EPP	91182/337/68/2018
3397	21958493000147	135704740	QUALIDADE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME	91187/337/68/2018
3398	21930211000101	135766826	PIO COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	91191/337/68/2018
3399	22063017000120	135731607	J.J. RODRIGUES - ME	91198/337/68/2018
3400	22021289000168	135720150	GISELLY FERREIRA SANTOS EIRELI ME	91199/337/68/2018
3401	22104709000170	135737990	ELIZANGELA CRISTINA BARRAGAN COSTA EIRELI	91201/337/68/2018
3402	2106042000137	136328482	FERRAILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	91205/337/68/2018
3403	21952380000134	135800285	IVONETE ANTONIA CORREA -ME	91206/337/68/2018
3404	22221058000106	135752094	DAVID S. DO AMARAL EIRELI - ME	91211/337/68/2018
3405	22235995000102	135765170	IGOR DA SILVA CESAR - SERVICOS DE MANUTENCAO - ME	91212/337/68/2018
3406	22239807000114	135760836	F DELBEM ALMEIDA E CIA LTDA EPP	91215/337/68/2018
3407	22261056000132	135756600	ELIZETE IDA ROPCK SILVA & CIA LTDA ME	91217/337/68/2018
3408	22346550000108	135772869	GIOVANA F. RANGEL ANADAN EIRELI ME	91221/337/68/2018
3409	22341511000100	135772915	C R - COMÉRCIO DE SUCOS E LANCHES LTDA EPP	91222/337/68/2018
3410	21587201000107	135902797	BENVENUTOS GASTRONOMIA CONVEN E ENTRE LTDA ME	91223/337/68/2018
3411	22458386000112	135788765	JOSE DE AGUIAR ME	91228/337/68/2018
3412	22330738000150	135853931	NATURAL BEEF LTDA	91229/337/68/2018
3413	22531119000123	135804922	MADEROA COMERCIO EIRELI ME	91234/337/68/2018
3414	4115851000483	135805252	IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	91235/337/68/2018
3415	22500205000179	135924391	S.L.T.L SELMA LUCIA TEIXEIRA DE LIMA EIRELI ME	91237/337/68/2018
3416	55154371000543	135813670	TRANSPORTADORA PERLOPES LTDA	91238/337/68/2018
3417	22605347000109	135825709	LAURA STELLA E SILVA EIRELI ME	91239/337/68/2018
3418	22479377000108	135824915	N.F.DA SILVA COMERCIO ME	91240/337/68/2018
3419	22650616000140	135819059	NOBORU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	91243/337/68/2018
3420	22650448000193	135934060	HELISSANA CURVO ME	91244/337/68/2018
3421	22650856000145	135847427	OZEIAS FERNANDES ALVES EIRELI - ME	91245/337/68/2018

3422	21438656000160	135845513	IZABEL GABILAN SANCHES - RESTAURANTE ME	91246/337/68/2018
3423	22679670000119	135840724	PANIFICADORA LIMA EIRELI ME	91248/337/68/2018
3424	22648633000143	135832152	BARBARA CANDIDA E SILVA EIRELI	91249/337/68/2018
3425	22740324000107	135852200	GISLEY ANTONIO MENEZES ME	91252/337/68/2018
3426	22733814000178	135851998	EDSON GONÇALVES ROSSOW-ME	91253/337/68/2018
3427	22763959000111	135852234	QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	91254/337/68/2018
3428	22807019000187	135852048	C. A. L. FONTOURA - ME	91256/337/68/2018
3429	22781833000170	135847052	CMT - COMÉRCIO E DISTRIB. DE MOTOCICLETAS LTDA-ME	91257/337/68/2018
3430	22769128000157	135858755	JAMIL AHMED SALEH - EPP.	91258/337/68/2018
3431	22834876000176	135858917	JACKSON M.B.A.DA COSTA & CIA LTDA-ME	91259/337/68/2018
3432	22873097000180	135855047	MAX-GRAOS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP	91260/337/68/2018
3433	22799459000130	136319580	ATIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	91262/337/68/2018
3434	22854410000132	135871034	ARL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	91267/337/68/2018
3435	22987768000133	135874645	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	91268/337/68/2018
3436	22990406000100	135900921	L F FERNANDES EIRELI ME	91270/337/68/2018
3437	23088513000100	135891949	THIAGO TEIXEIRA SOARES ME	91274/337/68/2018
3438	23090645000168	135899940	SCHORR & DEMARCK LTDA ME	91277/337/68/2018
3439	21863280000484	136119158	ATRAQ LOGISTICA DO BRASIL LTDA	91279/337/68/2018
3440	23067296000163	135929849	JESSIKA FREITAS SANTOS - ME	91280/337/68/2018
3441	23105948000107	135921457	OTAVIANO DE SOUSA - RESTAURANTE ME	91283/337/68/2018
3442	23163403000157	135913713	CRISTIANE M. SANTOS ME	91284/337/68/2018
3443	23346709000149	135951100	JANAYNA KAUHANNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	91290/337/68/2018
3444	15282931000288	135968690	UNICA MAGAZINE E LIVRARIA EIRELI - EPP	91291/337/68/2018
3445	23368554000141	135967619	ABBÁ & ABBÁ LTDA ME	91292/337/68/2018
3446	19808103000372	135967597	L.K.F. REIS E CIA LTDA ME	91293/337/68/2018
3447	23456505000160	135977193	O. CARLOS DA C. DAVILA - MERCADO ME	91299/337/68/2018
3448	23487471000171	135986087	C KIRCHHEIM EIRELI ME	91301/337/68/2018
3449	23474425000138	135986125	F. M. MUNIZ SUPERMERCADOS ME	91303/337/68/2018
3450	23612201000145	136014909	JURACI PIRES DA SILVA ME	91306/337/68/2018
3451	23623550000162	136014887	ENERGY COLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	91307/337/68/2018
3452	19167965000282	136053599	KPS SERVICOS EIRELI - EPP	91308/337/68/2018
3453	23654647000132	136212387	EDINEI SILVA SANTOS ME	91311/337/68/2018
3454	23718872000195	136036759	DAÓRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	91315/337/68/2018
3455	23664234000139	136055885	PAPELARIA MEYER AVENIDA EIRELI ME	91318/337/68/2018
3456	21405878000187	136260365	K. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	91319/337/68/2018
3457	23725569000110	136077242	MARA LUCIA CORREA ME	91320/337/68/2018
3458	23795955000188	136053149	LARYSSA CAROLYNE ALBERTONI - ME	91321/337/68/2018
3459	23815641000108	136055800	B.X. OPÇÃO PEÇAS LTDA ME	91322/337/68/2018
3460	23794541000134	136055869	L P COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES EIRELI ME	91323/337/68/2018
3461	23824465000162	136056237	EDSON G DE CAMARGO JUNIOR ME	91325/337/68/2018
3462	23895224000104	136077188	E A M PEREIRA COMERCIO DE ROUPAS ME	91331/337/68/2018
3463	4022058000278	136088171	ZENI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	91332/337/68/2018
3464	23890556000104	136077269	ALIANÇA NORTE LOG. E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	91333/337/68/2018
3465	23919565000172	136077307	L S DE ARRUDA FILHO & CIA LTDA ME	91334/337/68/2018
3466	22452468000230	136084648	PEREIRAS AGRO COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE GRAOS E CEREAIS LTDA. - ME	91336/337/68/2018
3467	24045921000139	136163645	CONSTRUTORA MENDES MEV LTDA ME	91340/337/68/2018
3468	24069144000162	136118585	NILTON F. DE ARAUJO ME	91342/337/68/2018
3469	24094340000197	136188311	JUCIMAR TEIXEIRA DE REZENDE EIRELLI - ME	91345/337/68/2018
3470	24148022000161	136188630	IMPERIO MULTIMARCAS EIRELI ME	91347/337/68/2018
3471	24195173000170	136150594	ILSON PINHO DA CRUZ ME	91349/337/68/2018
3472	24287295000197	136163629	G GOMES CORREIA ME	91350/337/68/2018
3473	24287636000124	136163580	MONTERREY CONDOMINIO LOGISTICO E TRANSPORTES LTDA ME	91351/337/68/2018
3474	24287605000173	136210821	TAYANE CAROLINE FOLCONI DE OLIVEIRA ME	91354/337/68/2018

3475	23936094000100	136212182	ANA PAULA BERTIEL DA SILVA ME	91356/337/68/2018
3476	24307297000109	136309410	MARISANGELA LITTKE ME	91357/337/68/2018
3477	24790701001373	136187404	JOÃO BATISTA CARDOSO ITABERAÍ ME	91358/337/68/2018
3478	24395718000192	136339190	STUDIO GUZZI PILATES EIRELI EPP	91360/337/68/2018
3479	37518669000180	136213073	MARLEI NINA SILVA ME	91361/337/68/2018
3480	24404628000110	136210732	M. J. T. SCHEMMER - CPMERCIO - ME	91362/337/68/2018
3481	24441546000146	136210902	ANTONIELLE FABIANE COSTA PENHA LIMA ME	91366/337/68/2018
3482	24451037000102	136211003	NATURAL JUINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	91368/337/68/2018
3483	24428337000162	136212247	TRANSPORTADORA RAMOS LTDA ME	91371/337/68/2018
3484	24504487000108	136220720	VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA - ME	91374/337/68/2018
3485	1780819000181	136260381	ADRIANA GOMES RODRIGUES CARVALHO ME	91376/337/68/2018
3486	24515573000116	136225101	CABINES MATO GROSSO EIRELI ME	91378/337/68/2018
3487	24579001000109	136260322	ADILSON L ANTONELLO DA ROSA E CIA LTDA- ME	91379/337/68/2018
3488	24597492000102	136248250	MARINGÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	91383/337/68/2018
3489	24556283000110	136295703	ELIEL DA SILVA ME	91385/337/68/2018
3490	24584785000155	136258000	MR MARMORARIA LTDA ME	91387/337/68/2018
3491	24628284000123	136260420	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA ME	91390/337/68/2018
3492	24605812000129	136257887	J DO NASCIMENTO RIBEIRO PEREIRA - COMERCIO ME	91391/337/68/2018
3493	24671292000152	136260276	JOAO TARCISIO DE OLIVEIRA NETO ME	91398/337/68/2018
3494	16662097000219	136309534	SARA N DE SOUZA ME	91402/337/68/2018
3495	24675090000189	136308317	VINICIUS BESSA SANTOS ME	91404/337/68/2018
3496	24055778000166	136295746	MARCEL DA SILVA CRISPIM COMERCIO DE ALIMENTOS ME	91405/337/68/2018
3497	24756911000101	136305822	G. J. ROANI TRANSPORTES ME	91409/337/68/2018
3498	24787932000194	136295827	SIOMAURO T. DO REGO ALIMENTOS EIRELI ME	91410/337/68/2018
3499	24822703000163	136330479	ADEMIR PAULINO DA SILVA ME	91413/337/68/2018
3500	24827269000104	136305725	JERIMIAS PIRES DE SOUZA ME	91414/337/68/2018
3501	24844139000180	136305601	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA-RESTAURANTE ME	91416/337/68/2018
3502	24838629000173	136338003	U A TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE PERFUMES EIRELI ME	91419/337/68/2018
3503	24839223000105	136308112	DANIELE C. EICKHOFF DA SILVA ALIMENTOS ME	91422/337/68/2018
3504	25065263000100	136380271	I M ARRAES EIRELI ME	91432/337/68/2018
3505	25116118000100	136409113	N C M CARDOSO EIRELI ME	91436/337/68/2018
3506	25075604000128	136410103	ILTON PAULO DE SOUZA - ME	91437/337/68/2018
3507	25237489000140	136409210	TRANSPORTE FENIX LTDA EPP	91439/337/68/2018
3508	17387975000389	136454801	CAROLINE PAOLA RADI MARTINS - ME	91444/337/68/2018
3509	15365349000102	130035238	JOAO ANTONIO JOAQUIM	91449/337/68/2018
3510	15354772000107	130047252	HOTEL MASTER LTDA	91453/337/68/2018
3511	15379712000130	130069868	BARRACAO MODAS LIMITADA	91458/337/68/2018
3512	3186939000180	130083461	PEDRO NETO DA SILVA	91461/337/68/2018
3513	15374366000106	130089907	EXOTICA COMERCIAL LTDA	91462/337/68/2018
3514	878645000121	130105724	ERIVALDO DA CRUZ E SILVA	91468/337/68/2018
3515	3820768000280	130108740	J JARDIM & CIA LTDA	91469/337/68/2018
3516	185322000152	130109070	ELETRONICA PAULISTA LTDA	91470/337/68/2018
3517	828962000133	130114367	JOSE J OLIVEIRA	91472/337/68/2018
3518	824672000111	130118222	LEONIL MOURA DE ARAUJO	91476/337/68/2018
3519	1879345000120	130122475	A O FERNANDES - ME	91478/337/68/2018
3520	350116000150	130128287	ORLANDO BONATTI	91482/337/68/2018
3521	870733000187	130140040	COTECONSTRO CONST REDES ELETRICAS LTDA	91488/337/68/2018
3522	783340000136	130149721	ALEIDE PEREIRA MAGALHAES	91489/337/68/2018
3523	958058000142	130187240	PIZZARIA TORRE DE PISA LTDA	91505/337/68/2018
3524	1891498000192	130227404	ALICE CUENCA MORESCHE-ME	91517/337/68/2018
3525	1875913000114	130235296	JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA	91519/337/68/2018
3526	1888262000105	130258520	TAPIRAPUA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	91529/337/68/2018
3527	1335157000130	130268674	CONDOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	91540/337/68/2018
3528	1294313000162	130270350	TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA - EPP	91541/337/68/2018
3529	1324649000201	130312878	GASPAR ARMAZENS GERAIS LTDA	91558/337/68/2018

3530	1879055000186	130324035	MARINEZ MENDES PACHECO	91563/337/68/2018
3531	1896729000150	130327557	LORENO FACCO	91566/337/68/2018
3532	2462117000112	130328383	MARIZELDA MARCIDEELLI LOPES	91569/337/68/2018
3533	1884972000159	130338290	EDITORA FOLHA DE COLIDER LTDA - ME	91573/337/68/2018
3534	2394179000134	130338605	COLIDER COM DE PROD AGROPEC LTDA	91574/337/68/2018
3535	2404887000109	130358681	S & S IND E COMERCIO DE CERAMICA LTDA-ME	91577/337/68/2018
3536	2520203000134	130383619	IDILVAN MIRANDA SOUSA - ME	91583/337/68/2018
3537	2557742000148	130385182	MARIA NILVA DE LIMA ME	91584/337/68/2018
3538	3265550000120	130387258	BALCONI E CIA LTDA	91585/337/68/2018
3539	1980796000159	130391433	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA	91586/337/68/2018
3540	3082120000173	130402370	JOSE MARIA DE ALMEIDA LOBO	91589/337/68/2018
3541	2463578000100	130410802	METODO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	91597/337/68/2018
3542	15952922000176	130420638	PANTHER MODAS LTDA	91602/337/68/2018
3543	2520690000135	130422711	AUTO PECAS E MECANICA ZILIO LTDA - EPP	91603/337/68/2018
3544	2981926000130	130424056	MATTOS CORREA & CIA LTDA	91606/337/68/2018
3545	2979409000127	130428345	RELOJOARIA ADANI LTDA -ME	91607/337/68/2018
3546	3118395000110	130453560	NASCIMENTO SERV DE TRANSPORTE LTDA	91616/337/68/2018
3547	3104270000130	130494038	DEACIL COSTA MONTEIRO	91623/337/68/2018
3548	1040203000174	130546879	M S INFORMATICA E PROCESSAMENTOS LTDA	91634/337/68/2018
3549	24678112000164	130571067	ARAUJO MENDES & CIA LTDA	91645/337/68/2018
3550	24695876000168	130571458	NEWTON CARLOS CHICATI	91646/337/68/2018
3551	24694283000187	130578797	KAZUYOSHI UEMURA COMERCIO	91650/337/68/2018
3552	24765968000177	130593923	COUTINHO E CIA LTDA	91653/337/68/2018
3553	15090350000163	130597430	J B MAGALHAES & CIA LTDA	91655/337/68/2018
3554	24718306000146	130615897	PANIFICADORA PÃO DE MILHO LTDA -ME	91661/337/68/2018
3555	24715781000169	130616419	R CHAVES	91662/337/68/2018
3556	24751562000135	130620734	REGIONAL PNEUS LTDA	91667/337/68/2018
3557	24764839000164	130621579	MUNDO DOS COLCHOES LIMITADA	91668/337/68/2018
3558	24985624000173	130639621	P V VALADAO	91675/337/68/2018
3559	24726234000189	130660540	JOÃO JEREMIAS BENTO ME	91679/337/68/2018
3560	24714313000170	130660779	CONSTRUTORA HISTER LTDA	91680/337/68/2018
3561	24951873000148	130662704	MARIA MADALENA ZANATTA - EPP	91682/337/68/2018
3562	24955312000117	130662798	ILSE LOURDES DI DOMENICO FERRETI & CIA LTDA - EPP	91683/337/68/2018
3563	24979841000150	130666815	LUIZ VIDAL GONCALVES	91688/337/68/2018
3564	32943151000170	130673595	PEDRO O GASQUES ME	91693/337/68/2018
3565	61189288010494	130693774	MARISA LOJAS S.A.	91703/337/68/2018
3566	32956559000186	130700509	BRANDINI E BRANDINI LTDA-EPP	91706/337/68/2018
3567	32939357000126	130711713	NARANEI LAZZARETTI	91710/337/68/2018
3568	32967317000198	130712868	ADOLFO BERNARD - ME	91711/337/68/2018
3569	32931594000140	130714739	COMERCIAL E PAPELARIA IPIRANGA LTDA	91712/337/68/2018
3570	32950719000180	130716758	OTICA MARILIA LTDA	91713/337/68/2018
3571	32964470000161	130727911	SUPERMERCADO POPULAR LTDA	91721/337/68/2018
3572	32985244000167	130731943	VIDOTTO & MOLINA LTDA	91723/337/68/2018
3573	32982589000167	130732257	ABBLANE VIERA CARDOSO	91724/337/68/2018
3574	1315621000208	130734411	REZZIERI AGRO-INDUSTRIAL LTDA	91727/337/68/2018
3575	32982571000165	130741876	IRMAOS FRAPORTI LTDA	91733/337/68/2018
3576	32995805000109	130747475	AGRO-OURO COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA - ME	91737/337/68/2018
3577	33006073000140	130751588	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA	91742/337/68/2018
3578	32994394000137	130755290	OSVALDO FOGACA MARQUES	91745/337/68/2018
3579	33035791000144	130770981	AUGUSTO F SILVA	91748/337/68/2018
3580	33066432000154	130775053	MASSAS ALIMENTICIAS ITALIANAS LTDA - ME	91750/337/68/2018
3581	3546660000160	130783358	BENEDITO LUIZ PASSOS - ME	91751/337/68/2018
3582	33655838000172	130790745	TORNEARIA SAO MIGUEL LTDA	91754/337/68/2018
3583	33661935000178	130791326	AFONSO CALCADOS LTDA	91755/337/68/2018
3584	33659863000124	130798380	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	91759/337/68/2018
3585	3479300000193	130840661	PROTIL PRODUTOS OTICOS LTDA	91762/337/68/2018
3586	3118791000147	130877476	POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	91764/337/68/2018
3587	3753274000140	130918890	COMERCIAL TARUMA LTDA EPP	91765/337/68/2018
3588	3787645000104	130920991	DROGARIA COXIPO LTDA - EPP	91766/337/68/2018
3589	3773900000160	130925900	FERROSUL MAT P TORNEARIAS E INDUSTRIAS LTDA - EPP	91770/337/68/2018
3590	33693326000109	130944653	BICIMOTO MARKES LTDA	91776/337/68/2018

3591	33694076000113	130949086	MEERT E RIVA LTDA	91777/337/68/2018
3592	1552504001825	130951340	VIACAO ARAGUARINA LTDA	91778/337/68/2018
3593	33703729000183	130952940	CASA DE CARNE SOUZA LTDA ME	91779/337/68/2018
3594	1526219000868	130955930	EXPRESSO MAIA LTDA	91780/337/68/2018
3595	3143492000758	130955957	VIACAO XAVANTE LTDA	91781/337/68/2018
3596	2012862001565	130957003	TAM LINHAS AEREAS S A	91782/337/68/2018
3597	26602391000108	130960144	E P DA CUNHA	91783/337/68/2018
3598	26601534000167	130962511	M WEIMER	91784/337/68/2018
3599	3897105000183	130990299	AUGUSTO PELAIS	91788/337/68/2018
3600	3925864000102	130992917	CENTRO OESTE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	91789/337/68/2018

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "337/76/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail altera.email@sefaz.mt.gov.br, se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
Ivanete Botelho da Costa	370284	209.132.061-72
Ivanete Botelho da Costa	370305	209.132.061-72
Valdevina Silva Nunes Sales	357696	019.147.461-47
Valdomiro Pedrozo	357550	009.716.821-19
Robson Queiroz Bezerra	358153	537.509.931-49

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018/SAAF/SEFAZ.

OBJETO: "Aquisição de 02 (duas) vagas no curso "Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Comuns e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017", a ser realizado no período de 10 e 11/09/2018, em Brasília/DF" conforme Termo de Referência nº 119/2018.

CONTRATADA: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.012.731/0001-33.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 119/2018.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 144/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 111/2016-SEFAZ, de 22/12/2016 (DOE de 29/12/2016), que institui a Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - DANFE (NFA-e), para utilização pelo produtor primário, bem como dispõe sobre as respectivas condições, regras e procedimentos para uso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar o cronograma de informatização da emissão de documentos fiscais digitais, fixado na legislação tributária vigente, com os recursos técnicos disponíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 111/2016-SEFAZ, de 22/12/2016 (DOE de 29/12/2016), que institui a Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - DANFE (NFA-e), para utilização pelo produtor primário, bem como dispõe sobre as respectivas condições, regras e procedimentos para uso, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados o *caput* e os §§ 5º e 6º do artigo 3º, conforme segue:

"Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2019, os produtores primários definidos no artigo 808 do RICMS/2014 ficam obrigados ao uso da NFA-e para acobertar as operações com bens e mercadorias que promoverem.

(...)

§ 5º Os procedimentos relativos à inutilização dos documentos fiscais, exigida nos termos dos §§ 3º e 4º deste artigo, deverão ser adotados pelo produtor primário no período compreendido entre 2 de dezembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020.

§ 6º A partir de 23 de setembro de 2019, fica vedada a concessão de AIDF para o produtor primário confeccionar formulários dos documentos fiscais arrolados nos incisos I e II do *caput* do artigo 2º.

(...)"

II - alterados o inciso III do *caput* do artigo 4º, bem como o *caput* dos respectivos §§ 2º, 3º, 4º e 6º do referido artigo, conferindo-lhes a redação adiante assinalada, além de se revogarem o § 1º e o § 5º com seus incisos I e II, como segue:

"Art. 4º (...)

(...)

III - a partir de 1º de julho de 2019, via *web*, pelo produtor primário, quer seja na condição de microprodutor rural, de pequeno produtor rural ou de produtor rural, nos termos do artigo 808 do RICMS/2014.

§ 1º (revogado)

§ 2º Durante a etapa de implantação, até 30 de setembro de 2019, fica assegurado às Agências Fazendárias:

(...)

§ 3º Ainda na etapa de implantação, a partir de 6 de março de 2018 até 30 de junho de 2019, fica assegurado ao produtor primário:

(...)

§ 4º A partir de 1º de julho de 2019 até 30 de setembro de 2019, ao produtor primário, quer seja na condição de microprodutor rural, de pequeno produtor rural ou de produtor rural, nos termos do artigo 808 do

RICMS/2014, aplica-se, ainda, o que segue:

(...)

§ 5º (revogado)

I - (revogado)

II - (revogado)

§ 6º A partir de 1º de outubro de 2019:

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 5 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

NOBRES

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:
Nome/I.E: Carlos Alberto Benetti - 13.735.128-3; Carlos Daniel Jacobsen Becher - 13.733.454-0; Lehone da Cruz Moreira- 13.733.476-1. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

NOVA MUTUM

AGÊNCIA FAZENDÁRIA NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual	
MARINO JOSÉ FRANZ	13.736.478-4	
Agenfa de Nova Mutum, 06 de Setembro de 2018		Gerente
Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro		

SAPEZAL

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do parágrafos 1º e .2º do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT.
Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
IE 13.636.913-8 e-process 5529478/2018
Sapezal MT, 06 de Setembro 2018.
Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.-

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do parágrafos 1º e .2º do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT.
Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
IE 13.607.520-7 e-process 5529484/2018
Sapezal MT, 06 de Setembro 2018.
Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.-

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do parágrafos 1º e .2º do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT.

Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA

IE 13.607.041-8 e-process 5529503/2018

Sapezal MT, 06 de Setembro 2018.

Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.-

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do parágrafos 1º e .2º do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT.

Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA

IE 13.639.648-8 e-process 5529543/2018

Sapezal MT, 06 de Setembro 2018.

Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos contribuintes produtores rurais de Sapezal, que Optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000)

Nº	Nome do Contribuinte	Nº inscr. Estadual	Nº E-process
01	CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS	13.322.929-7	5525519/18
02	FERNANDO JOSÉ SCHERER	13.735.987-0	5525186/18
03	CAROLINE GARCIA TASSO	13.735.333-2	5519568/18

Agência Fazendária de Sapezal- MT, 06 de Setembro de 2018-
Clemilda Rodrigues Batista - AAF / Gerente Fazendária - Matr.518540014.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - ISMAR FERNANDES DE CARVALHO-RECANTO PROMETIDO LÍRIOS DO CAMPO -13.736.283-8 OPÇÃO: 06/09/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/GCOM/2018

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

II- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediada em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.37-04

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

V - FISCAL DO CONTRATO: Alexandra Piccin Santos, matrícula nº. 265165, como titular, e Leidiane Silva Neves, matrícula nº. 206574, na condição de suplente.

VI - VALOR: R\$ 60.838,56 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).



VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo nº. 318001/2018/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços nº. 043/2017/SEGES, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2017/SEGES/MT, e amparado legalmente na Lei nº. 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018, o Sr. **Marcy Oliveira Monteiro Neto**, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e o Sr. **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, representante da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PORTARIA Nº 38/2018/GCOM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Alexandra Piccin Santos, matrícula nº 265165, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 18/2018/GCOM, celebrado pelo GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Art. 2º Designar a servidora Leidiane Silva Neves, matrícula nº 206574, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 18/2018/GCOM, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2018.

(Original assinado)

Marcy Oliveira Monteiro

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0303/2018/SEMA-MT

Processo nº: 99414/2018

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola - IMAFLORA

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à elaboração e manutenção de uma plataforma digital para a visualização dos fluxos de madeira e produtos madeireiros, por meio de mapas, tabelas e infográficos, assim como a sistematização e a análise deste conjunto de informações, visando identificar padrões de ilegalidade, alertas e pontos de melhoria e proporcionar uma maior eficiência nos mecanismos de monitoramento e fiscalização, além de sistematizar informações consideradas úteis pelo setor.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018

Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2023

Fiscal: Evandro Muller

Suplente: Davi Palma da Silva Pereira

Signatários:

André Luis Torres Baby

CPF: 713.968.291-72

Roberto Hoffmann Palmieri

CPF: 250.134.518-50

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 719 de 30 de agosto de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 182 de 08 de março de 2017, a qual outorgou a Marcos Roberto Rottava, o Direito de uso de Recursos Hídricos para captação e diluição em um barramento no córrego São Domingos, com base no Art. 7, da Resolução CEHIDRO Nº 27, de 09 de julho de 2009.

Portaria nº 729 de 03 de setembro de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 434 de 21/08/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de mesma data, a qual outorgou a Alfeo Boscoli Neto, CPF: 429.254.101-97, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Marape e sem denominação afluente do Rio Marape, com a finalidade de irrigação de 293,8 ha do cultivo de soja, milho, feijão e outras culturas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12-Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 30 de agosto de 2028.

Portaria nº 730 de 03 de setembro de 2018. Alterar e Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 349 de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/08/2012, a qual outorgou a Irney Milani, CPF: 848.789.831-91, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Desejado, com finalidade de irrigação de 03 (três) áreas com total de 333,79 há, do cultivo de soja, milho, feijão e outras culturas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubitatã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10-Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 30 de abril de 2021.

Portaria nº 731 de 03 de setembro de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 179 de 08/05/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/05/2012, a qual outorgou a Francisco Prado Mauro, CPF: 239.667.268-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Tapera, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) área, que totalizam 61,8 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Boitanga, zona rural do Município de Tangará da Serra/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 30 de agosto de 2028.

Portaria nº 732 de 03 de setembro de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 310 de 23/07/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/07/2012, a qual outorgou a João Sichieri Junior, CPF nº 925.761.251-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Formiga, com a finalidade de irrigação de 156,3 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com validade até 31 de agosto de 2028.

Portaria nº 733 de 03 de setembro de 2018. Outorgar a **Itacir Angêlo Zandonai**, CPF: 486.326.199-34, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão do Cedro, com finalidade de irrigação de 01 (um) área com 107 ha, pelo sistema de aspersão convencional automatizada do tipo malha, visando atender a cultura de pastagem, na Fazenda Itá Lote 63A, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 29 de agosto de 2028

Portaria nº 734 de 03 de setembro de 2018. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 419 de 24/06/2016, publicada no DOE de 30/06/2016, a qual outorgou a Guaxe Construtora LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia



MT-338 (Estrada da Baiana), trecho: Porto dos Gaúchos - Itanhangá, com extensão total de 91 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso, com validade até 29 agosto de 2032.

BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Ref. Processo nº 397290/2018.
Interessado: Basa Indústria e Comercio Ltda. EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 312429/2016, em virtude da alteração da razão social do empreendimento, denominado anteriormente de Wagner Lopes Gheler - Serviços ME, processo nº 285396/2008, conforme expresso no PT nº 119437/CMIN/SUIMIS/2018.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2018.

(Original assinada)

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 566537/2013.
Interessado: Posto Aldo Rodovia dos Imigrantes Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 314675/2017, em virtude da mudança dos nomes das ruas feito pela Prefeitura Municipal do Município.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 72011/2007.
Interessado: Comercial Itália Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 317219/2018, em virtude da mudança dos nomes das ruas feito pela Prefeitura Municipal do Município.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 464111/2007.

Interessado: MT Comercio de Combustível Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 317346/2018, em virtude da mudança dos nomes das ruas feitas pelo DNIT.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 155625/2017.

Interessado: Zanatta e Abarello Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 316401/2018, em virtude da mudança dos nomes das ruas feito pela Prefeitura Municipal do Município.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 06 de setembro de 2018.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Protocolo				
327772/2006	LO nº317615/2018	Nardino Fumagali e Fumagali Ltda - ME	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	Sinop/MT
337978/2018	LP nº310414/2018 LI nº69268/2018 LO nº317964/2018	S. A. de Souza Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
805091/2011	LP nº310430/2018 LI nº69273/2018 LO nº317975/2018	Maldaner Comércio atacadista de madeira Eireli	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Vera/MT

364511/2018	LO nº 317983/2018	Alcenira da Silva Barbosa	Serrarias com desdobramento de madeira e beneficiamento de madeiras.	União do Sul/MT
239497/2018	LO nº 317985/2018	Auto Posto Cimatel Ltda	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Sinop/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
217486/2018	LO nº 317949/2018	Jair Lopes de Oliveira ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Diamantino/MT
698957/2014	LO nº 317945/2018	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	Extração de cascalho	Nova Nazaré/MT
595874/20147	LO nº 317945/2018	Agropecuária Guarita S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
595867/2014	LO nº 317948/2018	Agropecuária Guarita S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
378627/2013	LO nº 317426/2018	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A	Pista de Pousio	Querência/MT
350045/2018	LOPM nº 317944/2018	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Pesquisa Mineral para minério aurífero sem uso da guia de utilização	Novo Mundo/MT
375199/2016	LI nº 69259/2018	Casa e Terra Imobiliária e Engenharia Ltda.	Residencial Colina Park	Confresa/MT
537049/2017	CRDR nº 500/2018 Autorização nº 954/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural RDR	Nova Lacerda/MT
55195/2007	LP nº 310403/2018 LI nº 69256/2018 LO nº 317950/2018	Gelson José Seibel	Posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo	Querência/MT
688574/2017	LP nº 310413/2018 LI nº 69267/2018 LO nº 317961/2018	Associação dos Comerciantes e Representantes de Def Agric Prod Agrop Colniza	Posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo	Colniza/MT
65111//2016	LP nº 310401/2018 LI nº 69254/2018	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Santa Terezinha/MT
144196/2006	LP nº 310404/2018 LI nº 69257/2018	Indústria Cerâmica Nortão Ltda ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Colíder/MT
40101/2018	LP nº 310398/2018 LI nº 69251/2018	Cooperativa de Miner dos Garimp de Pontes e Lacerda - COMPEL-MT	Extração de minerais metálicos	Pontes e Lacerda/MT
359641/2018	LP nº 310400/2018 LI nº 69253/2018	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	Pavimentação de ruas do conjunto habitacional	Nova Marilândia/MT
581865/2017	LP nº 310405/2018 LI nº 69258/2018	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cotriguaçu/MT
15503/2011	LP nº 310406/2018 LI nº 15503/2011 LO nº 317953/2018	Águas de Santa Carmem S.A	Sistema de abastecimento de água	Santa Carmem/MT
233429/2006	LP nº 310402/2018 LI nº 69255/2018	Restaurante e Pousada Pilger Ltda. ME	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação, hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Campo Novo dos Parecis/MT
532678/2016	LO nº 317969/2018	Instituto Matogrossense do Algodão - IMA	Centro de treinamento de difusão tecnológicas	Campo Verde/MT
274216/2017	LO nº 317956/2018	Antônia Correa Nunes Rondon e Cia Ltda. EPP	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Poconé/MT
155625/2017	LO nº 317978/2018	Zanatta e Albarello Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
464111/2007	LO nº 317959/2018	MT Comercio de Combustível Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Diamantino/MT

72011/2007	LO nº 317966/2018	Comercial Itália Ltda. - Posto Itália	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Cuiabá/MT
49332/2007	LO nº 317965/2018	Posto Aldo Rodovia dos Imigrantes Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
397290/2018	LO nº 317967/2018	Basa Industria e Comercio Ltda	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Diamantino/MT
66081/2015	LO nº 317957/2018	Instituto Matogrossense do Algodão	Serviços relacionados ao tratamento de produtos agrícolas	Primavera do Leste/MT
139780/2011	LO nº 317972/2018	Royal Brasil Administ. Empreendimentos e Part Ltda.	Shopping Center estação Cuiabá	Cuiabá/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MARTINS & MARTINS LTDA (MACHADO PRIMAVERAS CENTRO). CNPJ: 03.790.896/0001-48. PROCESSO: 358256/2015. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°51'30,58" S e Long. 55°30' 01,03" W; Vazão máxima de bombeamento **3,01 m³/h** por um período **1,39 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,183 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **05/09/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
558221/2010	Márcio André Gomes dos Santos	Imperial Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	11.874.347/0001-80	Parecer Técnico n.º 118539/DUDALTAFLO/SUADD/2018
562846/2015	Leandro Nepomuceno Filho	Oscar Martins Bezerra	441.716.681-15	Parecer Técnico n.º 116506/CSER/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento a pedido do interessado do processo abaixo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
15858/2012	Pablo Fernando Sacomano	Wagner Nunes Martins JR	272.683.608-94	Protocolo nº 282516/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.

(Original Assinado)

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Processo nº 275466/2015.

Interessado: Porto Seguro Negócios, Emp e Participações

TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 073/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a AUTORIZAÇÃO de encerramento de processo industrial n.º 945/2018, COM VALIDADE ATÉ 23/09/2018, em nome da **Porto Seguro Negócios, Emp e Participações**, processo nº 275466/2015, em virtude de levantamento realizado e conclusões periciais do MP e Técnicos da COAP e SEMA, em reunião realizada em 30/08/2018 na sede no Ministério Público, que deliberaram pela revisão administrativa do ato, em razão dos graves riscos ambientais e de saúde pública decorrente do seu funcionamento.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2018

Original Assinada

Bruno Saturnino do NascimentoSecretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT**PORTARIA Nº 745.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo, Gibson Almeida Costa Junior, matrícula nº 86307, para responder como Secretário de Estado de Meio Ambiente no período de 08 de setembro à 16 de setembro de 2018.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

André Luís Torres BabySecretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 008/2018 03/09/2018	Execução de Serviços de Restauração da Rodovia MT-130, Trecho: Entrº BR-070 (B)(Primavera do Leste) - Entrº MT-020 (Paranatinga), 1ª fase, numa extensão de 142,85 Km, nos municípios de Primavera do Leste e Paranatinga MT, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 063/2014/00/00-SETPU.	063/2014/00/00-SETPU	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

Cuiabá, 03 de Setembro de 2018.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º1280-2016/SINFRA
PROCESSO: 573235/2016**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**, que passa vigorar com a seguinte alteração: **ITEM 3.1** passa a ter seguinte redação: Os recursos financeiros necessários à execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** são no valor total de R\$ 2.812.589,77 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil) a ser repassados pela **SINFRA**, e R\$1.852.589,77 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de contrapartida **não financeira** por parte da **Associação**, conforme plano de trabalho.

E alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 5.2 A OSC SE COMPROMETE:** Alterar a redação da **alínea a)** que passa a vigorar com a seguinte redação: **Alínea a)** Alocar a importância de R\$ 1.852.589,77 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de contrapartida **não financeira** da OSC, conforme plano de trabalho;

RATIFICAÇÃO: Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 1280/2016/SINFRA, ao qual se integra este

Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 425/2018/CGE-COR/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 242905/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos, com efeitos a partir 24.08.2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário de Estado de Infraestrutura Secretário Controlador-Geral do
e Logística Estado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2018/SESP, protocolo nº **404750/2017**, cujo objeto foi a Aquisição de Material Permanente, Viaturas tipo utilitário - Van, Adaptado, para atender o Convênio n.º 793484/2013/ SESNASP/MJ, com objetivo de fortalecer a Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa em Mato Grosso, (DEHPP), realizado no dia 27/08/2018, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Único	HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	20.306.945/0001-43	R\$ 219.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 219.800,00

HOMOLOGO O processo licitatório no valor total de R\$ 219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018/SESP

PROCESSO Nº 297299/2018 e SIAG Nº 2018009

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 062/2018/SESP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instrução aeronáutica para ministrar curso prático de piloto privado de avião a servidor do CIOPAer/ MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 11/09/2018 a 20/09/2018, período integral, e no dia 21/09/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESP

PROCESSO Nº 326963/2018 e SIAG Nº 1326963

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESP, cujo objeto é Aquisição de ração para os cães pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 11/09/2018 a 23/09/2018, período integral, e no dia 24/09/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

(Original Assinada)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SESP

PROCESSO Nº 251803/2018 e SIAG Nº 0251803

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2018/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações para atender ao Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 10/09/2018 a 19/09/2018, período integral, e no dia 20/09/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2018/SRPRF/MT SESP/MT

DA ESPÉCIE: Cooperação Técnica que entre si celebrarão a União, nesta ato representado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal - SRPRF/ MT e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, objetivando implantar, ampliar e manter o sistema de rádio digital de comunicação, compartilhando equipamentos e infraestrutura no âmbito do Estado de Mato Grosso, contribuindo assim para o desenvolvimento das ações de segurança pública a serem desempenhadas pela Polícia Rodoviária Federal e pelos órgãos de segurança pública do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: O presente Acordo Preliminar tem por objeto elaboração do Plano de Trabalho com intuito de celebrar Cooperação Técnica, não onerosa, que consistirá no compartilhamento de equipamentos e infraestrutura de radiocomunicação, entre a SRPRF/MT e a Secretaria de

Estado de Segurança de Mato Grosso.

O compartilhamento a que se refere o objeto visa manter em pleno funcionamento, modernizar e ampliar o sistema de radiocomunicação digital (rede rádio), através da disponibilização não onerosa de Sites de Telecomunicação por parte da SESP/MT (a aumentar no Plano de Trabalho), o que contribuirá para a implantação da rede digital de radiocomunicação por parte da PRF, no âmbito do Estado de Mato Grosso, colaborando com o fortalecimento de uma infraestrutura comum e de uso mútuo;

Em contrapartida, haverá o compartilhamento de rede digital de radiocomunicação por parte da SRPRF/MT com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do MT, garantindo que cada partícipe utilize e usufrua no Estado de Mato Grosso, permitindo o gerenciamento individualizado de seus equipamentos e transceptores, conforme anuência da Polícia Rodoviária Federal - SRPRF-MT;

Finalmente, pretende contribuir para o desenvolvimento das ações de segurança pública a serem desempenhadas pela Polícia Rodoviária Federal e pelos órgãos de segurança pública de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de ACORDO prévio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação de extrato no Diário Oficial da União (DOU), podendo, no interesse das partes, ser prorrogado, antes do vencimento, desde que devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

ASSINAM: Aristóteles Cádiz da Silva (Superintendente Regional da SRPRF/MT) Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública);

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **DO OBJETO:** Alteração do valor unitário do item 79, alteração do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, alteração item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto aquisição de estações de trabalho (computadores desktop) de alto desempenho, capazes de executar tarefas referentes aos sistemas corporativos nos ambientes de produção, para atender a demanda dos setores administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: Fica acrescido em 23,26% por cento o valor do contrato, que corresponde a importância de R\$34.455,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco mil), o valor total do contrato passará para R\$ 182.611,50 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018/SEJUDH-MT, cujo objeto é aquisição de munição antitím tim calibre 12, a ser disponibilizado para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. Processo 202537/2018, SIAG 0202537, marcado para ser realizado às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 12/09/2018, no site da Secretaria de Estado de Gestão www.gestao.mt.gov.br.

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Juliane Bertila da Silva
Gerente de Aquisições

GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT
(original assinado)

De acordo:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS/SEJUDH
(original assinado)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016/SEJUDH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

A **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna pública a retificação do Resultado Final do Certame, em cumprimento às determinações judiciais, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL E LOTAÇÃO:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Perfil: S05 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
MASCULINO

Lotação: Cuiabá

1º; 151.133-5; JOSHUA TESTONI; 5299400 IISC SC; 77,00 / 2º; 300.120-2; EMERSON TEOTONIO ALMEIDA; 12895598 SSP MT; 77,00 / 3º; 169.061-2; WILLIAN DA SILVA COSTA; 22160493 SSPMT MT; 73,00 / 4º; 156.872-8; LAYLSON KHYLMERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA; 15106284 SSP MT; 71,00 / 5º; 304.550-1; MOUSART SOUZA XAVIER; 20031440 SSP MT; 71,00 / 6º; 148.479-6; THIAGO BRITO PARREIRA; 4346544 SSP GO; 71,00 / 7º; 155.428-0; MARCUS LEVY MENDONÇA DE ARRUDA; 16842669 SSP MT; 70,00 / 8º; 300.125-3; HÉBER LOPES DOS SANTOS; 4633978 DGPC GO; 68,00 / 9º; 144.143-4; ALEXANDRO COELHO; 10648836 SSP MT; 67,00 / 10º; 300.936-0; SAIMON SIRIO; 19258364 SSP MT; 67,00 / 11º; 300.694-8; VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA; 15288510 SSP MT; 66,00 / 12º; 164.089-5; GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO; 19952244 SSP MT; 66,00 / 13º; 304.669-9; RAFAEL RODRIGUES JORDAO [DEFIC.]; 17398045 SSP MT; 66,00 / 14º; 162.969-7; VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE; 21362165 SSP MT; 66,00 / 15º; 300.178-4; PAULO HENRIQUE MEDEIROS; 06055249 SSP MT; 65,00 / 16º; 301.158-5; EDUARDO DIAS DA CONCEIÇÃO SCHREIBER; 08764042 SSP MT; 65,00 / 17º; 302.844-5; EMILIO EMERSON ALVES DA SILVA; 4596752 SEGUP PA; 65,00 / 18º; 300.709-0; RENANN VITTORAZI DE ARRUDA; 16921720 SSP MT; 65,00 / 19º; 153.824-1; JEDERSON ELANDER DA SILVA; 15774317 SSP MT; 65,00 / 20º; 150.589-0; THIAGO BERTELLI; 14540983 SSP MT; 65,00 / 21º; 300.417-1; ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA; 13624156 SSP MT; 64,00 / 22º; 304.413-0; CRISTIANO KRINDGES SANTOS; 14821273 SSP MT; 64,00 / 23º; 144.740-8; BRUNO DAMACENO LOBO; 17216141 SSP MT; 64,00 / 24º; 160.231-4; ELVIS OLIVEIRA DE ARAUJO; 09514708 SSP MT; 64,00 / 25º; 171.400-7; DENNER SOBRINHO DA COSTA; 25173138 SEJUSP MT; 64,00 / 26º; 147.435-9; ENOAN LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA; 11903112 SSP MT; 64,00 / 27º; 305.580-9; WELLITON RAMOS TOMAS; 15506843 SSP MT; 63,00 / 28º; 146.658-5; WILLAMS FERNANDES GOMES; 1831028 SSP ES; 62,00 / 29º; 300.803-7; FABIO TELOKEN; 10785949 SJ MT; 62,00 / 30º; 147.974-1; GUILHERME GOMES SANTOS; 19483775 SSP MT; 62,00 / 31º; 155.584-7; SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR; 18316948 SESP MT; 62,00 / 32º; 300.818-5; RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA; 17536120 SSP MT; 62,00 / 33º; 145.037-9; IGOR AZEVEDO MACIEL DE CAMPOS; 18002781 SSP MT; 61,00 / 34º; 153.997-3; ADRIANO MERCÊ DE PAULA; 15399 OAB/MT; 61,00 / 35º; 168.315-2; GLEIDSON GERONCIO DE MEDEIROS; 2019125 SSP DF; 61,00 / 36º; 161.576-9; ARLINDO MARTINS FILHO; 906368 SSP MT; 61,00 / 37º; 151.698-1; LUIS ANTONIO D AGOSTO; 11747331 SJ MT; 61,00 / 38º; 140.091-6; CHARLES WILLIAN ILDEFONCIO DA COSTA; 18274749 SSP MT; 61,00 / 39º; 173.952-2; JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI [DEFIC.]; 934710 SESDEC RO; 61,00 / 40º; 303.252-3; JULIERME SANTOS CORREA; 08006890 SSP MT; 60,00 / 41º; 162.606-0; PAULO SOUZA PRADO; 15312062 SSP MT; 59,00 / 42º; 147.646-7; JOSE EUSTÁQUIO GONÇALVES MENDES; 4293067 PC GO; 59,00 / 43º; 158.350-6; CLEITON OLIVEIRA DE DEUS; 12631711 SSP MT; 59,00 / 44º; 141.654-5; JONATAN DA CRUZ LOBIANCO; 20584954 SSP MT; 59,00 / 45º; 140.491-1; ADRIANO BAZZANO DE OLIVEIRA; 16740050 SSP MT; 59,00 / 46º; 170.660-8; JARBAS EVANGELISTA SANTOS; 0892026430 SSP BA; 59,00 / 47º; 300.596-8; MAILSON FLOR; 17717426 SSP MT; 58,00 / 48º; 140.302-8; JOADIR DE ALMEIDA LOURENÇO; 18308643 SSP MT; 58,00 / 49º; 148.406-0; ROGER

RAFAEL DE SOUZA NEVES; 19492960 SSP MT; 58,00 / 50º; 176.209-5; AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR; 09920625 SSP MT; 58,00 / 51º; 146.521-0; MARCOS BRITO GONÇALVES; 10136037 SSP MT; 58,00 / 52º; 166.690-8; NILTON BENEDITO DE OLIVEIRA; 07360452 SESP MT; 58,00 / 53º; 300.363-9; WAGNER ORMOND MATTIOLI; 11381254 SSP MG; 57,00 / 54º; 164.312-6; LINDOMAR RIBEIRO DE SIQUEIRA; 964389 SSP MT; 57,00 / 55º; 142.897-7; JULIO CESAR JARAAZUAGA; 22205152 SSP MT; 57,00 / 56º; 168.749-2; RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA; 13130790 SSP MT; 56,00 / 57º; 305.241-9; CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR; 17337178 SSP MT; 56,00 / 58º; 148.259-9; FABRICIO MIRANDA DE CARVALHO; 25582844 SEJUSP MT; 56,00 / 59º; 164.254-5; IGOR APARECIDO GABRIEL MORAES; 24301205 SSP MT; 56,00 / 60º; 305.720-8; LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS; 23294787 SSP MT; 56,00 / 61º; 307.241-0; JONAS ALEXANDRE FELFILLI; 18103944 SSP MT; 56,00 / 62º; 300.161-0; FERNANDO DA CONCEIÇÃO; 16779797 SSP MT; 56,00 / 63º; 153.142-5; JOAO ELOY DE SOUZA NEVES FILHO; 21951560 SSP MT; 56,00 / 64º; 161.990-0; AMILTON CAMPOS FERREIRA; 13684655 SSP MT; 56,00 / 65º; 152.976-5; CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES; 817568 SSP RO; 56,00 / 66º; 146.483-3; MARIONEY SEBASTIÃO DA SILVA; 08645221 SSP MT; 56,00 / 67º; 143.373-3; TANCREDO AUGUSTO REINERS FEITOSA; 16164130 SSP MT; 56,00 / 68º; 301.648-0; JOILSON SANTOS DE MORAES; 24831798 SSP MT; 56,00 / 69º; 163.454-2; ROBERTO SEGANFREDO RODRIGUES; 12516333 SSP MT; 56,00 / 70º; 145.381-5; MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA; 14865297 SSP MT; 55,00 / 71º; 167.870-1; PEDRO MARTINS DOS ANJOS; 4005436 PCII GO; 55,00 / 72º; 165.448-9; ALEXANDRE RODRIGUES KUCZERA; 1366126 SSP DF; 55,00 / 73º; 147.441-3; CLEITON CESAR DA SILVA; 11122064 SJSP MT; 55,00 / 74º; 171.407-4; MURILO CASTANON LEOBET; 25331264 SEJUSP MT; 55,00 / 75º; 302.097-5; ODENIR DA SILVA MORAES; 945902 SSP MT; 55,00 / 76º; 171.459-7; MARCIO PAULO FILIPIN SIMÕES; 04005170050 CNH MT; 55,00 / 77º; 301.476-2; EMERSON ALEXSANDRO JOAO COSTA DE SOUZA; 14537699 SSP MT; 55,00 / 78º; 149.925-4; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA; 04025388338 DETRAN MT; 55,00 / 79º; 147.302-6; JOAO VINICIUS RONDON FERNANDEZ; 17363934 SSP MT; 55,00 / 80º; 162.650-7; VINICIUS EZEQUIEL DE CAMPOS; 12429287 SSP MT; 54,00 / 81º; 303.254-0; MARCOS OANDERSON DA CRUZ; 16034112 SSP MT; 54,00 / 82º; 165.838-7; DANILO DE ALMEIDA MARQUES; 17593832 SSP MT; 54,00 / 83º; 140.571-3; LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA; 11956445 SSP MT; 54,00 / 84º; 160.786-3; JUSSANDRO FERREIRA DE MELO; 13724290 SSP MT; 54,00 / 85º; 301.003-1; KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON; 05819053699 DETRAN MT; 54,00 / 86º; 143.166-8; VAGNER SOARES; 907608 SSP MT; 53,00 / 87º; 167.352-1; LUAN CESAR SIQUEIRA DA SILVA MINOT; 21446156 SSP MT; 53,00 / 88º; 302.646-9; FABIO DIAS PEGO; 13913557 SSP MT; 53,00 / 89º; 147.742-0; JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA; 15509931 SSP MT; 53,00 / 90º; 160.975-0; JOÃO DA ASSUNÇÃO DA SILVA ALVES; 1811092 SSP DF; 53,00 / 91º; 306.608-8; FLAVIANO AUGUSTO DE SOUZA; 18189580 SSP MT; 53,00 / 92º; 164.401-7; LEANDRO CESAR DA SILVA VELASQUA; 16457170 SSP MT; 53,00 / 93º; 140.364-8; MARCELO DA SILVA LOPES; 13328891 SSP MT; 53,00 / 94º; 172.056-2; EDIVAN DA SILVA; 11196645 SSP MT; 53,00 / 95º; 146.039-0; MAICON LUZ DO PRADO; 15844269 SSP MT; 53,00 / 96º; 142.933-7; DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA; 08793123 SEJUSP MT; 53,00 / 97º; 176.516-7; PEDRO ALVIM RUIZ; 001584882 SSP MS; 53,00 / 98º; 180.275-5; RAFAEL DA SILVA LAGE; 9082889421 SJS RS; 53,00 / 99º; 166.920-6; RICARDO DE CARVALHO LOPES; 1771374 SSP DF; 53,00 / 100º; 162.558-6; WENDER FABRÍCIO CAMPOS; 14145065 SSP MT; 53,00 / 101º; 143.723-2; DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS; 20404190 SSP MT; 53,00 / 102º; 301.674-9; CLEIDSON PAIVA CORREIA; 15776824 SSP MT; 53,00 / 103º; 161.027-9; WILIAN DIAS DA SILVA; 09428976 SSP MT; 53,00 / 104º; 144.586-3; JHONY HENRIQUE SIMOES DE MORAIS; 22969489 SSP MT; 52,00 / 105º; 168.168-0; ROBSON DOS SANTOS ALVES; 13845403 SSP MT; 52,00 / 106º; 144.172-8; HELIO DA SILVA AMORIM JUNIOR; 23327111 SSP MT; 52,00 / 107º; 300.529-1; MATHEUS CORRÊA DE OLIVEIRA; 21594830 SSP MT; 52,00 / 108º; 147.090-6; MARCELLO VAZ SAMPAYO JUNIOR; 20527179 SSP MT; 52,00 / 109º; 146.861-8; LEANDRO OLIVEIRA ROCHA; 10282208 SSP MG; 52,00 / 110º; 161.792-3; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; 13394991 SSP MT; 52,00 / 111º; 306.490-5; VANDERLEYTON JOAQUIM SILVA; 16253698 SSP MT; 52,00 / 112º; 181.845-7; LUCAS BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO; 15485358 SSP MT; 52,00 / 113º; 179.247-4; GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA; 21405484 SSP MT; 52,00 / 114º; 147.212-7; MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA; 24372218 SSP MT; 52,00 / 115º; 144.852-8; ABRAÃO PEREIRA DA SILVA; 15936996 SSP MT; 52,00 / 116º; 300.157-1; RENYL FERREIRA BRITO CANDIDO; 15506568 SSP MT; 52,00 / 117º; 300.086-9; REGINALDO VIEIRA DA SILVA; 14448998 SSP MT; 52,00 / 118º; 152.067-9; YTALO BORGES CANDIDO SILVA; 20366841 SSPMT MT; 52,00 / 119º; 161.126-7; RICARDO ISSAO YOSHITAKE; 15023397 SSP MT; 51,00 / 120º; 145.526-5; RAPHAEL DE OLIVEIRA MESQUITA; 21441251 SSP MT; 51,00 / 121º; 303.237-0; MAYKON

WILLIAM DA SILVA; 19973888 SSP MT; 51,00 / 122º; 300.615-8; GABRIEL COSTA CORTES; 26999617 SSP MT; 51,00 / 123º; 140.225-0; JOAQUIM SOUSA RIBEIRO; 18404561 SSP MT; 51,00 / 124º; 167.182-0; PABLO SOARES DE CARVALHO; 3418291 SSP PB; 51,00 / 125º; 140.043-6; IDÚ MATEUS OLIVEIRA RIBEIRO; 11159006 SSP MT; 51,00 / 126º; 153.788-1; OCTAVIO GARDONIO NETO; 353788338 SSP-SP SP; 51,00 / 127º; 300.524-0; KENNEDY CEBALHO DE SOUZA; 17733316 SSP MT; 51,00 / 128º; 301.345-6; WELLINGTON CESAR MIRANDA MARTINS; 13174231 SSP MT; 51,00 / 129º; 140.034-7; ADRIANO JOSE NASCIMENTO BRANDAO; 11272570 SSP MT; 51,00 / 130º; 302.362-1; ADRIANO MIRANDA PIRES; 09314288 SSP MT; 51,00 / 131º; 141.628-6; KAUE FELIPE DALSIKO MONTEIRO; 18278949 SSP MT; 51,00 / 132º; 303.815-7; DJALMA SANTANA JUNIOR; 11815086 SJ MT; 51,00 / 133º; 147.682-3; CELSO BRITO OLIVEIRA SOL; 12520640 SSP MT; 51,00 / 134º; 161.984-5; ELDER RIBEIRO REINALDO; 20613784 SSP MT; 51,00 / 135º; 144.410-7; CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA; 8685229 SDS PE; 50,00 / 136º; 161.266-2; EDUARDO ISHIDA GUIMARÃES; 19282826 SSP MT; 50,00 / 137º; 300.454-6; JOAO AUGUSTO PADUA SALAS; 11698446 SSP MT; 50,00 / 138º; 146.072-2; DIEGO LUCIANO GUALDI; 13438719 DETRAN MT; 50,00 / 139º; 155.374-7; RODRIGO SEVERINO HEREDIA; 18428550 SSP MT; 50,00 / 140º; 146.947-9; MARCIO FABRICIO GOULARTE; 13121383 SSP MT; 50,00 / 141º; 149.364-7; TIAGO OLIVEIRA DA SILVA; 18135790 SSP MT; 50,00 / 142º; 165.396-2; DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA; 17130581 SSP MT; 50,00 / 143º; 305.703-8; MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA; 11109050 SSP MT; 50,00 / 144º; 169.531-2; PAULO EDUARDO DIAS DO ESPÍRITO SANTO; 1614168 SSP MT; 50,00 / 145º; 164.515-3; NELSON GONÇALVES GOES JUNIOR; 19874588 SSP MT; 50,00 / 146º; 181.123-1; EVERTON DA SILVA SOUZA; 21747121 SSP MT; 50,00 / 147º; 302.384-2; CLEYTON MARCIO DE ALMEIDA; 10289402 SJ MT; 50,00 / 148º; 152.907-2; CHRISLIDSON SOARES BARBOSA; 5109755 SSP PE; 50,00 / 149º; 160.393-0; ALEXANDRE GLÓRIA DE MORAES; 19678134 SSP MT; 50,00 / 150º; 154.028-9; HUGO LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA; 20936800 SSP MT; 50,00 / 151º; 160.612-3; WESLEY FYLIPE ROSA PRADO; 28211839 SSP MT; 50,00 / 152º; 170.719-1; JAMILTON CESAR RODRIGUES; 12980803 SSP MT; 50,00 / 153º; 171.887-8; DANIEL RIBEIRO BRUNO MARIETTO; 12277401 SSP MT; 50,00 / 154º; 300.350-7; BRUNO RAFAEL DE SOUZA LOESCHKE; 000807224 SSP RO; 50,00 / 155º; 161.396-0; WERLEN MELO ROSA; 15824934 SSP MT; 50,00 / 156º; 301.462-2; CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA; 451927758 SSP SP; 50,00 / 157º; 141.847-5; MIQUEIAS CORREA DA SILVA CARDOSO; 1059976 SESDEC RO; 50,00 / 158º; 305.752-6; JHONIE OLIVEIRA LEMES; 21974616 SSP MT; 50,00 / 159º; 304.728-8; FREDERICO CELSO GRAZIANI MOUTINHO LIMA; 18337350 SSP MT; 50,00 / 160º; 160.777-4; BRENO RAMOS DE OLIVEIRA; 22033718 SSP MT; 50,00.

Perfil: S05 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO

Lotação: Várzea Grande

1º; 176.015-7; JEFERSON DE SOUZA LEITE; 18961525 SSP MT; 75,00 / 2º; 140.135-1; JOSE JONILDO DA SILVA JUNIOR; 22402381 SSP MT; 75,00 / 3º; 300.509-7; ARLLEY DE SOUZA LUCAS; 14559587 SSP MT; 73,00 / 4º; 150.030-9; FABIO CRISTIANO SOTT; 14555719 SSP MT; 71,00 / 5º; 168.249-0; EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA; 17713064 SSPMT MT; 71,00 / 6º; 155.329-1; ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA; 14791250 SSP MT; 71,00 / 7º; 176.617-1; JOÃO PAULO DE JESUS PESSOA; 18983944 SSP MT; 66,00 / 8º; 172.024-4; JEFERSON MIGUEL BARBOSA DA SILVA; 2283892 SSP DF; 66,00 / 9º; 165.812-3; FABIO RANIERE ANGELO SANTOS; 09726780 SSP MT; 65,00 / 10º; 172.807-5; MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO; 12980250 SSP MT; 64,00 / 11º; 300.600-0; GEDSON SARAIVA TEIXEIRA; 14849968 SSP MT; 64,00 / 12º; 146.732-8; LEAN CARLOS JONATHAN MITO; 19520255 SSP MT; 64,00 / 13º; 306.180-9; PEDRO PAULO BEZERRA PACHE; 11773138 SSP MT; 64,00 / 14º; 302.887-9; RODRIGO BERTOLLO; 360926071 SSP SP; 63,00 / 15º; 174.963-3; DAVID DE MOURA ANDRADE; 17974593 SESP MT; 63,00 / 16º; 172.149-6; ADRIANO MARQUES RODRIGUES; 4791254 DGPC GO; 63,00 / 17º; 301.190-9; ZENILSON LUCAS DE ARRUDA; 18264808 SSP MT; 62,00 / 18º; 164.912-4; ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE LIMA; 20415290 SSP MT; 62,00 / 19º; 306.307-0; JUVENAL POLINÁRIO PEDROSO JUNIOR; 05293442899 DETRAN MT; 62,00 / 20º; 162.670-1; DOUGLAS MESSIAS GUSMÃO; 19474075 SSP MT; 61,00 / 21º; 179.044-7; ÁLISON PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE); 2209162 SSP DF; 61,00 / 22º; 160.801-0; JEFFERSON FAGUNDES DE SOUSA; 16685768 SSP MT; 61,00 / 23º; 147.029-9; ROBERTO CALDEIRA DE LARA; 15070913 SSP MT; 61,00 / 24º; 177.209-0; FABIANO LUIS DE SOUZA FERRO; 992893 SSP MT; 61,00 / 25º; 169.116-3; RAFAEL MARQUES DESANI; 20869363 SEJUSP MT; 60,00 / 26º; 161.968-3; FLAVIO GRANJEIRO SILVA; 1870850 SSP PI; 60,00 / 27º; 160.088-5; JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS; 6880193 SSP MT; 60,00 / 28º;

172.003-1; TERTULIANO OJEDA TORRILHAS; 13137654 SSP MT; 60,00 / 29º; 163.177-2; WANDERSON ALEXANDRE DE LIMA MARQUES; 181129 SSP AP; 60,00 / 30º; 169.485-5; TIAGO ALVES DA SILVA; 20427379 SSP MT; 60,00 / 31º; 150.941-1; CLEUVSON APARECIDO ARRUDA MELO E ALMEIDA; 10041052 SSP-MT MT; 60,00 / 32º; 147.120-1; DEROCCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO; 14785951 SSP MT; 59,00 / 33º; 164.677-0; ANDERSON LEANDRO DE ANDRADE; 01570632342 CNH MT; 59,00 / 34º; 173.146-7; RODRIGO FERNANDES DE SOUSA; 851618 SSP RO; 59,00 / 35º; 163.094-6; SERGIO AGUINALDO NEVES JUNIOR; 09999990 SSP MT; 58,00 / 36º; 163.579-4; ELIAS GONÇALVES DE LIMA; 001797340 SEJUSP MS; 58,00 / 37º; 142.147-6; JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA; 17347807 SSP MT; 58,00 / 38º; 163.299-0; JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA; 10909982 SJ MT; 58,00 / 39º; 144.658-4; RAYNAN GUSTAVO DA COSTA; 21908613 SSP MT; 58,00 / 40º; 301.575-0; LUIZ FERNANDO NEVES VERAS; 17817331 SSP MT; 57,00 / 41º; 167.913-9; MAICO DIEGO MENDES DOS SANTOS DRUM; 15965040 SSP MT; 57,00 / 42º; 162.723-6; GIOVANNI MATHEUS PAULA ASSUNÇÃO; 20381220 SSP MT; 57,00 / 43º; 166.996-6; RAFAEL SANTI SILVANO; 09962786 SSP MT; 57,00 / 44º; 163.450-0; JACINTO LUIZ DO NASCIMENTO NARDES; 20736126 SSP MT; 57,00 / 45º; 303.713-4; LUCIVALDO DE ARRUDA E SILVA; 15744698 SSP MT; 57,00 / 46º; 142.398-3; ELISEU ALVES DO NASCIMENTO FILHO; 1431602 SSPMT MT; 57,00 / 47º; 300.077-0; RENATO DOURADO DOS SANTOS; 16492420 SSP MT; 56,00 / 48º; 141.344-9; WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERISSIMO; 16096045 SSP MT; 56,00 / 49º; 151.616-7; CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO; 948714 SSP RO; 56,00 / 50º; 304.020-8; THIAGO SILVA CORREA; 19850751 SSP MT; 56,00 / 51º; 163.702-9; CARLOS ALEXANDRE TOLDO (SUB JUDICE); 17724791 SSP MT; 56,00 / 52º; 302.945-0; BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES; 13818414 SESP MT; 56,00 / 53º; 307.236-3; JESUS GOMES FILHO; 27002829 SSP MT; 55,00 / 54º; 305.308-3; TIAGO JORGE DA CUNHA; 20838140 SSP MT; 55,00 / 55º; 164.061-5; JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS; 978624 SSP RO; 55,00 / 56º; 178.410-2; ROBSON AMORIM DE SOUZA; 14107481 SSP MT; 55,00 / 57º; 152.328-7; OSVALDO DAMASCENO NETO; 17053579 SSP MT; 55,00 / 58º; 158.456-1; ELENOR SANTANA DA CRUZ; 19103336 SSP/MT; 54,00 / 59º; 178.548-6; MAURILIO JOSE DA SILVA; 1276171 SSP MS; 54,00 / 60º; 302.207-2; GETULIO DA SILVA PEREIRA; 09908390 SSP MT; 54,00 / 61º; 171.057-5; RAPHAEL MILANEZ COSTA; 5462399 SPTC GO; 54,00 / 62º; 175.207-3; CELSO NEVES DA SILVA; 13057480 SSP MT; 54,00 / 63º; 163.498-4; LEUTON PEREIRA DOS SANTOS; 13363069 SSP MT; 54,00 / 64º; 170.403-6; BRUNO ALEXSANDER GARCIA; 17722985 SSP MT; 54,00 / 65º; 305.730-5; HUGO FAZION DE SOUZA; 14673720 SSP MT; 54,00 / 66º; 302.791-0; OSEIAS DA COSTA FARIA; 18871453 SSP MT; 54,00 / 67º; 179.063-3; GABRIEL CAVALCANTE RIBEIRO; 2178176 SSP DF; 53,00 / 68º; 155.442-5; ANTONIO MARCOS RACHID JAUDY FILHO; 13983474 SSP MT; 53,00 / 69º; 155.849-8; JULIANO DA SILVA SOUZA; 213777413 SSP MT; 53,00 / 70º; 159.016-2; ROGERIO ALVES PEDROSO DA CUNHA; 9208208 SSP MT; 53,00 / 71º; 142.895-0; WESLEI SILVA DE CARVALHO; 24970328 SEJUSP MT; 52,00 / 72º; 150.990-0; ADRIANO DOS SANTOS AMARO DE LIMA; 19699921 SSP MT; 52,00 / 73º; 142.256-1; CLELIO FONSECA GUIMARAES BALBINO; 19395140 SSP MT; 52,00 / 74º; 163.114-4; IVONALDO DE SOUZA BARBOSA [DEFIC.]; 2812692 SSP DF; 52,00 / 75º; 154.258-3; IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA; 13161270 SSP MT; 52,00 / 76º; 302.383-4; ALTIERES DIAS ANDRADE; 11119810 SJ MT; 52,00 / 77º; 146.262-8; MARCOS FREITAS ROSSANI [DEFIC.]; 15448479 SSP MT; 52,00 / 78º; 153.047-0; ELIEZO RIBEIRO MOREIRA; 754688 SSP/RO; 52,00 / 79º; 149.063-0; BRENO FELLIPE SILVA BENEVIDES; 20877277 SSP MT; 52,00 / 80º; 300.007-9; FELIPE GOMES DE ALMEIDA; 23138360 SSP MT; 52,00 / 81º; **164.841-1; JACKSON ROSA DO NASCIMENTO GONÇALVES (SUB JUDICE - PROCESSO Nº 1001442-68.2018.8.11.0002); 11656468 SSP MT; 51,00 / 82º; 172.451-7; ROBSON LIMA DE CASTRO; 228421834 SSP SP; 51,00 / 83º; 162.309-5; TIAGO DE OLIVEIRA BERBEL; 21908583 SSP MT; 51,00 / 84º; 174.590-5; LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA; 13175149 SSP MT; 51,00 / 85º; 305.839-5; MARCELO WEILER DA FONSECA; 12852007 SSP MT; 51,00 / 86º; 171.097-4; DEIVIDY TEIXEIRA MARSELO; 19462204 SEJUSP MT; 51,00 / 87º; 173.648-5; ALBERTO TAVARES MATTOS DA CRUZ; 2213784 S.SEGURANÇ PI; 51,00 / 88º; 166.323-2; JULIANO SOUSA LIMA; 18883494 SSP/MT; 51,00 / 89º; 302.230-7; MAYKON ANTHONY FERREIRA ARAUJO [DEFIC.]; 00001086368 SSP RO; 51,00 / 90º; 169.501-0; ARTUR AMORIM; 13512455 SSP MT; 50,00 / 91º; 300.409-0; CARLOS RONIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA; 14751844 SSP MT; 50,00 / 92º; 156.038-7; WILLIAN CARLOS VIEIRA PARIZ; 17913845 SSP MT; 50,00 / 93º; 172.136-4; CRISTIANO MARQUES RODRIGUES; 4547778 DGPC GO; 50,00 / 94º; 153.351-7; PEDRO IGOR DE CARVALHO; 2798431 SSP PI; 50,00 / 95º; 167.351-3; MARCELO NUNES SOARES; 2008493 SSP DF; 50,00 / 96º; 151.484-9; GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO; 23231726 SSP MT; 50,00 / 97º; 150.105-4; JEFFERSON BISPO DA SILVA; 17550610 SSP MT; 50,00 / 98º; 164.306-1; FABIO DE RESENDE ERNESTO; 13798340**

SSP MT; 50,00.

1.1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL:**CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****Perfil: S05 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO**

1º; 178.480-3; JEAN LUCAS CHIARANI; 15554414 SSP MT; 78,00 / 2º; 151.133-5; JOSHUA TESTONI; 5299400 IISC SC; 77,00 / 3º; 300.120-2; EMERSON TEOTONIO ALMEIDA; 12895598 SSP MT; 77,00 / 4º; 176.015-7; JEFERSON DE SOUZA LEITE; 18961525 SSP MT; 75,00 / 5º; 159.506-7; LUCAS LEPPAUS LEITE; 17136490 SSP MT; 75,00 / 6º; 140.135-1; JOSE JONILDO DA SILVA JUNIOR; 22402381 SSP MT; 75,00 / 7º; 167.263-0; MARCELO MILHOMEM DE FREITAS; 15905713 SSP MT; 74,00 / 8º; 300.509-7; ARLLEY DE SOUZA LUCAS; 14559587 SSP MT; 73,00 / 9º; 169.061-2; WILLIAN DA SILVA COSTA; 22160493 SSPMT MT; 73,00 / 10º; 300.227-6; GREGUE AMARAL MELO; 17131669 SSP MT; 73,00 / 11º; 161.462-2; WICTOR ZUMACK SALLES; 20463685 SSP MT; 72,00 / 12º; 172.284-0; EDVALDO CHARLON SOUZA SILVA; 23358068 SSP/MT; 72,00 / 13º; 179.603-8; ROGERIO AMORIM SOUZA; 14039672 SSP MT; 72,00 / 14º; 170.532-6; CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA; 000927003 SESDEC RO; 71,00 / 15º; 156.872-8; LAYLSON KHYLMERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA; 15106284 SSP MT; 71,00 / 16º; 304.550-1; MOUSART SOUZA XAVIER; 20031440 SSP MT; 71,00 / 17º; 150.030-9; FABIO CRISTIANO SOTT; 14555719 SSP MT; 71,00 / 18º; 148.479-6; THIAGO BRITO PARREIRA; 4346544 SSP GO; 71,00 / 19º; 168.249-0; EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA; 17713064 SSPMT MT; 71,00 / 20º; 160.570-4; TIAGO BANDEIRA SANTOS; 2500001 SSP DF; 71,00 / 21º; 155.329-1; ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA; 14791250 SSP MT; 71,00 / 22º; 148.249-1; BRUNO CORREIA DA SILVA; 1106846 SESDEC RO; 70,00 / 23º; 155.428-0; MARCUS LEVY MENDONÇA DE ARRUDA; 16842669 SSP MT; 70,00 / 24º; 164.255-3; CLEBERSON DA SILVA ARAUJO; 21054304 SSP MT; 70,00 / 25º; 176.227-3; DIVINO DOS SANTOS (SUB JUDICE); 625932 SSP MT; 70,00 / 26º; 148.182-7; ELIELTON MOREIRA TELES; 22929282 SSP MT; 69,00 / 27º; 302.317-6; MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 21548226 SSP MT; 69,00 / 28º; 161.275-1; GILDEMAR SIMPLICIO GOMES; 20033621 SSP MT; 69,00 / 29º; 170.687-0; ADEILDON DA SILVA ROZA; 728640 SS/P RO; 69,00 / 30º; 171.922-0; ANDERSON FELIPE DO NASCIMENTO; 15528413 SSP MT; 69,00 / 31º; 303.621-9; KASSIO FERREIRA DOS SANTOS; 16965493 SSP MT; 69,00 / 32º; 142.680-0; EMERSON DE LIMA E SILVA; 15189082 SSP MT; 69,00 / 33º; 175.857-8; IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR; 21233853 SSP MT; 69,00 / 34º; 144.319-4; PEDRO HERIQUE SILVA ALVES; 4634227 DGPC GO; 69,00 / 35º; 146.769-7; MARCOS ERASMO FERREIRA DA SILVA; 15670384 SSP MT; 69,00 / 36º; 145.113-8; RANYTTON SOARES DA COSTA; 17144523 SSP MT; 68,00 / 37º; 168.955-0; SERGIO DE RESENDE MELO; 3806133 SSP GO; 68,00 / 38º; 300.703-0; ROBSON ORTIZ; 12869740 SSP MT; 68,00 / 39º; 143.590-6; WAGNER CUNHA DE OLIVEIRA; 427375 SSP AC; 68,00 / 40º; 173.637-0; RODISVALDO VIEIRA DA SILVA; 15914500 SSP MT; 68,00 / 41º; 300.125-3; HÉBER LOPES DOS SANTOS; 4633978 DGPC GO; 68,00 / 42º; 143.741-0; WELLMORY FERNANDO SOUSA NAZÁRIO; 19342560 SSP MT; 67,00 / 43º; 172.958-6; LEANDRO OLIVEIRA KAISER; 14494850 SSPMT MT; 67,00 / 44º; 144.143-4; ALEXANDRO COELHO; 10648836 SSP MT; 67,00 / 45º; 140.015-0; NIXON BRASIL LIMA; 2299194 SSP DF; 67,00 / 46º; 140.840-2; VICTOR MARTINS SANTOS; 16199588 SSP MT; 67,00 / 47º; 163.577-8; HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO; 14623951 SSP MT; 67,00 / 48º; 156.144-8; CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA SILVEIRA; 4112916 DGPC GO; 67,00 / 49º; 300.936-0; SAIMON SIRIO; 19258364 SSP MT; 67,00 / 50º; 176.617-1; JOÃO PAULO DE JESUS PESSOA; 18983944 SSP MT; 66,00 / 51º; 300.694-8; VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA; 15288510 SSP MT; 66,00 / 52º; 173.265-0; RAFAEL RODRIGO DA SILVA; 21036004 SSP MT; 66,00 / 53º; 149.589-5; MAXUANDER LEITE; 18731937 SSP MT; 66,00 / 54º; 148.408-7; PAULO COSTA DE OLIVEIRA; 11987820 SSP MT; 66,00 / 55º; 300.487-2; GUSTAVO SALGADO ALVES; 17206057 SSP MT; 66,00 / 56º; 163.443-7; ELDER SILVA DE SOUSA; 4634341 DGPC GO; 66,00 / 57º; 164.089-5; GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO; 19952244 SSP MT; 66,00 / 58º; 142.773-3; WENDELL LUIS SIERRA NECKEL; 17527074 SSP MT; 66,00 / 59º; 300.308-6; VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO; 21757305 SSP MT; 66,00 / 60º; 161.106-2; EDER DANTAS DE OLIVEIRA; 17022100 SSPMT MT; 66,00 / 61º; 304.669-9; RAFAEL RODRIGUES JORDAO [DEFIC.]; 17398045 SSP MT; 66,00 / 62º; 164.557-9; JHONE DOS SANTOS BORGES; 16306333 SSP MT; 66,00 / 63º; 172.024-4; JEFERSON MIGUEL BARBOSA DA SILVA; 2283892 SSP DF; 66,00 / 64º; 148.120-7; JUNIOR DA SILVA BARROS; 22672028 SSP MT; 66,00 / 65º; 179.706-9; MARCELO CASSIMIRO DIAS; 1306787 SESDEC RO; 66,00 / 66º; 162.969-7; VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE; 21362165 SSP MT; 66,00 / 67º; 173.596-9; GLADSON LIMA ROCHA; 17152194 SSP MT; 65,00 / 68º; 150.911-0; ALDEIUSON PAIVA LIBA; 4579090 DGPC GO; 65,00 / 69º; 300.178-4;



PAULO HENRIQUE MEDEIROS; 06055249 SSP MT; 65,00 / 70º; 301.158-5; EDUARDO DIAS DA CONCEIÇÃO SCHREIBER; 08764042 SSP MT; 65,00 / 71º; 155.017-9; VINICIUS NARDINI; 19294344 SESP MT; 65,00 / 72º; 301.871-7; RAFFAEL MACEDO MENDONÇA; 22030450 SSP MT; 65,00 / 73º; 144.456-5; RUBENS EMERICH JUNIOR; 18016650 SSP MT; 65,00 / 74º; 143.361-0; RENAN CASSIO DE SALES GOMES; 19554427 SSP MT; 65,00 / 75º; 170.755-8; MAIKON RODRIGO SOARES; 22345990 SSP MT; 65,00 / 76º; 141.424-0; SEICHAS ARAÚJO MARIANO; 724952 SSP RO; 65,00 / 77º; 164.329-0; HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES; 13161903 SSPMT MT; 65,00 / 78º; 302.844-5; EMILIO EMERSON ALVES DA SILVA; 4596752 SEGUP PA; 65,00 / 79º; 156.865-5; KASSIO ARGOLO DE ABREU; 20501722 SSP MT; 65,00 / 80º; 300.709-0; RENANN VITTORAZI DE ARRUDA; 16921720 SSP MT; 65,00 / 81º; 153.824-1; JEDERSON ELANDER DA SILVA; 15774317 SSP MT; 65,00 / 82º; 150.589-0; THIAGO BERTELLI; 14540983 SSP MT; 65,00 / 83º; 170.221-1; TEONES RODRIGUES FERREIRA; 20489889 SSP MT; 65,00 / 84º; 165.812-3; FABIO RANIERE ANGELO SANTOS; 09726780 SSP MT; 65,00 / 85º; 176.437-3; JHONATAN FERREIRA DE SOUSA [DEFIC.]; 19341962 SSP MT; 64,00 / 86º; 300.417-1; ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA; 13624156 SSP MT; 64,00 / 87º; 160.396-5; DANIDY CAIK DA SILVA; 23592460 SSP MT; 64,00 / 88º; 160.449-0; ROGERIO COSTA RODRIGUES; 10640584 SJ MT; 64,00 / 89º; 172.807-5; MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO; 12980250 SSP MT; 64,00 / 90º; 173.178-5; RENATO RODRIGUES LIMA; 15667529 SSP MT; 64,00 / 91º; 304.413-0; CRISTIANO KRINDGES SANTOS; 14821273 SSP MT; 64,00 / 92º; 172.701-0; LAMARQUE MATOS RENNÓ; 799878 SSP RO; 64,00 / 93º; 150.433-9; CRISTIANO PERSZEL; 14232200 SSP MT; 64,00 / 94º; 168.957-6; VILARIO VICENTE RODRIGUES FILHO; 5029618 DGPC GO; 64,00 / 95º; 167.685-7; RAFAEL SEGUNDO; 498557 SSP RO; 64,00 / 96º; 144.740-8; BRUNO DAMACENO LOBO; 17216141 SSP MT; 64,00 / 97º; 307.214-2; RAFAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO; 24537314 SEJSP MT; 64,00 / 98º; 160.231-4; ELVIS OLIVEIRA DE ARAUJO; 09514708 SSP MT; 64,00 / 99º; 160.437-6; WENDER PEREIRA DA SILVA; 14548825 SSP MG; 64,00 / 100º; 156.207-0; RICARDO CUSTÓDIO DOS SANTOS; 16626532 SJSJ MT; 64,00 / 101º; 164.030-5; DANILO GONÇALVES BELO; 14574675 SSP MT; 64,00 / 102º; 171.400-7; DENNER SOBRINHO DA COSTA; 25173138 SEJUSP MT; 64,00 / 103º; 140.964-6; ALÉCIO APARECIDO LIGOR; 11301538 SSPMT MT; 64,00 / 104º; 167.436-6; EVERTON MENDES DA SILVA; 20758260 SSP MT; 64,00 / 105º; 300.600-0; GEDSON SARAIVA TEIXEIRA; 14849968 SSP MT; 64,00 / 106º; 147.435-9; ENOAN LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA; 11903112 SSP MT; 64,00 / 107º; 146.732-8; LEAN CARLOS JONATHAN MITO; 19520255 SSP MT; 64,00 / 108º; 306.180-9; PEDRO PAULO BEZERRA PACHE; 11773138 SSP MT; 64,00 / 109º; 143.026-2; CHARLES COMPER TELES; 14449536 SSP MT; 63,00 / 110º; 165.890-5; ANDRE LUIS SORTICA; 1079077424 SJS RS; 63,00 / 111º; 175.485-8; JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES; 15198812 SSP MT; 63,00 / 112º; 158.867-2; PAULO CESAR ARAUJO COSTA; 1947670 SSP PI; 63,00 / 113º; 305.580-9; WELLITON RAMOS TOMAS; 15506843 SSP MT; 63,00 / 114º; 177.367-4; FERNANDO CÉSAR CUNHA AGUIAR; 524479768 SSP SP; 63,00 / 115º; 178.405-6; RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL; 2689802 SSP PI; 63,00 / 116º; 172.666-8; HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA; 18756913 SSPMT MT; 63,00 / 117º; 301.023-6; WEMERSON BOLSANELLI DE SOUSA; 20876580 SSP MT; 63,00 / 118º; 147.037-0; LEANDRO ALDO TOMAZ; 21383219 SSP MT; 63,00 / 119º; 174.016-4; DANILO VENCESLAU MACHADO RESENDE RORIGUES; 18085814 SSP MT; 63,00 / 120º; 160.010-9; WESLEY FABIANO DE LIMA; 20070152 SSP MT; 63,00 / 121º; 300.098-2; LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA; 19515642 SSP MT; 63,00 / 122º; 142.671-0; OSMAR DA COSTA MARQUES NETO; 104912656 SSP PR; 63,00 / 123º; 302.887-9; RODRIGO BERTOLLO; 360926071 SSP SP; 63,00 / 124º; 152.434-8; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PRADO; 2033085 SSP PI; 63,00 / 125º; 174.963-3; DAVID DE MOURA ANDRADE; 17974593 SESP MT; 63,00 / 126º; 141.448-8; EDSON HIROSHI LIMA MATSUI; 1087495 SSP RO; 63,00 / 127º; 304.234-0; MANOEL JOSE DA SILVA VEIGA; 17947642 SSP MT; 63,00 / 128º; 172.149-6; ADRIANO MARQUES RODRIGUES; 4791254 DGPC GO; 63,00 / 129º; 151.532-2; CRISTIANO BRAGA JARDIM; 20104901 SSP MT; 63,00 / 130º; 301.835-0; ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA; 23565993 SSP MT; 63,00 / 131º; 146.934-7; AILTON JOSE REIS DA SILVA; 34341746321550 SSP GO; 63,00 / 132º; 177.681-9; RAPHAEL DIOGO DE JESUS; 4303824 DGPC GO; 62,00 / 133º; 301.190-9; ZENILSON LUCAS DE ARRUDA; 18264808 SSP MT; 62,00 / 134º; 149.606-9; FLAVIO LOPES DA SILVA; 4276083 PCII GO; 62,00 / 135º; 145.377-7; VINICIUS XAVIER DOS ANJOS; 19040504 SSP MT; 62,00 / 136º; 146.658-5; WILLAMS FERNANDES GOMES; 1831028 SSP ES; 62,00 / 137º; 300.041-9; MARCOS ROBERTO FRANCO; 16540603 SSP MT; 62,00 / 138º; 158.619-0; GUSTAVO HENRIQUE GASQUES ANTUNES; 20335024 SSP MT; 62,00 / 139º; 300.803-7; FABIO TELOKEN; 10785949 SJ MT; 62,00 / 140º; 170.826-0; MARCELO GUTTERRES DE LIMA; 1060174 SSP RO; 62,00 / 141º; 165.718-6; RENATO GLEYK GONÇALVES DOS SANTOS; 12232726 SJ MT; 62,00 / 142º; 165.247-8; MARCOS SANTOS DA SILVA; 14261928 SSP

MT; 62,00 / 143º; 301.036-8; JOSÉ RENATO BARBOSA SANTANA; 3903641 DGPC GO; 62,00 / 144º; 147.974-1; GUILHERME GOMES SANTOS; 19483775 SSP MT; 62,00 / 145º; 173.078-9; GUILHERME FELIPE ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO; 1825408 SSP ES; 62,00 / 146º; 155.584-7; SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR; 18316948 SESP MT; 62,00 / 147º; 144.256-2; RODRIGO VICENTE DE ALMEIDA; 20950586 SSP MT; 62,00 / 148º; 140.534-9; SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO; 15976742 SSP MT; 62,00 / 149º; 164.912-4; ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE LIMA; 20415290 SSP MT; 62,00 / 150º; 179.252-0; IGOR LUZ LUZ; 4672075 DGPC-GO GO; 62,00 / 151º; 306.307-0; JUVENAL POLINÁRIO PEDROSO JUNIOR; 05293442899 DETRAN MT; 62,00 / 152º; 159.539-3; CLAITON TAVARES DA SILVA; 15595790 SSP MT; 62,00 / 153º; 300.818-5; RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA; 17536120 SSP MT; 62,00 / 154º; 162.670-1; DOUGLAS MESSIAS GUSMÃO; 19474075 SSP MT; 61,00 / 155º; 143.979-0; ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES; 1108318377 MDEB DF; 61,00 / 156º; 305.965-0; LUCAS FRANCISCO DA SILVA; 14667436 SSP MT; 61,00 / 157º; 158.709-9; ED MARCOS VERSALLI CARDOSO; 47945249 SSP SC; 61,00 / 158º; 145.037-9; IGOR AZEVEDO MACIEL DE CAMPOS; 18002781 SSP MT; 61,00 / 159º; 153.997-3; ADRIANO MERCÊ DE PAULA; 15399 OAB/MT; 61,00 / 160º; 168.315-2; GLEIDSON GERONCIO DE MEDEIROS; 2019125 SSP DF; 61,00 / 161º; 162.305-2; ANDERSON DOS SANTOS DUARTE; 16367375 SSP MT; 61,00 / 162º; 141.905-6; MARCIO GOMES FERREIRA; 3854641 SSP 2ª VIAGGO; 61,00 / 163º; 147.817-6; JUAN LUCAS SALVADOR DE OLIVEIRA SANCHES; 14028204 SSP MT; 61,00 / 164º; 300.807-0; RAPHAEL EGUES RANZANI; 18621244 SSP MT; 61,00 / 165º; 179.044-7; ÁLISON PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE); 2209162 SSP DF; 61,00 / 166º; 153.288-0; FABIO JUNIOR AVELAR MINELI; 14456427 SEJSP MT; 61,00 / 167º; 161.576-9; ARLINDO MARTINS FILHO; 906368 SSP MT; 61,00 / 168º; 160.801-0; JEFFERSON FAGUNDES DE SOUSA; 16685768 SSP MT; 61,00 / 169º; 141.592-1; JOVANI GOMES DE CAMARGO; 907299 SSP RO; 61,00 / 170º; 147.029-9; ROBERTO CALDEIRA DE LARA; 15070913 SSP MT; 61,00 / 171º; 170.944-5; VINICIUS ALVES DE MORAES; 4294284 DGPC GO; 61,00 / 172º; 140.961-1; ROMILSOM ARRUDA DUARTE; 21520640 SSP MT; 61,00 / 173º; 170.776-0; ROBSON ANSELMO FERREIRA; 11984082 SJ MT; 61,00 / 174º; 153.892-6; ROGÉRIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 17850746 SSP MT; 61,00 / 175º; 151.698-1; LUIS ANTONIO D AGOSTO; 11747331 SJ MT; 61,00 / 176º; 140.091-6; CHARLES WILLIAN ILDEFONCIO DA COSTA; 18274749 SSP MT; 61,00 / 177º; 177.209-0; FABIANO LUÍS DE SOUZA FERRO; 992893 SSP MT; 61,00 / 178º; 173.952-2; JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI [DEFIC.]; 934710 SESDEC RO; 61,00 / 179º; 174.348-1; OSVALDINO GAMA DA COSTA; 11262044 SSP MT; 61,00 / 180º; 174.531-0; EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO; 1027846 SSP RO; 61,00 / 181º; 169.116-3; RAFAEL MARQUES DESANI; 20869363 SEJUSP MT; 60,00 / 182º; 303.252-3; JULIERME SANTOS CORREA; 08006890 SSP MT; 60,00 / 183º; 148.524-5; LUCIANO ALMEIDA E SILVA; 10120327 SEJSP MT; 60,00 / 184º; 140.305-2; CLEVERSON CLASEN; 20899289 SSP MT; 60,00 / 185º; 162.741-4; EGIDIEL CORREIA CARDOSO; 20963157 SSP MT; 60,00 / 186º; 175.058-5; RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA; 13187120 SSP MT; 60,00 / 187º; 161.968-3; FLAVIO GRANJEIRO SILVA; 1870850 SSP PI; 60,00 / 188º; 176.862-0; GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS; 824654 SSP RO; 60,00 / 189º; 157.376-4; PEDRO RENATO DOS SANTOS; 16586859 SSP MT; 60,00 / 190º; 161.772-9; JOELSON LUIZ DOS SANTOS; 21128839 SSP MT; 60,00 / 191º; 300.426-0; RAPHAEL GOMES FIGUEIREDO; 1112443 SESDC RO; 60,00 / 192º; 160.088-5; JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS; 6880193 SSP MT; 60,00 / 193º; 160.059-1; HENRIQUE DA SILVA SANTOS; 19365403 SSP MT; 60,00 / 194º; 156.307-6; JOSÉ ALVES NETO; 07136994 SSP MT; 60,00 / 195º; 176.465-9; LEONARDO ANTONIO DA SILVA; 09079610 SSP MT; 60,00 / 196º; 307.190-1; BRUNO SOMAVILA BARROS; 17040957 SSP MT; 60,00 / 197º; 164.265-0; RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA; 15077969 SSP MT; 60,00 / 198º; 172.003-1; TERTULIANO OJEDA TORRILHAS; 13137654 SSP MT; 60,00 / 199º; 169.611-4; JOÃO PAULO EGUES LIRA; 22155082 SSP MT; 60,00 / 200º; 163.177-2; WANDERSON ALEXANDRE DE LIMA MARQUES; 181129 SSP AP; 60,00 / 201º; 144.652-5; RENATO MAGOSSO; 16495500 SJSP MT; 60,00 / 202º; 169.485-5; TIAGO ALVES DA SILVA; 20427379 SSP MT; 60,00 / 203º; 164.729-6; NATALICIO PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE); 34828357582722 SSP GO; 60,00 / 204º; 150.941-1; CLEVSON APARECIDO ARRUDA MELO E ALMEIDA; 10041052 SSP-MT MT; 60,00 / 205º; 301.319-7; ERIVELTON DIEGO BORGES REIS [DEFIC.]; 19022328 SSP MT; 60,00 / 206º; 151.048-7; NATANAEL DOS SANTOS; 611698 SSP RO; 60,00 / 207º; 149.542-9; DIEGO DE PAULA SANTANA; 18645208 SSP MT; 59,00 / 208º; 179.536-8; DANIEL JUNG DOS SANTOS; 19985231 SSP MT; 59,00 / 209º; 162.606-0; PAULO SOUZA PRADO; 15312062 SSP MT; 59,00 / 210º; 176.724-0; TIAGO ALINOR HOISSA BENFICA; 15761398 SSP MT; 59,00 / 211º; 152.777-0; LENNON DOMINGOS LOPES; 21623899 SSP MT; 59,00 / 212º; 141.915-3; DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS; 17361214 SSP MT; 59,00 / 213º; 160.575-5; LEONARDO BORGES PACHECO; 11032260 SJ MT; 59,00 / 214º; 140.319-2; PATRYCK RUDSON FERNANDES

BRANDAO; 2968389 SSPC DF; 59,00 / 215º; 300.194-6; WELLINGTON FURQUIM MACEDO; 11523034 SJ MT; 59,00 / 216º; 177.102-7; RENAN CACERES LUCHESE; 18948162 SSP MT; 59,00 / 217º; 300.050-8; JOSÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR; 14260093 SSP MT; 59,00 / 218º; 170.728-0; JEAN CLAUDIO COSTA; 4085355 SSPGO GO; 59,00 / 219º; 175.339-8; AUGUSTO VIEIRA; 001039035 SSP RO; 59,00 / 220º; 303.957-9; EDER CRISTIAN NASCIMENTO MOREIRA [DEFIC.]; 15974456 SSP MT; 59,00 / 221º; 163.460-7; OSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO; 13337669 SSP MG; 59,00 / 222º; 145.837-0; JUNIOR ANDRÉ DO NASCIMENTO FELÍCIO; 25423533 SSP MT; 59,00 / 223º; 147.646-7; JOSE EUSTÁQUIO GONÇALVES MENDES; 4293067 PC GO; 59,00 / 224º; 172.809-1; MAURO BORSATTO; 1090666411 SSP RS; 59,00 / 225º; 170.878-3; LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA; 1526440 SSP MS; 59,00 / 226º; 147.120-1; DEROCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO; 14785951 SSP MT; 59,00 / 227º; 141.495-0; HÉRCULES MOREIRA BORGES; 14477157 SSP MT; 59,00 / 228º; 152.864-5; LINDISLEY CONCEIÇÃO SANTOS; 22064370 SSP MT; 59,00 / 229º; 158.350-6; CLEITON OLIVEIRA DE DEUS; 12631711 SSP MT; 59,00 / 230º; 164.677-0; ANDERSON LEANDRO DE ANDRADE; 01570632342 CNH MT; 59,00 / 231º; 164.374-6; LUIZ PAULO REVELES PEREIRA; 19977867 SSP MT; 59,00 / 232º; 175.508-0; MARCELO GOMES DE OLIVEIRA; 11880775 SSP MT; 59,00 / 233º; 147.039-6; THALES HENRIQUE SILVA; 21166552 SSP MT; 59,00 / 234º; 173.146-7; RODRIGO FERNANDES DE SOUSA; 851618 SSP RO; 59,00 / 235º; 141.654-5; JONATAN DA CRUZ LOBIANCO; 20584954 SSP MT; 59,00 / 236º; 140.491-1; ADRIANO BAZZANO DE OLIVEIRA; 16740050 SSP MT; 59,00 / 237º; 164.968-0; GILMARCK FERNADES SIQUEIRA; 20991444 SSP MT; 59,00 / 238º; 176.614-7; TULLIO FERREIRA MELO; 17277213 SSP MT; 59,00 / 239º; 148.557-1; CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA JUNIOR; 15866009 SSP MT; 59,00 / 240º; 170.660-8; JARBAS EVANGELISTA SANTOS; 0892026430 SSP BA; 59,00 / 241º; 151.422-9; EDIVAN DA SILVA RODRIGUES NOVAIS; 19970676 SSP MT; 58,00 / 242º; 163.094-6; SERGIO AGUINALDO NEVES JUNIOR; 09999990 SSP MT; 58,00 / 243º; 300.596-8; MAILSON FLOR; 17717426 SSP MT; 58,00 / 244º; 154.142-0; MARCOS PAULO MARTINS BARROS; 24057347 SSP MT; 58,00 / 245º; 140.302-8; JOADIR DE ALMEIDA LOURENÇO; 18308643 SSP MT; 58,00 / 246º; 154.152-8; WALLAFE SILVA SANTOS; 5522801 SSP GO; 58,00 / 247º; 176.445-4; WALTER ANACLETO SALIDO DE SOUZA; 13442813 SSP MT; 58,00 / 248º; 157.545-7; PETROSSIAN BATISTA LESSA; 10927884 SSP MG; 58,00 / 249º; 165.427-6; HEDER INACIO ALEIXO; 869888 SSP RO; 58,00 / 250º; 148.406-0; ROGER RAFAEL DE SOUZA NEVES; 19492960 SSP MT; 58,00 / 251º; 140.893-3; MAICON BRUGNAGO DOS SANTOS; 1110615 SSP RO; 58,00 / 252º; 163.356-2; MICKAEL NATAN VARGAS DA SILVA; 20958382 SSP MT; 58,00 / 253º; 307.065-4; ADEMIR SOUZA SANTOS; 19470584 SSP MT; 58,00 / 254º; 163.579-4; ELIAS GONÇALVES DE LIMA; 001797340 SEJUSP MS; 58,00 / 255º; 177.306-2; MARCOS WENTZ MANHÃES; 17312426 SSP MT; 58,00 / 256º; 147.534-7; ELIEL DE AZEVEDO LANZARINI; 19784031 SSP MT; 58,00 / 257º; 176.209-5; AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR; 09920625 SSP MT; 58,00 / 258º; 176.627-9; JOAO ALVES SILVA NETO; 5552792 SSP GO; 58,00 / 259º; 144.761-0; JÚNIO RESENDE MACHADO; 4137093 DGPC GO; 58,00 / 260º; 142.147-6; JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA; 17347807 SSP MT; 58,00 / 261º; 161.910-1; MAXSUEL COSME SOARES; 1088460 SSP RO; 58,00 / 262º; 168.459-0; ANTONIO ALVES DE FREITAS; 1751565 SSP TO; 58,00 / 263º; 155.999-0; VICTOR WILLIAN MENDES DE SOUZA GOMES; 0938611647 MEX MS; 58,00 / 264º; 158.487-1; SIRLEI ALVES DOS SANTOS; 13858114 SSP MT; 58,00 / 265º; 146.521-0; MARCOS BRITO GONÇALVES; 10136037 SSP MT; 58,00 / 266º; 163.299-0; JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA; 10909982 SJ MT; 58,00 / 267º; 144.658-4; RAYNAN GUSTAVO DA COSTA; 21908613 SSP MT; 58,00 / 268º; 147.038-8; IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO; 725130 SSP RO; 58,00 / 269º; 166.690-8; NILTON BENEDITO DE OLIVEIRA; 07360452 SESP MT; 58,00 / 270º; 168.691-7; DANIEL ANGELO ZENI; 15742296 SSP MT; 58,00 / 271º; 301.575-0; LUIZ FERNANDO NEVES VERAS; 17817331 SSP MT; 57,00 / 272º; 152.602-2; COLLINS DAVID FRAGA; 25828630 SSP MT; 57,00 / 273º; 166.548-0; CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES; 11319461 SJ MT; 57,00 / 274º; 300.363-9; WAGNER ORMOND MATTIOLI; 11381254 SSP MG; 57,00 / 275º; 303.080-6; DIONE RAMOS MEROTTI; 23281030 SSP MT; 57,00 / 276º; 161.001-5; WAGNER DE LIMA CATARINO; 1667324 SSP DF; 57,00 / 277º; 167.913-9; MAICO DIEGO MENDES DOS SANTOS DRUM; 15965040 SSP MT; 57,00 / 278º; 173.646-9; RICARDO FERRAZ DA SILVA; 23340124 SSP SP; 57,00 / 279º; 171.898-3; LUCAS ALMEIDA QUEIROZ; 23338962 SSP MT; 57,00 / 280º; 168.309-8; ADILRO SEBOLD; 741117 SSP MT; 57,00 / 281º; 168.630-5; JONAS DAVI RODRIGUES; 8095459106 SJS DI RS; 57,00 / 282º; 146.563-5; JARDENE NASCIMENTO DOS REIS; 3094240 POLICIA CI DF; 57,00 / 283º; 151.076-2; ITERMARIO PEREIRA DE ALMEIDA; 16603168 SSPMT MT; 57,00 / 284º; 303.541-7; JONAS EDU GRUEN; 674226 SSP MT; 57,00 / 285º; 304.374-6; DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES; 20140843 SSP MT; 57,00 / 286º; 151.437-7; GUTIE PITERSON OLIVEIRA MATOS; 17660688 SJSP MT; 57,00 / 287º; 146.326-8; ADENISIO DA SILVA LIMA;

751208 SSP RO; 57,00 / 288º; 300.749-9; ROMULO FLANEGAN ESPERANÇA CAMPOS; 21371369 SSP MT; 57,00 / 289º; 149.970-0; FABIO PEREIRA DE MELO; 4408212 DGPCO GO; 57,00 / 290º; 170.635-7; ERINALDO DA SILVA; 893904988 SSP RO; 57,00 / 291º; 302.922-0; WESLEY MARQUES SANTANA; 16891716 SSP MT; 57,00 / 292º; 142.223-5; DANIEL PIRES LEITE; 371318415 SSP SP; 57,00 / 293º; 162.723-6; GIOVANNI MATHEUS PAULA ASSUNÇÃO; 20381220 SSP MT; 57,00 / 294º; 175.662-1; GUSTAVO REZENDE SALLES; 15153118 SSP MT; 57,00 / 295º; 168.793-0; ALISON LUIS DOS SANTOS; 12792411 SSP MT; 57,00 / 296º; 143.641-4; ROSCELI VALENTIN HENRIQUE; 19279744 SSP MT; 57,00 / 297º; 169.763-3; FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO; 19935854 SSP MT; 57,00 / 298º; 179.965-7; ALEXANDRE DE MARCHI PEREIRA; 916664 SSP RO; 57,00 / 299º; 166.996-6; RAFAEL SANTI SILVANO; 09962786 SSP MT; 57,00 / 300º; 152.806-8; MARIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA; 10116419 SSP MT; 57,00 / 301º; 170.255-6; ROGERIO AVELINO BONIFACIO; 13648039 SSP MT; 57,00 / 302º; 163.450-0; JACINTO LUIZ DO NASCIMENTO NARDES; 20736126 SSP MT; 57,00 / 303º; 143.523-0; ROGERIO PEREIRA DA SILVA; 818282 SSP RO; 57,00 / 304º; 300.751-0; ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 13316117 SSP MT; 57,00 / 305º; 146.486-8; GEAN PAULO PASSOS SOUZA; 12535273 SSP MT; 57,00 / 306º; 303.713-4; LUCIVALDO DE ARRUDA E SILVA; 15744698 SSP MT; 57,00 / 307º; 158.882-6; GERSON TARGA DE SOUZA; 22746714 SSP MT; 57,00 / 308º; 164.312-6; LINDOMAR RIBEIRO DE SIQUEIRA; 964389 SSP MT; 57,00 / 309º; 142.398-3; ELISEU ALVES DO NASCIMENTO FILHO; 1431602 SSPMT MT; 57,00 / 310º; 165.905-7; LEONARDO DE NOBREGA RESENDE; 18529747 SSP MT; 57,00 / 311º; 142.897-7; JULIO CESAR JARA AZUAGA; 22205152 SSP MT; 57,00 / 312º; 157.254-7; FRANCES MOREIRA DE QUEIROZ; 17040892 SSP MT; 57,00 / 313º; 142.153-0; TIAGO MOREIRA DA COSTA; 6022732 SSP GO; 57,00 / 314º; 140.235-8; ELIESER VIEIRA FONSECA; 18238025 SSP MT; 57,00 / 315º; 168.749-2; RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA; 13130790 SSP MT; 56,00 / 316º; 305.241-9; CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR; 17337178 SSP MT; 56,00 / 317º; 160.822-3; JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO; 21624097 SSP MT; 56,00 / 318º; 148.259-9; FABRICIO MIRANDA DE CARVALHO; 25582844 SEJUSP MT; 56,00 / 319º; 161.610-2; PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE; 1025910 SSP RO; 56,00 / 320º; 164.254-5; IGOR APARECIDO GABRIEL MORAES; 24301205 SSP MT; 56,00 / 321º; 305.720-8; LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS; 23294787 SSP MT; 56,00 / 322º; 307.241-0; JONAS ALEXANDRE FELFILI; 18103944 SSP MT; 56,00 / 323º; 300.077-0; RENATO DOURADO DOS SANTOS; 16492420 SSP MT; 56,00 / 324º; 300.161-0; FERNANDO DA CONCEIÇÃO; 16779797 SSP MT; 56,00 / 325º; 165.652-0; ELISEU ALVES DA SILVA [DEFIC.]; 3743114 SSPGO GO; 56,00 / 326º; 141.344-9; WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERISSIMO; 16096045 SSP MT; 56,00 / 327º; 153.142-5; JOAO ELOY DE SOUZA NEVES FILHO; 21951560 SSP MT; 56,00 / 328º; 158.987-3; THIARLIS VIGILATO MOREIRA; 1114036 SSP RO; 56,00 / 329º; 160.084-2; WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO; 09945482 SSP MT; 56,00 / 330º; 165.703-8; AURÉLIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI; 9110500 SSP MT; 56,00 / 331º; 161.990-0; AMILTON CAMPOS FERREIRA; 13684655 SSP MT; 56,00 / 332º; 151.616-7; CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO; 948714 SSP RO; 56,00 / 333º; 152.976-5; CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES; 817568 SSP RO; 56,00 / 334º; 146.483-3; MARIONIEY SEBASTIÃO DA SILVA; 08645221 SSP MT; 56,00 / 335º; 162.526-8; VALDINEI RABELO SAO MIGUEL; 11807059 SSP MT; 56,00 / 336º; 143.373-3; TANCREDO AUGUSTO REINERS FEITOSA; 16164130 SSP MT; 56,00 / 337º; 304.345-2; JOEL CORDEIRO DE SOUZA; 12247308 SJ MT; 56,00 / 338º; 174.696-0; RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS; 15917304 SSP MT; 56,00 / 339º; 301.648-0; JOILSON SANTOS DE MORAES; 24831798 SSP MT; 56,00 / 340º; 301.998-5; GEFERSON SEVERO DOS SANTOS; 22197842 SSP MT; 56,00 / 341º; 162.200-5; JHONY ROBERT DE OLIVEIRA; 107449469 SSP PR; 56,00 / 342º; 163.267-1; EDILSON SANTANA RODRIGUES; 11161345 SJ MT; 56,00 / 343º; 168.574-0; ALLISON VINICIUS SILVA LEMES; 2481866 SSP/MT; 56,00 / 344º; 304.020-8; THIAGO SILVA CORREA; 19850751 SSP MT; 56,00 / 345º; 168.402-7; ALEXANDRE MIRANDA SOLOAGA VIANA; 23552697 SSP MT; 56,00 / 346º; 178.645-8; GILMAR URSINO PEREIRA; 06384200 SSP MT; 56,00 / 347º; 160.486-4; DAVID DA SILVA FERNANDES; 22378642 SSP MT; 56,00 / 348º; 163.454-2; ROBERTO SEGANFREDO RODRIGUES; 12516333 SSP MT; 56,00 / 349º; 143.316-4; MAURICIO VASCONCELOS DE BRITO; 19104910 SSP MT; 56,00 / 350º; 152.161-6; ROMULO ELIAS DE ANDRADE; 873997 SSP RO; 56,00 / 351º; 140.911-5; VALDEIR LIMA DA SILVA (SUB JUDICE); 13725610 SSP MT; 56,00 / 352º; 163.702-9; CARLOS ALEXANDRE TOLDO (SUB JUDICE); 17724791 SSP MT; 56,00 / 353º; 153.259-6; MARCOS KREUTZ; 18166628 SSP MT; 56,00 / 354º; 302.945-0; BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES; 13818414 SESP MT; 56,00 / 355º; 149.732-4; ELTON DAVID DE SOUZA; 1078128 SSP RO; 56,00 / 356º; 307.236-3; JESUS GOMES FILHO; 27002829 SSP MT; 55,00 / 357º; 154.904-9; RICARDO GARCIA; 20118481 SSP MT; 55,00 / 358º; 145.175-8; JAIME DE SOUZA RODRIGUES; 16587995 SSP MT; 55,00 / 359º; 173.901-8; EDMILSON JUNIOR ALVES

DA SILVA; 23901659 SSP MT; 55,00 / 360°; 145.381-5; MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA; 14865297 SSP MT; 55,00 / 361°; 144.230-9; JONAILTON BARBOSA DA SILVA; 17879361 SSP MT; 55,00 / 362°; 154.613-9; ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES; 30317118 SSP MT; 55,00 / 363°; 156.906-6; NILSON RODRIGUES ROCHA DE SOUZA; 18088759 SSP MT; 55,00 / 364°; 164.948-5; JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA; 5338808 SPTC GO; 55,00 / 365°; 145.942-2; EDI CARLOS PEDRO DA SILVA; 14194546 SSP MT; 55,00 / 366°; 167.870-1; PEDRO MARTINS DOS ANJOS; 4005436 PCII GO; 55,00 / 367°; 166.385-2; EDVALDO SANTANA DE SOUSA; 18578934 SSP MT; 55,00 / 368°; 158.645-9; LEANDRO RODRIGUES LIMA; 15787338 SSP MT; 55,00 / 369°; 164.659-1; ROGÉRIO BALEEIRO DOS SANTOS; 16303741 SSP MT; 55,00 / 370°; 152.756-8; TIAGO FRIGHETTO; 12649430 SSP MT; 55,00 / 371°; 165.448-9; ALEXANDRE RODRIGUES KUCZERA; 1366126 SSP DF; 55,00 / 372°; 154.155-2; LEANDRO APARECIDO BARCELLOS; 17155959 SSP MT; 55,00 / 373°; 171.154-7; WILLIAN ALVES PEREIRA; 00662653906 DETRAN GO; 55,00 / 374°; 147.441-3; CLEITON CESAR DA SILVA; 11122064 SJSP MT; 55,00 / 375°; 152.638-3; FABIANO SANTOS CABRAL (SUB JUDICE); 529115 SSP RO; 55,00 / 376°; 171.407-4; MURILO CASTANON LEOBET; 25331264 SEJUSP MT; 55,00 / 377°; 140.486-5; ANDERSON BARROSO DE ALMEIDA; 22658882 SSP MT; 55,00 / 378°; 142.673-7; SERGIO ROGERIO BERNARDI; 23118016 SSP MT; 55,00 / 379°; 153.470-0; LUCAS APARECIDO RODRIGUES MENEZES; 13523253 SSP MG; 55,00 / 380°; 142.348-7; RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA; 22924647 SSP MT; 55,00 / 381°; 159.425-7; FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA; 5916972 SSP GO; 55,00 / 382°; 302.097-5; ODENIR DA SILVA MORAES; 945902 SSP MT; 55,00 / 383°; 305.308-3; TIAGO JORGE DA CUNHA; 20838140 SSP MT; 55,00 / 384°; 155.193-0; BENEDITO JORGE SAMPAIO; 986797 SSP MT; 55,00 / 385°; 171.459-7; MARCIO PAULO FILIPIN SIMÕES; 04005170050 CNH MT; 55,00 / 386°; 175.305-3; SERGIO SOUZA SILVA; 15520005 SSP MT; 55,00 / 387°; 301.476-2; EMERSON ALEXSANDRO JOAO COSTA DE SOUZA; 14537699 SSP MT; 55,00 / 388°; 164.061-5; JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS; 978624 SSP RO; 55,00 / 389°; 141.542-5; CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR; 16508513 SSP MT; 55,00 / 390°; 149.925-4; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA; 04025388338 DETRAN MT; 55,00 / 391°; 177.781-5; CIRONIL MARTINS DE FREITAS JUNIOR; 18786308 SSP MT; 55,00 / 392°; 178.410-2; ROBSON AMORIM DE SOUZA; 14107481 SSP MT; 55,00 / 393°; 149.877-0; JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO; 27730980 SSP MT; 55,00 / 394°; 161.333-2; MARCELINO SOARES SANCHES; 12677515 SSP MT; 55,00 / 395°; 163.872-6; ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO; 22129995 SEJSP MT; 55,00 / 396°; 147.302-6; JOAO VINICIUS RONDON FERNANDEZ; 17363934 SSP MT; 55,00 / 397°; 152.328-7; OSVALDO DAMASCENO NETO; 17053579 SSP MT; 55,00 / 398°; 171.714-6; JEANDRO FERREIRA MELO; 13686704 SSPMT MT; 55,00 / 399°; 175.110-7; RUBIENIS PEREIRA CRUZ; 14911825 SSP MT; 54,00 / 400°; 158.456-1; ELENOR SANTANA DA CRUZ; 19103336 SSP/MT; 54,00 / 401°; 178.548-6; MAURILIO JOSE DA SILVA; 1276171 SSP MS; 54,00 / 402°; 302.207-2; GETULIO DA SILVA PEREIRA; 09908390 SSP MT; 54,00 / 403°; 158.027-2; HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS; 11964618 SSP MT; 54,00 / 404°; 171.057-5; RAPHAEL MILANEZ COSTA; 5462399 SPTC GO; 54,00 / 405°; 140.828-3; FELIPE BRAZ DE AZEVEDO; 17866820 SSP MT; 54,00 / 406°; 156.786-1; THIAGO AMIM FRANCO; 21302219 SSP MT; 54,00 / 407°; 175.207-3; CELSO NEVES DA SILVA; 13057480 SSP MT; 54,00 / 408°; 169.985-7; KLEYTON DA SILVA DE OLIVEIRA; 26201450030 MTE MT; 54,00 / 409°; 173.507-1; CELSO DA SILVA LOPES; 4350798 SSP MG; 54,00 / 410°; 180.500-2; GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI; 15802159 SSP MT; 54,00 / 411°; 174.548-4; HEBER MARIANO GONÇALVES; 21964963 SSP MT; 54,00 / 412°; 145.323-8; JAKSON FERREIRA ESTRELA; 4957993 DGPC GO; 54,00 / 413°; 304.375-4; CLAYTON PEREIRA RAMALHO DE OLIVEIRA; 16141652 SSP MT; 54,00 / 414°; 306.839-0; WILLIAN HENRIQUE SCHAFER; 2006010372121 SSP CE; 54,00 / 415°; 149.209-8; RENATO GONÇALVES GARCIA; 14709554 SSP MT; 54,00 / 416°; 143.954-5; RONEY RIBEIRO GOMES; 4274171 DGPC GO; 54,00 / 417°; 163.498-4; LEUTON PEREIRA DOS SANTOS; 13363069 SSP MT; 54,00 / 418°; 163.733-9; TARSO FELIPE LOURENÇO RIBEIRO; 15904520 SSP MT; 54,00 / 419°; 162.650-7; VINICIUS EZEQUIEL DE CAMPOS; 12429287 SSP MT; 54,00 / 420°; 161.688-9; NATANIEL DAMASCENO SILVA; 12143740 SJ MT; 54,00 / 421°; 303.254-0; MARCOS OANDERSON DA CRUZ; 16034112 SSP MT; 54,00 / 422°; 149.158-0; EMERSON BITENCOURT DA SILVA; 15964701 SSP MT; 54,00 / 423°; 180.527-4; PAULO SÉRGIO FERREIRA EVANGELISTA; 19011776 SSP MT; 54,00 / 424°; 165.788-7; HEDERSON FINCO; 13570765 SSP MT; 54,00 / 425°; 165.838-7; DANILO DE ALMEIDA MARQUES; 17593832 SSP MT; 54,00 / 426°; 170.403-6; BRUNO ALEXSANDER GARCIA; 17722985 SSP MT; 54,00 / 427°; 156.871-0; BRUNO GEOVANE DA SILVA BOTELHO; 23965347 SSP MT; 54,00 / 428°; 143.332-6; LUCAS ARAUJO VASQUES [DEFIC.]; 18446876 SSP MT; 54,00 / 429°; 174.054-7; KEYNON OLIVEIRA DUARTE; 19578652 SSP MT; 54,00 / 430°; 176.175-7; FABIO JUNIOR GOMES; 15857522 SSP MT; 54,00 / 431°; 181.221-1;

DANILLO SANTOS MORAES; 14458888 SSP MT; 54,00 / 432°; 164.393-2; VANILTON HENRIQUE DE MELO; 2201772 SSP GO; 54,00 / 433°; 176.395-4; LEANDRO SOARES LIMA; 14982978 SSP MT; 54,00 / 434°; 140.571-3; LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA; 11956445 SSP MT; 54,00 / 435°; 157.584-8; PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA; 26332639 SEJUSP MT; 54,00 / 436°; 305.730-5; HUGO FAZION DE SOUZA; 14673720 SSP MT; 54,00 / 437°; 178.219-3; MAURO FERNANDES SILVA; 19214120 SSP MT; 54,00 / 438°; 168.652-6; LEANDRO ARAUJO MARTINS; 19984642 SSP MT; 54,00 / 439°; 180.282-8; PABIO ROBERTO MORAES MARTINS; 15734706 SSP MT; 54,00 / 440°; 172.044-9; RONEMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO; 11265027 SJ MT; 54,00 / 441°; 302.791-0; OSEIAS DA COSTA FARIA; 18871453 SSP MT; 54,00 / 442°; 164.927-2; HUDS DE JESUS SILVA; 19346506 SSP MT; 54,00 / 443°; 160.786-3; JUSSANDRO FERREIRA DE MELO; 13724290 SSP MT; 54,00 / 444°; 165.372-5; ARISTEU ALVES ROCHA NETO; 16639561 POLITEC MT; 54,00 / 445°; 173.808-9; WESLEY FERREIRA DA SILVA; 16101537 SSP MT; 54,00 / 446°; 172.808-3; ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MOUTINHO; 937947 SSP MT; 54,00 / 447°; 301.003-1; KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON; 05819053699 DETRAN MT; 54,00 / 448°; 155.074-8; BRUNO PAULO DE OLIVEIRA; 13920251 SSP MT; 54,00 / 449°; 174.254-0; DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA; 19096950 SSP MT; 54,00 / 450°; 179.063-3; GABRIEL CAVALCANTE RIBEIRO; 2178176 SSP DF; 53,00 / 451°; 159.913-5; ROBSON PAULA DOS ANJOS; 18438199 SSP MT; 53,00 / 452°; 182.020-6; ANTONINO APARECIDO GONSALES JUNIOR; 13074628 SSP MT; 53,00 / 453°; 143.527-2; WERLEN CORACINI LIMA; 17424879 SSP MT; 53,00 / 454°; 160.840-1; MARCILON MENDES DOS SANTOS; 12296228 SSP MT; 53,00 / 455°; 303.021-0; ALIEL ANTUNES DA SILVA; 13068040 SSP MT; 53,00 / 456°; 162.218-8; EDIVAN ALVES LUZ; 16295250 SSP MT; 53,00 / 457°; 169.870-2; DAGMAR FRANCO FERREIRA; 491484 SSP RO; 53,00 / 458°; 143.166-8; VAGNER SOARES; 907608 SSP MT; 53,00 / 459°; 167.352-1; LUAN CESAR SIQUEIRA DA SILVA MINOT; 21446156 SSP MT; 53,00 / 460°; 158.528-2; ELIAS PEREIRA BATISTA [DEFIC.]; 18311148 SSP MT; 53,00 / 461°; 159.968-2; WELLINGTON DE SOUZA; 17801907 SSP MT; 53,00 / 462°; 171.192-0; JANDER BEZERRA CASTELO SORIA; 235110 SSP AC; 53,00 / 463°; 180.379-4; RALF DEVANAN BASILIO DE OLIVEIRA; 4986267 SSP GO; 53,00 / 464°; 302.646-9; FABIO DIAS PEGO; 13913557 SSP MT; 53,00 / 465°; 147.742-0; JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA; 15509931 SSP MT; 53,00 / 466°; 160.975-0; JOÃO DA ASSUNÇÃO DA SILVA ALVES; 1811092 SSP DF; 53,00 / 467°; 159.041-3; CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR; 16958543 SSP MT; 53,00 / 468°; 306.608-8; FLAVIANO AUGUSTO DE SOUZA; 18189580 SSP MT; 53,00 / 469°; 164.401-7; LEANDRO CESAR DA SILVA VELASQUA; 16457170 SSP MT; 53,00 / 470°; 140.364-8; MARCELO DA SILVA LOPES; 13328891 SSP MT; 53,00 / 471°; 172.056-2; EDIVAN DA SILVA; 11196645 SSP MT; 53,00 / 472°; 166.312-7; AUGUSTO ROBERTO DA SILVA; 14491540 SSP MT; 53,00 / 473°; 146.039-0; MAICON LUZ DO PRADO; 15844269 SSP MT; 53,00 / 474°; 161.257-3; JOAO PAULO CARNEIRO SANTOS; 20256574 SSP MT; 53,00 / 475°; 155.442-5; ANTONIO MARCOS RACHID JAUDY FILHO; 13983474 SSP MT; 53,00 / 476°; 155.775-0; MARCIO ANTONIO DA SILVA; 13049933 SSP MT; 53,00 / 477°; 167.191-0; CASSIO VINICIUS FONSECA MEIRA; 18823750 SSP MT; 53,00 / 478°; 173.627-2; MAYKON LOPES MORAES; 16715101 SSP MT; 53,00 / 479°; 142.933-7; DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA; 08793123 SEJUSP MT; 53,00 / 480°; 142.195-6; ROGÉRIO SOARES DE BARROS; 18170366 SSP MT; 53,00 / 481°; 155.849-8; JULIANO DA SILVA SOUZA; 213777413 SSP MT; 53,00 / 482°; 179.874-0; JOAO PAULO DOS SANTOS; 001209767 SSP MS; 53,00 / 483°; 176.851-4; JOSÉ FERNANDO MARTINEZ; 82927913 SESP PR; 53,00 / 484°; 176.516-7; PEDRO ALVIM RUIZ; 001584882 SSP MS; 53,00 / 485°; 172.761-3; VICTOR LEONARDO PAOLIELLO; 9886672 SSP MT; 53,00 / 486°; 174.080-6; FÁBIO DE ALENCAR PEIXOTO; 09961496 SSP MT; 53,00 / 487°; 180.098-1; MARCIO MOSCON CÔGO; 742508 SSP RO; 53,00 / 488°; 180.832-0; CLEIVE LEONES NEVES; 13994905 SSP MT; 53,00 / 489°; 180.275-5; RAFAEL DA SILVA LAGE; 9082889421 SJS RS; 53,00 / 490°; 161.828-8; WASHINGTON PEREIRA DA SILVA; 26464268 SEJUSP MT; 53,00 / 491°; 159.455-9; KASSIO PEREIRADA SILVA; 15101398 SSP MT; 53,00 / 492°; 175.191-3; LUIZ ORLANDO DOS SANTOS; 21158789 SSP MT; 53,00 / 493°; 180.041-8; JEFERSON SOUZA DASILVA; 14484714 SSP MT; 53,00 / 494°; 302.794-5; VINICIUS DE CASTRO MIRANDA; 16232712 SSP MT; 53,00 / 495°; 147.736-6; ARTHUR GONZAGA DE AVILA; 21082324 SSP MT; 53,00 / 496°; 143.539-6; ELIAS SILVA; 10260552 SJ MT; 53,00 / 497°; 159.016-2; ROGERIO ALVES PEDROSO DA CUNHA; 9208208 SSP MT; 53,00 / 498°; 166.920-6; RICARDO DE CARVALHO LOPES; 1771374 SSP DF; 53,00 / 499°; 162.558-6; WENDER FABRÍCIO CAMPOS; 14145065 SSP MT; 53,00 / 500°; 165.330-0; DIOGO BATISTA CARNEIRO DA SILVA; 22582576 SSP MT; 53,00 / 501°; 143.723-2; DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS; 20404190 SSP MT; 53,00 / 502°; 141.548-4; AIRTON PEREIRA MESQUITA; 18020143 SSP MT; 53,00 / 503°; 156.818-3; EMERSON RODRIGUES MEZOMO; 17093309 SSP MT; 53,00 / 504°; 155.067-5; MAURILIO CELSO

GOMES; 831677 SESDC RO; 53,00 / 505°; 301.674-9; CLEIDSON PAIVA CORREIA; 15776824 SSP MT; 53,00 / 506°; 161.027-9; WILIAN DIAS DA SILVA; 09428976 SSP MT; 53,00 / 507°; 175.078-0; PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA; 588872 SSP RO; 52,00 / 508°; 142.895-0; WESLEI SILVA DE CARVALHO; 24970328 SEJUSP MT; 52,00 / 509°; 150.990-0; ADRIANO DOS SANTOS AMARO DE LIMA; 19699921 SSP MT; 52,00 / 510°; 148.359-5; RODRIGO DA SILVA FERRARI; 20149689 SSP MT; 52,00 / 511°; 147.309-3; SIDNEY PERES DO NASCIMENTO; 1480001 SSPGO GO; 52,00 / 512°; 144.586-3; JHONY HENRIQUE SIMOES DE MORAIS; 22969489 SSP MT; 52,00 / 513°; 160.014-1; LUCENILDO SIMOES DA SILVA; 4633218 DGPCGO GO; 52,00 / 514°; 173.698-1; KELVIN DE OLIVEIRA KLAVA; 19784988 SSP MT; 52,00 / 515°; 168.168-0; ROBSON DOS SANTOS ALVES; 13845403 SSP MT; 52,00 / 516°; 176.765-8; WENIS CARDOSO DA SILVA; 13940503 SSP MT; 52,00 / 517°; 140.795-3; FRANCISCO DE SOUZA BRITO NETO; 17572428 SSP MT; 52,00 / 518°; 157.416-7; THIAGO SENA DA SILVA; 18792570 SSP MT; 52,00 / 519°; 142.256-1; CLELIO FONSECA GUIMARAES BALBINO; 19395140 SSP MT; 52,00 / 520°; 162.105-0; DARLAN DE BARROS FERREIRA; 15344452 SSP MT; 52,00 / 521°; 302.308-7; DEVERTON ARIEL FERNANDES; 19806116 SSP MT; 52,00 / 522°; 167.971-6; IRIS LUIZ FERNANDES; 11898798 SSP MT; 52,00 / 523°; 144.199-0; VALDECIR ANTERO AMARO; 10776460 SJ MT; 52,00 / 524°; 144.172-8; HELIO DA SILVA AMORIM JUNIOR; 23327111 SSP MT; 52,00 / 525°; 300.529-1; MATHEUS CORRÊA DE OLIVEIRA; 21594830 SSP MT; 52,00 / 526°; 163.114-4; IVONALDO DE SOUZA BARBOSA [DEFIC.]; 2812692 SSP DF; 52,00 / 527°; 147.090-6; MARCELLO VAZ SAMPAYO JUNIOR; 20527179 SSP MT; 52,00 / 528°; 154.258-3; IDNASCIER DOS SANTOS MOREIRA; 13161270 SSP MT; 52,00 / 529°; 159.446-0; EVANDRO APARECIDO ALVES MENEZES; 1469543 SSP DF; 52,00 / 530°; 168.973-8; ELDER JUNIOR TARGINO; 21596204 SSP MT; 52,00 / 531°; 302.383-4; ALTIERES DIAS ANDRADE; 11119810 SJ MT; 52,00 / 532°; 172.472-0; MARCOS FERREIRA DA COSTA; 14460203 SSP MT; 52,00 / 533°; 146.861-8; LEANDRO OLIVEIRA ROCHA; 10282208 SSP MG; 52,00 / 534°; 148.492-3; JOÃO RICARDO CONSTANTINO MARCHIORO; 20846690 SSP MT; 52,00 / 535°; 147.587-8; FABIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ; 14142813 SSP MT; 52,00 / 536°; 147.007-8; EDUARDO LOPES DA SILVA; 23622571 SSPJ MT; 52,00 / 537°; 154.375-0; PEDRO ANTONIO MEDEIROS ELIAS; 17074444 SSP MT; 52,00 / 538°; 161.792-3; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; 13394991 SSP MT; 52,00 / 539°; 173.895-0; LEANDRO SUDARIO MALHEIRO; 15084124 SSP MT; 52,00 / 540°; 170.380-3; AILTON CELESTRINO DOS SANTOS; 12906948 SSP MT; 52,00 / 541°; 146.262-8; MARCOS FREITAS ROSSANI [DEFIC.]; 15448479 SSP MT; 52,00 / 542°; 142.669-9; GELIO MARTINELLI; 15777947 SSP MT; 52,00 / 543°; 150.932-2; ÉLTON BRIZOLLA DE CAMARGO; 21889058 SSP MT; 52,00 / 544°; 179.676-3; MARINHO THIAGO NEVES ALVES; 10427511 SJ MT; 52,00 / 545°; 306.490-5; VANDERCLEYTON JOAQUIM SILVA; 16253698 SSP MT; 52,00 / 546°; 165.709-7; JOAO DAMASCENO JUNIOR; 11210613 SSP MT; 52,00 / 547°; 300.266-7; EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; 20008716 SSP MT; 52,00 / 548°; 165.353-9; SILVANEY APARECIDO DA SILVA; 895948 SSP MT; 52,00 / 549°; 144.795-5; RONALDO MOREIRA; 3512959 SSP GO; 52,00 / 550°; 181.845-7; LUCAS BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO; 15485358 SSP MT; 52,00 / 551°; 178.916-3; ANDRE FRANCISCO BOMM; 22195467 SSP MT; 52,00 / 552°; 159.606-3; CLEBER DE FREITAS GONÇALVES; 20021259 SSP MT; 52,00 / 553°; 173.688-4; FABIO JUNIOR DOS SANTOS BECCARI; 16299698 SSP MT; 52,00 / 554°; 175.099-2; LUCAS DE SOUSA MADUREIRA; 25996266 SSP MT; 52,00 / 555°; 159.044-8; ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA; 18553770 SSP MT; 52,00 / 556°; 179.247-4; GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA; 21405484 SSP MT; 52,00 / 557°; 147.212-7; MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA; 24372218 SSP MT; 52,00 / 558°; 161.493-2; ALEX ROCHA DOS SANTOS; 1856070 SSP DF; 52,00 / 559°; 157.008-0; ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA; 14584565 SSP MT; 52,00 / 560°; 149.297-7; MARCOS DELLANI; 949889 SESDEC RO; 52,00 / 561°; 159.042-1; GUSTAVO SEHN; 23450487 SSP MT; 52,00 / 562°; 153.047-0; ELIEZO RIBEIRO MOREIRA; 754688 SSP RO; 52,00 / 563°; 152.222-1; MARCILIANO CAFFONE LIMA; 21606820 SSP MT; 52,00 / 564°; 302.135-1; RAFAEL DE ARAUJO CAMILO; 20200641 SSP MT; 52,00 / 565°; 144.852-8; ABRAÃO PEREIRA DA SILVA; 15936996 SSP MT; 52,00 / 566°; 170.879-1; JULIANO ALMEIDA NERY; 5678772 SSP GO; 52,00 / 567°; 178.988-0; VITOR CLAUDINO MORENO; 20424868 SSP MT; 52,00 / 568°; 149.063-0; BRENO FELLIPE SILVA BENEVIDES; 20877277 SSP MT; 52,00 / 569°; 152.873-4; ANDERSON BARBOSA PINTO; 16718313 SSP/MT; 52,00 / 570°; 164.247-2; MAXRONE ELIAS ABRAO; 21262977 SSP MT; 52,00 / 571°; 157.232-6; ELIO FERREIRA DE LIMA; 4292018 DGPC GO; 52,00 / 572°; 149.520-8; PABLO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS; 19211449 SSP MT; 52,00 / 573°; 167.639-3; WILLIAN ARAUJO DA SILVA; 12142239 SJ MT; 52,00 / 574°; 159.264-5; RAFAEL ANDRE CUNHA GOMES [DEFIC.]; 001814811 SEJUSP MS; 52,00 / 575°; 300.007-9; FELIPE GOMES DE ALMEIDA; 23138360 SSP MT; 52,00 / 576°; 157.266-0; MURILO UBIRATAN ALVES DE ALMEIDA; 20711085 SESP MT; 52,00 / 577°; 174.868-8; JHONATAN CEZAR

ZITKOSKI DAMAS; 17605270 SSP MT; 52,00 / 578°; 300.157-1; RENYL FERREIRA BRITO CANDIDO; 15506568 SSP MT; 52,00 / 579°; 169.059-0; SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA; 12649147 SSP MT; 52,00 / 580°; 149.879-7; WELITON ROCHA DOS SANTOS; 16479491 SSP MT; 52,00 / 581°; 154.315-6; ROBERTO DA SILVA FERREIRA; 1560767 SSP DF; 52,00 / 582°; 163.955-2; GEISON ALVES LIMA; 11218088 SJ MT; 52,00 / 583°; 143.033-5; VITOR AUGUSTO FERREIRA DE FREITAS; 22672451 SSP MT; 52,00 / 584°; 300.086-9; REGINALDO VIEIRA DA SILVA; 14448998 SSP MT; 52,00 / 585°; 152.067-9; YTALO BORGES CANDIDO SILVA; 20366841 SSPMT MT; 52,00 / 586°; 174.685-5; LEONARDO FURTADO E SOUZA; 13066013 SSP MT; 52,00 / 587°; 182.352-3; THOMAS HESSEL CRAVEIRO; 15372456 SSP MT; 52,00 / 588°; 306.574-0; JOÃO MIGUEL MARCHETTI DO NASCIMENTO; 14757796 SSP MT; 52,00 / 589°; 155.169-8; GEILTON LOPES DO NASCIMENTO; 12805793 SSP MT; 52,00 / 590°; 151.142-4; EDELSON LUZ BRITO; 14259850 SSP MT; 51,00 / 591°; 174.732-0; BRUNO ALVES DE ANDRADE; 21446024 SSP MT; 51,00 / 592°; 148.652-7; THARSSIS APARECIDO SANTOS NASCIMENTO; 23177730 SSP MT; 51,00 / 593°; 161.126-7; RICARDO ISSAO YOSHITAKE; 15023397 SSP MT; 51,00 / 594°; **164.841-1; JACKSON ROSA DO NASCIMENTO GONÇALVES (SUB JUDICE); 11656468 SSP MT; 51,00 / 595°; 154.062-9; FERNANDO LAURINDO DE SOUZA; 5887572 SSP GO; 51,00 / 596°; 172.451-7; ROBSON LIMA DE CASTRO; 228421834 SSP SP; 51,00 / 597°; 155.039-0; FABIONEY GARCIA DA COSTA; 25044788 SSP MT; 51,00 / 598°; 154.444-6; MAIKON RUDSON LIMA FERRATTO; 21805733 SSP MT; 51,00 / 599°; 145.526-5; RAPHAEL DE OLIVEIRA MESQUITA; 21441251 SSP MT; 51,00 / 600°; 164.215-4; ALDO PEREIRA DA SILVA; 00001023658 SESDEC RO; 51,00 / 601°; 169.660-2; VALDOMI GONÇALVES RIBEIRO; 13790412 SSP MT; 51,00 / 602°; 304.563-3; MAICON DOUGLAS DA SILVA CAJA; 24199605 SSP MT; 51,00 / 603°; 152.107-1; CARLITO OLIVEIRA DA SILVA; 15852733 SSP MT; 51,00 / 604°; 149.161-0; LUCAS RODRIGUES FRANKE; 23683783 SEJSP MT; 51,00 / 605°; 303.237-0; MAYKON WILLIAM DA SILVA; 19973888 SSP MT; 51,00 / 606°; 303.864-5; MARCIEL SILVA SOUSA; 19607318 SSP MT; 51,00 / 607°; 149.310-8; LENNON RICHARD RODRIGUES LEITE; 20885679 SSP MT; 51,00 / 608°; 300.615-8; GABRIEL COSTA CORTES; 26999617 SSP MT; 51,00 / 609°; 140.225-0; JOAQUIM SOUSA RIBEIRO; 18404561 SSP MT; 51,00 / 610°; 173.164-5; THIAGO GALDINO FERREIRA; 4245880 DGPC GO; 51,00 / 611°; 162.309-5; TIAGO DE OLIVEIRA BEZEMBER; 21908583 SSP MT; 51,00 / 612°; 153.763-6; RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA; 18008577 SSP MT; 51,00 / 613°; 160.183-0; ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS; 15986187 SSP MT; 51,00 / 614°; 303.273-6; DOUGLAS DE PADOVA; 17163820 SSP MT; 51,00 / 615°; 167.182-0; PABLO SOARES DE CARVALHO; 3418291 SSP PB; 51,00 / 616°; 163.503-4; MARCIO SANTANA ANTONELLI; 4429777 DGPC GO; 51,00 / 617°; 174.590-5; LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA; 13175149 SSP MT; 51,00 / 618°; 173.850-0; CALEBE PEREIRA DE SOUSA; 0303043920052 SSP MA; 51,00 / 619°; 169.758-7; EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR; 18188613 SSP MT; 51,00 / 620°; 307.334-3; MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR (SUB JUDICE); 14136198 SSP MT; 51,00 / 621°; 175.452-1; ALEX JORDAN GUZMAN URQUIA; 06024431969 DETRAN MT; 51,00 / 622°; 161.232-8; SELMO NOGUEIRA LOPES; 954424 SSP MT; 51,00 / 623°; 140.043-6; IDÚ MATEUS OLIVEIRA RIBEIRO; 11159006 SSP MT; 51,00 / 624°; 174.869-6; LEANDRO MENDES DOS SANTOS (SUB JUDICE); 15732215 SSP MT; 51,00 / 625°; 168.916-9; JOSE ROCHA NETO; 20992750 SSP MT; 51,00 / 626°; 169.063-9; PEDRO DA SILVA SOUZA; 12555835 SSP MT; 51,00 / 627°; 168.700-0; IRINEU MANOEL FERREIRA; 945856 SSP RO; 51,00 / 628°; 175.816-0; GILVAN ARAUJO DE SENA; 3353644 SSPGO GO; 51,00 / 629°; 153.788-1; OCTAVIO GARDONIO NETO; 353788338 SSP-SP SP; 51,00 / 630°; 300.524-0; KENNEDY CEBALHO DE SOUZA; 17733316 SSP MT; 51,00 / 631°; 158.143-0; DIEGO BORGES DE ARRUDA; 16792769 SSP MT; 51,00 / 632°; 142.166-2; WILLIAN DE AZEVEDO BIUDES; 17048451 SEJUSP MT; 51,00 / 633°; 174.458-5; PAULO ROGERIO MARIM CORDEIRO; 15749452 SSP MT; 51,00 / 634°; 151.902-6; JOSE PABLO DIEGO DE CARVALHO; 15043843 SSPMT MT; 51,00 / 635°; 301.345-6; WELLINGTON CESAR MIRANDA MARTINS; 13174231 SSP MT; 51,00 / 636°; 168.257-1; DEMILSON PEREIRA STREY; 000977556 SSP RO; 51,00 / 637°; 303.595-6; WILLIAM FAGUNDES DOS SANTOS; 19145969 SSP MT; 51,00 / 638°; 175.112-3; WANDERSON GALVÃO BARROS; 19085206 SSP MT; 51,00 / 639°; 168.592-9; NEILSON ALVES DA SILVA [DEFIC.]; 160160620003 GEJ MA; 51,00 / 640°; 140.034-7; ADRIANO JOSE NASCIMENTO BRANDAO; 11272570 SSP MT; 51,00 / 641°; 305.839-5; MARCELO WEILER DA FONSECA; 12852007 SSP MT; 51,00 / 642°; 158.112-0; THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE; 14443848 SSP MT; 51,00 / 643°; 142.467-0; LUÁLISON GONÇALVES DE SOUZA; 000760120 SSP RO; 51,00 / 644°; 140.340-0; GUSTAVO JIVAGO PERINI; 13970992 SSP MT; 51,00 / 645°; 153.342-8; MURILO DE AQUINO SOARES; 2305638 SESP DF; 51,00 / 646°; 302.362-1; ADRIANO MIRANDA PIRES; 09314288 SSP MT; 51,00 / 647°; 173.977-8; BELMIRO ROGERIO DE MEDEIROS; 14766888 SSP MG; 51,00 / 648°; 153.649-4; ALEXANDRE CALIXTO SABBAG; 4502544**



SSPGO GO; 51,00 / 649º; 156.155-3; ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS SILVA; 10178201 SSP MT; 51,00 / 650º; 177.079-9; JUNIOR SERAFIM; 00001023869 SESDEC RO; 51,00 / 651º; 171.097-4; DEIVIDY TEIXEIRA MARSELO; 19462204 SEJUSP MT; 51,00 / 652º; 173.648-5; ALBERTO TAVARES MATTOS DA CRUZ; 2213784 S.SEGURANÇ PI; 51,00 / 653º; 160.106-7; REGINALDO QUEIROZ MOTA; 3916474 SSP PA; 51,00 / 654º; 163.665-0; WALLACE SOARES DE SOUZA; 24552054 SSP MT; 51,00 / 655º; 166.323-2; JULIANO SOUSA LIMA; 18883494 SSP/MT; 51,00 / 656º; 141.628-6; KAUE FELIPE DALSICO MONTEIRO; 18278949 SSP MT; 51,00 / 657º; 163.371-6; AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA; 564867 SSP RO; 51,00 / 658º; 141.896-3; CLEBER DA SILVA LEITE; 23720476 SSP MT; 51,00 / 659º; 303.815-7; DJALMA SANTANA JUNIOR; 11815086 SJ MT; 51,00 / 660º; 140.079-7; VAGNER SILVA DE JESUS; 21330948 SSP MT; 51,00 / 661º; 159.116-9; JOHNY GOMES GARCIA DE SOUZA; 16348192 SSP MT; 51,00 / 662º; 179.811-1; LEANDRO DE SOUSA CAETANO; 404267063 SSP SP; 51,00 / 663º; 159.782-5; RENATO JOSE BRASIL DA SILVA [DEFIC.]; 000986364 SSP MS; 51,00 / 664º; 161.491-6; ANTONIO GOMES PINHEIRO; 15579166 SSP MT; 51,00 / 665º; 171.068-0; RAPHAEL NORTHFLEET SECO; 22739440 SSP MT; 51,00 / 666º; 173.578-0; AFABIO VINICIUS OLIVEIRA MAGALHAES; 5811773 SSP GO; 51,00 / 667º; 147.682-3; CELSO BRITO OLIVEIRA SOL; 12520640 SSP MT; 51,00 / 668º; 144.169-8; RENATO PAIVA; 17021944 SSP MT; 51,00 / 669º; 165.970-7; MARCOS RODRIGUES DA ROCHA; 18278108 SSP MT; 51,00 / 670º; 156.560-5; RONISSON FELICIO VANUCHI; 988068 SSP RO; 51,00 / 671º; 165.221-4; VALEXSANDER PADILHA DE LIMA; 14602610 SSP MT; 51,00 / 672º; 302.230-7; MAYKON ANTHONY FERREIRA ARAUJO [DEFIC.]; 00001086368 SSP RO; 51,00 / 673º; 161.984-5; ELDER RIBEIRO REINALDO; 20613784 SSP MT; 51,00 / 674º; 182.350-7; ANDRÉ LUÍS SODRÉ FERNANDES; 24513920 SSP MT; 50,00 / 675º; 158.529-0; ANGELO RIBEIRO DE MORAES NETO; 490872 SSP MT; 50,00 / 676º; 144.410-7; CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA; 8685229 SDS PE; 50,00 / 677º; 161.266-2; EDUARDO ISHIDAGUIMARÃES; 19282826 SSP MT; 50,00 / 678º; 160.315-9; DIEGO CAMARÇO DOS SANTOS; 18327028 SSP MT; 50,00 / 679º; 173.304-4; ANDRE LIMA DA CRUZ; 18371221 SSP MT; 50,00 / 680º; 300.454-6; JOAO AUGUSTO PADUA SALAS; 11698446 SSP MT; 50,00 / 681º; 169.501-0; ARTUR AMORIM; 13512455 SSP MT; 50,00 / 682º; 160.114-8; DELTON SILVA MORAIS; 744130 SSP MT; 50,00 / 683º; 159.088-0; HUAN CARLOS ARAUJO E LIMA; 20994133 SSP MT; 50,00 / 684º; 146.072-2; DIEGO LUCIANO GUALDI; 13438719 DETRAN MT; 50,00 / 685º; 155.374-7; RODRIGO SEVERINO HEREDIA; 18428550 SSP MT; 50,00 / 686º; 149.020-6; UEDER TOMAZELLI BARBOSA; 14841770 SSP MT; 50,00 / 687º; 143.815-8; EDERSON RAFAEL FORTES; 83125896 SSP MT; 50,00 / 688º; 169.342-5; DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA; 18394540 SSP MT; 50,00 / 689º; 146.947-9; MARCIO FABRICIO GOULARTE; 13121383 SSP MT; 50,00 / 690º; 149.364-7; TIAGO OLIVEIRA DA SILVA; 18135790 SSP MT; 50,00 / 691º; 160.262-4; ANTONIO MARCOS GONÇALVES DA SILVA; 14702320 SSP MT; 50,00 / 692º; 175.281-2; FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA; 94206138 SSP PR; 50,00 / 693º; 165.396-2; DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA; 17130581 SSP MT; 50,00 / 694º; 300.409-0; CARLOS RONIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA; 14751844 SSP MT; 50,00 / 695º; 168.276-8; PAULO RICARDO GOMES VIEIRA; 16255259 SSP MT; 50,00 / 696º; 156.814-0; FABIO PEREIRA BATISTA; 83143118 SSP PR; 50,00 / 697º; 305.703-8; MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA; 11109050 SSP MT; 50,00 / 698º; 169.531-2; PAULO EDUARDO DIAS DO ESPÍRITO SANTO; 1614168 SSP MT; 50,00 / 699º; 173.745-7; ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA; 948529 SSP MT; 50,00 / 700º; 164.515-3; NELSON GONÇALVES GOES JUNIOR; 19874588 SSP MT; 50,00 / 701º; 181.123-1; EVERTON DA SILVA SOUZA; 21747121 SSP MT; 50,00 / 702º; 156.038-7; WILLIAN CARLOS VIEIRA PARIZ; 17913845 SSP MT; 50,00 / 703º; 168.859-6; JOÃO FRANCISCO NUNES ARRUDA; 21031665 SSP MT; 50,00 / 704º; 140.949-2; MAERCIO LUCIO ROTA; 341268823 SSP SP; 50,00 / 705º; 178.064-6; PATRICK DE OLIVEIRA COSTA; 19351852 SSP MT; 50,00 / 706º; 302.384-2; CLEYTON MARCIO DE ALMEIDA; 10289402 SJ MT; 50,00 / 707º; 152.907-2; CHRISLIDSON SOARES BARBOSA; 5109755 SSP PE; 50,00 / 708º; 154.039-4; ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA; 20664346 SSP MT; 50,00 / 709º; 156.964-3; IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA; 1362232815 SSP BA; 50,00 / 710º; 141.814-9; PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO; 25131710 SSP MT; 50,00 / 711º; 142.145-0; PAULO SOARES DE OLIVEIRA; 626811 SSP RO; 50,00 / 712º; 172.136-4; CRISTIANO MARQUES RODRIGUES; 4547778 DGPC GO; 50,00 / 713º; 146.776-0; WALISON DOS SANTOS BEZERRA; 1065371 SSP RO; 50,00 / 714º; 176.858-1; EDENILDO DUTRA DOS SANTOS; 1104337 SSP RO; 50,00 / 715º; 167.189-8; MIRANDA ESTACIO DA SILVA; 19440316 SSP MT; 50,00 / 716º; 157.434-5; RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO; 3974098 PC PA; 50,00 / 717º; 148.248-3; MATEUS BIS JUNIOR; 19600038 SSP MT; 50,00 / 718º; 160.393-0; ALEXANDRE GLÓRIA DE MORAES; 19678134 SSP MT; 50,00 / 719º; 178.779-9; BRUNO TOLOTTI; 19845308 SSP MT; 50,00 / 720º; 154.028-9; HUGO LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA; 20936800 SSP MT; 50,00 / 721º; 153.351-7;

PEDRO IGOR DE CARVALHO; 2798431 SSP PI; 50,00 / 722º; 160.612-3; WESLEY FYLIPE ROSAURO PRADO; 28211839 SSP MT; 50,00 / 723º; 148.078-2; MAURO SERGIO TOMAZ; 11893192 SJ MT; 50,00 / 724º; 169.463-4; MARTINS PEREIRA DA SILVA; 19494149 SSP MT; 50,00 / 725º; 166.918-4; ANTONIO PEREIRA DA COSTA; 10492933 S.J. MT; 50,00 / 726º; 170.719-1; JAMILTON CESAR RODRIGUES; 12980803 SSP MT; 50,00 / 727º; 160.621-2; WILLIAM ALVES ROSA; 21877742 SSP MT; 50,00 / 728º; 167.351-3; MARCELO NUNES SOARES; 2008493 SSP DF; 50,00 / 729º; 171.887-8; DANIEL RIBEIRO BRUNO MARIETTO; 12277401 SSP MT; 50,00 / 730º; 177.081-0; DOUGLAS GONÇALVES DO NASCIMENTO; 21165165 SSP MT; 50,00 / 731º; 158.325-5; HENRIQUE NOELI CORREA DORTI; 001607306 SSP MS; 50,00 / 732º; 300.350-7; BRUNO RAFAEL DE SOUZA LOESCHKE; 000807224 SSP RO; 50,00 / 733º; 161.396-0; WERLEN MELO ROSA; 15824934 SSP MT; 50,00 / 734º; 301.462-2; CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA; 451927758 SSP SP; 50,00 / 735º; 142.138-7; GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO; 12386480 SSP MT; 50,00 / 736º; 141.847-5; MIQUEIAS CORREA DA SILVA CARDOSO; 1059976 SESDEC RO; 50,00 / 737º; 151.484-9; GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO; 23231726 SSP MT; 50,00 / 738º; 168.946-0; KAYRON HENRIQUE MARTINS DE SOUZA; 22873295 SSP MT; 50,00 / 739º; 141.027-0; MAX JOSE PEREIRA; 12262200 SSP MT; 50,00 / 740º; 161.394-4; CARLOS GOMES SOUSA; 208055720025 GEJSPCII MA; 50,00 / 741º; 305.752-6; JHONIE OLIVEIRA LEMES; 21974616 SSP MT; 50,00 / 742º; 155.598-7; WENDELL DUTRA VITAL; 14484749 SSP MT; 50,00 / 743º; 140.870-4; AGUINALDO BORGES DE ARAÚJO; 15918238 SSP MT; 50,00 / 744º; 177.665-7; ARTHUR MILLER SILVA; 5270145 SPTC GO; 50,00 / 745º; 161.552-1; ABDIEL LEAL; 20660324 SSP MT; 50,00 / 746º; 146.362-4; HOMERO HENRIQUE FARIAS NETO; 21073643 SSP MT; 50,00 / 747º; 150.105-4; JEFFERSON BISPO DA SILVA; 17550610 SSP MT; 50,00 / 748º; 164.306-1; FABIO DE RESENDE ERNESTO; 13798340 SSP MT; 50,00 / 749º; 304.728-8; FREDERICO CELSO GRAZIANI MOUTINHO LIMA; 18337350 SSP MT; 50,00 / 750º; 179.232-6; JUCIRLEY CORREIA DO NASCIMENTO; 17563992 SSP MT; 50,00 / 751º; 163.406-2; ROBERTO CARLOS VIEIRA; 1947411 SSP 2 VIA GO; 50,00 / 752º; 160.777-4; BRENO RAMOS DE OLIVEIRA; 22033718 SSP MT; 50,00.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cuiabá, 05 de setembro de 2018.

(Documento Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Documento Original Assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

Secretário de Estado de Gestão

EDITAL Nº 002/2018/CONSELHOS/SEADH/SEJUDH

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER DE MATO GROSSO - CEDM/MT

ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá - BPW	Deferida	
Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende ao item V e VI, do artigo 3.2 do Edital 002/2018
Centro Nacional de Cidadania Negra Regional MT- CENEG	Deferida	
Conselho Regional de Serviço Social de MT - CRESS/MT	Deferida	
Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende aos itens V e VI, do artigo 3.2 do Edital 002/2018.

Grupo de Pesquisa em História da Educação e Gênero/Centro de Memória Viva do Instituto de Educação - GPHEG UFMT	Indeferida	Relatório de atividades da organização não atende aos itens II, III, IV, V, VI E VII do artigo 3.2 do Edital 002/2018
MTMamma Amigos do Peito	Deferida	
Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso - NCST/MT	Deferida	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT	Deferida	
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de MT - SINTEP/MT	Deferida	
Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Bienes	Deferida	

Ressalte-se que o prazo para a apresentação dos documentos das entidades aptas a recorrer dar-se-á de 07 a 11 do corrente mês ano.

A Presidenta do CEDM convoca todas as instituições para Assembleia de eleição das entidades não governamentais na seguinte data:

Data: 17/09/2018

Horário: 14h

Local: Plenária Fabiana Figueró (Sala de Reunião dos Conselhos)

Endereço: Avenida General Vale, 567 - Bairro Bandeirantes - Antigo Prédio da Prosol

Rosana Leite Antunes de Barros

Defensoria Pública de Mato Grosso

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso - CEDM/MT

Publicado no Diário Oficial nº 27316, de 06/08/2018, página 39. Original Assinado.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 084/2018

Origem: Nos termos da adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 1/2018/FNDE**, oriunda do Pregão Eletrônico RP nº. 10/2017/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Processo Administrativo nº. 161600/2018/SEDUC** - Termo de Referência nº. 83/2018/SUAD, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 421/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD133**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, para atender as escolas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso**.

Valor: R\$ 300.172,48 (Trezentos mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 31/08/2018 e término em 30/08/2019, contados da assinatura deste Termo.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.

Gestor do Contrato: Gracindo Rogério Gomes - CPF: 715.028.071-49 - Mat. 122139.

Fiscal Titular: Monique Moura Biancardini Abutakka - CPF: 705.694.791-34 - Mat. 110122.

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat. 95396.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE 1º. TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2018

Origem: Termo de Contrato nº. 054/2018 - Processo nº. 187753/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária, oriunda do Termo de Compromisso nº. 0963/2018/PAR/FNDE, o qual é destinado a realização de eventos formativos com foco na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Valor: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.1 93.1.1 (33)

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/9.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Contrato nº. 054/2018**, firmado entre as partes.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2018

Origem: Nos termos da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 027/2017/P. M. DE TANGARÁ DA SERRA**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 026/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MATO GROSSO**, constante no **Processo nº 549045/2017/SEDUC**, oriundo do **Termo de Referência nº. 190/2017/SUAD**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes (bebedouro industrial), para atender às escolas do Programa de Fomento a Implementação de Escolas em Tempo Integral da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso**, instituído pela Portaria nº. 1.145/2016/MEC.

Valor: R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2228.9900.449000000.3

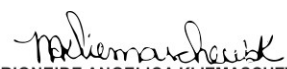
95.1.1 (30). Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2018 e seu término em 17/07/2019, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelo Decreto nº. 840/2017.

Fiscal Titular: Monique Moura Biancardini Abutakka - CPF: 705.694.791-34 - Mat. 110122;

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães - CPF: 862.532.471-53 - Mat. 95396.

Cuiabá/MT, 18 de julho 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 070/2018

Origem: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 027/2017/Pref. Munic. de Tangará da Serra**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 026/20126/pref. Munic. de Tangará da Serra** e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no **Processo nº. 549045/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 190/2017/SUAD**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1814/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD134**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Contratada: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: aquisição de materiais permanentes (freezer), para atender as escolas do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº. 1.145/2016/MEC

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2018 e término em 17/07/2019, contados da assinatura deste Termo.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado

Gestor de Contrato: Gracindo Rogério Gomes - CPF: 715.028.071-49 - Mat. 122139

Fiscal Titular: Monique Moura Biancardini Abutakka - CPF: 705.694.791-34 - Mat. 110122

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat. 95396

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 024/2018

Origem: Termo de Contrato nº. 024/2018 - Processo nº. 22356/2018/SEDUC.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO, do Termo de Contrato nº. 024/2018.

Onde se lê:

2.1.1.1. 4.1. O presente contrato terá validade por 08 (oito) meses, com início em 09/03/2018 e término em 03/11/2018, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Leia-se:

2.1.2.1. 4.1. O presente contrato terá validade por 08 (oito) meses, com início em 09/03/2018 e término em 03/11/2018, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Contrato nº. 024/2018**, firmado entre as partes.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 095

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1740-2017.

Processo nº: 530056/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Tênis de Mesa, CNPJ nº 07.898.945/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1740-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 11/09/2018 para 10/12/2018.

ASSINATURA: 04/09/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP E

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

INTERVENIENTE: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO: 682477/2017.

OBJETO: Promover a Educação Básica através do Ensino Fundamental e Médio no Colégio da Polícia Militar Tiradentes no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

FISCAL: Célia Margarida de Campos Leite Matrícula: 71193

ASSINATURA: 21/08/2018.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

PORTARIA Nº 571/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando o Artigo 10 da Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares, atendendo a carga horária mínima de 800 horas, exceto EJA/EM.

Art. 2º A Coordenadoria de Normas e Organização Escolar - CNOE encaminhará para as Unidades Escolares o modelo de calendário para o ano letivo de 2019, com as datas estabelecidas para adequações às suas especificidades, anexo a esta Portaria.

I - Caberá à Unidade Escolar discutir, validar e aprovar em Assembleia Geral, encaminhando em duas vias o presente documento, assinado pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e Presidente do CDCE, para a Assessoria Pedagógica do Município, em conjunto com a Ata da Assembleia realizada;

II - A Assessoria Pedagógica irá receber o calendário escolar enviado pelas escolas e analisar se o mesmo cumpre com as normas e legislações vigentes, para fazer a sua validação;

III - Após a análise, a Assessoria Pedagógica poderá devolver o calendário à unidade escolar, quando passível de correção, quantas vezes forem necessárias, até ser possível a sua validação;

IV - O calendário escolar 2019, devidamente aprovado/validado, será assinado pelo Assessor Pedagógico, sendo uma via arquivada na Assessoria Pedagógica e outra na Unidade Escolar, **bem como escaneado e enviado, impreterivelmente à Coordenadoria de Normas e Organização Escolar/SEDUC, via email gestao.legislacao@educacao.mt.gov.br.**

Parágrafo único. As escolas Privadas e Municipais, autorizadas e Credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE-MT, deverão encaminhar a matriz curricular e o calendário escolar referentes ao ano letivo de 2019 para as Assessorias Pedagógicas, no período de 29/10/2018 a 16/11/2018, seguindo as orientações prescritas neste artigo.

Art. 3º Com a finalidade de atender o cadastro no Sigaeduca/ GPE/Calendário, serão tomados os seguintes procedimentos:

I - Caberá à Unidade Escolar, no perfil do diretor, no período de 16.10.2018 a 23.10.2018, inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações, conforme os dados aprovados no Artigo 2º;

II - Caberá ao Assessor Pedagógico validar os dados inseridos pela Unidade Escolar.

Parágrafo único. O calendário validado pela Assessoria Pedagógica, se houver necessidade de alterações, deverá ser observado o rito, constante no Artigo 2º e seus incisos.

Art. 4º As Assessorias Pedagógicas, juntamente, com as Secretarias Municipais de Educação deverão articular a possibilidade de compatibilização do calendário das unidades escolares quanto à data de **início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar as férias previstas**, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades, observando a data máxima de inserção do calendário, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 7º desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto descrito nesse artigo deverá ser registrado em Ata, e assinado pela Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica e Unidade Escolar.

Art. 5º Estabelecer o início do ano letivo em **11.02.2019** e o término em **20.12.2019**, nas unidades escolares da rede estadual.

I - Ao término do 1º semestre letivo ocorrerá o período de **recesso escolar**, pelo prazo de 15 dias, a partir de **17 de julho a 31 de julho de 2019**, destinado aos alunos e professores que estejam em regência de turma (sala de aula), articulação da aprendizagem, sala de recursos multifuncionais, intérprete de libras, instrutor surdo, auxiliar de turmas e motoristas dos ônibus escolares lotados nas escolas estaduais especializadas;

II - Ao término do ano letivo ocorrerá o período de férias escolares, com início em **26.12.2019** e **término em 24.01.20**, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo único. As férias dos demais servidores lotados nas unidades escolares e não contempladas neste artigo serão tratadas em Portaria específica.

Art. 6º Para atender à organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Parágrafo único. Caberá à equipe gestora das escolas que trata o caput desse artigo, encaminhar o calendário escolar à Assessoria Pedagógica, que se responsabilizará pela inserção no Sigaeduca/GPE, para análise, acompanhamento e validação.

Art. 7º Determinar que após o término das férias escolares, referente ao período 2018/2019, o professor da educação básica, efetivo e/ou estabilizado, retorne às suas atribuições funcionais na unidade escolar de lotação, para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas,

planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2019, auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes.

Parágrafo único. A partir do dia **25.01.2019**, as escolas realizarão as atividades relativas à atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e organização da Semana Pedagógica/2019, conforme disposto em Instrução Normativa, conforme cronograma abaixo:

- a) **02.01.2019 a 24.01.2019** - formação de turmas nas escolas da rede Estadual;
- b) **25.01.2019** - retorno das férias escolares - 2018/2019 - (efetivos) e início do processo de atribuição/2019 (para os servidores efetivos - na escola);
- c) **29.01.2019 a 31.01.2019** - atribuição aos servidores efetivos - (na Assessoria Pedagógica);
- d) **01.02.2019** - atribuição de aulas adicionais (na escola);
- e) **01.02.19 a 05.02.2019** - atribuição a contrato temporário (na escola);
- f) **04.02.19 a 08.02.2019** - realização de atividades da Semana Pedagógica;
- g) **11.02.2019** - início do ano letivo;
- h) **11.05.2019** - roda de conversa;
- i) **17.07.19 a 31.07.2019** - recesso escolar;
- j) **01.11.2019** - roda de conversa;
- k) **20.12.19** - término ano letivo;
- j) **26.12.19 a 24.01.2020** - férias escolares 2019/2020.

Art. 8º Para atender ao calendário letivo/2019, os professores deverão inserir, até o prazo máximo de **21.12.2018**, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2018 versão eletrônica, possibilitando à Secretaria Escolar realizar o fechamento do respectivo ano letivo até **28.12.2018**, no Sigaeduca/GED, para que o processo de atribuição de aulas não seja comprometido.

Art. 9º Compete à Assessoria Pedagógica acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão solucionados pelas Secretarias Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação - SAGPE, Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE, e Secretaria Adjunta de Gestão Escolar e Inovação - SAGI, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO 01

Modelo calendário escolar para o ano letivo 2019																																
Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de L
JANEIRO	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	0
	PF	M	PF	PF			PF	PF	PF	PF	PF			PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	AT			AT	AT	AT	AT	
FEVEREIRO	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S-IAL/ IB	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q				14
	AT/M			SP	SP	SP	SP	SP			L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L					
MARÇO	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	18
	L				FN		L	L			L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L				
ABRIL	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	21
	L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	F			L	L	L	L	L			L	L		1º Bim= 53
MAIO	Q	Q	IBS	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	22
		L	L			L	L	L	L	L	RC		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L	
JUNHO	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		19
			L	L	L	L	L			L	L	L	L			L	L	L	F	L			L	L	L	L	L					
JULHO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	TFB	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	12
	L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	2º Bim= 53

AGOSTO	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	21
	IB	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L		
SETEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	SFB		21
		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L		3º Bim=42	
OUTUBRO	T - IBQ	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	21	
	L	L	L	L			L	L	L	L	L		PFA	PFA	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L		
NOVEMBRO	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		18
	RC			L	L	L	L	L			L	L	L				L	L	PFA	L	L			L	L	L	L	L				
DEZEMBRO																																
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S - FB-FAL	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	15
		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L												54
Total Dias Letivos - L																												202				

ANEXO 02

Legendas

AT	Período de atribuição
CC	Conselho de Classe
F	Feriado
FAL	Fim do Ano Letivo
FB	Fim do Bimestre
FM	Feriado municipal
FN	Feriado Nacional
FS	Fim do Semestre
IAL	Início do Ano Letivo
IB	Início do Bimestre
IS	Início do Semestre
L	Dia Letivo
LR	Limite de Reclassificação
M	Período de matrícula
PF	Período de Férias coletiva professores
RC	Roda de Conversa
RE	Recesso Escolar
RPM	Reunião de Pais e Mestres
SC	Sábado Cultural
SP	Semana Pedagógica

PORTARIA Nº 575/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 302402/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 302402/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 276/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **09 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 302402/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 576/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 302403/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 302403/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante,

instituídos pela Portaria nº 275/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **09 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 302403/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 577/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 422651/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422651/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

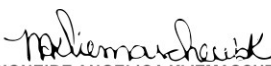
Art. 1º Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria 376/2018/CGE-COR/SEDUC MT, D.O.E de 15/08/2018, p. 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de **14/09/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 578/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 422652/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422652/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria 377/2018/CGE-COR/SEDUC MT, D.O.E de 15/08/2018, p. 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de **14/09/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 579/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 449310/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 449310/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

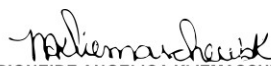
Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria 365/2017/CGE-COR/SEDUC MT, D.O.E. de 18/08/2017, p. 24, e Portaria 099/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E 07/02/2018, p. 32 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **04 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 449310/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 580/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 657411/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e

fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657411/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 556/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657411/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 581/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 12638/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n. 120638/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 609/2017/CGE-COR/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/03/2018, p. 37, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **13/09/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 582/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 120643/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei

Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 120643/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 608/2017/CGE-COR/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/03/2018, p. 37, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **13/09/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 055/2018/GAB/SETAS/MT****PUBLICADO NO D.O. DO DIA 03/07/2018- Nº 27292****PÁGINA: 71**

ONDE SE LÊ: Contrato nº 033/2016 - CLARO S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre e satélite intranet e internet, para a SETAS e suas unidades. Fiscal: Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458. Suplente: Mauro Eduardo Rezende - Matrícula: 258439.

LEIA-SE: Contrato nº 033/2016 - OI S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre e satélite intranet e internet, para a SETAS e suas unidades. Fiscal: Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458. Suplente: Mauro Eduardo Rezende - Matrícula: 258439..


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº. 085/2018/SECITEC/MT**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 019/2018/SECITEC.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Emília Maria Tarsitano matrícula nº 289099, Kenia Caetano Diniz matrícula nº 237680, José Otacílio Mainardi matrícula nº 133905, Eva Luzia de Melo, Neiva Teresinha**

de Col matrícula nº 47111, Renaldo Elesbão de Almeida matrícula nº 285501, Juvenil Gilbert matrícula nº 35907, William Alex Constantini matrícula nº 269721, como representantes da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação para exercerem a função de Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 019/2018/SECITEC, celebrado com a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, procedendo o registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

No uso das atribuições que me foram conferidas, na condução da Presidência do Conselho de Desenvolvimento Empresarial, comunico aos conselheiros e interessados em geral, o **ADIAMENTO** da 61ª Reunião Ordinária do CEDEM que seria realizada no dia 13 de setembro de 2018, tornando sem efeito todos os atos referentes a convocação.

Comunicamos ainda que tão logo definido nova data, esta Presidência convocará os membros do conselho e interessados em geral.

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA 151/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Concessão de Auxílio nº 034/2017 e 026/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Concessão de Auxílio nº 034/2017 e 026/2017, designando com fulcro no artigo 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Concessão de Auxílio nº 034/2017- Fabrício Alves Pimenta e Silva	Lucas Hemanuel Fernandes Gomes - Matrícula nº 288214
Termo de Concessão de Auxílio nº 026/2017 - Gleison Ferreira de Lima	Lucas Hemanuel Fernandes Gomes - Matrícula nº 288214

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros

Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EMPRESA CONTRATADA: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA EPP.

TORNA-SE SEM EFEITO: A Publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015/SES/MT. Disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição N.º 27277 - PÁG. 61, de 08/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 069/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº
009/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

REPRESENTADA por: WELLINGTON RANDALL ARANTES.

OBJETO: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES, PARA OS FINS QUE SE DESTINA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2451; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192 e 195.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos - tendo início em 28/08/2018 e término em 27/08/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.538.143,76 (cinquenta e três milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018.

PORTARIA Nº 227/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 177/2018/GBSES, de 17.07.2018, que fixa os valores dos repasses mensais de cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde aos municípios de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **julho/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde

Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Julho/2018

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00

Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Júlio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00

Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenápolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês					
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês					
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior					

PORTARIA Nº 228/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”; **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que “estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI”, e suas alterações, **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 204/2018/GBSES, de 15 de agosto de 2018, que estabelece “fixar os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual do Programa de Apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI aos Municípios partícipes de consórcios intermunicipais de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência financeira de junho/2018”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **JULHO/2018, no valor de R\$ 811.529,07 (Oitocentos , onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

Art. 3º. Fica excluído o município de Guarantã do Norte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto pelo Processo nº 209690/2018, solicitando o desligamento do ente Consorciado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte de Recursos: 192;

Programa: 077: Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2520: Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde;

Sub ação 18: Manutenção do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

Tarefa 2: Elaborar portaria, mensalmente para o repasse aos municípios consorciados.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único PAICI - JULHO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00

Anexo Único PAICI - JULHO DE 2018 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00

Anexo Único PAICI - JULHO DE 2018 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,2	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	5.569,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	1.559,20
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.090,48
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	819.529,02

PORTARIA Nº 229/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JULHO/2018**, no valor de R\$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde

Tarefa: 2 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UPA's.

Fonte de Recursos: 192

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse financeiro UPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JULHO/2018**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VL.R. MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

PORTARIA Nº 230/GBSES/2018

Estabelece a suspensão do Parágrafo único do Art. 2º, do Art. 4º e do Art. 5º da Portaria 196/GBSES/2018 de 01/08/2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709 de 28/06/2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;
Considerando o Decreto 1.563 de 29/06/2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando o Procedimento Pré-processual - PTG 0079427-39.20185 e Termo de Conciliação/Mediação realizado na Central de Conciliação e mediação de 2º Grau do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso realizado em 05/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a suspensão do Parágrafo único do Art. 2º, do Art. 4º e do Art. 5º da Portaria 196/GBSES/2018 de 01/08/2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT; 06 de setembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 112/2015/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 05/09/2018.

Onde se lê: CONVÊNIO Nº 112/2015.

Leia-se: CONVÊNIO Nº 030/2015

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 002/2016 - PROCESSO Nº. 347510/2016.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Leonardo Durval Duarte Guimarães. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 31/08/2019. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT (Portaria nº. 016/2018/FAPEMAT), Nelson Moura Brasil do Amaral Sobrinho - Orientador e Leonardo Durval Duarte Guimarães - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 319953/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Raquel Aparecida Loss**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I Workshop de Alimentos Inovadores". **Valor:** R\$: 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/09/2018. **Vigência:** 06/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Raquel Aparecida Loss - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 316187/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Severino de Paiva Sobrinho**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "XII Congresso de Iniciação Científica". **Valor:** R\$: 25.746,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/09/2018. **Vigência:** 06/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Severino de Paiva Sobrinho - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 342264/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Diones Krinski**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Workshop de Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia (WIECBIO 2018)". **Valor:** R\$: 13.000,00 (Treze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/09/2018. **Vigência:** 06/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Diones Krinski - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 434922/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Claudia Callil**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Simpósio de Ecologia e Conservação de Bivalves da Bacia do Alto Paraguai". **Valor:** R\$: 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/09/2018. **Vigência:** 06/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Claudia Callil - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 321244/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Alexandre de Azevedo Olival**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "V Seminário de Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Mato-grossense Amazônia em época de transformações: da floresta para as grandes culturas". **Valor:** R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/09/2018. **Vigência:** 06/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Alexandre de Azevedo Olival - Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

DO OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda do Câmpus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 04/09/2018

DO VALOR: R\$ 314.979,12 (trezentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Akihito Sato, matrícula nº 257739

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Sra. Cláudia Valéria Franco - Representante Legal.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018. Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 14:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima terceira reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA.

1 - Processo nº 499716/2017 - EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA - Assunto: Sorteio de Relator - AA nº 0990. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira para relatora. **2 - Processo nº 60547/2018 - D F GAMA TURISMO - ME** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 0075. Foi sorteado o Presidente Regulador Fábio Calmon para relator. **3 - Processo nº 310789/2018 - MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SETPU. Foi sorteado Foi sorteado o Presidente Regulador Fábio Calmon para relator. **4 - Processo nº 281078/2018 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. Assunto: Sorteio de Relator - Reajuste Tarifário. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **5 - Processo nº 281078/2018 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de fusão dos itinerários das Linhas código 249-4-1-00 (017) Terminal André Maggi (VG) x UFMT (CBÁ) e código 253-4-1-00 (055) Terminal André Maggi (VG) x Coxipó (CBÁ). **6 - Assunto: Plano de Trabalho Anual (PTA) - AGER/MT**. Após análise e discussão do PTA apresentado, a Diretoria Executiva Colegiada, conforme Art. 5º, VI, do Decreto n. 1017/2017 (Regimento Interno) decide, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FABIO CALMON

Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS

Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA

Diretora Reguladora de Ouvidoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 24372/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **JOSÉ DA ROCHA PEREIRA - ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 24372/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão da linha **195-8-1-00 RONDONÓPOLIS X VILA SÃO JOSÉ PLANALTO (Pedra Preta)** - Autorização Precária - Rural Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 24463/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **SOBERANA TRANSPORTES DE TURISMO LTDA ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 24463/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão da linha **170-6-1-00 CUIABÁ X PLANALTO DA SERRA** - Autorização Precária - Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 445424/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **CENTRO OESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 445424/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão das linhas **208-2-1-00 CUIABÁ X SALTO DO CÉU**, **209-2-1-00 - CUIABÁ X PONTES E LACERDA**, **210-2-1-01 - CUIABÁ X CÁCERES** e **215-2-1-00 - CUIABÁ X RONDONÓPOLIS** - Concessionário Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 442450/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 442450/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão da linha **166-6-1-00 TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS** - Autorização Precária - Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 08/2018**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Contratado: ADELIR LENTZ

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 93924/2006

Valor do contrato: R\$ 318.894,01 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo), que o contratado pagará ao contratante, a prazo, em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira de 30% à vista e o restante em parcelas semestrais.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Demilson Nogueira Moreira, contratante e Adelir Lentz, contratado.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2010.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 620/2018/GP/DETRAN/MT**

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 172/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 10 de abril de dois mil e dezoito, página 34;

Considerando a Ata de Sessão constante à folha 28 do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 186210/2018, onde se consignou essa nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.º DIEGO RONDON GRACIOSO, OAB/MT 17259, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo do acusado IDILENO OSÓRIO DA SILVA, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018/DETRAN e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM*

Presidente
PAD nº 008/2018
Original Assinado*

PORTARIA Nº 621/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 234/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/18. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 622/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
047/2018 - CAETANO DE SOUZA & FERREIRA LTDA ME	Contratação de empresa especializada em acompanhamento de publicações em meios oficiais (Diário de Justiça do Estado e União, entre outros), para fins de acompanhamento de intimações judiciais e andamentos dos processos dos quais o DETRAN/MT seja interessado.	ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - Matrícula n.º 138374	KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 225543
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - Matrícula n.º 138374	KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 568/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017 (Processo Nº 440618/2018 - EMPAER/MT)**

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

CONTRATADO: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -ME, CNPJ nº 73.530.396/0001-52

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de setembro de 2.018 a 06 de setembro de 2.019.

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades da EMPAER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2.018.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Anderson da Silva Fonseca.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017 (Processo Nº 440655/2018 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

CONTRATADO: ART CAR VEÍCULOS EIRELI- EPP, CNPJ nº 23.207.454/0001-33.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de setembro de 2.018 a 06 de setembro de 2.019.

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades da EMPAER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2.018.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sra. Viviane Beloto Ribeiro.

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****Portaria nº82/2018/MT PAR**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

Diretor Presidente da MT PARCERIAS S.A, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da MT PARCERIAS S.A.

RESOLVE:

ART. 1º. Designa o servidor **AMAURI LEITE PAREDES**, Analista Administrativo, para atuar como fiscal do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015/MT PAR**, firmado com a empresa Coreco Terceirização e Serviços Ltda Epp, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra e a servidora **CAMILA GALVÃO**, Analista Administrativo II como Fiscal Substituto.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - MT PAR, em Cuiabá /MT, 06 de setembro de 2018.

LUCIANO BERNART
Diretor-Presidente - MT PAR
(ORIGINAL ASSINADA)

CIENTE EM: ____/____/____	CIENTE EM: ____/____/____
Fiscal titular: _____	Fiscal substituto _____

Portaria nº 083/2018/MT PAR

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Diretora Presidente da MT PARCERIAS S.A, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da MT PARCERIAS S.A.**RESOLVE:**

ART. 1º. Designa o servidor **RAFAEL ANTÔNIO RIBEIRO BORTHOLACCI**, Analista de Projetos I e a substituta **MARIA APARECIDA ALMEIDA ANDRADE**, Gerente de Projetos II para atuarem como fiscais do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017/MT PAR**, firmado com a empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação para operacionalizar programa de estágio.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - MT PAR, em Cuiabá /MT, 06 de setembro de 2018.

LUCIANO BERNART
Diretor-Presidente - MT PAR
(ORIGINAL ASSINADA)

CIENTE EM: ____/____/____	CIENTE EM: ____/____/____
Fiscal titular: _____	Fiscal substituto _____

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/MTPREV/2018**

O Diretor-Presidente interino do MTPREV, torna público para conhecimento dos beneficiários abaixo relacionados, que deverão comparecer à Mato Grosso Previdência-MTPREV (antiga Suprev), localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 - Residencial Paiguás - Edifício Concorde, 2º andar. (Próximo à Assembleia Legislativa).

Ademais, informo que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação implicará no bloqueio do benefício e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do mesmo.

Interessado (a)/Representante	CPF
1 EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA	468.635.401-34
2 PEDRO RICARDO DOS ANJOS COSTA/ELIANETH DOMINGOS DOS ANJOS	065.632.391-45
3 EMILLY DOS SANTOS COSTA/ELAINE REGINA DOS SANTOS FROTA	066.661.021-50
4 EDITE GOMES FERREIRA DA SILVA	005.255.801-07
5 FABIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	708.545.801-15
6 IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	452.504.561-20
7 GABRIELA GIL PASSIANISTA RIBEIRO/IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	038.670.491-06
8 GIOVANNA RODRIGUES FARIA	062.989.631-38
9 GABRIELLY GUIMARÃES SILVA/VIVIANE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	076.515.491-98
10 VITÓRIA GUIMARÃES SILVA/VIVIANE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	076.515.631-82
11 JARDILINA MARTINS SURIANO	293.065.851-04
12 LUZIA MORAES PAIVA	482.058.181-34
13 LUIS NELSON DA SILVA	051.369.541-91

Cuiabá - MT, 06 de setembro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

PORTARIA Nº 91/2018/MTPREV

Institui Comissão de Recebimento de Material Permanente e de Consumo do Mato Grosso Previdência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art.44º, II, do Regimento Interno do Mato Grosso Previdência, e

Considerando os dispostos artigos 15 § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Mato Grosso Previdência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Jan Deloni Oliveira Magalhães - Matrícula: 256841 (Presidente)

II - Jair Estevão da Silva Filho - Matrícula: 266022

III - Wylker Mariano Santos da Silva - Matrícula: 289291

Art. 3º Determinar que a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo analise e avalie os itens de estoque recebidos provisoriamente pela Gerência Administrativa, em relação ao que foi especificado no processo de aquisição: especificação do item, valores e quantidades, inclusive exame amostral.

Art. 4º Atribuir ao Presidente da Comissão a competência de organizar os trabalhos e convocar a Comissão por meio de Comunicação Interna informando a data e o local em que os materiais deverão ser analisados e avaliados.

Art. 5º Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Material Permanente e de Consumo tenha como competências:

I - Atestar os itens de estoque (através da Nota Fiscal), se os itens forem aprovados;

II - Emitir Parecer informando à Gerência Administrativa que a entrada pode ser atestada;

III - Reprovar os itens de estoque recebidos que estiverem fora das especificações definidas na Ordem de Serviço e/ou com qualidade aquém daquela exigida e/ou com avarias;

IV - Emitir Parecer à Gerência Administrativa informando os casos em que os itens de estoque não forem aprovados.

§ 1º A análise e avaliação dos itens de estoque deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento do material, por grupo de, no mínimo 02 (dois) membros.

§ 2º Os itens de estoque serão atestados a partir do resultado obtido pela análise da amostra.

§ 3º A comissão deve solicitar ajuda técnica especializada da SEGES ou

outro órgão, nos casos de dificuldade para atestar algum item de estoque.

Art. 6º Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados relevantes ao interesse público.

Art. 7º O recebimento definitivo de materiais de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23, da Lei 8666/93, para modalidade de convite, deverá ser confiado a esta Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 20018


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 092/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 400961/2017 - APARECIDA NÁTIA LARA ORTEGA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3533/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00258/17-7; NIT: 1700582650-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 87088, vínculo 3, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 08 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 05 meses e 06 dias, nos períodos de: 15/08/1981 a 21/03/1983 (01 ano, 07 meses e 07 dias) e 03/04/1989 a 01/02/1991 (01 ano, 09 meses e 29 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, nas funções de Escriturário e Assistente Administrativo, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos, 03 meses e 18 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 08 meses e 22 dias, no período de 22/03/1983 a 13/12/1984,

prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário:

b) 01 ano, 03 meses e 29 dias, no período de 03/11/1987 a 01/03/1989, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de Escriturário:

c) 01 ano, 02 meses e 27 dias, no período de 05/08/1992 a 01/11/1993, prestado à Cooperativa Educacional Xarayes, na função de Professora.

Obs. Apenas o período de **05/08/1992 a 01/11/1993, averbado, será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.**

02) Processo nº. 250060/2017 - GIULLIANO VOLPATO - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3513/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 000637/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV em 14/02/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente Penitenciário, matrícula n.º 70813, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV), no período de 07/02/2000 a 07/06/2011, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **08/06/2011 a 28/06/2016**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 207496/2017 - MARIA FÁTIMA DAS CHAGAS - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3523/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2014 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00024/14-1; NIT: 1701761609-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 44366, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 01 mês e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 07 anos, 07 meses e 26 dias, no período de 11/07/1984 a 06/03/1992, prestado à Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso, na função de Auxiliar Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 anos, 05 meses e 21 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 meses e 02 dias, no período de 01/09/1992 a 02/03/1993, prestado a Malouf Indústria e Comércio de Tubos e Conexões LTDA, na função de Assistente de Vendas;

b) 04 anos, 01 mês e 16 dias, no período de 01/04/1996 a 16/05/2000, prestado a Viação Aérea São Paulo S/A, na função de Recepcionista;

c) 10 meses e 03 dias, no período de 19/03/2002 a 21/01/2003, prestado a BUNGE Alimentos S/A, na função de Safrista.



Obs. Foi omitido o período de **01/02 a 31/03/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 142808/2017 - MARIA NADIR DE ARAÚJO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3511/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/01/2017 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00147/16-2; NIT: 1211454036-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 41685, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 11 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 05 meses e 24 dias, nos períodos de: **01/03 a 31/12/1977 (10 meses) e 12/07/1985 a 05/03/1987 (01 ano, 07 meses e 24 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, nas funções de Professora e Escriutária, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 06 meses e 02 dias, no período de **01/11/1982 a 02/05/1983**, prestado a Fontes e Souza LTDA, na função de Gerente, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

05) Processo nº. 193326/2017 - MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 3483/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/02/017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00055/17-9; NIT: 1210170885-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 241035, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 04 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 11 meses e 15 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 11 dias, no período de **01 a 11/11/1985**, prestado a STER Engenharia LTDA, na função de Secretária;

b) 03 meses e 08 dias, no período de **18/11/1985 a 25/02/1986**, prestado a Colonizadora Noroeste Mato - Grossense S/A, na função de Secretária;

c) 05 meses e 25 dias, no período de **17/03 a 11/09/1986**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de Auxiliar III;

d) 04 meses e 22 dias, no período de **12/09/1986 a 03/02/1987**, prestado a Editora e Distribuidora Progresso LTDA, na função de Secretária Júnior;

e) 01 ano, 10 meses e 16 dias, no período de **05/09/1988 a 20/07/1990**, prestado ao Banco Econômico S/A - Em Liquidação, na função de Escriutária;

f) 05 meses, no período de **01/06 a 31/10/2003**, como contribuinte individual;

g) 02 meses e 28 dias, no período de **16/05 a 13/08/2005**, prestado a TELEPERFORMANCE CRM S/A, na função de Agente de Atendente Serviços Especiais;

h) 02 meses e 25 dias, no período de **01/11/2005 a 25/01/2006**, prestado a Matos Comércio de Perfume e Cosméticos LTDA, na função de Consultora de Vendas.

2) 07 anos, 05 meses e 13 dias, no período de **23/07/1990 a 05/01/1998**,

prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de Escrevente, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

06) Processo nº. 186786/2017 - TÂNIA MARQUES DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3544/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/012017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00601/16-5; NIT: 1268097140-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 241904, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 09 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 05 anos, 04 meses e 06 dias, no período de **02/03/1998 a 07/07/2003**, prestado a Panificadora e Alimentos Ribeiro LTDA - ME, na função de Balconista.

2) 06 anos, 03 meses e 26 dias, no período de **15/07/2004 a 10/11/2010**, prestado a Organização Razão Social, na função de Agente Relacionamento Cliente.

3) 01 mês e 16 dias, no período de **13/02 a 28/03/2012**, prestado a Morada Serviços Terceirizados EIRELI - EPP, na função de Auxiliar Administrativo.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/09 a 01/12/2013, 01 a 31/05/2015 e 01 a 31/08/2015**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 460276/2017 - WILMA DA SILVA COSTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3481/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/12/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00380/17-7; NIT: 1116394415-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 82020, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 04 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 01 ano e 09 meses, no período de **18/01/1992 a 31/10/1993**, como contribuinte individual.

2) 01 ano, 07 meses e 20 dias, no período de **01/11/1993 a 20/06/1995**, prestado a BILAR Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/06 a 31/08/1990 e 01/10/1990 a 30/09/1991** e **01 a 17/01/1992**, uma vez se encontrarem **averbados** pela **Portaria nº. 042/1997**, Diário Oficial de **1º/07/1997**, assim como os períodos de: **18/02/1992 a 31/10/1993, concomitante** com o tempo informado no **item 1 e 21/06/1995 a 15/07/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

08) Processo nº. 412924/2018 - IRINEU LUIZ SCHULTES - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 3510/MTPREV/2018 de acordo com a informação contida às fls. 12 e 13 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 38353, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 01 mês de licença-

prêmio não usufruída, concedida pela portaria acima mencionada, no quinquênio de 01/10/1990 a 30/09/1995 (01 mês), em nome do servidor IRINEU LUIZ SCHULTES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 38353, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período de licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo nº. 300376/2018 - MARLIZE PEREIRA DE SENA, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 3550/MTPREV/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 93275, para retificar, em parte a Portaria nº 047/2006 - SSRH/SAD, em seu item "12", publicada no D.O.E. de 09.10.2006 para que:

Na Portaria nº. 047/2006 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2006, onde se lê:

Item 12 - MARILZE PEREIRA DE SENA

(...).

Leia-se:

MARLIZE PEREIRA DE SENA.

(...)

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 12 da Portaria nº. 047/2006 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2006, com relação à averbação de tempo de contribuição em nome da servidora MARLIZE PEREIRA DE SENA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 93275, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 380324/2018 (Apenso nº. 332537/2016) - VÂNIA GONÇALVES CASTILHO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 19.10.2017, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em sua totalidade, o item 11 - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 091/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, em nome de VÂNIA GONÇALVES CASTILHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 86651, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RPPS de 07 anos, 06 meses e 24 dias, de acordo com a CTC nº. 000173/2013, original emitida pelo CUIABÁ-PREV em 23/08/2013.

11) Processo nº. 104416/2018 (Apenso n. 192603, 470725, 122557, 97359/2017 e 165962/2014) - ROSA DELGADO - Secretaria de Estado de Saúde - SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial dos dias 02.09.2016 e 28.03.2017, nos seguintes termos:

1) Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 1 do item 10 da Portaria nº. 103/2016 - MTPREV e a observação do item 12 da Portaria nº. 022/2017 - MTPREV, publicadas no Diário Oficial de 02 de setembro de 2016 e 28 de março de 2017, respectivamente (averbação e republicação parcial), em nome de ROSA DELGADO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 107313, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2) Ato contínuo, deferir averbação de tempo de contribuição em nome da servidora ROSA DELGADO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 107313, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos seguintes termos.

Averbem-se: 14 anos, 11 meses e 15 dias, conforme abaixo especificado.

I. **02 anos, 09 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/07/1989 a 04/03/1990 (08 meses e 04 dias)** e **12/03/2001 a 27/04/2003 (02 anos, 01 mês e 16 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Enfermeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

II. **06 anos, 01 mês e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com os períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 04 meses e 28 dias**, no período de **02/01/1984 a 29/05/1985**, prestado a Bamerindus São Paulo CIA de Crédito Imobiliário, na função de Atendente Poupança;

b) **09 meses e 04 dias**, no período de **01/06/1985 a 04/03/1986**, prestado ao Centro de Oncologia e Radioterapia LTDA - EPP, na função de Secretária;

c) **02 meses e 27 dias**, no período de **04/07 a 30/09/1988**, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, na função de Enfermeira;

d) **03 meses e 24 dias**, no período de **07/03 a 30/06/1989**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

e) **03 anos, 05 meses e 03 dias**, no período de **01/09/1991 a 03/02/1995**, prestado à Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, na função de Enfermeira.

III. **05 anos, 11 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **04/02/1995 a 31/01/2001**, prestado à Universidade Federal de Uberlândia, na função de Enfermeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **05/03 a 11/05/1990, 29 a 31/08/1991, 28/04 a 06/05/2003, 01 a 31/07/2008, 01 a 31/05/2009, 01 a 31/12/2009, 01 a 31/05/2010, 01 a 31/07/2010 e 28/04 a 06/05/2003**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual; **04 a 20/02/1995, 04/11/1997 a 23/04/1998, 02/08/1999 a 07/08/2000 e 10/10 a 30/11/2000**, estes se encontram concomitantes com o tempo de contribuição prestado à Universidade Federal de Uberlândia.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 06 de Setembro de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SEGES****PROCESSO Nº 136019/2018/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificadas como Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo A) e (Tipo B), conforme Portaria n.º 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, para atender a demanda dos municípios que compõem o Estado do MT, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **10/09/2018 a 20/09/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min** - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **20/09/2018 às 14h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES
(original assinado nos autos)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018- DE VALOR**

Origem: Concorrência Pública nº 003/2017, Processo nº 75501/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: HÁBIL CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Aditar a Cláusula DÉCIMA QUINTA - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 25.833,03** (vinte cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e Três centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,08% (um vírgula, zero oito por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESKI
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 014/2018/SECITEC/ PRONATEC**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 014/2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de containers marítimos estruturados do tipo reefer de 40 pés para funcionar como laboratório móvel e salas de aula dos cursos do pronatec/mediotec da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em atendimento ao Pronatec, marcado para ser realizado no dia 11/09/2018 às 14:00 horas, considerando impugnação para adequações do Edital, conforme prevê o item 2.1, ficando nova data a ser publicada posteriormente.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2018

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018/SES/MT****Processo n. 1281372018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 11/09/2018 até às 13h59min do dia 21/09/2018 (horário local),

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h00min do dia 21/09/2018 (horário local).

OBJETO: “Contratação de serviços de REMOÇÃO UTI MOVEL - na modalidade Simples e Avançada (UTI Móvel), nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande- MT, ambos no estado de Matogrosso através de sua equipe assistencial e veículos que se fizerem necessários, em atendimento a determinação da Secretaria Estadual de Saúde SES/MT”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições e contratos
Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial
Original Assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
Processo nº 524969/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 01/08/2018, sendo o objeto o “**Registro de preço para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta unidade de saúde, CRIDAC, em atendimento as necessidades aos usuários desta unidade de saúde CER III - Centro Especializado em Reabilitação**” Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
FREEDOM VEICULOS ELÉTRICOS LTDA	01	UN	FREEDOM/ LUMINA	160	6.000,00	960.000,00
	03	UN	FREEDOM/ LUMINA	60	6.000,00	360.000,00
TOTAL					R\$ 1.320.000,00	

INVERTER EQUIP ESPECIAIS LTDA	02	UN	ORTOBRAS	65	10.400,00	676.000,00
	06	UN	ORTOBRAS	180	1.311,00	235.980,00
	07	UN	ORTOBRAS	60	1.200,00	72.000,00
	08	UN	ORTOBRAS	320	1.385,00	443.200,00
	09	UN	ORTOBRAS	240	1.400,00	336.000,00
	10	UN	ORTOBRAS	360	1.349,00	485.640,00
	12	UN	ORTOBRAS	120	1.190,00	142.800,00
	16	UN	ORTOBRAS	1000	1.169,00	1.169.000,00
TOTAL					R\$ 3.560.620,00	
JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	13	UN	ORTOMIX	160	899,00	143.840,00
	11	UN	ORTOMIX	100	869,00	86.900,00
TOTAL					R\$ 230.740,00	
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME	04	UN	ORTOBRAS/E3	60	13.800,00	828.000,00
TOTAL					R\$ 828.000,00	
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	15	UN	ORTOMIX	170	1.600,00	272.000,00
TOTAL					R\$ 272.000,00	
CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP	05	UN	ORTOBRAS	130	1.500,00	195.000,00
	14	UN	ORTOBRAS	440	1.200,00	528.000,00
TOTAL					R\$ 723.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 6.934.360,00	

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2018

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
Processo nº 524969/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta unidade de saúde, CRIDAC, em atendimento as necessidades aos usuários desta unidade de saúde CER III - Centro Especializado em Reabilitação”**

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 - PROCESSO Nº 646824/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão de Licitação** instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**, objetivando a **“contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da estrutura física do Escritório Regional de Peixoto de Azevedo/MT”**, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, tivemos como **CLASSIFICADA** a empresa **CAPRI CONSTRUTORA LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 09.153.807/0001-39**, no valor total de R\$ 140.695,90 (cento e quarenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da classificação estão elencados na **Ata de Análise e Julgamento da Proposta de Preço**, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da

Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Documento original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando disposto no Parecer Jurídico nº. 746/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 102/112, aos autos, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 275015/2018

OBJETO: “contratação de estabelecimentos de saúde de natureza privada, prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem de Ressonância Magnética (com e sem sedação), interessados em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MT”.

INTERESSADA:

CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM S/A - CNPJ Nº 01.723.821/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 339.684,90 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 195

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado aos Autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando disposto no Parecer Jurídico nº. 762/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 89/98, aos autos, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 275016/2018

OBJETO: “contratação de estabelecimentos de saúde de natureza privada, prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem de Ressonância Magnética (com e sem sedação), interessados em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MT”.

INTERESSADA:

MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 24.720.898/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 283.262,50 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 195

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado aos Autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando disposto no Parecer Jurídico nº. 811/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 142/152, aos autos, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 219516/2018

OBJETO: "aquisição do medicamento NITISINONA de Marca (ORFADIN) nas dosagens de 5mg e 10mg, para atender por demanda judicial".

INTERESSADA:

RCC PHARMA BRASIL LTDA - CNPJ Nº 25.251.044/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 697.435,22 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DESPESA: 33.90.91

FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES

*Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado aos Autos*

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 026/2018 - UNEMAT

Pregoeiro Oficial: Samuel Longo

Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT

Processo: Nº. 396477/2018

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 372/2018 - Unemat e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, Declara **DESERTO e HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 026/2018 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 396477/2018**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de telhados com fornecimento de insumos, em atendimento à demanda do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 06 de setembro de 2018.

Prof. M.e Ariel Lopes Torres
Vice-Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 372/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de telhados com fornecimento de insumos, em atendimento à demanda do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **396477/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: **DESERTO**.

Cáceres/MT; 06 de setembro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 - UNEMAT**

Processo nº: 396477/2018

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 372/2018 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de telhados com fornecimento de insumos, em atendimento à demanda do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 18/09/2018 a 21/09/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 21/09/2018 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (065) 3221-0014**

Cáceres/MT, 06 de setembro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 379/2018/GP/DETRAN/MT de 08 de junho de 2018, com publicação no Diário Oficial em 12 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 18/2018/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 07/09/2018 até às 12h30min do dia 21/09/2018 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2018 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 788/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 593/2018-PGJ, publicada no D.O.E no dia 03.07.2018, já revogou, em parte, a Portaria nº 655/2017-PGJ, no tocante a designação do Maj PM JOSÉ CESÁRIO DE CARVALHO, para exercer a função de Subchefe de Análise de Risco do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, restando vigente no que concerne a designação do Maj PM JOSÉ CÉSARIO DE CARVALHO;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 006041-001/2018; **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 655/2017-PGJ, publicada no D.O.E no dia 14.08.2017, que designou o Maj PM JOSÉ CESÁRIO DE CARVALHO para exercer a função de Subchefe de Análise de Risco do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 29.08.2018.

Cuiabá, 05 de setembro de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005101-001/2018 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº72/2017. **Locatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Locador:** JAIRAS ALEXANDRE SOUZA ROSA, CPF Nº309.831.388-93. **Objeto:** Aditamento de prazo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Ave. Paraná, nº 114, Centro, Nova Canaã do Norte/MT, CEP 78.515-000, matrícula nº 2.131, do 1º Serviço Registral da referida Comarca, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 06 de Novembro de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20059900, Natureza de Despesa: 33903600, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Jairas Alexandre Souza Rosa - Representante da empresa contratada.

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº. 005428-001/2018, Nota de Empenho: 08101.0001.18.002896-6, emitida em 03/09/2018. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: IBAJ-INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA. Objeto: Curso de "Formação e Aperfeiçoamento de Juri". Inexigibilidade de Licitação nº 039/2018. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 41.688,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 005169-001/2018. **Espécie:** Termo de Doação nº 17/2018. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Donatário:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.528.193/0001-83. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bem móvel considerado inservível e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses da DONATÁRIA, na forma e proporção delimitadas no Termo de Doação. **Valor:** R\$ 24.280,35 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Silvío Jefferson de Santana - Defensor público Geral.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005394-001/2018, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **IRINEU E LIMA LTDA** CNPJ nº 14.666.791/0001-06, com sede a Rua Antônio de Souza Lopes, 100, apto 2101 - Catolé, Campina Grande - PB Cep: 58410-180, para Contratação de Palestra motivacional, a fim de compor o "XIX Encontro Estadual do Ministério Público Mato-grossense" no dia de 13 de dezembro de 2018, com o Tema "Minha contribuição para um novo país", a ser proferida pelo Mestre Rossandro Klinjey Irineu Barros, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE

Julgados no dia 20-07-2018.

Procedimento nº **91841-2018**.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membro e servidores da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Caio Cezar Buin Zumioti.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar".

Procedimento nº **130870-2018**.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta falta funcional praticada por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: José Carlos Evangelista Miranda Santos.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não vislumbrar infração disciplinar cometida pelo Defensor Público".

Procedimento nº. **448685-2017**.

Interessados: Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta violação do dever funcional por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: "Por maioria do Conselho Superior votou pela abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional do Interessado, vencido o Conselheiro David Brandão Martins, que apresentou divergência em relação ao voto do Conselheiro Relator e votou pelo arquivamento dos autos e o Conselheiro Diogo Madrid Horita que acatou parcialmente a abertura de PAD, excluindo-se o dia em que o Defensor Público teve autorização da Defensoria Pública-Geral para afastamento do Núcleo."

Procedimento nº **492450-2017**.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar".

Procedimento nº **22099-2018**.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membros da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: Paulo Roberto da Silva Marquenzi.

Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselho Relator pelo arquivamento dos autos, por não vislumbrar justa causa para abertura de PAD.”

Procedimento nº **586937-2017**.

Interessado: Gustavo Dias Cintra Mac Cracken.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e deferiu a anotação de 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias de estágio prestado, no período de 07-1-2010 a 01-12-2011, junto à Procuradoria da República no Estado de São Paulo ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken”.

Procedimento nº **551742-2016**.

Interessado (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator à época: Silvio Jeferson de Santana. Obs. **Procedimento encaminhado ao Conselho Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, ocupante do assento do antigo Relator.**

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e deferiu a anotação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de estágio, no período de 01-01-2002 a 31-12-2002, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior”.

Procedimento nº **247269-2018**.

Interessado (a): Moacir Gonçalves Neto.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: Caio Cezar Buin Zumioti.

DECISÃO “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e deferiu a anotação do período de 01(um) ano, 11(onze) meses e 04(quatro) dias, referentes ao exercício do cargo efetivo de Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto e indeferiu o pedido de anotação de estágio profissionalizante perante a faculdade Devry/Fanor, por não preencher os requisitos da Resolução nº 048/2012.”

Procedimento nº **169940-2018**.

Interessado (a): Nelson Gonçalves de Souza Junior.

Assunto: Consulta referente à atuação dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, nos feriados não abrangidos pelo plantão regional do interior.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e não conheceu do pedido, declinando-se a competência para análise do feito ao Defensor Público-Geral”.

Procedimento nº **296013-2018**.

Interessado (a): Djalma Sabo Mendes Junior.

Assunto: Requerimento de licença para concorrer a mandato público eletivo.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior opina favoravelmente ao afastamento do Defensor Público de Segunda Instância Djalma Sabo Mendes Júnior para concorrer a mandato público eletivo, assegurando os subsídios durante o período.”

Procedimento nº **168961-2018**.

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Normatização do atendimento de assistidos, cujos processos tramitam em outras comarcas, sem que haja expedição de carta precatória para o foro do seu domicílio.

Conselheiro Relator: José Carlos Evangelista Miranda Santos.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator, e entendeu pela desnecessidade de normatização do caso concreto, eis que a Resolução nº 90 abrange o assunto, recomendando atenção aos Coordenadores de Núcleos onde houver mais de uma atribuição equivalente deverá ser observada a distribuição igualitária.”

Procedimento nº **187897-2018**.

Interessado (a): Túlio Ponte de Almeida.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e determinou a anotação na lista de antiguidade de

611 (seiscentos e onze) dias referente aos períodos de 08.11.2012 a 30.09.2010 de estágio na Defensoria Pública do Estado do Ceará e de 07.10.2013 a 17.7.2014 de estágio no Ministério Público do Estado do Ceará. O Conselho Superior não conhece do pedido para anotação para fins previdenciário e declina a competência ao Defensor Público-Geral.”

Procedimento nº: **586648-2015**.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Consulta acerca da possibilidade de remoção de membro da Defensoria Pública por motivos de saúde.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita.

Decisão “O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta apresentada pelo Conselho Relator, a qual passa ser a Resolução nº 94/2018/CSDP, e será publicada no Diário Oficial do Estado de MT”.

Procedimento nº. **99468-2016** apensos **44149-2010, 751616-2011, 27247-2008, 802605-2008 e 113000-2008**.

Interessados (as): Conselho Superior.

Assunto: Revisão da Resolução nº 48-2012.

Conselheiro Relator: Paulo Roberto da Silva Marquenzi.

Decisão “O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta apresentada pelo Conselho Relator, a qual passa ser a Resolução nº 95/2018/CSDP, e será publicada no Diário Oficial do Estado de MT”.

Procedimento nº. **587928-2015**.

Interessados: Servidores Efetivos.

Assunto: Proposta de instituição do auxílio alimentação aos servidores.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator, pela não implantação imediata em razão de necessidade de legislação. O Conselho Superior determinou, em razão de processo legislativo já em tramitação na Assembleia Legislativa, o encaminhamento do feito à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para cálculos para futura implantação e impactos financeiros e orçamentários perante a instituição.”

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 808/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO o requerimento do Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza onde solicita afastamento para estudo, com fundamento no art.49, III, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003; por meio do procedimento nº 410355/2018;

CONSIDERANDO que o feito foi julgado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de agosto 2018;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, inciso XI da Lei Complementar nº 146/03, que dispõe ser atribuição do Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento do Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, lotado no Núcleo de Barra do Garças, para estudo no exterior no período de 09(nove) meses a contar a partir de 1º de outubro de 2018, prorrogável por igual período, se necessário e mediante requerimento expresso e justificado, de acordo com o art.126 da Lei Complementar nº80/94 e art.11, XI da Lei Complementar Estadual nº 146/03.

Art. 2º Ficam impostas as seguintes condições:

I- retorno do Defensor Público ao país, quando da conclusão do curso, no prazo de 10(dez) dias.

II-permanência de 05(cinco) anos na carreira, após o retorno às atividades.

III- vedação de concessão de licença para exercício de mandato eletivo, de interesse próprio ou de novo estudo no prazo de 05(cinco) anos após a conclusão do curso.

Art. 3º O descumprimento das condições impostas no art.2º implicará em restituição de valores recebidos corrigidos monetariamente, com incidência de 20% (vinte por cento) de multa sobre esses valores

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.
(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 0809/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº451909/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Alta Floresta/MT nos dias 10.09.2018 a 14.09.2018, com objetivo de participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0810/2018/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.453539/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação nos Núcleos de Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 07.09.2018 a 09.09.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 14.09.2018 a 16.09.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto
De 21.09.2018 a 23.09.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto

De 28.09.2018 a 30.09.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 06.10.2018 a 08.10.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 12.10.2018 a 14.10.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto
De 20.10.2018 a 22.10.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 26.10.2018 a 28.10.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto
De 01.11.2018 a 04.11.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 09.11.2018 a 11.11.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 15.11.2018 a 18.11.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto
De 23.11.2018 a 25.11.2018	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assistente Jurídica: Kelly Veras Lemos Miyamoto
De 30.11.2018 a 02.12.2018	Dr. João Claudio Ferreira de Souza Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0811/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.454193/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE na escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 07.09.2018 a 09.09.2018	Dr. Felipe de Matos Takayassu
Dias 15.09.2018 e 16.09.2018	Dra. Josiane Alves Barros Assistente Jurídica: Ana Carolina Rocha Corrente
Dias 22.09.2018 e 23.09.2018	Dra. Rejane Iara Snidarsis Assistente Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto
Dias 29.09.2018 e 30.09.2018	Dr. Diogo Madrid Horita Assistente Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro
Dias 06.10.2018 e 07.10.2018	Dra. Rejane Iara Snidarsis Assistente Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto



Dias 12.10.2018 a 14.10.2018	Dr. Diogo Madrid Horita Assistente Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro
Dias 20.10.2018 e 21.10.2018	Dr. Marco Aurélio Saquetti
Dias 27.10.2018 e 28.10.2018	Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro Assistente Jurídica: Adriana Ribeiro de Arruda
Dias 01.11.2018 a 04.11.2018	Dr. Marco Aurélio Saquetti
Dias 10.11.2018 e 11.11.2018	Dr. Fernando Marques de Campos
Dias 15.11.2018 a 18.11.2018	Dr. Gonçalbert Torres de Paula Assistente Jurídica: Andresa Priscila Orth
Dia 20.11.2018	Dr. Felipe de Matos Takayassu
Dias 24.11.2018 e 25.11.2018	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
Dias 01.12.2018 e 02.12.2018	Dra. Josiane Alves Barros Assistente Jurídica: Ana Carolina Rocha Corrente
Dias 08.12.2018 e 09.12.2018	Dr. Nicolás Andrés Vico Sierra
Dias 15.12.2018 e 16.12.2018	Dra. Rejane Iara Snidarsis Assistente Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto
Dias 22.12.2018 a 25.12.2018	Dr. Fernando Marques de Campos
Dias 29.12.2018 a 01.01.2019	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
Dias 05.01.2019 e 06.01.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
Dias 12.01.2019 e 13.01.2019	Dr. Felipe de Matos Takayassu
Dias 19.01.2019 e 20.01.2019	Dr. Marco Aurélio Saquetti
Dias 26.01.2019 e 27.01.2019	Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro Assistente Jurídica: Adriana Ribeiro de Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0812/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº455874/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Sinop/MT nos dias 11.09.2018 a 14.09.2018, com objetivo de participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0813/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Paula Assunção Matos Reveles, matrícula 100777, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 06.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº453267/2018.

Art. 2º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Igor José Bender, matrícula 100908, programadas para o período de 10.09.2018 a 24.09.2018, para serem usufruídas no período de 15.10.2018 a 29.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº453291/2018.

Art. 3º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público João Gabriel Lopes Gomes, matrícula 100856, programadas para o período de janeiro/2019, para serem usufruídas no período de 15.10.2018 a 29.10.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº445323/2018.

Art. 4º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Bruno Cordeiro Cidade, matrícula 100946, programadas para o período de setembro/2018, para serem usufruídas no período de 14.01.2019 a 28.01.2019, 15(quinze) dias, e 15.07.2019 a 29.07.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429673/2018.

Art. 5º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Jacqueline de Souza Guiro, matrícula 100954, programadas para o período de 15.10.2018 a 29.10.2018, para serem usufruídas no período de 26.09.2018 a 10.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº208559/2018.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 0814/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 033/2018

Origem: Processo nº 321073/2018

Fiscais do Contrato:

Pontes e Lacerda:

Servidor designado Titular: Defensor Público - Ricardo Bosquesi

Servidor designado Substituto: Tullius Marcus Mendes Caldas - Assistente Técnico

Água Boa:

Servidor designado Titular: Defensor Público -Wendel Renato Cruz

Servidor designado Substituto: Tullius Marcus Mendes Caldas - Assistente Técnico

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 033/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros industriais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Água Boa e Pontes e Lacerda.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0815/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 034/2018****Origem:** Processo nº 321073/2018**Fiscais do Contrato:****Servidor designado Titular:** Defensor Público - Ricardo Bosquesi**Servidor designado Substituto:** Tullius Marcus Mendes Caldas - Assistente Técnico**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 034/2018, que tem por objeto a aquisição de um bebedouro elétrico, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Pontes e Lacerda.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018/ADESÃO Nº13/2018 CONTRATO Nº 021/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 021/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE INTERNA E DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) COMPREENDENDO A ZONA URBANA E RURAL DA PREFEITURA Municipal de Acorizal-MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.CONTRATADA: **AP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E NETWORK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.528.320/0001-87** Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018. Dotação orçamentaria 02 - PODER EXECUTIVO02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO02.03.01.04 - Administração02.03.01.04.122 - Administração Geral02.03.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo02.03.01.04.122.0002.2008. - Manutenção e Encargos com o sec. Fin, Adm e Plan. 02.03.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50)Fonte 001 Recurso Ordinário**Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensalValor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)**ACORIZAL-MT, 05 de setembro de 2018.CLODOALDO MONTEIRO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018/ADESÃO Nº14/2018 CONTRATO Nº 022/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 022/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUÍDOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FORTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA Municipal de Acorizal-MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.CONTRATADA: **AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 05.580.515/0001-50** Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018. 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.04.01 - Gabinete do Secretario 02.04.01.12 -Educação 02.04.01.12. 361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.04.01.12. 361.0002.2017. - Manutenção e Encargos com o Secretaria de Educação 02.04.01.12. 361.0002.2017.3.3.90.30 - Material de Consumo (73) Fonte 00101 Receita e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.04.01 - Gabinete do Secretario 02.04.01.12 -Educação 02.04.01.12. 361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0005. - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 02.04.01.12. 361.0005.2033. - Manutenção com o transporte escolar 02.04.01.12. 361.0005.2033.3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 00122 Transferência de Convênios (91) Fonte 00130 Recurso de Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (92) 02 - PODER EXECUTIVO 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 02.07.01 - Gabinete do Secretario 02.07.01.15 - Urbanismo 02.07.01.15. 122- Administração Geral 02.07.01.15. 122.0013. - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO 02.07.01.15. 122.0013.2057. - Manutenção e encargos Sec. de Obras, Transportes e Serviços Público, 02.07.01.15. 122.0013.2057.3.3.90.30

- Material de Consumo (262) Fonte 00100 Recurso Próprio 02 - PODER EXECUTIVO 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS 02.07.03 - Gabinete do Secretario 02.07.03.26 - Transporte Rodoviário 02.07.03.26. 782- Administração Geral 02.07.03.26. 782.0013. - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO 02.07.03.26. 782.0013.2083. - Construção Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros - FETHAB 02.07.03.26. 782.0013.2083.3.3.90.30 - Material de Consumo (290) Fonte 00130 Recurso de Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 02 - PODER EXECUTIVO 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ADMINIST. E PLANEJAMENTO 02.03.01 - Gabinete do Secretario 02.03.01.04 - Administração 02.03.01.04. 122- Administração Geral 02.03.01.04. 122.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.03.01.04. 122.0002.2008. - Manutenção e Encargos com Sec. Finanças Adm. E Planejamento 02.03.01.04. 122.0002.2008.3.3.90.30 - Material de Consumo (48) Fonte 00100 Recurso Próprio 02 - PODER EXECUTIVO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.06.01.08 - ASSISTENCIA SOCIAL 02.06.01.08. 242- ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA 02.06.01.08. 242.0012. - GESTÃO DO SUAS 02.06.01.08. 242.0012.2047. - Manutenção e Encargos com Assistência Social 02.06.01.08. 242.0012.2047.3.3.90.30 - Material de Consumo (215) Fonte 00100 Recurso Próprio 02 - PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.02.10 - SAÚDE 02.05.02.10. 301- ATENÇÃO BÁSICA 02.05.02.10. 301.0009. - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS 02.05.02.10. 301.0009.2040. - Manutenção e Encargos com Ações de Atenção básica 02.05.02.10. 301.0009.2040.3.3.90.30 - Material de Consumo (174) Fonte 00102 Receita e Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. ACORIZAL-MT, 05 de setembro de 2018.CLODOALDO MONTEIRO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 081/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 081/2018. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de máquinas e tratores. REALIZAÇÃO: 21/09/2018. CREDENCIAMENTO: 08h00min, horário local. INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos e-mails pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 06 de setembro de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2018, com abertura marcada para o dia 12/09/2018 às 08:00 horas (horário de

Brasília), fica **PRORROGADA** para o dia 17 de setembro de 2018 às 08:00 horas (horário de Brasília), a entrega dos envelopes e às 08:30 horas a abertura do processo licitatório, as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Água Boa - MT, 06 de setembro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de leite para a alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais.
Empresa.	Super Machado Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 04.084.183/0001-21.
Prazo do execução.	Até 31/12/2018.
Valor Global.	R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal.	Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa.	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 035/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 035/2018, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 04 de setembro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: RODRIGO JOSE KONRAD, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.485/0001-16, ITENS 1, 2, 3 com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 06 de setembro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E C/ VESTIÁRIO, NO ÂMBITO DO PAC 2, REF. RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL." Sagrando-se vencedora a empresa APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, com o valor total de R\$ 423.771,10 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos). Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 06 de setembro de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO PROCESSO Nº. 99/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 05/09/2018 às 13h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **20/09/2018, 08h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 06 de setembro de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 055/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 29/08/2018 a empresa ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 13.731.784/0001-70 sagrou-se vencedora no valor total de R\$ 500.000,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 06 de setembro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2018 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 21/09/2018 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº: 19/2018 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065) 3361-3868. Barra do Bugres-MT, 06 de setembro de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 101/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na modalidade pregão (presencial) nº 101/2018, em atendimento a decisão do TCE - Processo 28.844-6/2018. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 06 de setembro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, para **Aquisição de materiais Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 13915.490000/1180-03 e Proposta nº 13915.490000/1170-01 - Fundo Nacional de Saúde** que será realizado às 09:00 horas (Brasília) do dia 19 de setembro de 2018. maiores informações e o edital completo poderá ser adquirido de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília) na sala de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo fone 66 3586 1595. Cocalinho, 06 de Setembro de 2018. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018 - CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo 2980/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO o CREDENCIAMENTO da empresa S R ORLANDO MORAIS, CNPJ sob nº 31.292.950/0001-60, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PLANTÕES DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO - PA. O valor a ser pago é de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 028/2006 e 046/2010.

Conquista D'Oeste, 06 de setembro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Processo Administrativo nº 3169/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ nº 72.343.822/0001-07, para fornecimento de 20 (vinte) Metros de TUBO DE ACO CORRUGADO MP 152 CIRCULAR GALVANIZADO, ESPESSURA DE 2,70 MM, DIAMETRO DE 4,20 METROS, MOD. 165 C, totalizando o valor de R\$ R\$ 107.771,80 (cento e sete mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Conquista D'Oeste, 06 de setembro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CASAS DE APOIO", EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM CUIABÁ - MT, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, teve como vencedora a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.276.497/0001-91, em que apresentou melhor oferta no item/cód. 48829 (DIARIA DA CASA DE APOIO EM CUIABA-MT, COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E TRANSPORTE DE PACIENTES DE CONQUISTA D' OESTE EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABA/VARZEA GRANDE-MT) com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 125.000,000 (cento e vinte cinco mil reais). O objeto será contratado conforme a necessidade.

Conquista D'Oeste, 06 de setembro de 2018.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018 PREGÃO
PRESENCIAL /SRP - Nº 057/2018

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA,**

FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários e da frota municipal de todas as secretarias, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, no dia **20/09/2018 às 07h10min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 06 de setembro de 2018. **NEILLA F. DE SOUZA - PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **20/09/2018, às 07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 06 de Setembro de 2018. **Annye Christine Leimann** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 042/2018; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Aparelhamento da Indústria de Beneficiamento da Castanha do Brasil no Município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/09/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 06 de Setembro de 2018

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 13/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foram vencedoras as empresas: APPOLARI INFORMATICA LTDA ME CNPJ 09.057.206/0001-22 com os itens 3, 5, 9, 10 com o valor total de R\$ 2.997,02 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos) CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 10.541.396/0001-38 com os itens 2, 4, 11 com o valor total de R\$7.870,65 (sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP CNPJ 09.100.467/0001-88 com os itens 1, 6, 7, 8 com o valor total de R\$4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. Luismar da Silva Martins - Pregoeiro - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 06/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, CNPJ nº **03.507.514/0001-26**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação

(LP e LI), para Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas do município Nossa Senhora do Livramento/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: C.R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 14.936.115/0001-05 OBJETO: prorrogar o prazo de Execução do contrato original por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2018 a 04 de Outubro de 2018. ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018. VIGENCIA: 05 de Setembro de 2018 a 04 de Outubro de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 023/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: WILLIAN SEGOVIA-ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma do Ginásio da Vila Olímpica, localizado no município de Nova Canaã do Norte.

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 28.894,33 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 452

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Peças Mecânicas, Filtros, Acessórios e Peças Elétricas, Originais e/ou Genuínas, para a frota de Motocicletas, Veículos e Máquinas de diversas Secretarias e do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Guarita - MT, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 18/09/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacaonovaguarita@hotmail.com. Nova Guarita - MT, 05 de Setembro de 2018.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 088/2018**

O Município de Nova Mutum, torna público a retificação do APLIC do Pregão Presencial 088/2018, enviada no dia 29/08/2018 a qual informava erroneamente a data de julgamento no dia 29/08/2018 às 16:06 horas, sendo correto informar que a data de julgamento desta licitação é 11/09/2018 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 06 de setembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 095/2018 - Registro de Preços - Objeto: . Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 20 de setembro de 2018. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N,

Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e - mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 06 de setembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Avaliação Diagnostica Educacional Para O Município De Nova Santa Helena/Mt. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II, Da Lei Federal Nº 8.666/93, C/C Art. 2º Da Lei Municipal 805/2017. Empresa: Mt 24 Horas Comunicação Eireli. Cnpj: 24.227.158/0001-67. Homologo E Adjudico. Nova Santa Helena - Mt, 06 De Setembro De 2018.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.018**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Substituto, vem a público divulgar a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2.018, Processo Administrativo nº 067/2.018, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. ONDE SE LÊ: tendo sido as empresas vencedoras: J. A. FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 15.364.318/0001-29, MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.406.174/0001-05, ARY CLAUDIO KOCHHANN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.904.298/0001-25, REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, e PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.471.442/0001-16. LEIA-SE: tendo sido as empresas vencedoras: MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.406.174/0001-05, ARY CLAUDIO KOCHHANN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.904.298/0001-25, REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, e PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.471.442/0001-16. Nova Xavantina - MT, 06 de setembro de 2018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**QUARTO AVISO DE PRORROGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

A Chefe do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Betuminoso e Agregados para Produção de Lama Asfáltica para Realização de Rejuvenescimento da Pavimentação das Ruas e Avenidas do Município de Pedra Preta - MT. Conforme Condições e Especificações Constantes neste Edital e Seus Anexos. Convenio 011/2015 - SECID - Secretaria de Estados das Cidades. Data da Abertura: Dia 24/09/2018 às 14h00min O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12h00min às 18h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 06 de Setembro de 2018

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001 de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO (ITAMAR DIAS) SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO"**. Por interesse da administração, a Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO temporária da Tomada de Preços 005/2018. Peixoto de Azevedo, 05 de Setembro de 2018.

Aline Vanessa Mochi

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Chamamento Público Nº 005/2018 TIPO: Termo de Colaboração.

OBJETO: Celebração de convenio de parceria com o objetivo de SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAR O PRIMEIRO FOMENTA PEIXOTO, com base na Lei Federal n. 13.019/2014, e suas alterações e nas disposições do Edital Chamamento Público nº 005/2018 por termo de colaboração referenciado declara:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS:

1. FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO, inscrita no CNPJ nº 07.310.494/0001-50.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO, inscrita no CNPJ nº 07.310.494/0001-50 com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Conforme estabelecido no item 6.6 do Edital de Chamamento Público nº 005/2018, a entidade obteve 17 pontos sob análise da comissão de seleção e julgamento que JULGA procedente a execução e viabilidade do projeto apresentado pela FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de Setembro de 2018

LELIA LAURA DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

JOSIANY ARRUDA MELHADO

Secretaria da Comissão de Seleção e Julgamento

THIAGO VIEIRA NASCIMENTO

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.072/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.210/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 072/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, REPARAÇÃO MECANICA E PEQUENAS SOLDAS EM TODAS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 20 de setembro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de setembro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.073/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.211/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 073/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA NAS RUAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 21 de setembro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21 de setembro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PORTARIA Nº 205/2018**

06/09/2018

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. - Exonerar a senhora **MARIA ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da CIRG 277257994 SSP/MT, CPF 710.900.963.72, Matrícula Funcional nº 1247, do cargo comissionado **TESOUREIRA**, município de Porto Alegre do Norte - MT, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, anteriormente nomeada através da Portaria nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 06 de setembro de 2018.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

DANIEL ROSA DO LAGO**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 206/2018**

06/09/2018

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferida pelo Artigo 44º, incisos: VI e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. - Nomear a senhora: **JULIANE COSSA RIBEIRO**, portadora da CIRG 15696987 SSP/MT, CPF 018.878.411-05, para exercício do Cargo Comissionado de TESOUREIRA do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. - A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 06 de setembro de 2018.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

DANIEL ROSA DO LAGO**PREFEITO MUNICIPAL**

OFICIO Nº. 189/2018/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

AO
BANCO DO BRASIL/A
AGENCIA 3989-6 - CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, representada pelo seu Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Convivente, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 02 de Janeiro de 2017, concede Poderes Específicos a Tesoureira, **JULIANE COSSA RIBEIRO**, portadora da CIRG 15696987 SSP/MT, CPF 018.878.411-05, RESIDENTE A Rua Alameda s/nº Jardim Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 206/2018 para exercício do Cargo Comissionado de TESOUREIRA do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BNCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTEMCOM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA

009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO/REABERTURA DO CERTAME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Co-missão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS NA AVENIDA ELDEVIR VICTORINO VIECILLI, ENTRE AVENIDA CALIFÓRNIA E RUA ALFREDO LORENZZON (COORD. ESTACA E00785.495.4874/8.881.997.6229), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 18/09/2018 às 18h. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21/09/2018, às 08:00h LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 05 de setembro de 2018.

MARISTELA CRISTINA S. SILVA. PRESIDENTE DA CPL

ADENDO MODIFICADOR REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. PROCESSO 1225/2018.

O Município de Primavera do Leste, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por intermédio da portaria nº 470/18, o ADENDO MODIFICADOR referente à Tomada de Preço nº 002/2018. A Presidente da comissão com base na manifestação do setor de Engenharia, decidiu modificar a Planilha Orçamentária Estimada, pelo fato dos preços estarem defasados, sem restringir a participação de possíveis interessados. Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, iremos alterar a data de abertura para o dia 21/09/2018, tendo em vista que o prazo atende as disposições legais (mínimo de 15 dias), fazendo-se as adequações necessárias, conforme Planilha que se encontra corrigida à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: "CIDADÃO - Editais e Licitações". O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Atenciosamente,

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração

- Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas atendidas junto ao CER - Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2018

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e outros destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através do CEADAS - Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin e demais Unidades de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2018

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital no que tange à especificação de alguns itens desse certame **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 21 de setembro de 2018 às 9:30 (horário de Brasília)**, objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo passeio e utilitário, minivan, suv, van-minibus, micro-ônibus, ônibus, ambulância, caminhão tipo carroceria carga seca, caçamba, e baú, trator agrícola e implementos, pá carregadeira, e motoniveladora, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos"**, Os interessados poderão retirar o edital completo incluindo-se o(s) adendo(s) gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2018

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a tomada de preço n. 44/2018, cujo objeto é: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Elaboração de Prestação de Serviços Técnicos. Regularização e Obtenção das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental do Cemitério São João Batista - mata grande", **Fica Prorrogada a Data de Abertura dos Envelopes para o Dia 25/09/2018, ÀS 09:00 Horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura, Localizada a Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, tendo em Vista que a Última Sessão Restou Fracassada.**

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de engenharia, para Implantação de uma Quadra de Basquete na Praça do Bairro Jardim Maringá I, na Cidade de Sinop/MT;** Empresa habilitada, **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME (CNPJ/MF. 04.464.461/0001-76),** com a proposta classificada no valor global de R\$ 25.629,48. (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); Sinop/MT, 06 de setembro de 2018.

Edna Maciel Escobar

Presidente Substituta da C.P.L

Portaria nº 040/2018

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **WESGLY M. DE SALES - ME,** CNPJ nº 27.612.207/0001-73, com sede na Rua Idelzuite de Almeida nº 64, Sala 01 - Bairro José Antonio Machado - CEP: 63-800-000, na Cidade de Quixeramobim no estado do Ceará, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINOP-MT (**CEFORME**), PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE FORMAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES, EQUIPE DE PEDAGOGIA DA **SMEEC E PROFESSORES, por período de 08 (oito) meses com o PROFESSOR: AMARAL BARBOSA LIMA.** O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI**Prefeita Municipal****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 DE 24/08/2018**

CONTRATO N.º: 047/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS DE PVC REVESTIDAS PARA ATENDER AO PROJETO DE AGREGAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EM ASSENTAMENTOS RURAIS NA REGIÃO DE SINOP/MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 801587/2014, DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **CONTRATADA:** PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÕES VISUAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.034.336/0001-80. **VALOR TOTAL: R\$ 1.499,96** (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 035/2018, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INICIO:** 24/08/2018. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Tangará da Serra/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber, que na data de 16 de Agosto de 2018, nos termos do Decreto 159/2018, EXPEDIU CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SAD/2018, a favor da empresa BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-9, com sede na Q SAUN - QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III - ASA NORTE - BRASILIA - DF, representada por WANDERLEI LAURO, brasileiro, casado, bancário, portado do RG 505136-SSP/MT e CPF nº 352.847.901-97, residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT., cujo objeto do credenciamento é a concessão de empréstimos consignados aos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra - MT. Tangará da Serra 06 de Setembro de 2018. **Maria das Graças Souto - Secretária Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Tangará da Serra/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber, que na data de 16 de agosto de 2018, nos termos do Decreto 159/2018, EXPEDIU CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SAD/2018, a favor da empresa BANCO SANTANDER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Jucelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, neste ato, representada pela senhora ELAINE TEODORO WALDOW e HALISSON OLIVEIRA DE CARVALHO, respectivamente, Gerente Geral e Gerente de Atendimento do Banco Santander, Ag. Tangará da Serra - MT., cujo objeto do credenciamento é a concessão de empréstimos consignados aos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra - MT. Tangará da Serra 06 de Setembro de 2018. **Maria das Graças Souto - Secretária Municipal de Administração.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 417/2018 e Relatório da CPL nº 015/2018, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 207/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO ELETRÔNICO EM DUAS MINI CARREGADEIRA SR 200, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA inscrita no cnpj nº 05.662.126/0001-45** Valor R\$ 3.925,00 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais), FUNDAMENTO LEGAL: 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT 06 de Setembro de 2018. Marcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE SETEMBRO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS EM AÇO PARA ARMAZENAGEM DIVERSAS EM PALLETS DE PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Setembro de 2018,** através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 06 de Setembro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. Objeto: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CME - JUCILEIDE PRAXEDES,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que o certame acima ficou **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação

e propostas dar-se-á no dia **25 DE SETEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil, nº 2.351-N, 2º Piso, Jardim Europa. O edital completo está disponível para acesso dos interessados a partir do dia 10.09.2018 através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes>, Tangará da Serra-MT, 06.09.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **10 DE OUTUBRO DE 2018 às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: CONCORRÊNCIA, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com empreitada: **GLOBAL**, para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A META URBANIZAÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO Córrego Figueira**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com **Recursos do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2)**, de acordo com o **Termo de Compromisso nº 0352655-50/2011**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **10 de Setembro de 2018**, através do Site [HTTP://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes). Tangará da Serra-MT, 06/09/2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019/2017 de 23.01.2017, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, com base no Parecer Jurídico nº 420/PGM/2018 e Relatório da CPL nº 021/CPL/2018, **RATIFICA** o Procedimento

Administrativo nº 229/2018. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, neste município através da empresa: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP** - CNPJ nº 86.952.587/0001-54, cujo valor é de: R\$ 185.660,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). O fundamento legal para a Dispensa é o **Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Tangará da Serra/MT, 06 de Setembro de 2.018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PÚBLICO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017, CUJO OBJETO: REMANESCENTE DE OBRA- CENTRO DE MÚLTIPLO USO NA COMUNIDADE 9ª AGROVILA CONFORME CONVENIO Nº 003/2013/SECID, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
CONTRATADO: UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
OBJETO: SUPRIMIR O VALOR DE 1.065,66 (HUM MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE DO CONTRATO ORIGINAL. TOTAL DA SUPRESSÃO: 3.185.704,58 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

TERCEIROS

HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A
CNPJ Nº 09.188.703/0001-60
NIRE 51300008947

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02.DATA, HORA E LOCAL: 30.04.2018, às 10:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.

03.PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05.COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. ALEXANDRE RADTKE e Secretário Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2017;**b)** Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados.

08. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 06 de abril de 2018, à página 248 e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 06 de abril de 2.018, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação das Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2017. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Demonstrações Contábeis de 2017) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que

deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2017 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Artigo 14 do Capítulo Quarto, para constar a inclusão dos Diretores Administrativo II e Administrativo III Srs. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e ALEXANDRE GULIN; passando a diretoria a ser composta por 13 (treze) membros.**b)** Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 e alteração do Artigo 17 do Capítulo Quarto do Estatuto Social; **c)** Reprodução da Diretoria em vigor do Triênio 2016/2018, com a inclusão dos novos diretores;**d)** Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos disse o Presidente da Mesa que, necessário se faz, a inclusão dos Diretores Administrativo II e Administrativo III na Diretoria da Sociedade, para melhorar a agilidade dos trabalhos, sugerindo para estes cargos os Srs. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e ALEXANDRE GULIN (adiante qualificados), tornando-se necessária a alteração do ARTIGO 14 do Capítulo Quarto que uma vez aprovada passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 14 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria de 13 (treze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO II, DIRETOR ADMINISTRATIVO III, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere



a letra “b”, da Ordem do Dia da Carta Convite, em Assembleia Geral Extraordinária dizendo da necessidade de alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 16 e o Artigo 17, do Estatuto Social passando os mesmos a vigor com as seguintes redações: **ARTIGO 16** - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte: **1ª Forma de representação.** 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL ou ADMINISTRATIVO II ou ADMINISTRATIVO III e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou **2ª Forma de representação.** 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO II, ADMINISTRATIVO III e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMERCIAL, COMPRAS E SUPRIMENTOS e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função. **PARÁGRAFO QUARTO** - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. **PARÁGRAFO QUINTO** - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “Ad-Judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. **PARÁGRAFO SEXTO** - É vedado o subestabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade. **ARTIGO 17** - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores, independentemente do cargo: **i)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **ii)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **iii)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **iv)** Administrar a área financeira da empresa em geral; **v)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **vi)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta. Passando a discutir sobre a letra “c” da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente da Mesa, sobre a indicação dos diretores ADMINISTRATIVO II e ADMINISTRATIVO III, para complementação do mandato do triênio 2016/2018, que teve início em 04 de maio de 2016 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2019, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019. Após breve discussão, ficou reproduzida a Diretoria do Triênio 2.016/2.018, na seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 15/06/1952, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 - Apto. 801, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-352; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/05/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Químico, portador da Cédula de Identidade Civil no. 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010; **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 11/09/952, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010; **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural

do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, nascido em 02/07/1952, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 13/09/1949, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110; **DIRETOR ADMINISTRATIVO II** Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido 18/09/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 5.743.628-0/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 033.948.829-81, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha nº. 643, Bairro Batel, CEP 80.420-130; **DIRETOR ADMINISTRATIVO III** Sr. ALEXANDRE GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205; **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 09/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080; **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIREZ ALBERTI, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, nascido em 21/10/1951, casado em regime de comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, casa 04, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000, portador da Cédula de Identidade Civil no. 713.579-3/SSP-PR, e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 215.100.759-68; **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, nascido em 29/07/1952, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99 - Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, natural de Tibagi estado do Paraná, nascido em 12/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 399.445/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.293.329-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Penteado de Almeida nº 433, Apt. 40 Edifício Araguaia, Bairro Centro, em Ponta Grossa, PR., CEP nº 84.010-240 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de São José dos Pinhais estado do Paraná, nascida em 13/11/1973, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 5.225.362-4-SSP/PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 835.838.239-15, residente e domiciliada na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR., CEP nº 83.045-290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO: VAGO**. Todos com o mandato durante 03 (três) anos, no triênio 2016/2018, mandato este, que teve início em 04 de maio de 2016 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2019, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se a discutir sobre o assunto constante da letra “d”, da Ordem do dia da Carta Convite, que trata da CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma a seguir descrita e o Boletim de Ações como ANEXO I. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - “HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A.”, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das



sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie. **ARTIGO 2º** - A sociedade tem sua sede e administração no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - CEP 78.820-000 e foro legal na Cidade de Rondonópolis-MT, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente. **ARTIGO 3º** - **O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH EMBAÚBA, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto.** **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **ARTIGO 4º** - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12 de junho de 2007.

CAPÍTULO - II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 8.149.844,66 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), dividido em 814.984.466 (oitocentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade. **ARTIGO 6º** - **Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.** **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O acionista que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas ações deverá notificar por escrito aos outros acionistas discriminando a quantidade de ações postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do acionista alienante. Se todos os acionistas manifestarem seu direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O direito de preferência estatuído neste artigo não se aplica às transferências a serem realizadas pelos acionistas aos seus cônjuges e descendentes até 2º (segundo) grau. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os investimentos possuídos por sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação à sociedade e aos demais acionistas, de conformidade com o estabelecido neste artigo. **PARÁGRAFO QUARTO** - O Quadro Social das sociedades investidoras nesta data, só poderão ser transferidas a terceiros que não sejam acionistas nesta empresa, ou que não sejam cônjuges destes acionistas, ou ainda que não sejam descendentes destes acionistas até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais acionistas, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro. **PARÁGRAFO QUINTO** - A alienação do Controle da Empresa, deverá receber prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob pena de considerada ineficaz e de nenhum efeito perante a Empresa. **PARÁGRAFO SEXTO** - No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente. **PARÁGRAFO SÉTIMO** - Não exercido o direito de preferência

pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social. **PARÁGRAFO OITAVO** - Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento. **ARTIGO 7º** - É vedado aos acionistas oferecerem suas ações em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os acionistas obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas ações e na transferência de controle de empresa acionista que seja ou venha a ser acionista da Sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os acionistas reciprocamente e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade de suas ações ou do controle societário de sociedade detentora de ações, concedendo aos demais acionistas o direito de intervir e, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, assegurarem-se do direito de preferência na aquisição de suas ações ou assunção do controle da empresa e das ações em poder dessa. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se as ações forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das ações. Na hipótese de serem arrematadas as ações penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade. **PARÁGRAFO QUARTO** - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das empresas detentoras de ações nesta Sociedade.

CAPÍTULO - III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria. **ARTIGO 9º** - Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais. **ARTIGO 10** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não. **ARTIGO 11** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos acionistas deliberar, com maioria mínima de 64% (sessenta e quatro por cento), sobre as seguintes matérias: (a) fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Diretores; (b) alterações referentes as normas estatutárias; (c) fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade; (d) alteração do objeto social da Sociedade; (e) emissão de ações pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens; (f) alteração das normas estatutárias da Sociedade, quanto à constituição, poderes e competência da diretoria; (g) aprovação e autorização da execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Diretores; (h) autorização para a obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas e ligadas; **ARTIGO 12** - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período. **ARTIGO 13** - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

CAPÍTULO - IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 - A sociedade será administrada por uma Diretoria de 13 (treze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela

Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO II, DIRETOR ADMINISTRATIVO III, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de Contas do último ano de gestão de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. **ARTIGO 15** - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio. **ARTIGO 16** - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte: **1ª Forma de representação.** 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL ou ADMINISTRATIVO II ou ADMINISTRATIVO III e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou **2ª Forma de representação.** 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO II, ADMINISTRATIVO III e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMERCIAL, COMPRAS E SUPRIMENTOS e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros. PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função. PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. PARÁGRAFO QUINTO - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicia" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o subestabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade. **ARTIGO 17** - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores, independentemente do cargo: **i)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depósitos pessoais em juízo; **ii)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **iii)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **iv)** Administrar a área financeira da empresa em geral; **v)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **vi)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc. **ARTIGO 18** - Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão perceber honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário. **ARTIGO 19** - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei. PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

CAPITULO - V**DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 20 - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. PARÁGRAFO SEGUNDO - O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembleia Geral serão escolhidos novos membros.

**CAPITULO - VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas, podendo também os lucros, conforme deliberação da Assembleia legalmente convocada para este fim, serem distribuídos aos acionistas, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CAPITULO - VII
DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda. **ARTIGO 23** - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á: **a)** 5% (cinco por cento) para formação da "Reserva Legal", até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

**CAPITULO - VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais. **ARTIGO 25** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela "Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976", alterada pela Lei nº 9.457 de 05 de Maio de 1.997. **11. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **13. ACIONISTAS PRESENTES: ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A** (JOSÉ RENATO ARTIOLI e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Administradores), **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), **WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME** (OZIREZ ALBERTI - Administrador), **TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (SIDNEI ALBERTI - Administrador) e **ROBERTO ANSELMO RUBERT.12. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Jaciara/MT, 30 de abril de 2.018.

ALEXANDRE RADTKE - Presidente da Mesa - Assinatura Digital**JOSÉ CARLOS GOLIN** - Secretário - Assinatura Digital**DIRETORES ELEITOS:****JOSÉ CARLOS GOLIN** - Assinatura Digital**DONATO GULIN** - Assinatura Digital**JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY** - Assinatura Digital**ALEXANDRE RADTKE** - Assinatura Digital**PAULO HENRIQUE GULIN GOMES** - Assinatura Digital**ALEXANDRE GULIN** - Assinatura Digital**DANTE JOSÉ GULIN** - Assinatura Digital**DÉLFIO JOSÉ GULIN** - Assinatura Digital**OZIREZ ALBERTI** - Assinatura Digital**SIDNEI ALBERTI** - Assinatura Digital**ELISABETE KLEIN** - Assinatura Digital**OSMAR NESI** - Assinatura Digital

Registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob nº 2058271 em 31/07/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO-MT, através de seus diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á na **Instituição de Ensino Superior - FAIPE**, sito a Rua dos Girassóis, 86 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, **no dia 10/09/2018 (Segunda Feira), às 18h:30min**, em primeira convocação e às **19:00h** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Falta de Condições de trabalho no nas Clinicas Odontológicas do Município de Cuiabá ; b) Alteração do Estatuto; c) Informes Gerais de interesse da Categoria.

Dr.^a Juliane Antunes Maciel
Presidente do SINODONTO-MT

GINCOPLUS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:17.619.37/0001-48, situada na Av. Miguel Sutil, nº 8061, Sala 2, bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, torna público que requereu junta a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 65707/2015 para atividade de Infraestrutura - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, localizado no município de Cuiabá - MT.

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia **PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A**, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **15 de setembro de 2018**, às 09:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembleia Geral Extraordinária:** a) alteração do estatuto social, a respeito do capital social; b) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 18/05/2018, páginas 299, 302 e 303 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 21/05/2018, página 2 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 05 de setembro de 2018. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A
CNPJ Nº 09.188.708/0001-92
NIRE Nº 51300008939

**ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02.DATA, HORA E LOCAL: 30.04.2018, às 09:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.

03.PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05.COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. ALEXANDRE RADTKE e Secretário Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2017;b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados.

08. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a

que se refere a letra “a”, da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 06 de abril de 2.018, à página 249, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 06 de abril de 2.018, à página A5. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2017. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2017) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra “a”, da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item “b” da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2017 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Artigo 14 do Capítulo Quarto, para constar a inclusão dos Diretores Administrativo II e Administrativo III Srs. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e ALEXANDRE GULIN; passando a diretoria a ser composta por 13 (treze) membros.b) Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 e alteração do Artigo 17 do Capítulo Quarto do Estatuto Social; c) Reprodução da Diretoria em vigor do Triênio 2016/2018, com a inclusão dos novos diretores;d) Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos disse o Presidente da Mesa que, necessário se faz, a inclusão dos Diretores Administrativo II e Administrativo III na Diretoria da Sociedade, para melhorar a agilidade dos trabalhos, sugerindo para estes cargos os Srs. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e ALEXANDRE GULIN (adiante qualificados), tornando-se necessária a alteração do ARTIGO 14 do Capítulo Quarto que uma vez aprovada passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 14 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria de 13 (treze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO II, DIRETOR ADMINISTRATIVO III, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra “b”, da Ordem do Dia da Carta Convite, em Assembleia Geral Extraordinária dizendo da necessidade de alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 16 e o Artigo 17, do Estatuto Social passando os mesmos a vigor com as seguintes redações: **ARTIGO 16 -** Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte: **1ª Forma de representação.** 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL ou ADMINISTRATIVO II ou ADMINISTRATIVO III e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou **2ª Forma de representação.** 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO II, ADMINISTRATIVO III e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMERCIAL, COMPRAS E SUPRIMENTOS e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. **PARÁGRAFO SEGUNDO -**

O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros. PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função. PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. PARÁGRAFO QUINTO - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicia" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17 - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores, independentemente do cargo: **i)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **ii)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **iii)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **iv)** Administrar a área financeira da empresa em geral; **v)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **vi)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta. Passando a discutir sobre a letra "c" da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente da Mesa, sobre a indicação dos diretores ADMINISTRATIVO II e ADMINISTRATIVO III, para complementação do mandato do triênio 2016/2018, que teve início em 04 de maio de 2016 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2019, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019. Após breve discussão, ficou reproduzida a Diretoria do Triênio 2.016/2.018, na seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 15/06/1952, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 - Apto. 801, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-352; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/05/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Químico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010; **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 11/09/1952, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010; **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, nascido em 02/07/1952, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 13/09/1949, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110; **DIRETOR ADMINISTRATIVO II** Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido 18/09/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.743.628-0/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 033.948.829-81, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha nº 643, Bairro Batel, CEP 80.420-130; **DIRETOR ADMINISTRATIVO III** Sr. ALEXANDRE GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205; **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba

estado do Paraná, nascido em 09/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080; **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIREZ ALBERTI, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, nascido em 21/10/1951, casado em regime de comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, casa 04, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 713.579-3/SSP-PR, e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 215.100.759-68; **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, nascido em 29/07/1952, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99 - Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, natural de Tibagi estado do Paraná, nascido em 12/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 399.445/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.293.329-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Penteado de Almeida nº 433, Apt. 40 Edifício Araguaia, Bairro Centro, em Ponta Grossa, PR., CEP nº 84.010-240 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de São José dos Pinhais estado do Paraná, nascida em 13/11/1973, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 5.225.362-4-SSP/PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 835.838.239-15, residente e domiciliada na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR., CEP nº 83.045-290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO: VAGO**. Todos com o mandato durante 03 (três) anos, no triênio 2016/2018, mandato este, que teve início em 04 de maio de 2016 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2019, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se a discutir sobre o assunto constante da letra "d", da Ordem do dia da Carta Convite, que trata da CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma a seguir descrita e o Boletim de Ações como ANEXO I. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - "HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A.", é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie. **ARTIGO 2º** - A sociedade tem sua sede e administração no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - CEP 78.820-000 e foro legal na Cidade de Rondonópolis-MT, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente. **ARTIGO 3º** - O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH CAMBARÁ, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se

expressamente autorizada pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**.PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**.ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12 de junho de 2007.

CAPÍTULO - II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 8.380.239,39 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) dividido em 838.023.936 (oitocentos e trinta e oito milhões, vinte e três mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito.PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.PARÁGRAFO TERCEIRO - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.ARTIGO 6º - **Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acionista que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas ações deverá notificar por escrito aos outros acionistas discriminando a quantidade de ações postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do acionista alienante. Se todos os acionistas manifestarem seu direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.PARÁGRAFO SEGUNDO - O direito de preferência estatuído neste artigo não se aplica às transferências a serem realizadas pelos acionistas aos seus cônjuges e descendentes até 2º (segundo) grau.PARÁGRAFO TERCEIRO - Os investimentos possuídos por sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação à sociedade e aos demais acionistas, de conformidade com o estabelecido neste artigo.PARÁGRAFO QUARTO - O Quadro Social das sociedades investidoras nesta data, só poderão ser transferidas a terceiros que não sejam acionistas nesta empresa, ou que não sejam cônjuges destes acionistas, ou ainda que não sejam descendentes destes acionistas até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais acionistas, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro.PARÁGRAFO QUINTO - A alienação do Controle da Empresa, deverá receber prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob pena de considerada ineficaz e de nenhum efeito perante a Empresa.PARÁGRAFO SEXTO - No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente. PARÁGRAFO SÉTIMO - Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a conseqüente diminuição do capital social.PARÁGRAFO OITAVO - Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.ARTIGO 7º- É vedado aos acionistas oferecerem suas ações em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acionistas obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas ações e na transferência de controle de empresa acionista que seja ou venha a ser acionista da Sociedade.PARÁGRAFO SEGUNDO - Os acionistas reciprocamente e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade de suas ações ou do controle societário de sociedade detentora de ações, concedendo aos demais acionistas o direito de intervir e, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, assegurarem-se do direito de preferência na aquisição de suas ações ou assunção do controle

da empresa e das ações em poder dessa.PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as ações forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das ações. Na hipótese de serem arrematadas as ações penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das empresas detentoras de ações nesta Sociedade.

CAPÍTULO - III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 8º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.ARTIGO 9º - Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais.ARTIGO 10 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.ARTIGO 11 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos acionistas deliberar, com maioria mínima de 64% (sessenta e quatro por cento), sobre as seguintes matérias:(a) fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Diretores;(b) alterações referentes as normas estatutárias;(c) fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;(d) alteração do objeto social da Sociedade;(e) emissão de ações pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens;(f) alteração das normas estatutárias da Sociedade, quanto à constituição, poderes e competência da diretoria;(g) aprovação e autorização da execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Diretores;(h) autorização para a obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas;ARTIGO 12 - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.ARTIGO 13 - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

CAPÍTULO - IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 - A sociedade será administrada por uma Diretoria de 13 (treze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO II, DIRETOR ADMINISTRATIVO III, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de Contas do último ano de gestão de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.ARTIGO 15 - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio. ARTIGO 16 - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de

Capital e alteração deste Estatuto. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte: **1ª Forma de representação.** 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL ou ADMINISTRATIVO II ou ADMINISTRATIVO III e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou **2ª Forma de representação.** 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO II, ADMINISTRATIVO III e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMERCIAL, COMPRAS E SUPRIMENTOS e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros. PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função. PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. PARÁGRAFO QUINTO - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicia" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o subestabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade. **ARTIGO 17** - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores, independentemente do cargo: **i)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **ii)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **iii)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **iv)** Administrar a área financeira da empresa em geral; **v)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **vi)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc. **ARTIGO 18** - Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão perceber honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário. **ARTIGO 19** - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei. PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

CAPITULO - V**DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 20 - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal. PARÁGRAFO SEGUNDO - O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembleia Geral serão escolhidos novos membros.

CAPITULO - VI**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas, podendo também os lucros, conforme deliberação da Assembleia legalmente convocada para este fim, serem distribuídos aos acionistas, ou ficarem em reserva na sociedade.

CAPITULO - VII**DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda. **ARTIGO 23** - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á: **a)** 5% (cinco por cento) para formação da "Reserva Legal", até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

CAPITULO - VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais. **ARTIGO 25** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela "Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976", alterada pela Lei nº 9.457 de 05 de Maio de 1.997.

11. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

12. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

13. ACIONISTAS PRESENTES: ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (JOSÉ RENATO ARTIOLI e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), **WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME** (OZIRE ALBERTI - Administrador), **TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (SIDNEI ALBERTI - Administrador) e **ROBERTO ANSELMO RUBERT.**

14. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Jaciara/MT, 30 de abril de 2018.

ALEXANDRE RADTKE - Presidente da Mesa - Assinatura Digital

JOSÉ CARLOS GOLIN - Secretário - Assinatura Digital

DIRETORES ELEITOS:

JOSÉ CARLOS GOLIN - Assinatura Digital

DONATO GULIN - Assinatura Digital

JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY - Assinatura Digital

ALEXANDRE RADTKE - Assinatura Digital

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES - Assinatura Digital

ALEXANDRE GULIN - Assinatura Digital

DANTE JOSÉ GULIN - Assinatura Digital

DÉLFIO JOSÉ GULIN - Assinatura Digital

OZIRE ALBERTI - Assinatura Digital

SIDNEI ALBERTI - Assinatura Digital

ELISABETE KLEIN - Assinatura Digital

OSMAR NESI - Assinatura Digital

Registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob nº 2058272 em 31/07/2018.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

H.D.S FERREIRA JUNIOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO SEGUIMENTO DE TINTAS, SITUADA NO ENDEREÇO RUA LIVINO ALBANO (JD C VERDE) SN, QUADRA 106 LOTE 02, BAIRRO COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP 78.128-248.

CASSIANO ANDREI DAL PIAZ MOLAS ME. Inscrito no CNPJ: 29.002.515/0001-02 torna público que requereu junto a COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de uma oficina mecânica, localizado na Rua: São Paulo, nº 740 - Distr. Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DIELE LTDA - ME - CNPJ.: 02.209.693/0001-52 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Rua Valentim Dalastra, nº 873, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

INCOBEMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 14.913.438/0001-75 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio

Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 34, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GAT

Pelo presente Edital, o Presidente do Grupo Amigos do Tijucal - GAT, Sr. Jelson Tibaldi de Almeida, convoca todos os associados do GAT para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2018, às 19:00 horas, na sede da entidade, situada à Via Secundária 05, Quadra 90-A, Nº 16, Setor 03, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, para deliberação sobre as seguintes pautas: 1) Prorrogação do mandato vencido da atual Diretoria até a data da referida Assembleia Extraordinária, para fins de validade legal dos atos praticados; 2) Eleição, nomeação e posse da nova Diretoria da entidade; 3) Alterações estatutárias; 4) Inclusão de novos associados e 5) Prestação de contas.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2018.

Jelson Tibaldi de Almeida.

Presidente do GAT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de SETEMBRO de 2018**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM VISTAS A ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL DE ACESSIBILIDADE, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; SUSTENTABILIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A MELHORIA DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL NO PRÉDIO DA SEDE DO SEBRAE EM CUIABÁ/MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos, conforme projetos e especificações contidas no instrumento convocatório e seus demais anexos.** Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 06 (seis) de setembro de 2018. Manoel Vieira da Silva Junior -Presidente da CPL/ SEBRAE-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeiras de Mato Grosso - STIMAD/MT, convocam todos os trabalhadores filiados da categoria, bem como toda a diretoria, conselho fiscal, delegados e suplentes para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 30238647 - Cuiabá/MT, que será realizada no dia 15/09/2018, às 09:30 horas em primeira convocação, com 50% mais um, e segunda e última convocação às 10:00 horas com qualquer número de trabalhadores, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Analisar a renúncia ao cargo de diretor desta entidade nos períodos de 01.03.2018 até 02.03.2021, do atual secretário de finanças sr. **REBER OLIVEIRA MAGALHÃES**, portador da CIRG nº 1480135-3 SSPMT, CPF:978.164.931-34, inscrito no PIS número 1292274540-8 e CTPS sobre o número 47843-00014-MT, não desejando mais o mesmo fazer parte desta diretoria eleita e sendo a referida renúncia aceita em assembleia, analisar a substituição do mesmo no quadro de diretores; B) Analisar a possibilidade da primeira suplente de diretoria sra. **JOSEFA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LOPES**, portadora do RG número 0875149-8 SSP/MT, CPF número 569.123.151-00, inscrita no PIS número 1267207540002 e CTPS sobre o número 55804-00007-MT tornar-se secretária de finanças junto a nova diretoria recentemente eleita, em substituição ao que renuncia. Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2018. ANTONIO ALVES FEITOSA- PRESIDENTE.

E. P. LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.530.267/0001-72, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI LO para atividade de Aluguel de Máquinas e equipamentos

p/ Construção, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: *Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

Crilpar Participações e Empreendimento S/A

Inscrita no CNPJ nº 07.667.683/0001-84, torna público que requereu a alteração da razão social, do processo 546891/2015 junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes

Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660

Crilpar Participações e Empreendimento S/A

Inscrita no CNPJ nº 07.667.683/0001-84, torna público que requereu a alteração da razão social, do processo 219164/2016 junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes

Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Djalma Jose da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 0375749-8 SSP/MT. Convindo os Profissionais de Aplicativos, para Assembleia Geral de constituição da A Associação dos Profissionais de Aplicativos de Mobilidade Urbana do Estado Mato Grosso (ASPAMUB-MT), à comparecerem no próximo dia 15/09/18, às 8:00 horas, em primeira convocação e, em segunda convocação 15 minutos após a primeira, com qualquer número presente, à Av. Mato Grosso 555, Centro Norte Cuiabá-MT, para deliberarem a seguinte ordem do dia;

1. Constituição, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
2. Apreciação, discussão e aprovação do Estatuto Social.
3. E outros assuntos.

Cuiabá, 31 de agosto de 2018

Djalma José da Silva

Pela comissão organizadora

JAIME CELLA, CPF: 524.924.869-15, MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/ MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA A ALTERAÇÃO DAS OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS / CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, PORTARIA Nº 100/2014 PROCESSO Nº 612780/2013, PORTARIA Nº 471/2017 PROCESSO Nº 180276/2017 E O CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 270954/2015.

LETÍCIA FREITAS MAGON, CPF: 001.897.791-01, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA A ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS / CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, PORTARIA Nº 732/2015 PROCESSO Nº 359903/2014.

ZOOTECNIA SAL GADO LTDA CNPJ. 00.143.528/0001-10 NIRE. 51 200 542 569

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da empresa **ZOOTECNIA SAL - GADO LTDA** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório Plácido de Carli, localizado na Rua E-1, nº. 127A, Setor E, na cidade de Alta Floresta - MT, no dia **24 de Setembro de 2018**, em primeira chamada às **19:30** horas, com participação mínima de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social em segunda chamada, meia hora após, com qualquer número de sócios para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de Contas e Aprovação do Balanço 2017; 2) Alteração de Cláusulas do Contrato Social; 3) Outros assuntos de interesse social; Poderão participar todos os sócios atuais ou os que na Sociedade ingressarem até a véspera da Assembleia. O Sócio que desejar participar da Assembleia Geral, em caráter presencial, deverá se apresentar, antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando o documento de identidade; O Sócio que não puder fazer-se presente na Assembleia Geral, poderá constituir procurador na pessoa de outro Sócio ou Advogado, com poderes especiais para representá-lo, nos termos do §1º do art. 1074 do Código Civil Brasileiro. Caso a procuração outorgada não seja pública, deverá haver o reconhecimento de firma. A procuração apresentada será retida pelo Secretário da Assembleia Geral e encaminhada a registro juntamente com a Ata. **NÃO SERÁ ACEITA FOTOCÓPIA AUTENTICADA.** A Comprovação da qualidade de Sócio da Sociedade Zootecnia Sal Gado Ltda será aferida minutos antes da abertura



da Assembleia Geral, tendo como referência a 2ª Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada na Junta Comercial de Mato Grosso.

Alta Floresta, 17 de Agosto de 2018.

VALDEMAR RODE

CPF nº. 060.432.249-68

SÓCIO E ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

CNPJ/MF Nº. 03.739.175/0001-03 - NIRE: 51.4.0000909-1

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente em Substituição da **COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o **NIRE nº. 51.4.0000909-1**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 04.09.2018 ata 240, convoca os associados, que nesta data são em número de 92 (Noventa e dois), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária nº. 47**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo. **DATA:** Em 21 de Setembro de 2018; **LOCAL:** Em sua Sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT. **HORÁRIO:** Às 08:00 horas em 1ª. (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 09:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 horas em 3ª. (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte. **ORDEM DO DIA:** I - Eleição e Posse de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, com a finalidade de preencher os cargos vagos em virtude de renúncia do Diretor Presidente, Secretário e membro titular do Conselho Fiscal. II - Outros Assuntos de interesse social. Observação: cooperados interessados em assumir os cargos vagos devem se manifestar por escrito até o dia 18/09/2018. Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2018.

Neri José Chiarello - Presidente em Substituição.

QUEIROZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - ME. "POSTO MINEIRÃO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Mato Grosso, 2678, Lote 05, Centro, no município de Carlinda/MT.

AUTO POSTO CIDADE PARANAÍTA LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Ludovico da Riva Neto, 100, Centro, no município de Paranaíta/MT.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Belo Horizonte, esquina com Rua Diadema, lotes 1/2, Quadro 108, Loteamento Primavera I, no município de Primavera do Leste/MT.

CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizado na Avenida Bonifácio Sachetti, 2792, Dist. Industrial Augusto Bortoli Razia, no município de Rondonópolis/MT.

MATADOURO UNIÃO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da outorga de diluição/lançamento - Portaria 418 de setembro/2012, localizado no Córrego São Francisco, Rodovia Tranzefonica, Km 2,3, s/n, no município de Mirassol do Oeste/MT.

LUIZ ALBERTO DE AGUIAR, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as

Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos partes e peças, localizado na Rua Bogotá lotes 27 e 28 quadra 17 - Jardim das Américas neste município de Cuiabá - MT.

A empresa **LA VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI** com CNPJ Nº **31.391.052/0001-60**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**, Para serviços de **46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**, Localizado na R MANUEL FRANCISCO DE PAULA (LOT C SUL), nº 137, no Bairro CENTRO-SUL em Várzea Grande - MT, CEP 78.110-065

DENISE BEZERRA GOMES (FAZENDA PARAISO), CNPJ: 01.798.543/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licença de Operação - LO para atividade de Piscicultura, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A., CNPJ: **07.976.147/0169-11** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (L.L), para atividade Locação de Automóveis sem Condutor, localizada na Av. João Ponce de Arruda, S/N, Bairro Centro-Norte, Cep: 7811-0900 município de Várzea Grande/MT.

TATIANA BORGES DA SILVA-FRIGORIFICO PEIXE NOBRE torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido das Licenças Prévia/Instalação e de Operação, para atividade de Frigorífico de Peixes, localizado a Rodovia 241, Km 18, Fazenda Borges, Zona Rural, município de Nobres/MT.

Votorantim Metais Zinco S.A., CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) para pesquisa mineral com sondagem diamantada rotativa, em uma área de 0,25 hectares na Fazenda Trairão, zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MC Materiais de Construções LTDA, CNPJ 12.137.308/0001-62, torna público que requereu da **SMADES Cuiabá-MT Licença Prévia -LP, Licença Instalação -LI, Licença Operação- LO**, para **Deposito de Materiais de Construção- Rua D**, nº 10- quadra 09, Bairro Jardim Primeiro de Março, **Cuiabá/MT**

ANIFER MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ. 32.979.890/0001-11, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 312386/2016, cuja atividade é Serraria com Desdobramento de Madeira, situada no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia. Fone: (66) 3532-3297).

PATRICIABONANI DE ANDRADE 06067455137, CNPJ nº 31.105.708/0001-30 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Lavagem de Veículos (Lava Jato), localizada na Avenida Principal, N: 251, Bairro Menino Jesus II, município de SINOP-MT.

C J SCHONARTH MADEIRAS ME, CNPJ **29.559.074/0001-44** anteriormente denominada de **NEUSA APARECIDA SCHONARTH EPP**, CNPJ **02.222.895/0001-34**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DA L.O** com **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** para suas atividades Estrada Ilka, s/n, **Setor Industrial**, no município de **Cláudia-MT**

A. B. ONOFRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ **31.360.421/0001-57** anteriormente denominada de **FERVAN IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ **09.813.192/0001-20**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DA L.O** com **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** para suas atividades na Av. José Mariano de Silva, 788-S, **Chácara 28-A/ 29-A**, Setor das Chácaras, município de **Juara/MT**

SÃO TADEU ENERGETICA S/A.**CNPJ (MF) 04.831.563/0001-82****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá, MT., 20 de Agosto de 2.018.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 (Valores expressos em reais)

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
Caixa e Bancos Conta Movimento	4.999.181	5.262.607	Fornecedores à Pagar	39.047	271.219
Clientes à receber	2.736.955	2.032.715	Empréstimos bancários	-	3.405.000
Adiantamentos à Fornecedores	656	77.829	Obrigações Sociais e Trabalhistas	291.357	303.496
Total do Ativo Circulante	7.736.792	7.373.151	Obrigações Fiscais	824.147	489.474
Empréstimos a Receber			Outras Contas à Pagar	70.550	106.323
partes relacionadas	122.484	129.616	Total do Passivo Circulante	1.225.101	4.575.512
Total do realizável a longo prazo	122.484	129.616	Empréstimos bancários	45.945.412	50.462.203
Imobilizado Técnico	82.699.303	87.787.959	Empréstimos e Financiamentos	52.850.000	50.450.000
Total do Ativo Não Circulante	82.821.787	87.917.575	Total do Passivo não circulante	98.795.412	100.912.203
Total do Ativo	90.558.579	95.290.726	Patrimônio Líquido		
			Capital Social	20.000.000	20.000.000
			Lucros/Prejuízos Acumulados	(29.461.934)	(30.196.989)
			Total do Patrimônio Líquido	(9.461.934)	(10.196.989)
			Total do Passivo	90.558.579	95.290.726

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO APURADO EM 31/12/2017

	2017	2016
Receita Bruta Revendas e Serviços	20.846.214	18.563.797
(-) Vendas Canceladas	-	-
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	760.887	677.578
Receita Operacional Líquida	20.085.327	17.886.219
(-) Custo Merc. Vendidas e Serviços	8.878.069	9.316.037
Lucro Operacional Bruto	11.207.258	8.570.182
(-) Despesas Operacionais		
- Despesas c/ Gerais e Admistr.	895.731	895.863
- Despesas Tributárias	19.360	124.528
- Resultado Financeiro	(8.414.494)	(9.356.705)
Lucro Operacional	1.877.673	(1.806.914)
Resultado Não Operacional		
Lucro antes do CSLL e IRPJ	1.877.673	(1.806.914)
(-) Provisão para CSLL	363.992	251.939
(-) Provisão para IRPJ	778.627	490.194
Resultado Líquido do Exercício	735.054	(2.549.047)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017

	2.017	2.016
Resultado do Exercício	735.054	(2.549.047)
Depreciação	5.446.075	9.012.804
Varição Contas a Receber	704.240	(104.102)
Varição Estoques	-	-
Varição Adto. Fornecedores	(77.173)	(76.035)
Varição do Passivo Circulante	(3.350.411)	2.321.745
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	2.203.651	8.965.639
Aquisição Imobilizado	357.418	17.250.350
Integr. Capital Social-Reservas	-	-
Adiantamentos c/ Pessoas Ligadas	7.133	(129.617)
Ajustes Exerc. Anteriores	-	23.281.848
Varição Ativo e Passivo N/Circulante	(2.116.791)	(31.216.171)
Caixa Líquido no Exercício	(263.425)	(480.005)
Saldo Inicial das Disponibilidades	5.262.606	5.742.612
Saldo Final das Disponibilidades	4.999.181	5.262.607

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2017

	Capital Social	Resultados acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2.016	20.000.000	(30.196.988)	(10.196.988)
Aumento do Capital Social	-	-	-
Lucro do exercício		735.054	735.054
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	20.000.000	(29.461.934)	(9.461.934)

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2.017
Sumário das Principais Práticas Contábeis

01 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade com as Lei 6.404/76 e alterações posteriores, bem como as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **02** - Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas. As depreciações no exercício foram calculadas conforme as normas atuais. **03** - Empréstimos e financiamentos bancários foram utilizados para a realização do projeto de construção da PCH São Tadeu I. **04** - O Capital Social é representado por 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.

Mauro Carvalho Junior

Diretor-Presidente

CPF 274.725.821-15

Francisco Lotufo Neto

Diretor-Administrativo

CPF 453.329.241-00

Carlos Augusto Gaiotti

Contador

CRC MT 6.781-O-7 - CPF 392.922.589-15

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Romeu Froelich, pessoal física, CPF 284.422.539-04, IE 13.410.589-3, localizado na Rod BR 080, s/n, Km 15 a esquerda, Zona Rural - CEP:

78.678-000, Fazenda Juliana, Bom Jesus do Araguaia - MT, comunica o extravio da 1ª e 3ª vias da nota 7752 do formulário n. 008429 AIDF n. 713981.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2018
0042036-50.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2018 - CIA 0042036-50.2018.8.11.0000**, no dia **26 de setembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "Aquisição e a renovação de licenças de software antivírus KASPERSKY, com evolução da versão SELECTD PARA ADVANCED, e a contratação do serviço de Manutenção, Suporte Técnico, Monitoramento e Notificação via SECaaS - SECURITY as a Service, conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 6/2018 e condições estabelecidas neste Edital." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 24/2018 - CIA 0039486-82.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa **Salenas Materiais para Escritório Eireli - EPP**
CNPJ: 07.065.674/0001-13

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o nome constante no item 17.2, fls. 07v-TJMT, na Ata de Registro de Preço n. 24/2018. O nome da representante legal da Contratada, constante no item 17.2, fls. 07v-TJMT, deve ser registrado dessa forma: **NATÁLIA MARTIN GONÇALVES**, em conformidade ao Termo de Garantia de fls. 08v/09-TJMT.

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2018
0020322-34.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2018 - CIA 0020322-34.2018.8.11.0000**, no dia **25 de setembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com cobertura integral de peças), nos condicionadores de ar instalados e a serem reinstalados nas Unidades do Poder Judiciário (1º Grau), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência n. 03/2018 e condições estabelecidas neste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2018.
CIA 0061262-41.2018.8.11.0000.

Partes: Tribunal de Justiça e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
CNPJ: 29.419.181/0001-77.

Decisão: "(...), ratifico a homologação do projeto apresentado para aquisição de doze vagas para o " Congresso Brasileiro de Direito Administrativo" a ser realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2018, em Florianópolis - SC. (...). Cumpra-se **com urgência**. Cuiabá, 06 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 86/2018 - CIA 0074998-29.2018.8.11.0000
OBJETO: "Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria nas ações de otimização do Sistema de Controle Interno (SCI) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-TJ/MT, incluindo o aprimoramento dos procedimentos de controles de gestão, de caráter preventivo, para que possam ser mitigados e monitorados todos os riscos significativos em especial os riscos de Compliance, observando também as orientações do framework COSO ICIF/ERM.".

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO GLOCK-EPP

CNPJ: 31.172.114/0001-42

DA VIGÊNCIA: "O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)".

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2018
CIA 0081033-05.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 09** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: BRUNO GARCIA LOPES.****CNPJ N.: 29.476.536/0001-60****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **TV LED - SMART TV** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMPP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2018**
CIA 0081031-35.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 06** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000**.**EMPRESA: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI.****CNPJ N.: 04.194.679.0001/58****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **ARQUIVO DE AÇO** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMPP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2018**
CIA 0081030-50.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000**.**EMPRESA: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.****CNPJ N.: 00.343.654/0001-18****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **PROJETOR MULTIMÍDIA LED/LASER e LOUSA DIGITAL INTERATIVA** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2018**
CIA 0081029-65.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Lote III Itens 14 e 15** do **PREGÃO****ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000.****EMPRESA: MICROSENS S.A.****CNPJ N.: 78.126.950/0011-26****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **PROJETOR MULTIMÍDIA LED/LASER e LOUSA DIGITAL INTERATIVA** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2018**
CIA 0081028-80.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Lote II Itens 12 e 13** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000**.**EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.****CNPJ N.: 86.729.324/0002-61****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **MESA PARA GABINETE DE JUIZ e APARADOR/ CREDENZA** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2018**
CIA 0081026-13.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 7 e 9, Lote I Itens 10 e 11** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 - CIA 0021900-32.2018.8.11.0000**.**EMPRESA: JAIME TRENTIM & CIA. LTDA.****CNPJ N.: 08.914.393/0001-50****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PREÇO para aquisição de bens permanentes - **ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES E ESTANTE DE AÇO FACE DUPLA** - para o atendimentos das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Termo de Referência 02/2018/DCP-DMP.**Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019****Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.**

Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 10/2018 - CIA 0065260-
17.2018.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 37/2017 - DO PREGÃO ELETRÔNICO
n. 37/2017 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA -
EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Processo Administrativo Licitatório n. 64013.010191/2017-16, modalidade Pregão Eletrônico n. 37/2017, Ata de Registro de Preço n. 37/2017, lançado pela Base de Administração e Apoio do Ibirapuera do Exército Brasileiro do Ministério da Defesa. O Tribunal de Justiça adquirirá da Empresa MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, detentora da Ata de Registro de Preços n. 37/2017, materiais permanentes, item 26 - Cadeira Operacional Energy, item 28 - Poltrona Operacional Espalдар Alto e item 31 - Poltrona Giratória Espalдар Médio, do Grupo 02, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 1.338.915,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013). Cuiabá, 06 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Jaciara - Primeira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 2799-47.2016.811.0010 Código: 81230 Vlr Causa: R\$ 46.458,45 Tipo: Cível Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Polo Passivo: JOAO NASCIMENTO DAMASCENO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOAO NASCIMENTO DAMASCENO (Requerido(a)), Cpf: 06814344220, natural de Jaciara-MT, solteiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, CEP: 78820000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco, São Paulo, por seu advogado, no final assinado - jamill.samuel@terra.com.br - conforme a inclusa procuração (docs.02/03) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1.969, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2.004, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR em face de JOAO NASCIMENTO DAMASCENO, brasileiro(a), casado(a), supervisor, portador(a) do RG nº 54567000 SSP/MT e do CPF/MF nº 068.143.442-20, filiação: não declarado, com endereço residencial na RUAMOEMA3467, PLANALTO, CEP 78820-000, na cidade de JACIARA/MT, endereço eletrônico: não declarado, pelas razões de fato e de direito abaixo expostas¹) Por "Contrato de Financiamento" nº 4371381074 (doc.04), celebrado entre as partes no dia 11/12/2014, o Requerente concedeu um crédito ao(a) Requerido(a), no valor líquido de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) que deveria ser pago em 48 prestações no valor de R\$ 1.827,83 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 15/01/2015 e da última para o dia 15/12/2018, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca TOYOTA, modelo HILUX, ano fabricação 2005, chassi 8AJFZ29G866003325, placa KAA- 0745, cor PRATA

e renavam nº 854940952. 2º) Ocorre, entretanto, que o(a) Requerido(a) não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 15/04/2016, cuja mora está devidamente comprovada pela inclusa notificação extrajudicial (doc.05), conforme artigo 3º e 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 13.043/2014, pode ser requerida contra o devedor a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. 3º) Esgotados todos os meios para que o(a) Requerido(a) liquidasse o seu débito, o Requerente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer se digne ordenar a Busca e Apreensão do bem da sua propriedade que está na posse precária do(a) Requerido(a), para tanto, expedindo-se liminarmente, mandado de busca e apreensão, a ser cumprido nos endereços já mencionados ou no lugar onde o bem estiver, depositando-o em mãos da Requerente 4º) Outrossim, requer que seja efetivada a citação do(a) Requerido(a) com os benefícios do artigo 212, e demais parágrafos, do Novo Código de Processo Civil, para e no prazo de quinze (15) dias, querendo, conteste a presente ação, sob pena de revelia, facultando-lhe, ainda, o prazo de cinco (05) dias após a citação para o pagamento da dívida pendente, que nesta data importa em R\$ 46.458,45 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), mais os encargos moratórios previstos no contrato pelo atraso do pagamento das prestações vencidas e vincendas, custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor total, conforme Recurso Repetitivo nº 1.1418.593-MS, sob pena de, não o fazendo, ficar, desde logo, consolidada a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente, facultando-lhe a venda para o pagamento do débito principal, mais os encargos moratórios previstos contratualmente, respeitando sempre, para todos os acréscimos, os limites, normas e restrições legais. 5º) Conste expressamente no mandado que o Requerido entregue o bem e os documentos de porte obrigatório e de transferência por ocasião do cumprimento da liminar de busca e apreensão, conforme artigo 3º, parágrafo 14 do Decreto-Lei nº 911/69, alterado pela Lei nº 13.043/14, sob pena de imposição de multa diária ao Requerido, bem como que seja autorizada a ordem de arrombamento e os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos, do Novo Código de Processo Civil. 6º) Na hipótese do bem se encontrar em Comarcas distintas da competência desse R. Juízo, requer desde já que conste no mandado de busca e apreensão, a ordem possibilitando a apreensão do bem, independentemente de distribuição de carta precatória, conforme artigo 3º, parágrafo 12 do Decreto-lei 911/69 alterado pela Lei nº 13.043/14. 7º) Posto isto, decorrido o prazo de cinco (05) dias após o cumprimento da liminar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 911/69, sem que o Requerido efetue o pagamento integral, seja julgada procedente a presente ação, com a definitiva consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do banco credor fiduciário livre de ônus e que conforme alteração dada pelo artigo 101 da Lei nº 13.043/2014, poderá vendê-lo independentemente de leilão, avaliação ou qualquer formalidade e para tanto, deverá ser retirada a restrição registrada no Renavam, caso esteja bloqueado, para fins de transferência da propriedade em nome do banco autor ou a quem este indicar, bem como, seja expedido ofício diretamente pelo Cartório para à Secretária da Fazenda Estadual, comunicando a transferência da propriedade, para que se abstenha da cobrança de IPVA junto a Requerente ou a quem este indicar, condenando-se ainda o Requerido ao pagamento das custas, despesas processuais, bem como os honorários advocatícios. 8º) Requer que seja deferido o depósito do bem em mãos do procurador Jamil Alves de Souza ou do Sr. João Luiz Cintra Silveira, autorizando-o também a retirar ofícios e cartas precatórias mediante recibo nos autos, bem como a retirada dos autos fora do Cartório para extração de cópias reprográficas. 9º) Por fim, requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admissíveis, consignado ainda, o desinteresse pela designação de audiência de tentativa de conciliação. Declara o subscritor abaixo, que todas as peças do processo são cópias autênticas dos documentos originais, conforme dispõe o artigo 425, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil. Termos em que, dando-se à presente, o valor de R\$ 46.458,45 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), JAMIL ALVES DE SOUZA OAB/MT 12880. Despacho/Decisão: Vistos etc. Cumpra-se integralmente a decisão de ref. 59. As providências. Jaciara/MT, 11 de julho de 2018. Laura Dorilêo Cândido Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geralda Schuenquener, digitei. Jaciara, 16 de agosto de 2018. Victor Coimbra de Souza - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”